

Trocar PIN

(alessandra.alf.mpf) /

Sair

07010459142



Portal CINTEPOL

Sua pesquisa - **07010459142** - não encontrou nenhum documento correspondente.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado		
Nit: 2.042.958.688-9	CPF: 070.104.591-42	Nome: ANDERSON MARQUES MENDES
Data de Nascimento: 02/10/1998		Nome da Mãe: SUZANA APARECIDA MARQUES

Relações Previdenciárias								
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
1	2.042.958.688-9		AGRUPAMENTO DE CONTRATANTES / COOPERATIVAS		Contribuinte Individual	01/08/2019	30/09/2019	
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Contrat./Cooperat.	Estabelecimento	Tomador	Forma Prestação Serviço	Remuneração			
08/2019	03.721.311/0001-38	03.721.311/0001-38		Não Cooperado	762,19			
09/2019	03.721.311/0001-38	03.721.311/0001-38		Não Cooperado	2.096,10			
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado	Dt. Início	Dt. Fim	Últ.
2	2.042.958.688-9	03.721.311	CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA-RIO TERRA	22-513	Empregado	07/10/2019	02/05/2020	05/2020
Indicadores: IREM-INDPEND								
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
10/2019	931,45		11/2019	1.155,00		12/2019	1.155,00	
01/2020	1.212,75		02/2020	1.212,75		03/2020	1.212,75	
04/2020	1.212,75		05/2020	78,24	PSC-MEN-SM-EC103			

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



INSS

CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário - Portal CNIS

Identificação do Filiado

Nit: 2.042.958.688-9	CPF: 070.104.591-42	Nome: ANDERSON MARQUES MENDES
Data de Nascimento: 02/10/1998		Nome da Mãe: SUZANA APARECIDA MARQUES

Salários de Contribuição Consolidados por Ano Civil

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2020	1.212,75	1.212,75	1.212,75	1.212,75	78,24							
2019											1.155,00	1.155,00

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IREM-INDPEND	Remunerações com indicadores/pendências	PSC-MEN-SM-EC103	Pendência na competência em que o somatório dos salários de contribuição é menor que o mínimo. Competência pode ser passível de complementação, utilização ou agrupamento, de acordo com a EC 103/2019.

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts. 19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art. 195 da CF/1988 e art. 29 da EC 103/2019.



ANDERSON MARQUES MENDES

DPF - SINARM

Nenhuma arma encontrada.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:07010459142

Data

31/01/2023 15:49

SINESP - Procedimentos

Número Nacional do Procedimento
58914124-00/2020/1100098

Tipo do Procedimento
Boletim de Ocorrência

Município - UF
Espigão D'Oeste - RO

Data
15/08/2020 22:17:50

Fuso Horário
America/Porto_Velho

Numero Nacional Anterior
N/I

Número Estadual do Procedimento
1210242020

Unidade Policial de Registro
1ª Delegacia de Polícia de Espigão do Oeste

Unidade Policial Afeto
1ª Delegacia de Polícia de Espigão do Oeste

Situação do Procedimento
Ativo

Lista de Documentos

<i>Tipo</i>	<i>Número</i>	<i>Data</i>	<i>Órgão</i>
N/I	N/I	N/I	Polícia Judiciária

Lista de Ocorrências

Data Inicial
15/08/2020 22:17

Data Final
15/08/2020 22:17

Fuso Horário
America/Porto_Velho

Data Aproximada
Não

Hora Aproximada
Não

Período do Dia
N/I

Tipo de Local
Outro

Sub Grupo Local
N/I

Descrição do Local
N/I

Ponto de Referência
NAO_INFORMADO

Endereço
BAHIA, NAO_INFORMADO, CENTRO, Espigão D'Oeste, Brasil, RO, ESPIGAO DO OESTE, Latitude: -11.5343763639759, Longitude: -61.0115925408131

Naturezas das Ocorrências

Natureza da Ocorrência
DESOBEDIÊNCIA

Composição Código
Art. 330 do CPB

Meios Empregados
N/I

Indicador de Tentativa
Não

Indicador de Tráfico de Pessoas
Não

Indicador de Maria da Penha
Não

Envolvidos

Lista de Envolvimentos

<i>Nome</i>	<i>Envolvimento</i>	<i>Natureza</i>
ANDERSON MARQUES MENDES	Suposto Autor/infrator	DESOBEDIÊNCIA
WELITON FERREIRA JHONJOB	Envolvido	DESOBEDIÊNCIA

Pessoas

<i>Nome</i> WELITON FERREIRA JHONJOB	<i>Tipo de Pessoa</i> Pessoa Física	<i>Desconhecido</i> Sim
<i>Alcunha</i> N/I	<i>Nome Social</i> N/I	<i>Mãe</i> TATIANA FERREIRA ROSA
<i>Pai</i> JOCIMAR JHONJOB	<i>D. N.</i> 07/09/2002	<i>Idade</i> 17
<i>Idade Aproximada</i> Sim	<i>Sexo</i> Masculino	<i>Estado Civil</i> Sem Informação



<i>Profissão</i> Sem Informação	<i>Raça/Cor</i> Sem Informação	<i>Nacionalidade</i> Brasil
<i>Naturalidade</i> Espigão D'Oeste	<i>Violência Doméstica</i> Não	<i>Em Serviço</i> Não
<i>Situação Rua</i> Não		

<i>Nome</i> ANDERSON MARQUES MENDES	<i>Tipo de Pessoa</i> Pessoa Física	<i>Desconhecido</i> Não
<i>Alcunha</i> N/I	<i>Nome Social</i> N/I	<i>Mãe</i> SUZANA APARECIDA MARQUES
<i>Pai</i> OSVALDO ALMEIDA MENDES	<i>D. N.</i> 02/10/1998	<i>Idade</i> 21
<i>Idade Aproximada</i> Sim	<i>Sexo</i> Masculino	<i>Estado Civil</i> Solteiro(a)
<i>Profissão</i> Sem Informação	<i>Raça/Cor</i> Sem Informação	<i>Nacionalidade</i> Brasil
<i>Violência Doméstica</i> Não	<i>Em Serviço</i> Não	<i>Situação Rua</i> Não

Lista de Documentos

<i>Tipo do Documento</i> CPF - Cadastro de Pessoas Físicas	<i>Número do Documento</i> 7010459142
---	--

Número Nacional do Procedimento
63048829-00/2020/1100098

Data
06/10/2020 14:47:21

Número Estadual do Procedimento
1516762020

Situação do Procedimento
Ativo

Tipo do Procedimento
Boletim de Ocorrência

Fuso Horário
America/Porto_Velho

Unidade Policial de Registro
1ª Delegacia de Polícia de Espigão do Oeste

Município - UF
Espigão D'Oeste - RO

Número Nacional Anterior
N/I

Unidade Policial Afeto
1ª Delegacia de Polícia de Espigão do Oeste

Lista de Documentos

<i>Tipo</i> N/I	<i>Número</i> N/I	<i>Data</i> N/I	<i>Órgão</i> Polícia Judiciária
--------------------	----------------------	--------------------	------------------------------------

Lista de Ocorrências

<i>Data Inicial</i> 06/10/2020 14:47	<i>Data Final</i> 06/10/2020 14:47	<i>Fuso Horário</i> America/Porto_Velho
<i>Data Aproximada</i> Não	<i>Hora Aproximada</i> Não	<i>Período do Dia</i> N/I
<i>Tipo de Local</i> Outro	<i>Sub Grupo Local</i> N/I	<i>Descrição do Local</i> N/I
<i>Ponto de Referência</i> NAO_INFORMADO	<i>Endereço</i> LINHA 15 KM 7, NAO_INFORMADO, ZONA RURAL, Espigão D'Oeste, Brasil, RO, ESPIGAO DO OESTE, Latitude: -11.5705190212499, Longitude: -61.0360128562744	

Naturezas das Ocorrências

<i>Natureza da Ocorrência</i> INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA	<i>Composição Código</i> Art. 268 Caput do CPB	<i>Meios Empregados</i> N/I
<i>Indicador de Tentativa</i> Não	<i>Indicador de Tráfico de Pessoas</i> Não	<i>Indicador de Maria da Penha</i> Não

Envolvidos

Lista de Envolvimentos

<i>Nome</i>	<i>Envolvimento</i>	<i>Natureza</i>
-------------	---------------------	-----------------



CARLOS ANDRE DOS SANTOS MARIANO	Suposto Autor/infrator	INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA
ANDERSON MARQUES MENDES	Suposto Autor/infrator	INFRAÇÃO DE MEDIDA SANITÁRIA PREVENTIVA

Pessoas

<i>Nome</i>	<i>Tipo de Pessoa</i>	<i>Desconhecido</i>
ANDERSON MARQUES MENDES	Pessoa Física	Não
<i>Alcunha</i>	<i>Nome Social</i>	<i>Mãe</i>
N/I	N/I	SUZANA APARECIDA MARQUES
<i>Pai</i>	<i>D. N.</i>	<i>Idade</i>
OSVALDO ALMEIDA MENDES	02/10/1998	22
<i>Idade Aproximada</i>	<i>Sexo</i>	<i>Estado Civil</i>
Sim	Masculino	Solteiro(a)
<i>Profissão</i>	<i>Raça/Cor</i>	<i>Nacionalidade</i>
Sem Informação	Sem Informação	Brasil
<i>Violência Doméstica</i>	<i>Em Serviço</i>	<i>Situação Rua</i>
Não	Não	Não

Lista de Documentos

<i>Tipo do Documento</i>	<i>Número do Documento</i>
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas	7010459142

<i>Nome</i>	<i>Tipo de Pessoa</i>	<i>Desconhecido</i>
CARLOS ANDRE DOS SANTOS MARIANO	Pessoa Física	Não
<i>Alcunha</i>	<i>Nome Social</i>	<i>Mãe</i>
N/I	N/I	ENVERATRIZ SANTANA DOS SANTOS
<i>Pai</i>	<i>D. N.</i>	<i>Idade</i>
JOSE CARLOS MARIANO	08/05/1989	31
<i>Idade Aproximada</i>	<i>Sexo</i>	<i>Estado Civil</i>
Sim	Masculino	Casado(a)
<i>Profissão</i>	<i>Raça/Cor</i>	<i>Nacionalidade</i>
Sem Informação	Sem Informação	Brasil
<i>Violência Doméstica</i>	<i>Em Serviço</i>	<i>Situação Rua</i>
Não	Não	Não

Lista de Documentos

<i>Tipo do Documento</i>	<i>Número do Documento</i>
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas	666447209

Índice Nacional

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, nome: ANDERSON MARQUES MENDES, nomeMae:SUZANA APARECIDA MARQUES

Data

31/01/2023 15:51

CNJ - BNMP

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, idTipoDocumentoIdentificacao:357, numeroDocumentoIdentificacao:07010459142

Data

31/01/2023 15:50

CJF - Rol de Culpados

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:07010459142

Data

31/01/2023 15:50



DEPEN - SIAPEN

Nenhum resultado encontrado.

Parâmetros Consultados

Tipo de Consulta:Fonética, cpf:07010459142

Data

31/01/2023 15:50

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Relatório de Pesquisa Automática 3632/2023

Unidade Solicitante:

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

Autoridade Requerente:

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Membro(a) do
Ministério Público Federal CARLOS
HENRIQUE MARTINS LIMA

Ementa:

No interesse de instrução do Processo/Procedimento: 1.16.000.000002/2023-88 - Pesquisa sobre Anderson Marques Mendes, CPF 070.104.591-42

Solicitação da Pesquisa:

Cumprimentando-o, em atendimento a solicitação de Vossa Excelência contida no Pedido de Pesquisa Automática, encaminhada eletronicamente por intermédio do Sistema Radar em 31/01/2023, apresentamos o levantamento das pesquisas coligadas a respeito de Anderson Marques Mendes, CPF 070.104.591-42

Dados da Extração:

Data e Hora: 31/01/2023 - 15:15
Navegador: Google Chrome
Lotação: DPI/SPPEA/PGR
Matrícula: 9877
IP: 10.220.234.11

Qualificação



Receita Federal - (Atualização: 12/06/2016)

CPF: 070.104.591-42

Situação: REGULAR

Nascimento: 02/10/1998

Endereço: OUTROS PEDRA DE CRISTAL 388 CASA 78335000 CIDADE ALTA COLNIZA MT

TSE - Eleitores - ANDERSON MARQUES MENDES

Nome: ANDERSON MARQUES MENDES

Nome da Mãe: SUZANA APARECIDA MARQUES

Data de Domicílio UF: 29/04/2016

Data de Nascimento: 02/10/1998

Município de Nascimento: ESPIGÃO DO OESTE

Endereço: RUA ERVINO PROCHNOW, 3033 ESPIGÃO DO OESTE RO CEP: 76974-000

Documento: 2826077-5 SSP/MT

Tipo de Documento: RG

Nome: ANDERSON MARQUES MENDES

Nome da Mãe: SUZANA APARECIDA MARQUES

Telefone:

Nº Título Eleitor: 017862972330

Nome do Pai: OSVALDO ALMEIDA MENDES

Data Domicílio Município: 29/04/2016

Telefone: 84862235

E-mail:

Observação:

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Localização

ENDEREÇOS

UF	Cidade	Bairro	Endereço	CEP	Fonte	Última Atualização	Atualizações
MT	COLNIZA	CIDADE ALTA	OUTROS PEDRA DE CRISTAL 388, CASA	78335000	RFB - CPF	12/06/2016	12/06/2016
RO	ESPIGÃO DO OESTE		RUA ERVINO PROCHNOW, 3033	76974000	TSE - Eleitores		
RO	ROLIM DE MOURA	PLANALTO	NORTE SUL 6165	76940000	CADSUS - CNS		

Mostrando 3 de 3 registros

TELEFONES

Telefones	Fonte	Última Atualização	Atualizações
84862235	TSE - Eleitor		
69 993797390	CADSUS - CNS		

Mostrando 2 de 2 registros

Credilink Telefones/Endereços

CPF	Nome	Telefone	Operadora	Whatsapp	Endereço	bairro	cep	Cidade	UF	Dt Instalacao	Dt Consulta
070.104.591-42	ANDERSON MARQUES MENDES	69 992403213	CLARO	SIM	ROLIM DE MOURA,	NAO INFORMADO	76940-000	ROLIM DE MOURA	RO		14/01/2023
070.104.591-42	ANDERSON MARQUES MENDES	69 993685459	CLARO	NÃO	RUA MAITINHO NUTERO,	LIBERDADE CIDA	76974-000	ESPIGAO DO OESTE	RO		14/01/2023
070.104.591-42	ANDERSON MARQUES MENDES	69 993797390	CLARO	NÃO	RUA MAITINHO NUTERO, 2747	LIBERDADE CIDA	76974-000	ESPIGAO DO OESTE	RO		14/01/2023
070.104.591-42	ANDERSON MARQUES MENDES	69 992760125	CLARO	NÃO	RUA ROMI PORCA,	CAIXA DAGUA	76974-000	ESPIGAO DOESTE	RO		14/01/2023

Mostrando 4 registros

Credilink Emails

CPF	Nome	Email	Dt Consulta
070.104.591-42	ANDERSON MARQUES MENDES	NULL	14/01/2023

Mostrando 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA BOCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Bens

BENS IDENTIFICADOS

Ocorrências em órgãos de registros

AUTOMÓVEIS - DENATRAN (Consulta on-line)

Marca/Modelo	Ano	Placa	Cor	Renavam	Data Emissão CRV	Chassi	Cidade/UF	Possuidor	Procedência	Restrições
HONDA/CG 150 FAN ESI	2010 / 2010	NDI6177	PRETA	00229707556	2018-03-23	9C2KC1550AR135968	ESPIGAO D'OESTE	ANDERSON MARQUES MENDES	ESTRANGEIRA	REST.BEN. TRIBUTARIO

Mostrando 1 de 1 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:25

Empregos/Empregados

Vinculos Empregatícios

CNPJ	Empresa	Data Admissão	Cód. Ocupação	Ocupação	Vir. Med. Mensal	Desligamento			Pis	Ano
						Dia	Mês	Ano		
03.721.311/0001-38	CENTRO DE ESTUDOS DA CULTURA E DO MEIO AMBIENTE DA AMAZONIA-RIO TERRA	07/10/2019	632015	VIVEIRISTA FLORESTAL	R\$ 1.155,00			2019	20429586889	2019

Mostrando 1 de 1 registros

Evolução salarial segundo a RAIS

Ano	Valor(A)	Valor(M)
2019	R\$ 3.241,45	R\$ 270,12

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Recursos Públicos

Auxílio Emergencial - Parcelas - CEF

Nome	Data Nascimento	Cod. Banco	Banco	Elegível M. Cidadania	Nº Parcela	Valor	Operação de Crédito	Situação do Crédito	Data Situação Crédito	Data Avaliação	Decisão Judicial	Processo Judicial
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Não	1	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	06/05/2020	28/04/2020	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	10	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	27/04/2021	02/04/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	11	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	27/05/2021	12/05/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	11901	3000,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	13/01/2022	27/04/2020	Sim	NI
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	12	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	29/06/2021	14/06/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	13	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	28/07/2021	14/07/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	14	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	30/08/2021	16/08/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	15	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	01/10/2021	16/09/2021	Sim	
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104		Sim	16	250,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	01/11/2021	15/10/2021	Sim	

ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	2	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	25/05/2020	15/05/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	3	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	03/07/2020	25/06/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	4	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	19/08/2020	17/07/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	5	600,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	28/09/2020	25/08/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	6	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	28/10/2020	27/09/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	7	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	16/11/2020	28/10/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	8	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	09/12/2020	17/11/2020	Sim
ANDERSON MARQUES MENDES	02/10/1998	104	Sim	9	300,00	CONTA SOCIAL DIGITAL	4-EFETIVADO	23/12/2020	08/12/2020	Sim

Mostrando 17 registros

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS FERREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Informações Complementares

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Consulta Pública de Processos

* Informações obrigatórias (Obs: Consultas por 'Número do Processo', 'CPF' ou 'CNPJ' não exigem complementação de Comarca, Juízo, Tipo de Competência e Órgão Julgador)

Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso.

* **Tipo de Consulta:** Primeira Instância Segunda Instância



* **Tipo do Número:** Número

Único Número Antigo

Número do Processo:

A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo. Não são apresentados processos criminais arquivados.

Tribunal:

Comarca:

Juízo:

Nome da Parte:

Nome da Mãe:

CPF/CNPJ:

Nome do Advogado:

OAB:

OAB não utilizada na pesquisa quando consulta-se advogado pelo nome

Pesquisar

Voltar

0 registro(s) encontrado(s)

Processo	Partes	Distribuição	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado			

SEEU v9.8.2 (release 9.8.2)

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 05:54:35

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



14/01/2023

SISTEMA NACIONAL DE INFORMACOES CRIMINAIS

12:37:20

SICP144

PR/CGE/MS

* * CONSULTA POR NOME DO INDICIADO * *
(FONETICA)

NOME DO INDICIADO: ANDERSON MARQUES MENDES_____

TIPO DE CONSULTA.: _ (DIGITE 'C' NO CASO DE CONSULTA POR NOME COMPLETO)

PAI: _ (PRIMEIRA LETRA DO PAI)

MAE: _ (PRIMEIRA LETRA DA MAE)

DATA DE NASCIMENTO: _____ (DDMMAAAA) OU ANO DE NASCIMENTO: _____ (AAAA)

MENS ==>: NAO FOI ENCONTRADO NENHUM REGISTRO COM ESTE NOME.
MENS ==>: TECLE ENTRA PARA NOVA CONSULTA.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
2023.0001332-SR/PF/DF

No dia 12/01/2023, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h17, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 05648ab7d933012287bfa1ceed8530e84df9df3d

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 03:24:35

INQUÉRITO 4.879 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. ALEXANDRE DE MORAES
AUTOR(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
PROC.(A/S)(ES)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO
INVEST.(A/S)	: SOB SIGILO
ADV.(A/S)	: SOB SIGILO

DECISÃO

Trata-se de requerimento da UNIÃO, por meio da AGU, em face da prática de atos terroristas contra a Democracia e as Instituições Brasileiras.

Requer a Advocacia-Geral da União, com fundamento no art. 319 do Código de Processo Penal e no art. 283, também do CPP, a adoção das seguintes medidas:

- 1) Imediata desocupação de todos os prédios públicos federais em todo o território nacional, e dissolução dos atos antidemocráticos realizados nas imediações de quarteis e outras

INQ 4879 / DF

unidades militares, valendo-se para tanto do uso de todas as forças de segurança pública, inclusive dos Estados da Federação e do Distrito Federal.

2) Após a desocupação, seja mantida guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos enquanto necessário.

3) Prisão em flagrante de todos os envolvidos nos atos criminosos decorrentes de prédios públicos federais em território nacional, inclusive do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal e demais agentes públicos responsáveis por atos e omissões, avaliando, até mesmo, a adoção de outras medidas cautelares que impeçam a prática de novos atos criminosos.

4) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais que identifiquem e removam os conteúdos que promovam incitação de atos de invasão e depredação de prédios públicos federais em todo o território nacional.

5) Determinação imediata às plataformas de mídias e de redes sociais para a interrupção de monetização de perfis e transmissão das mídias sociais que possam promover, de qualquer forma, os atos de invasão e depredação de prédios públicos em todo o território nacional.

6) As medidas referidas em 3 e 4 devem ser acompanhadas da determinação de guarda pelas plataformas de mídias e de redes sociais de todos os registros capazes de identificar materialidade e autoria dos ilícitos praticados, pelo prazo de cento e oitenta dias.

7) Determinação às empresas de telecomunicações, em particular as provedoras de serviço móvel pessoal que guardem pelo prazo de noventa dias os registros de conexão suficientes para a definição ou identificação de geolocalização dos usuários que estão nas imediações da Praça dos Três Poderes e do Quartel-General do Distrito Federal para apuração de responsabilidade nas datas dos eventos criminosos.

8) Determinação às autoridades competentes para

INQ 4879 / DF

apuração e responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelos atos ilícitos, inclusive agentes públicos, bem como a determinação da realização de perícia e outros necessários à coleta de provas, sendo, neste aspecto, neste aspecto, indispensável a determinação de apreensão de todos os veículos e demais bens utilizados para transporte e organização dos atos criminosos.

9) Determinação à Agência Nacional de Transporte Terrestres (ANTI) para que mantenha o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023”.

O Senador RANDOLFE RODRIGUES, a seu turno, apresentou os seguintes requerimentos (eDoc. 525).

1. a prorrogação do inquérito dos atos antidemocráticos a partir dos

acontecimentos de hoje, uma vez demonstrado o ainda existente intento antidemocrático em parcela significativa de apoiadores terroristas do ex-Presidente da República;

2. o afastamento do Sr. Anderson Torres da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – ou o impedimento de sua posse, caso ainda não tenha sido efetuada –, ante a notória inaptidão para o exercício do cargo;

3. a inclusão do Governador do Distrito Federal, Sr. Ibaneis Rocha, e do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, Sr. Anderson Torres, como investigados no inquérito dos atos antidemocráticos;

4. a determinação da imediata dissolução dos acampamentos golpistas no Distrito Federal e em outras localidades;

5. a intimação da Procuradoria-Geral da República para apresentar pedido de intervenção federal na segurança pública do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 34, VII, e 36, III, da Constituição Federal; e

6. a determinação de todas as medidas cautelares,

INQ 4879 / DF

inclusive a prisão, contra os participantes e financiadores dos atos terroristas, bem como das autoridades públicas omissas responsáveis pelo dano à Democracia brasileira, com a competente intimação da Advocacia-Geral da União para que promova todas as ações de reparação pelos incontáveis danos ao patrimônio público na data de hoje.

O Diretor-Geral da Polícia Federal, DELEGADO FEDERAL ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, por meio do ofício 8/2023, requer providências em relação a 14 (quatorze) perfis que continuam estimulando a prática de atos violentos e antidemocráticos.

Da mesma maneira, a Assessoria de combate à desinformação do TSE encaminhou relatório apontando outros 3 (três) perfis que insistem na prática delituosa contra a Democracia e o Estado de Direito.

É o relato. DECIDO.

O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, na ADPF 519, constatado em todo o território nacional um cenário de abuso e desvirtuamento ilícito e criminoso do exercício do direito de reunião e a confusão entre liberdade de expressão e agressão, com consequências desproporcionais e intoleráveis para o restante da sociedade, determinou a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas, passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias, conforme decisão de 31/10/22, proferidas nestes autos (doc. 2.769), referendada pelo Plenário dessa CORTE, em Sessão Virtual Extraordinária de 01.11.2022.

Após, a decisão foi complementada por novos pronunciamentos, proferidos em razão de situações concretas verificadas no Estado do Acre

INQ 4879 / DF

(decisão de 6/11/2022, doc. 2.919), em Belo Horizonte/MG (Petição 87.922/2022, doc. 3.044, objeto do despacho de 11/11/2022), em diversas localidades do Estado do Mato Grosso (decisão de 7/12/2022, doc. 3.466) e em relação a atos nesta capital federal (decisão de 9/11/2022, doc. 3.070).

Recentemente, em decisão do dia 7 de janeiro de 2023, manteve a decisão da Prefeitura de Belo Horizonte em desobstruir e encerrar o ilegal e criminoso acampamento instalado em áreas do entorno de instalações militares daquele município. O que foi feito com absoluto sucesso pelo Prefeito Municipal, cioso de suas competências constitucionais.

Os desprezíveis ataques terroristas a Democracia e às Instituições Republicanas serão responsabilizados, assim como os financiadores, instigadores e os anteriores e atuais agentes públicos coniventes e criminosos, que continuam na ilícita conduta da prática de atos antidemocráticos.

O comportamento ilegal e criminoso dos investigados não se confunde com o direito de reunião ou livre manifestação de expressão e se reveste, efetivamente, de caráter terrorista, com a omissão, conivência e participação dolosa de autoridades públicas (atuais e anteriores), para propagar o descumprimento e desrespeito ao resultado das Eleições Gerais de 2022, com consequente rompimento do Estado Democrático de Direito e a instalação de um regime de exceção.

Na data de hoje, 8/1/2023, a escalada violenta dos atos criminosos resultou na invasão dos prédios do PALÁCIO DO PLANALTO, do CONGRESSO NACIONAL do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com depredação do patrimônio público, conforme amplamente noticiado pela imprensa nacional, circunstâncias que somente poderia ocorrer com a anuência, e até participação efetiva, das autoridades competentes pela segurança pública e inteligência, uma vez que a organização das supostas manifestações era fato notório e sabido, que foi divulgado pela mídia brasileira.

A omissão e conivência de diversas autoridades da área de segurança e inteligência ficaram demonstradas com (a) a ausência do

INQ 4879 / DF

necessário policiamento, em especial do Comando de Choque da Polícia Militar do Distrito Federal; (b) a autorização para mais de 100 (cem) ônibus ingressassem livremente em Brasília, sem qualquer acompanhamento policial, mesmo sendo fato notório que praticariam atos violentos e antidemocráticos; (c) a total inércia no encerramento do acampamento criminoso na frente do QG do Exército, nesse Distrito Federal, mesmo quando patente que o local estava infestado de terroristas, que inclusive tiveram suas prisões temporárias e preventivas decretadas.

O descaso e conivência do ex-Ministro da Justiça e Segurança Pública e, até então, Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, ANDERSON TORRES – **cuja responsabilidade está sendo apurada em petição em separado** – com qualquer planejamento que garantisse a segurança e a ordem no Distrito Federal, tanto do patrimônio público – CONGRESSO NACIONAL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA e SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – só não foi mais acintoso do que a conduta dolosamente omissiva do Governador do DF, IBANEIS ROCHA, que não só deu declarações públicas defendendo uma falsa “livre manifestação política em Brasília” – mesmo sabedor por todas as redes que ataques as Instituições e seus membros seriam realizados – como também ignorou todos os apelos das autoridades para a realização de um plano de segurança semelhante aos realizados nos últimos dois anos em 7 de setembro, em especial, com a proibição de ingresso na esplanada dos Ministérios pelos criminosos terroristas; tendo liberado o amplo acesso.

Absolutamente NADA justifica a existência de acampamentos cheios de terroristas, patrocinados por diversos financiadores e com a complacência de autoridades civis e militares em total subversão ao necessário respeito à Constituição Federal.

Absolutamente NADA justifica a omissão e conivência do Secretário de Segurança Pública e do Governador do Distrito Federal com criminosos que, previamente, anunciaram que praticariam atos violentos contra os Poderes constituídos.

INQ 4879 / DF

Nos termos dos arts. 101, I, II e IV e 101-A, I, II e IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, são crimes de responsabilidade os atos do Governador do Distrito Federal e os atos dos secretários de governo, dos dirigentes e servidores da administração pública direta e indireta, do Procurador-Geral, dos comandantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar e do Diretor-Geral da Polícia Civil que atentarem contra a Constituição Federal, esta Lei Orgânica e especialmente, contra:

- I - a existência da União e do Distrito Federal;
- II - o livre exercício do Poder Executivo e do Poder Legislativo ou de outras autoridades constituídas;
- IV - a segurança interna do País e do Distrito Federal;

Conforme prevê o Código de Processo Penal, somente será possível a imposição das medidas cautelares previstas no art. 319, desde que observados os critérios constantes do art. 282, que são: "necessidade" (necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais) e "adequação" (adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou acusado).

Na presente hipótese, verifico haver necessidade de se impor medida cautelar diversa da prisão – uma vez que não houve representação da PF ou requerimento da PGR pela prisão preventiva – consistente na suspensão do exercício da função pública do agente público que teria tido, ao menos pelos elementos de prova inicialmente coligidos e amplamente divulgados, envolvimento com os fatos descritos, ainda que por omissão dolosa.

Diversos e fortíssimos indícios apontam graves falhas na atuação dos órgãos de segurança pública do Distrito Federal, pelos quais é o responsável direto o Governador do Distrito Federal, IBANEIS ROCHA, dentre os quais é possível listar, até o momento, os seguintes fatos principais:

INQ 4879 / DF

(a) os terroristas e criminosos foram escoltados por viaturas da Polícia Militar do Distrito Federal até os locais dos crimes (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2023/01/08/pm-escolta-terroristas-bolsonaristas.htm>);

(b) não foi apresentada, pela Polícia Militar do Distrito Federal, a resistência exigida para a gravidade da situação, havendo notícia, inclusive, de abandono dos postos por parte de alguns policiais (<https://www.estadao.com.br/politica/policiais-do-df-abandonam-barreira-e-compram-agua-de-coco-enquanto-manifestantes-invadem-stf/>);

(c) parte do efetivo deslocado para impedir a ocorrência de atos violentos não adotou as providências regulares próprias dos órgãos de segurança, tendo filmado, de forma jocosa e para entretenimento pessoal, os atos terroristas e criminosos (<https://www.istoedinheiro.com.br/parados-policias-tiram-fotos-enquanto-bolsonaristas-invadem-o-congresso-nacional/>);

(d) Anderson Gustavo Torres foi exonerado do cargo, no momento em que os atos terroristas ainda estavam ocorrendo (<https://www.correiobraziliense.com.br/cidades-df/2023/01/5064600-ibaneis-rocha-manda-exonerar-o-secretario-da-seguranca-anderson-torres.html>).

As omissões verificadas, notadamente no que diz respeito à falta da devida preparação para os atos criminosos e terroristas anunciados, revelam a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados os indícios de materialidade e autoria, ainda que por participação e omissão dolosa, dos crimes previstos nos artigos 2^a, 3^o, 5^o e 6^o (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei n^o 13.260, de 16 de março de 2016 e nos arts. 163 (dano), 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), todos do Código Penal.

Nos termos do art. 13 do Código Penal, a omissão é penalmente relevante quando o omitente devia e podia agir para evitar o resultado.

INQ 4879 / DF

O dever de agir incumbe a quem: (a) tenha por lei obrigação de cuidado, proteção ou vigilância; (b) de outra forma, assumiu a responsabilidade de impedir o resultado; e (c) com seu comportamento anterior, criou o risco da ocorrência do resultado.

Assim, é razoável que, ao menos nesse primeiro momento da investigação, onde a manutenção do agente público no respectivo cargo poderia dificultar a colheita de provas e obstruir a instrução criminal, direta ou indiretamente por meio da destruição de provas e de intimidação a outros servidores públicos, se determine a suspensão do exercício da função pública.

Os fatos narrados demonstram uma possível organização criminosa que tem por um de seus fins desestabilizar as instituições republicanas, principalmente aquelas que possam contrapor-se de forma constitucionalmente prevista a atos ilegais ou inconstitucionais, como o CONGRESSO NACIONAL e o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, utilizando-se de uma rede virtual de apoiadores que atuam, de forma sistemática, para criar ou compartilhar mensagens que tenham por mote final a derrubada da estrutura democrática e o Estado de Direito no Brasil.

Essa organização criminosa, ostensivamente, atenta contra a Democracia e o Estado de Direito, especificamente contra o Poder Judiciário e em especial contra o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pleiteando a cassação de seus membros e o próprio fechamento da Corte Máxima do País, com o retorno da Ditadura e o afastamento da fiel observância da Constituição Federal da República.

No caso dos atos ocorridos em 8/1/2023, há fortes indícios de que as condutas dos terroristas criminosos só puderam ocorrer mediante participação ou omissão dolosa – o que será apurado nestes autos – das autoridades públicas mencionadas.

Em momento tão sensível da Democracia brasileira, em que atos antidemocráticos estão ocorrendo diuturnamente, com ocupação das imediações de prédios militares em todo o país, e em Brasília, não se pode alegar ignorância ou incompetência pela OMISSÃO DOLOSA e

INQ 4879 / DF

CRIMINOSA.

A omissão das autoridades públicas, além de potencialmente criminosa, é estarrecedora, pois, neste caso, os atos de terrorismo se revelam como verdadeira “tragédia anunciada”, pela absoluta publicidade da convocação das manifestações ilegais pelas redes sociais e aplicativos de troca de mensagens, tais como o WhatsApp e Telegram.

Ressalte-se, ainda, que no Distrito Federal, atos de depredação do patrimônio público, com tentativa de invasão do prédio da Polícia Federal, já haviam ocorrido em 12/12/2022 – fatos investigados na Pet 10.776/DF, de minha relatoria – onde, da mesma forma, investigados, por meio de ataques à propriedade pública e privada, amplamente noticiados na imprensa e divulgados nas redes sociais, ameaçam o Presidente eleito e os Ministros do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com objetivo de impedir a posse do Presidente da República eleito e o regular exercício dos poderes constitucionais, sem que houvesse uma atitude proporcional por parte do Governador do Distrito Federal.

A existência de uma organização criminosa, cujos atos têm ocorrido regularmente há meses, inclusive no Distrito Federal, é um forte indício da conivência e da aquiescência do Poder Público com os crimes cometidos, a revelar o grave comprometimento da ordem pública e a possibilidade de repetição de atos semelhantes caso as circunstâncias permaneçam as mesmas.

O afastamento do exercício do cargo se trata, portanto, de medida razoável, adequada e proporcional para garantia da ordem pública com a cessação da prática criminosa reiterada, havendo, neste caso, fortes indícios de que o investigado é, no mínimo, conivente com associação criminosa voltada a atos terroristas (HC 157.972 AgR/DF, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 191.068 AgR/RJ, Rel. Min. GILMAR MENDES, Relator(a) p/ Acórdão Min. NUNES MARQUES, Segunda Turma, julgado em 8/4/2021; HC 169.087/SP, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Primeira Turma, julgado em 4/5/2020; HC 158.927/GO, Rel. Min. MARCO AURÉLIO, Relator(a) p/ Acórdão Min. ALEXANDRE DE

INQ 4879 / DF

MORAES, Primeira Turma, julgado em 26/3/2019; RHC 191949 AgR/SP, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Primeira Turma, julgado em 23/11/2020).

A organização, participação, financiamento e apoio a esses acompanhamentos terroristas configura crime passível de imediata prisão em flagrante, uma vez que a lei antiterrorista admite a punição, inclusive, de atos preparatórios.

A Democracia brasileira não irá mais suportar a ignóbil política de apaziguamento, cujo fracasso foi amplamente demonstrado na tentativa de acordo do então primeiro-ministro inglês Neville Chamberlain com Adolf Hitler.

Os agentes públicos (atuais e anteriores) que continuarem a ser portar dolosamente dessa maneira, pactuando covardemente com a quebra da Democracia e a instalação de um estado de exceção, serão responsabilizados, pois como ensinava Winston Churchill, *“um apaziguador é alguém que alimenta um crocodilo esperando ser o último a ser devorado”*.

Absolutamente TODOS serão responsabilizados civil, política e criminalmente pelos atos atentatórios à Democracia, ao Estado de Direito e às Instituições, inclusive pela dolosa conivência – por ação ou omissão – motivada pela ideologia, dinheiro, fraqueza, covardia, ignorância, má-fé ou mau-caratismo.

A Democracia brasileira não será abalada, muito menos destruída, por criminosos terroristas. A defesa da Democracia e das Instituições é inegociável, pois como ainda lembrado pelo grande primeiro-ministro inglês, *“construir pode ser a tarefa lenta e difícil de anos. Destruir pode ser o ato impulsivo de um único dia”*.

Na presente hipótese, portanto, além das medidas relacionadas às autoridades públicas, flagrante a necessidade de garantia da ordem pública, pois presentes o *fumus commissi delicti* e *periculum libertatis*, inequivocamente demonstrados nos autos os fortes indícios de materialidade e autoria dos crimes previstos nos artigos 2^a, 3^o, 5^o e 6^o (atos

INQ 4879 / DF

terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

Estão presentes, os requisitos legais necessários para a imposição de medidas cautelares previstas no art. 319, pois observados os critérios constantes do art. 282, ambos do Código de Processo Penal, frente a "necessidade da medida" – necessidade para aplicação da lei penal, para a investigação ou a instrução criminal e, nos casos expressamente previstos, para evitar a prática de infrações penais – e sua "adequação" – adequação da medida à gravidade do crime, circunstâncias do fato e condições pessoais do indiciado ou do acusado.

Diante do exposto, DEFIRO OS REQUERIMENTOS E REPRESENTAÇÕES, nos termos do art. 282 e 319 do CPP, e:

1) DETERMINO A IMPOSIÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR DIVERSA DA PRISÃO, CONSISTENTE NA SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA (art. 319, VI, do Código de Processo Penal) AFASTANDO IBANEIS ROCHA DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias;

DETERMINO, ainda:

2) A DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2ª, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de

INQ 4879 / DF

Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime).

A operação deverá ser realizada pelas Polícias Militares dos Estados e DF, com apoio da Força Nacional e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

As autoridades municipais deverão prestar todo o apoio necessário para a retirada dos materiais existentes no local. O Comandante militar do QG deverá, igualmente, prestar todo o auxílio necessário para o efetivo cumprimento da medida. Ambos deverão ser intimados para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal.

O Ministro da Defesa deverá ser intimado para, sob sua responsabilidade, determinar todo o apoio necessário às Forças de Segurança.

No caso do Distrito Federal, após a desocupação, efetiva manutenção, por parte da Polícia Militar, da guarda de segurança do perímetro da Praça dos Três Poderes, em particular, e das residências oficiais dos agentes políticos da União para evitar a ocorrência de novos delitos;

3) A DESOCUPAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, de todas as vias públicas e prédios públicos estaduais e federais em todo o território nacional. Nos Estados e DF, as operações deverão ser realizadas pelas Polícias Militares, com apoio da Força Nacional, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal se necessário, devendo o Governador do Estado e DF ser intimado para efetivar a decisão, sob pena de responsabilidade pessoal;

4) A APREENSÃO E BLOQUEIO de todos os ônibus identificados pela Polícia Federal, que trouxeram os terroristas para o Distrito Federal. Os proprietários deverão ser identificados e ouvidos em 48 (quarenta e oito) horas, apresentando a relação e identificação de todos os passageiros, dos contratantes do transporte, inclusive apresentando

INQ 4879 / DF

contratos escritos caso existam, meios de pagamento e quaisquer outras informações pertinentes. Entre os ônibus a serem apreendidos deverão estar aqueles que se encontram estacionados na Granja do Torto e imediações, como os já identificados pelas placas abaixo listadas:

- 1-NTQ8D39
- 2-DAJ3295
- 3-AWG4E63
- 4-IHP0B72
- 5-MJB1936
- 6-DLF2882
- 7-BUP8188
- 8-BDD9A05
- 9-MCZ4364
- 10-NWN9996
- 11-OSU0414
- 12-IXW9258
- 13-BXG0J75
- 14-LSN3551
- 15-CPG3C95
- 16-MXT1E56
- 17-CUYD267
- 18-AHS7D56
- 19-IJG1G07
- 20-NRB9690
- 21-EXV1125
- 22-CDL4A04
- 23-AJB2B98
- 24-CLJ2917
- 25-QXS8E29
- 26-AMF0368
- 27-AKW2608
- 28-HHK5B35
- 29-HET5198

INQ 4879 / DF

30-CYB3674
31-CPJ2393
32-GAM5451
33-EWU1J04
34-HXU1G54
35-AUM3J92
36-LPE7H00
37-EFO0950
38-AUV5A87
39-OPQ7054
40-GXM9188
41-NFY5G79
42-FKC8G46
43-KRJ8346
44-EOF7H98
45-BTA8J15
46 - ATL0905 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
47 - DPE1B20 (Pousada Casa do Claus na Vila Planalto)
48-OLN2A37
49-CUA6910
50-GBK5061
51-BCQ2F70
52-BCC6736
53-BBT6825
54-PRT0128
55-BBN6956
56-BBN4963
57-BDI1A49
58-GBK5061
59-PBX0J19
60-OCR7H84
61-MBX0F89
62-AMG1292
63-LRR4456
64-CUA9F87
65-AUJ2884

INQ 4879 / DF

66-EFO3851
67-DZW2219
68-BAG0381
69-QRD0J86
70-MQC0637
71-CVN9002
72-GGM7458
73-KZS5D91
74-MLX7429
75-BBS8249
76-ADQ7D83
77-BEF4D17
78-QGC5F98(Micro-ônibus)
79-HUX2A01
80-JAE5C39
81-AOT5582
82-BCI4100
83-QAO9497
84-AJO9G41
85-FGX6294
86-OVP2578
87 - AZZ1590

5) A PROIBIÇÃO IMEDIATA, até o dia 31 de janeiro, de ingresso de quaisquer ônibus e caminhões com manifestantes no Distrito Federal. A PRF e a Polícia Federal deverão providenciar o bloqueio, a imediata apreensão do ônibus e a oitiva de todos os passageiros, com base no artigo 5º da Lei antiterrorismo, que pune os atos preparatórios;

6) À AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES (ANTI) para que mantenha e envie aos autos o registro de todos os veículos, inclusive telemáticos, de veículos que ingressaram no Distrito Federal entre os dias 5 e 8 de janeiro de 2023;

INQ 4879 / DF

7) À POLÍCIA FEDERAL que obtenha (a) todas as imagens das câmeras do Distrito Federal que possam auxiliar no reconhecimento facial dos terroristas que praticaram os atos do dia 8 de janeiro, (b) junto a todos os hotéis e hospedarias do Distrito Federal, a lista e identificação de hóspedes que chegaram ao Distrito Federal a partir da última quinta feira, bem como a filmagem do saguão (lobby) para a devida identificação de eventuais participantes dos atos terroristas;

8) AO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sob a coordenação do assessor da Presidência, Eduardo de Oliveira Tagliaferro, que utilize a consulta e acesso aos dados de identificação civil mantidos naquela CORTE, bem como de outros dados biográficos necessários à identificação e localização de pessoas envolvidas nos atos terroristas do dia 8 de janeiro. Os dados deverão manter o necessário sigilo.

9) A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO às empresas Facebook, Tik Tok e Twitter, para que, no prazo de 2 (duas) horas, procedam ao bloqueio dos canais/perfis/contas abaixo discriminados, sob pena de multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o fornecimento de seus dados cadastrais a esta SUPREMA CORTE e a integral preservação de seu conteúdo:

FACEBOOK

<https://pt.br-facebook.com/alex.quelhas>

<http://www.facebook.com/palhocataon>

<http://www.facebook.com/ismael01marques>

INSTAGRAM

@robson_stenpim

@verdeamarelobsb

@perpetuaaguiar

@drjoapaulomatosvet

@fabriziocisnerosoficial

@juliana.barrosz

INQ 4879 / DF

@moysesaramella
@adestrador_kenedy
@juliana_siqueiraoficial

TIK TOK

@patriota.guilherme
@fozcentedomundo

TWITTER

<https://twitter.com/camileferrao>
<https://twitter.com/bernardokuster2>
<https://twitter.com/AugustoNPistola>

Atribua-se a esta decisão força de ofício/mandado.

Em face da excepcionalidade da situação, a presente decisão deverá ser publicizada.

Ciência à Procuradoria-Geral da República.

Cumpra-se.

Brasília, 8 de janeiro de 2023.

Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**

Relator

Documento assinado digitalmente

Impresso por: 102.40365100 - MARCOS FERREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78031/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

CONDUTOR (TESTEMUNHA) CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Condutor: **CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA**, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 99995-8483

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1995; Que é comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do Comandante-Geral da Polícia Militar para cumprimento da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que a determinação foi repassada também para várias outras unidades policiais militares; Que sua responsabilidade era ir até o acampamento existente nos arredores do Quartel General do Exército, nesta capital, e conduzir as pessoas até ônibus que já estavam no local e que foram disponibilizados pelo Exército Brasileiro; Que reuniu os Policiais Militares sob seu comando às seis horas da manhã na área próxima à Igreja Rainha da Paz, dando início efetivo ao trabalho de recolhimento das pessoas acampadas por volta das 7h30; Que as pessoas foram então informadas para se deslocar para os ônibus através de megafones; Que tudo transcorreu com tranquilidade; Que foi dado o prazo de uma hora para que os presentes organizassem seus pertences e subissem nos ônibus; Que praticamente ficaram no local somente as barracas lá montadas; Que a Polícia Militar não entrou nas barracas, tarefa que foi feita por militares do Exército Brasileiro; Que todos os presentes obedeceram de forma serena e adentraram nos veículos carregando seus bens; Que não foi necessário o uso de uso de força, nem houve tentativa de fuga; Que os ônibus foram escoltados até a Superintendência de Polícia Federal do Distrito Federal e, em seguida, até a Academia Nacional de Polícia da Polícia Federal, localizada em Sobradinho/DF, para a realização das medidas cabíveis; Que não contou o número de ônibus, mas foi informado que havia cerca de 40 veículos na primeira viagem; Que foram feitas três viagens. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 187fl62d19138502ff475ea4cf754cf28de31d6c

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78033/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA HERMISON BERNARDES RANGEL

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **HERMISON BERNARDES RANGEL**, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 99874-8476

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 1999; Que é operador do grupo de intervenção tática do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era realizar a segurança da guarnição durante a operação de retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se iniciaram por volta das 7h30; Que quem atuou efetivamente na situação foram os negociadores, uma vez que não houve ameaça à segurança dos policiais; Que todos os presentes obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h24, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b641b53a5e5bf6a3cb35a943f8f3a80ec46c309b



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78034/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA**, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 98261-8407

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU: Que é Policial Militar desde 1993; Que atualmente está na função de motorista do comandante do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas chegou com o comandante na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era acompanhar o comandante; Que presenciou à distância a retirada das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital; Que não teve acesso ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos se desenvolveram dentro da normalidade, sem a necessidade do uso de força; Que em seguida os conduzidos foram encaminhados para a Polícia Federal. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

TERMO DE DEPOIMENTO Nº 78036/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

TESTEMUNHA RONALDO PIRES DA ROCHA

No dia 09/01/2023, nesta DRCOR/SR/PF/DF, na presença de CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato:

Testemunha: **RONALDO PIRES DA ROCHA**, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não - (61) 98403-5330

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Em seguida o(a) **depoente** foi alertado do compromisso de dizer a verdade e, inquirido(a) a respeito dos fatos, RESPONDEU:

Que é Policial Militar desde 2002; Que é negociador do BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal; Que nesta madrugada recebeu determinação do comandante do BOPE para se apresentar às cinco horas da manhã no batalhão; Que às seis horas da manhã se reuniu com outros Policiais Militares na área próxima à Igreja Rainha da Paz; Que sua missão era facilitar a saída das pessoas que se encontravam acampadas próximas ao Quartel General do Exército, nesta capital, sem a necessidade do uso de força; Que não teve acesso direto ao teor da Decisão do Exmo. Ministro do Supremo Tribunal Federal Alexandre de Moraes; Que os trabalhos efetivos se iniciaram por volta das 7h30; Que conversou com um grupo de pessoas para reforçar esse convencimento de saída pacífica do local; Que ninguém se alterou; Que, por fim, todos obedeceram aos comandos propostos e embarcaram nos ônibus fornecidos sem maiores transtornos. Nada mais havendo, este Termo de Depoimento foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

As assinaturas foram colhidas na certidão de assinatura eletrônica.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 16h23, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: ee5981bff8fa498a1bf44e8af15499f4076dd200



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

CERTIDÃO Nº 78061/2023
2023.0001332-SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

CERTIFICO que, considerando o disposto no **Art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108-DG/PF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016** da Polícia Federal, o qual define que os atos cartorários de investigação policial serão elaborados eletronicamente no sistema oficial de polícia judiciária - ePol, e **orientação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal**, os envolvidos passam a firmar a ciência e anuência dos conteúdos das peças produzidas por meio da presente certidão. Registre-se, ainda, que a data e horário de produção de cada documento é auditável em sistema.

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Condutor (Testemunha): CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA, policial militar, matrícula 505579 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 1: HERMISON BERNARDES RANGEL, policial, matrícula 242543 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 2: JOSE ROBERTO SOARES DA SILVA, policial militar, matrícula 868105 e lotado(a) em PMDF;

Testemunha 3: RONALDO PIRES DA ROCHA, policial militar, matrícula 747849 e lotado(a) em PMDF.

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Carlos E. Melo de Souza - 09/01/23 15:09 [Assinatura]
CONDUTOR/TESTEMUNHA Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Sgt Hermison Rangel - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]
TESTEMUNHA 1 Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Jose Roberto Soares da Silva - 09/01/2023 15:09 [Assinatura]
TESTEMUNHA 2 Data Hora Assinatura

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Depoimento**.

Alexandre Pires do Nascimento
TESTEMUNHA 3

- 09/01/23 15:10
Data Hora

Alexandre Pires do Nascimento
Assinatura

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h04, por CRISTIANO DE SOUZA ELOI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: b1bccd2bd0093b3ed365dc1f896b7a4cf69699e

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 15h07, por ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO JUNIOR, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4efce17924888ab7478e826109f10c3fb41d32c1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:52:23



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO
- DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE
2023.0001332-SR/PF/DF

DESPACHO FUNDAMENTADO

No dia 09/01/2022, na presença de DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, pelos motivos que seguem, autua-se o presente Inquérito Policial por este Auto de Prisão em Flagrante.

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2.

Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Os procedimentos cartorários encerraram-se às 16 hrs do dia 11/01/2023. Autue-se o Auto de Prisão em Flagrante, juntando aos autos a Decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro ALEXANDRE DE MORAES, os termos de depoimento do condutor e das testemunhas. As demais peças cartorárias (Termo de Qualificação e Interrogatório, cópia do documento de identificação ou identificação criminal, Nota de Culpa, outros documentos, Ofício ao IML e Ofício ao Presídio) serão juntados aos autos em momento posterior.

Documento eletrônico assinado em 12/01/2023, às 10h14, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 7b8a41813aa7ce57e86448dc91f6df01c7216659



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA REGIONAL DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO -
DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7, Lote 23 - Setor Policial Sul - Complexo Polícia Federal - CEP: 70610-200 - Brasília/DF

Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro Relator ALEXANDRE DE MORAES
Supremo Tribunal Federal
Brasília/DF

Assunto: Comunica cumprimento de decisão

Referência: INQ 4.879/DF (Auto de Prisão em Flagrante nº 2023.0001332-SR/PF/DF)

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Visando dar cumprimento à decisão proferida por Vossa Excelência nos autos do INQ 4.879/DF, informo a Vossa Excelência que desde às 12 hrs do dia 09/01/2022 esta Polícia Judiciária encontra-se mobilizada para dar cumprimento ao item 2. Conforme item citado, determinou-se "*DESOCUPAÇÃO E DISSOLUÇÃO TOTAL, em 24 (vinte e quatro) horas, dos acampamentos realizados nas imediações dos Quartéis Gerais e outras unidades militares para a prática de atos antidemocráticos e prisão em flagrante de seus participantes pela prática dos crimes previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº. 13.260, de 16 de março de 2016 e nos artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime)*".

Nesse sentido, os procedimentos cartorários estão sendo realizados na Academia Nacional de Polícia. Conforme orientação da Direção-Geral deste órgão, procedeu-se a uma triagem inicial das pessoas idosas, enfermas, gestantes ou com filhos menores, sendo realizadas as oitivas e demais procedimentos cartorários nas pessoas que não se enquadravam na situação exposta.

Encaminho, portanto, os Termos de Depoimento do condutor e das testemunhas, bem como a listagem das pessoas que foram encaminhadas ao Complexo Penitenciário até este momento (3h30min do dia 10/01/2022):

ORDEM	NOME	CPF
1	CLAUDIO DA SILVA	066.255.988-60
2	ZULENE SILVA DE CARVALHO	280.969.403-68
3	ROGERIO SOUZA LIMA	554.362.425-53
4	MARCOS VINICIUS DO AMRAL SANTOS	485.715.278-90
5	WILSON FERNANDO GOMES	494.252.001-06
6	FRANCISA ELISETE CAVALCANTE FARIAS	694.349.132-68
7	ROSELI APARECIDA DE ARAUJO	764.130.046-49
8	ARNALDO JOSE BACK	704.722.899-34
9	ABDIAS JOAQUIM DOS REIS	363.825.315-53

10	HORACIR GOLÇALVES MULLER	494.163.919-72
11	IVONAIDE PINTO	721.321.246-04
12	JOSE ALVES COSTA	336.665.713-87
13	JOAO RAMAO MORAES DINIZ	344.957.970-34
14	MARISA DE FATIMA RENNER	673.668.800-00
15	ANA PAULA FAVERO DE OLIVEIRA	034.015.386-59
16	EDINILSON FELIZARDO DA SILVA	030.037.226-46
17	DOUGLAS AUGUSTO PEREIRA	092.133.916-09
18	KELSON DE SOUZA LIMA	604.707.243-74
19	ELIANA PASSOA DA COSTA	070.736.348-98
20	NILIA PAIVA DE MACEDO	291.772.356-49
21	ANTONIO SCHARF FILHO	472.152.759-49
22	CELINA DA SILVEIRA DOMINGUES	108.582.068-89
23	MARCIA FELIX SCHARF	570.646.529-00
24	ADRIANO MARINHO STEFANI	327.320.312-91
25	EZEQUIEL DA SILVA LIMA DE ANDRADE	939.613.082-68
26	FLAVIO BELTRAO SOLDANI	088.047.018-62
27	GUTEMBERG MOZART MIRANDA	670.409.936-00
28	THIAGO DE LIMA PINHEIRO	066.786.524-10
29	VICENTE CAVALINI FILHO	715.374.069-49
30	EDERSON PEREIRA DA SILVA	001.694.701-05
31	CLAUDIO ANTONIO MESQUITA PERALTA	404.215.460-34
32	JOAO PEDRO DOS SANTOS	557.925.709-06
33	JESILDO DE OLIVEIRA LACERDA	407.903.555-15
34	NALIZE APARECIDA RIBEIRO SILVA	127.008.818-18
35	RENATA MARIA DIAS PEREIRA	016.027.377-38
36	JULIO CEZAR BATISTA MENDES	904.765.061-15
37	VERA LUCIA MORAES FERNANDES	980.665.792-68
38	MICHELA BATISTA LACERDA	513.783.532-34
39	MARCOS LUIZ DE SOUZA	587.949.801-87
40	JOAO MARCIANO DE OLIVEIRA	943.614.876-34
41	JOSE LEONALDO DOS SANTOS SILVA	860.007.134-87
42	JOAO CARLOS DE BOREA	604.094.449-87
43	MARIO JOSE OTT	627.969.179-91
44	ROBSON RODRIGUES BAIENSE	789.118.347-34
45	DIRCE GONCALVES DOS SANTOS	098.319.658-33
46	DAYWYDY DA SILVA FIRMINO	082.551.884-95
47	ROSANEIDE RODRIGUES SOUZA	512.593.545-04
48	LOURIVAL DA CONCEICAO	314.085.591-53
49	EZIO GUILHERME DA SILVA	501.624.116-34
50	CLOVIS PIEROTTI DE OLIVEIRA	673.645.009-87
51	JANE KEL PINHEIRO BORGES	530.317.091-87
52	CLOVIS MARTINS DO NASCIMENTO	764.756.976-72
53	TEREZINHA LOCATELI	985.578.157-00
54	RAY APARECIDO TRAVASSOS	425.690.218-06
55	ANTONIO PLANTES DA SILVEIRA	033.634.899-19
56	SANTA DA SILVA	027.495.007-37
57	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	034.052.247-05
58	JOSE BATISTA DE FREITAS	075.655.598-14
59	EDSON FICHER SABINO	315.280.888-75
60	EDUARDO CAVANHOL	044.361.331-17
61	IZAIAS ROBERTO DA SILVA	123.413.168-40
62	SERGIO ALEXANDRE COELHO	498.041.621-72
63	MARIA GLEIDE DA SILVA DO NASCIMENTO	489.132.354-04
64	CELIA REGINA PEREIRA	751.197.229-20
65	DITTER MARX	505.508.299-20
66	DEBORA CANDIDA GIMENEZ	592.428.921-49
67	CLAUDETE APARECIDA TRISTAO	120.454.808-01
68	EDENILSON CAETANO FERREIRA	833.450.867-00
69	MARCOS ROBERTO PAULO	188.102.578-04
70	MARIA GOMES DA SILVA	279.616.801-87

71	THIAGO QUEIROZ	037.507.786-39
72	ADEMIR DOMINGOS PINTO DA SILVA	584.703.100-97
73	AGENOR PISETTA	472.049.079-49
74	LAZARO ANTONIO DO PRADO	056.433.218-66
75	ANTONIO LUCILANE DE LIMA	330.102.183-20
76	JOSE FELISBERTO DA SILVA DE ASSIS CONCEICAO	442.852.725-04
77	CLEBSON DA SILVA NASCIMENTO	133.580.638-52
78	PAULO ROBERTO MENEGHIN	120.398.118-00
79	PAULO CICHOWSKI	770.623.960-87
80	GLEISSON CLOVES VOLFF	916.662.872-53
81	DAVI ALVES TORRES	836.482.591-72
82	ADILSON DE SOUZA LIMA	048.796.368-78
83	LUCIANO DOS SANTOS ROSSI	091.884.328-66
84	ANTONIO GENESIO FERNANDES DA SILVA	550.035.675-53
85	SILVIO DA ROCHA SILVEIRA	590.628.780-91
86	ARILSON LUIZ XAVIER	897.396.126-87
87	CARLOS IBRAIM GOMES	793.806.116-68
88	LUIZ ANSELMO DA SILVA	471.641.589-91
89	WANDERLEI DA SILVA	811.349.599-15
90	HELIO JOSE RIBEIRO	514.091.781-53
91	LUIS ANTONIO VEIGA	653.317.709-59
92	JOSE MACHADO DE SOUZA	841.912.446-04
93	LUCIANO DA SILVA	149.902.568-83
94	MAURICIO ONEZIMO JACO	908.247.686-04
95	WELLINGTON FERNANDO OLIVEIRA LIMA FERREIRA	115.788.678-78
96	JAMERSON CASSIMIRO DA SILVA ALVES	123.397.434-35
97	LINDOLFO DE OLIVEIRA	083.531.208-95
98	EDIMILSON GOMES DA SILVA BISPO	911.009.922-00
99	GUSTAVO BARCO RAVENNA	586.653.582-34

As demais peças cartorárias serão encaminhadas no momento oportuno.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal

Documento eletrônico assinado em 10/01/2023, às 03h59, por DHIEGO MELO JOB DE ALMEIDA, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 475cfd0745615dd76d718a831fa18146d1baf441

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 04:08
Para: 'Airton Vieira'
Assunto: Comunica início do cumprimento de decisão (INQ 4879/DF)
Anexos: Ofício nº 88876-2023.pdf; Condutor CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA.pdf; Testemunha HERMISON BERNARDES RANGEL.pdf; Testemunha JOSÉ ROBERTO SOARES DA SILVA.pdf; Testemunha RONALDO PIRES DA ROCHA.pdf

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência o Ofício nº 88876/2023 - DRCOR/SR/PF/DF e termos de depoimento do condutor e das testemunhas. Informo que até o presente momento (3:30 do dia 10/01/2022), 99 (noventa e nove) presos foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 10:17
Para: 'Airton Vieira'
Assunto: Número atualizado de presos - INQ
Anexos: Controle de presos (10 hrs do dia 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor,

Encaminho a Vossa Excelência até o presente momento (10 hrs do dia 10/01/2023) relação com 204 (duzentos e quatro) presos que foram encaminhados ao estabelecimento prisional.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 17:33
Para: 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Encaminha lista de presos (INQ 4879)
Anexos: PRESOS - INQ 4879 (17 hrs - 10-01-2023).xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 548 (quinhentos e quarenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 17 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: terça-feira, 10 de janeiro de 2023 22:20
Para: 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Controle de presos

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 737 (setecentos e trinta e sete) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista foi atualizada às 22 hrs do dia 10/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 08:05
Para: 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Encaminha lista final de presos
Anexos: Controle de Presos - 08 hrs do dia 11-01-2023.xlsx

Excelentíssimo Senhor Juiz Instrutor, Senhor(a) Defensor(a) Público(a) da União,

Encaminho a Vossa Excelência relação com 1.158 (mil cento e cinquenta e oito) presos que já foram encaminhados ao estabelecimento prisional ou que encontram-se na iminência de transferência. A lista final foi atualizada às 08 hrs do dia 11/01/2023.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC

De: DICOR - Serviço de Inquéritos CGRC
Enviado em: quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 09:58
Para: 'Airtton Vieira'; 'Cartorio.2cat.df@dpu.def.br'
Assunto: Informações sobre presos

Excelentíssimo Senhor Ministro (c/c ao Defensor(a) Pública da União),

Informo que o número atualizado e planilha final com os nomes serão encaminhadas após conferência das informações, considerando que o procedimento de flagrante encontra-se em vias de encerramento. Foram identificadas situações, por exemplo, em que foi reavaliada a situação de comorbidades.

Att.,

Dhiego Melo JOB de Almeida
Delegado de Polícia Federal
CINQ/CGRC/DICOR/PF
Telefone: (61) 2024-8749



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.000804/2023-57 (VOLUME 1)

Assunto: ENCAMINHA RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO.

Interessado: SPOL - SECRETARIA DE POLÍCIA DO SENADO FEDERAL

Referência: 00100.006925/2023

Data da autuação: 12/01/2023

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos

Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

Ofício nº 028/2023-SPOL

Brasília, 12 de janeiro de 2023

Assunto: Relatório preliminar sobre os atos antidemocráticos ocorridos no dia 08/01/2023 na Sede do Senado Federal.

Senhor Advogado-Geral,

Com fulcro no art. 205 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, encaminho a Vossa Senhoria informações relacionadas aos atos antidemocráticos ocorridos no Palácio do Congresso Nacional no dia 8 de janeiro de 2023, para conhecimento e adoção de medidas jurídicas que julgar cabíveis.

Informo que no dia 8 de janeiro de 2023 foi lavrado por esta Polícia do Senado Federal o Auto de Prisão em Flagrante - APF nº 001/2023 referente a prisão de trinta e oitos pessoas autuadas pelos crimes de Dano Qualificado, art. 163, parágrafo único, inciso III e Golpe de Estado, art. 359-M, ambos do Código Penal brasileiro.

Em estrita observância aos artigos 301 e seguintes do Código de Processo Penal, os presos foram encaminhados ao Instituto de Medicina Legal/DF para se submeterem ao regular Exame de Corpo de Delito *Ad Cautelam*, identificados e encaminhados ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal na medida em que os crimes nos quais foram indiciados não comportavam arbitramento de fiança.

Todos os presos receberam as respectivas Notas de Culpa no prazo previsto no art. 306, §2º do CPP, e as prisões foram comunicadas a Defensoria Pública da União, ao Ministério Público Federal e a Justiça Federal, cujo membro, o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 15ª Vara, expressamente, homologou o APF tendo em vista a *observância dos requisitos legais e a urgência caracterizada*.

Entretanto, ao analisar o contexto fático, a Autoridade Judiciária reconheceu conexão com o inquérito instaurado pelo Supremo Tribunal Federal nº 4781, de





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, e declinou da competência para o Pretório Excelso.

Cumprir informar que no bojo da prisão em flagrante foram apreendidos 41 (quarenta e um) aparelhos de telefonia móvel encontrados com os presos, que foram apreendidos consoante o art. 6º, II do CPP, visando a perícia e colheita de dados, mensagens e imagens relacionado com os fatos em apuração.

Alguns aparelhos foram entregues com a respectiva senha e o consentimento expresso do proprietário para acesso aos dados no interesse do procedimento criminal.

Foram apreendidos ainda outros objetos que demonstram que os presos tinham a intenção de empregar violência, bem como de resistir a eventuais procedimentos de controle de distúrbios civis por parte das polícias, tais como facas, canivetes, machadinhas, explosivos, capas de chuva, máscaras etc.

Nesse sentido, informamos que tais objetos apreendidos se encontram na guarda desta Coordenação, observando-se a regular cadeia de custódia, à disposição do Poder Judiciário para avaliação quanto a necessidade de perícia.

Afora os elementos colhidos por ocasião da prisão em flagrante dos investigados, foram realizadas análises preliminares das imagens do circuito fechado de TV (CFTV) no intuito de se colher elementos que comprovem a unidade de desígnios dos invasores no sentido de cometerem os crimes contra o Estado Democrático de Direito.

Desta feita, logrou-se observar que os indivíduos invasores vieram preparados para a prática de atos violentos, portando armas brancas (estilingues e pontas de aço, machados, facas e porretes etc) e equipados com objetos de proteção pessoal (óculos com vedação, máscaras e coletes de EVA etc).

Nas imagens ainda foi possível observar sincronia nos ataques, o que sugere prévia combinação, preparação e divisão de tarefas. Notou-se que um grupo à frente atacava arremessando bolas de gude, pontas de aço, paus, chumbadas e diversos objetos do mobiliário desta Casa Legislativa contra os policiais legislativos, enquanto outro, à





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

retaguarda, dava suporte abrindo extintores de incêndio para dificultar a visibilidade da equipe policial e direcionando jatos d'água para enfraquecer a linha e, em benefício próprio, para suavizar os efeitos dos gases usados pela Polícia Legislativa, o que denota prévio conhecimento técnico sobre os efeitos adversos dos químicos.

Ainda no sentido do prévio acerto e da divisão de tarefas foi possível observar que tão logo os invasores chegaram na região do Salão Azul onde ficam as bandeiras dos Estados, as vidraças foram quebradas e um grupo que dava suporte externo começou a arremessar, de fora para dentro, garrafas de água mineral para os invasores, as quais foram arremessadas contra os policiais, para umidificar as máscaras dos invasores (antídoto contra os gases de controle de distúrbios), bem como, para hidratação própria.



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:34:33





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35





SENADO FEDERAL
Secretaria de Polícia do Senado Federal



Informações acerca da possível invasão com a “Tomada do Poder” nas sedes dos Três Poderes circulavam nos grupos de mensagens e nas redes sociais,





SENADO FEDERAL

Secretaria de Polícia do Senado Federal

inclusive com convocações de apoiadores nesse sentido, identificadas pela Polícia do Senado e diversos órgãos ligados a segurança pública e inteligência. Veja-se:



De posse de tais informações, a Polícia do Senado Federal adotou medidas especiais de segurança ao longo dos dias apontados nas convocações, bem como as transmitiu à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal e solicitou reforço policial.

Por fim, cabe destacar que esta Polícia Legislativa pode contribuir para a continuidade das investigações mediante o fornecimento de pessoal para integrar eventual força-tarefa no âmbito do Supremo Tribunal Federal, bem como fornecer elementos de informação, identificar invasores dentre outras diligências.

Inclusive, a esse respeito, informamos que, posteriormente às referidas prisões, um invasor que participou dos atos ilícitos foi identificado.

Trata-se do instrutor de voo livre, Samuel de Faria, CPF nº 28793357877, com endereço na Rua Praxedes Domingues de Oliveira, 347, Salão, Bairro Jardim Araújo, Socorro - SP, CEP 13960000. Sua conduta chama atenção na medida em que durante a invasão, no interior do Senado Federal, o suspeito iniciou uma *live* em rede social afirmando:

¹ Tal fato circulou em alguns sites jornalísticos: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/video-de-dentro-do-congresso-bolsonarista-afirma-ter-sido-patrocinado-para-ato-de-vandalismo>.

¹ “O visitante encontra o ‘plenarinho’ desde a época do Império, quando Dom Pedro I vinha ao Senado para dizer o que esperava que fosse feito, o lugar em que eles tomavam assento.” (Agência Senado)



**SENADO FEDERAL**

Secretaria de Polícia do Senado Federal

“Estou me sentindo como um parlamentar. O pau tá quebrando lá, olha lá (mostra imagens de várias pessoas do lado de fora do Congresso)... Não tô nem aí. Estou de férias, o dinheiro está na conta... Obrigado amigos patriotas, pessoal de Amparo, do QG, patrocinaram a gente, muitos amigos patrocinaram a gente com PIX...”

Nesse sentido, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, ao passo que encaminhamos, em anexo, o Auto de Prisão em Flagrante nº 1/2023-PLSF (PJe 1000980-41.2023.4.01.3400), com transferência de sigilo e o Exame Preliminar em Local de Dano.

GILVAN VIANA XAVIERDiretor da Secretaria de Polícia do Senado Federal
em exercício

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/09/13/museu-do-senado-preserva-e-retrata-a-trajetoria-da-instituicao>





Senado Federal

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
UNIDADE SETORIAL: SPOL	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 00100.006925/2023-31.R.12/01/2023.12/01/2028.N	
CATEGORIA DE SIGILO: RESERVADO	
TIPO DE DOCUMENTO: OFÍCIO	
DATA DE PRODUÇÃO: 12/01/2023	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: 1 - Lei nº 12527/2011	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: contém informações sensíveis a respeito da proteção do parlamento. (idêntico ao grau de sigilo do documento)	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 12/01/2028	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 12/01/2023 19:19:38	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA	Nome: Antonio Tavares dos Santos Neto Cargo: ASSISTENTE TÉCNICO
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em __/__/____ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por DESCCLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por RECLASSIFICAÇÃO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por REDUÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	
_____ ASSINATURA DA AUTORIDADE responsável por PRORROGAÇÃO DE PRAZO (quando aplicável)	

Impresso por: 02/10/2023 19:54:35 - Em: 10/08/2023 10:05:54:35 - P. PEIREIRA ROCHA



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO
INQ 4879-STF

No dia 09/01/2023, na presença de MYLENA LECY MARTINS DA COSTA, Delegado de Polícia Federal, matrícula nº 22-120, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

CONDUZIDO: ANDERSON MARQUES MENDES Data de Nascimento: 02/10/88
Endereço: AV. 07 DE SETEMBRO, HOTEL ESPLANADA, ESPIGAO DO OESTEIRO
CPF: 070.104.581-42 Estado Civil: SOLTEIRO Escolaridade: MÉDIO INCOMPLETO
Filiação: SUZANA APARECIDA MARQUES e OSVALDO ALMEIDA MENDES,
Telefone/WhatsApp: (68) 88276-0125 E-mail: ANDERSONMARQUESMENDES@GMAIL.COM

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos: 1. Respeito à integridade física e moral; 2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública); 3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar; 4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial; 5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal): () E-mail () Ligação telefônica (X) Whatsapp () Telegram

Pessoa e telefone de que fez o contato telefônico: ERICK RODRIGUES, Amigo, (68) 8115-2540.

Existência de filhos e respectivas idades: NÃO

Filhos PCD: () Sim () Não - Nome de responsável pelos cuidados dos filhos: _____

Já foi preso anteriormente? () Sim (X) Não

O interrogado então RESPONDEU:

- 1) Você veio de qual cidade? ESPIGAO DO OESTEIRO Como? ÔNIBUS
- 2) Qual sua fonte de renda? 00 Quanto recebe por mês? R\$ 2.500,00
- 3) Quem financiou sua vinda (colocar nome e telefone)? O PRÓPRIO CONDUZIDO. R\$ 600,00 (passagem)
- 4) Quando chegou ao acampamento localizado nos arredores do Quartel General do Exército Brasileiro? 28/12/2022.
FACEBOOK - (ANDERSON MARQUES); WHATSAPP
- 5) Quais as redes sociais que utiliza e quais suas contas (nome de seu perfil)? Incentivou as manifestações em redes sociais?
FACEBOOK USUÁRIO ANDERSON MARQUES; WHATSAPP.
- 6) Você participou das manifestações na Praça dos Três Poderes no dia 8/1/2023? (X) Sim () Não. - Em caso positivo, entrou em algum prédio público? NÃO VOU RESPONDER.
- 7) Você danificou algum bem público? () Sim (X) Não - Qual? NÃO
- 8) Você saberia apontar alguma pessoa que danificou o patrimônio público na Esplanada dos Ministérios? NÃO.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes

[Assinatura]
Delegado de Polícia Federal

[Assinatura]
Conduzido

STEPHANE VIDAL DE ALMEIDA
Advogado - OAB nº 42556 TABOGHI

[Assinatura]



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879-STF

Mylena Lucy Martins da Costa, Delegado de Polícia Federal, Matrícula nº. 22120

FAZ SABER

CONDUZIDO: ANDERSON MARQUES MENDES,
CPF 070 104 591-42, devidamente qualificado, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

[Handwritten signature]
Delegado de Polícia Federal

Recebido em 10/01/23 às 22:26h, se recusar
do a assinar.
test 1: *[Handwritten signature]*
test 2: *[Handwritten signature]*

Impresso por: 102.405.651-00 - MARCOS FERREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 05:54:35

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgastes.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Conversa e discussão no trabalho predispoem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Para a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



S/CEL

Número 58370 Série 0026-MT



Anderson Marques Mendes
ASSINATURA DO PORTADOR

Impresso por 102.408.670/08/2025 - 04:53:50 PM S/CEL PER RA ROCHA



POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF
Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso para Exame - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Diretor do Instituto de Medicina Legal - IML
SPO, Lote 23, Conjunto A. - Complexo da PCDF
Brasília - DF

Assunto: Exame de corpo de delito

Referência: INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Médico(a) / Diretor(a),

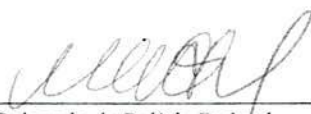
Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), com minha requisição para que seja(m) submetida(s) a exame de corpo de delito "ad cautelam", tendo em vista ter(em) sido presa(s) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal, para que o(s) mesmo(s) seja(m) submetido(os, a, as) ao exame de CORPO DE DELITO - LESÃO CORPORAL, devendo o Médico responsável, responder aos seguintes quesitos:

CONDUZIDO: ANDERSON MARQUES MENDES CPF: 070 1024 591-42
Endereço: Av. 07 de setembro, Jd. Iplamada, ESPIGAO DO OESTE - RO

1. Se há ofensa à integridade corporal ou à saúde do periciando (a)?
2. Qual o instrumento ou meio que produziu a ofensa?
3. Se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?
4. Se resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?
5. Se resultou perigo de vida?
6. Se resultou debilidade permanente de membro, sentido ou função, ou aceleração de parto?
7. Se resultou incapacidade permanente para o trabalho, ou enfermidade incurável ou perda ou inutilização de membro, sentido ou função, ou deformidade permanente, ou aborto (resposta especificada)?

Em cumprimento ao artigo 8º, § 1º, inciso II, da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça, de 17 de março de 2020, solicito também o registro fotográfico do rosto e do corpo inteiro, a fim de constatar a presença de eventuais lesões que caracterizam tortura ou maus tratos; e que o laudo nos seja entregue com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


Delegado de Polícia Federal
Matrícula nº 22120



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

Ofício de encaminhamento de preso - INQ 4879-STF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)	Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) do Centro de Detenção Provisória	Diretor(a) da Penitenciária Feminina do Distrito Federal
Centro de Detenção Provisória	Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF
Rodovia DF - 465, Km 04, Fazenda Papuda.	Granja Luis Fernando, Área Especial 1, Núcleo Rural Alagado - Pte. Alta Norte (Gama),
Brasília/DF	Brasília/DF
CEP 71.686-670	CEP: 72460-000

Assunto: Encaminhamento de Preso(a)**Referência:** INQ 4879 (favor mencionar na resposta)

Senhor(a) Diretor(a),

Encaminho a Vossa Senhoria a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s), presa(s) em 09/01/2023 nos autos acima referenciados, preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza**TESTEMUNHA(S):** Hermison Bernardes Rangel, José Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.CONDUZIDO(a): ANDERSON MARQUES MENDESCPF: 070.104591-312

Atenciosamente,

Delegado de Polícia Federal
Matricula nº 22120

**Receita Federal - PF**

Nome	Mãe	CPF
ANDERSON MARQUES MENDES	SUZANA APARECIDA MARQUES	070.104.591-42
D N	Data Últ. Atualização	Título de Eleitor
02/10/1998	12/06/2016	N/I
Sexo	Ano do Óbito	Situação Cadastral
Masculino	N/I	Regular
Residente no exterior	Código e País	Código Ocupação
Não Residente	N/I	N/I
Código Ocupação principal	Exercício natureza da ocupação e código ocupação principal	Endereço
N/I	N/I	OUTROS PEDRA DE CRISTAL 388 CASA
Município - UF	CEP	Telefone
COLNIZA - MT	78335000	N/I
Unidade Administrativa	Indicativo de Estrangeiro	
SINOP	Não é estrangeiro	

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA SOUZA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



RELATÓRIO
SOBRE OS FATOS
OCORRIDOS NO DIA
08 DE JANEIRO DE 2023

Impresso por: 102.403.651-007 MARCOS FAREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 05:57:35



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório foi elaborado pelo Interventor Federal, RICARDO CAPPELLI, designado pelo Decreto nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, no sentido de analisar e esclarecer as ações de segurança pública antes, durante e após a eclosão dos atos de vandalismo e de ataques à democracia que ocorreram no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto, na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), na Praça dos Três Poderes (P3P) e na Esplanada dos Ministérios, no dia 08 de janeiro de 2023, domingo.

Embasam o presente relatório, informações fornecidas pelo Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF (SI), além de outros elementos obtidos em fontes abertas.

Além dos subsídios institucionais e de fontes abertas, também foram observadas leis federais e distritais, decretos federais e distritais, portarias e outros atos normativos baixados que definem competências específicas e regulamentam atribuições e responsabilidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças de Segurança Pública.

2. O CONTEXTO SITUACIONAL DE BRASÍLIA

Brasília, capital da República, centro do poder político, historicamente é palco de manifestações populares das mais variadas naturezas, de cunho político, econômico, social e cultural. Tais atos populares se concentram, em sua grande maioria, na área da Esplanada dos Ministérios, notadamente à frente do Congresso Nacional.

A Esplanada dos Ministérios comporta diversos prédios e órgãos públicos, das esferas federal e distrital. Além disso, na Esplanada está localizada a Praça dos Três Poderes, onde estão as sedes das instâncias máximas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, pilares do Estado Democrático de Direito. A Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes (P3P) é destinada a hospedar, não apenas o conjunto arquitetônico dos três poderes constituídos da República, mas também a pluralidade do povo brasileiro, e isso, conseqüentemente, demanda a efetiva atuação das forças de segurança pública do Distrito Federal para a garantia do livre direito às manifestações e a manutenção da ordem pública.



2.1 A atuação integrada e coordenada das Instituições, Órgãos e Agências Governamentais (IOAs)

O desafio de receber, acompanhar, e controlar as manifestações populares, impõe aos governos federal e distrital, a necessidade de um modelo próprio de proteção e segurança, antes, durante e após as manifestações.

Nesse contexto, a atuação integrada e coordenada das Instituições, Órgãos e Agências Governamentais (IOAs), de Defesa, de Inteligência e outros campos, são fundamentais para a realização pacífica e segura das manifestações e para a salvaguarda dos conjuntos arquitetônicos que compõem a história do nosso país.

Diante dessa necessidade, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, órgão central e integrador, desenvolveu um modelo de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada das diversas Instituições, Órgãos e Agências Governamentais, o qual foi exitoso nos 478 atos públicos cadastrados e acompanhados em 2021, e nos 522 atos públicos cadastrados e acompanhados em 2022¹ sem registros de vandalismos.

3. O SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

A atuação integrada e coordenada, modelo adotado no Distrito Federal decorre da organização administrativa, razão pela qual é relevante compreender o arcabouço normativo que envolve o complexo Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal, composto pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, e as Forças de Segurança Pública que integram esse sistema, bem como as regulamentações das atribuições de algumas unidades que atuaram no evento analisado.

3.1 O conceito e a formatação constitucional do Sistema de Segurança Pública brasileiro

A Segurança Pública brasileira é disciplinada, em linhas gerais, na Constituição Federal, em artigos que preconizam como o sistema de segurança é

¹ Essa informação consta no relatório elaborado pela Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI), no qual destaca que foram cadastrados na SSP/DF, em 2021, 6.934 eventos, dentre estes, 478 atos públicos e, no ano de 2022, foram cadastrados 12.741 eventos, dentre estes, 522 atos públicos, sem notícias de atos de violência e/ou vandalismo.



formado, quais instituições integram esse sistema, e particularidades sobre a polícia ostensiva (militar) e a polícia civil ou judiciária.

Nesse sentido, o artigo 144 previu o “conceito” de Segurança Pública, e estabeleceu regras sobre a sua estrutura:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis;
- V - polícias militares e corpos de bombeiros militares;
- VI - polícias penais federal, estaduais e distrital

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis e as polícias penais estaduais e distrital, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Assim, a regra constitucional prevê que as Polícias Civis e Militares estaduais tenham um regramento próprio de organização funcional e administrativa, legitimados pelas Assembleias Legislativas Estaduais. Estas legislações sofrem ajustes e arranjos institucionais diversos em cada unidade da federação, mas, sem a necessidade de submetê-las ao Congresso Nacional.

Porém, **em relação às polícias distritais, esse viés normativo é híbrido**, vez que o constituinte originário previu competências exclusivas da União em legislar sobre a organização e manutenção das polícias do Distrito Federal, ficando as Forças de Segurança subordinadas ao Governador do Distrito Federal, a quem também compete, de forma residual, normatizar e regulamentar aquilo que é possível, nas matérias de competência concorrente, respeitadas as imposições e limites legais.

Nesse contexto, é relevante mencionar o teor do art. 21, XIV, da Constituição Federal, ao definir, como competência privativa da União:



Art. 21. Compete à União:

XIV - **organizar e manter a polícia civil**, a polícia penal, a **polícia militar** e o **corpo de bombeiros militar** do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Essa forma híbrida de legislação resulta em particularidades institucionais para as polícias distritais, as quais nem sempre são pacificadas no aspecto normativo.

Quando ocorrem divergências normativas, estas acabam sendo judicializadas, e decididas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), vez que muitos temas dessas instituições reclamam a apreciação pelo Congresso Nacional, ao invés da Câmara Legislativa do Distrito Federal, condição específica que também repercute na organização interna do Distrito Federal, como será demonstrado à frente.

3.2 A Segurança Pública do Distrito Federal

A segurança pública, derivada de um sistema composto por diversos órgãos e entidades, é uma realidade recente no Brasil. Embora a norma constitucional tenha previsto a organização simbólica do sistema, e diversas políticas tentassem um desenho institucional síncrono no aspecto nacional, somente no ano de 2018 o Brasil regulamentou esse sistema único, pela Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018² que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), tratando, inclusive, da organização e do funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública no país.

No Distrito Federal, alinhado ao SUSP, foi instituída a Política Distrital de Segurança Pública e Defesa Social no Distrito Federal (PDISP), nos termos da Lei nº 6.456, de 26 de dezembro de 2019³.

É relevante destacar o art. 2º da lei Distrital, em relação à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Art. 2º São **órgãos integrantes** da segurança pública do Distrito Federal:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, **como órgão central e integrador** da política de segurança pública;
- II - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- III - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF;

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm

³ Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/b80a8a4d8aa44de381fc5ab6ea24e95b/Lei_6456_26_12_2019.html



IV - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF;
V - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Uma das principais inovações da Lei Distrital é a legitimação normativa de **atuação integrada do sistema**, permitindo que os princípios, as diretrizes e os objetivos da Política Distrital, alinhados à Política Nacional, sejam alcançados.

É nesse contexto, de **ação integrada**, que a Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão **central e integrador**, atua no cotidiano, com a sua estrutura administrativa, para prover, através da interlocução e da articulação institucional, ações integradas, respeitando, sempre, as atribuições e competências institucionais de cada força, até mesmo pelo efeito cogente das normas constitucionais e federais que impõe essa limitação de atuação.

3.2.1 A relação hierárquica da Secretaria de Segurança com as forças de Segurança Pública

Nos termos da previsão do art. 144, § 6º, da Constituição Federal, a Polícia Militar, a Polícia Civil e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal **estão subordinados ao Governador do Distrito Federal**.

§ 6º As polícias militares e os corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército **subordinam-se**, juntamente com as **polícias civis** e as polícias penais estaduais e distrital, **aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal** e dos Territórios.

A estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal, publicada no Decreto nº 39.610 de 01 de janeiro de 2019⁴, dispõe sobre a organização da estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, e previu o posicionamento da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos seguintes termos:

Art. 8º São órgãos da **Administração direta**:

XIV - **Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal**.

(...)

Art. 31. A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal **tem atuação e competência** nas seguintes áreas:

I - **integração e coordenação** das políticas, programas, projetos, ações de segurança pública e **gestão das forças de segurança do Distrito Federal**;

II - inteligência policial;

III - policiamento de trânsito;

IV - prevenção e combate a incêndio;

V - busca e salvamento;

⁴ Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d7b71f8fb3864fc0aec117bb1e0ea2ca/Decreto_39610_01_01_2019.html



- VI - repressão à criminalidade;
- VII - prevenção de violências;
- VIII - defesa civil;
- IX - ordem urbana e vigilância do solo
- X - administração penitenciária;
- XI - promover políticas educacionais;
- XII - gestão das ações de saúde das forças de segurança do Distrito Federal.

§ 1º **Vinculam-se à Secretaria de Estado** de que trata este artigo:

- I - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF;
- II - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- III - Casa Militar;
- IV - Polícia Civil do Distrito Federal;
- V - Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN;
- VI - Conselho Penitenciário do Distrito Federal;
- VII - Conselho Superior de Informações e Operações de Segurança Pública - CONSIOP;
- VIII - Conselho de Trânsito do Distrito Federal;
- IX - Conselho de Corregedorias.

Nota-se que as forças de Segurança Pública são subordinadas ao Governador do Distrito Federal, e vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública.

É esse engendramento que fomenta o conceito de ações integradas, e concretiza a atuação da Secretaria de Estado de Segurança Pública, como articuladora, para viabilizar ações, que envolvam as forças de Segurança Pública, ou, também, outras Instituições, Órgãos e Agências Governamentais (IOAs), distritais e federais, as quais são convidadas para a discussão sobre os diversos eventos que ocorrerão na Capital Federal, para atuar, dentro de suas atribuições institucionais, permitindo, assim, a ação integrada na qual os diversos participantes, se orientam e pactuam responsabilidades, no contexto de cada necessidade específica.

3.3 A estrutura organizacional da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar, e as respectivas atribuições de algumas de suas unidades

A compreensão dos fatos e dos problemas relacionados ao evento ocorrido no dia 08 de janeiro de 2023, com graves atos de vandalismo e de ataques à democracia, requer a compreensão da estrutura organizacional da SSP e da PMDF, bem como das atribuições de algumas áreas, responsáveis pelos aspectos estratégicos e operacionais dessas instituições.



3.4 A Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP

A organização administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal é normatizada pelo Decreto Distrital 40.079, de 04 de setembro de 2019⁵, que instituiu o seu regimento interno.

Em síntese, o Regimento Interno foi elaborado antes de mudanças administrativas que resultaram no modelo atual de gestão. A Secretaria possui atualmente duas Secretarias Executivas, uma de Segurança Pública e outra de Gestão Integrada.

Subordinadas à Secretaria Executiva de Segurança Pública (SESP) estão 6 (seis) subsecretarias e 2 (duas) unidades específicas, com atividade finalística no âmbito da segurança pública.

Dentre as subordinadas, é relevante destacar a Subsecretaria de Operações Integradas (SOPI) e a Subsecretaria de Inteligência (SI), as quais atuaram nos eventos ocorridos em 08 de janeiro de 2023.

A Secretaria Executiva de Gestão Integrada tem função administrativa de gestão de licitações, contratos e pessoal.

O organograma da figura 1, retrata, de forma sintética a organização das Secretarias Executivas, com os principais órgãos subordinados e vinculados, com base no Decreto regente:



5

https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/d8161a0b9d4c448db5a8236efc8e6718/Decreto_40079_04_09_2019.html



3.4.1 A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria Executiva de Segurança Pública

A Subsecretaria de Inteligência (SI), composta por policiais civis, policiais militares, policiais penais e bombeiros militares, possui a atribuição de **assessorar o processo decisório do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.**

As competências da Subsecretaria de Inteligência constam no artigo 93 e seguintes do Decreto vigente:

Art. 93. À Subsecretaria de Inteligência, unidade orgânica de direção, planejamento, coordenação e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, compete:

I - dirigir, planejar, coordenar, orientar e supervisionar a execução das atividades que lhes são subordinadas, em especial para a produção e difusão de conhecimentos em nível institucional sobre ameaças reais ou potenciais na esfera de segurança pública, nas ações de prevenção e repressão, nos níveis estratégico, tático e operacional;

II - assessorar o processo decisório do Secretário de Estado de Segurança Pública, por meio de diagnósticos, prognósticos e apreciações de inteligência, na gestão de temas e atividades afetas à SSP e na elaboração e proposição de políticas e estratégias para a Segurança Pública do Distrito Federal;

III - assessorar as demais subsecretarias da SSP, por meio de informações, análises técnicas e apoios especializados de inteligência, conforme diretrizes definidas pelo Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal;

IV - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública no planejamento, na elaboração e na execução de ações relacionadas ao Plano de Segurança Orgânica da SSP, sem prejuízo das atribuições das demais áreas envolvidas;

V - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública nas questões relacionadas a segurança, gestão e tratamento de informações classificadas e de acesso restrito, sem prejuízo das atribuições das demais unidades da SSP;

VI - dirigir, coordenar e orientar a proposição, a elaboração e a atualização da doutrina de inteligência, bem como de normas, diretrizes, planos, planejamentos, protocolos, manuais e canal técnico de interesse da atividade de inteligência desenvolvida no âmbito desta Secretaria, respeitada a autonomia das demais agências;



VII - representar a SSP no Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN) e no órgão central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), com vistas à integração e ao fortalecimento da atividade de inteligência;

VIII - dirigir, planejar, coordenar, promover, orientar e supervisionar a coleta, a integração e o tratamento de dados e informações para fins de produção de análises, diagnósticos e prognósticos e apreciações criminais de inteligência;

IX - fomentar a integração da atividade de inteligência, na forma da legislação vigente, buscando, no que couber, a integração de dados e informações de interesse da segurança pública, respeitada a autonomia das demais agências;

X - dirigir, planejar, coordenar, orientar e apoiar, com a utilização de recursos, meios, técnicas e procedimentos aplicáveis à atividade de inteligência, ações e atividades integradas sob coordenação ou de interesse desta Secretaria;

XI - assessorar o Secretário de Estado de Segurança Pública na pesquisa; na avaliação; análise; no desenvolvimento; na prospecção; na aquisição; na contratação e na utilização de equipamentos, sistemas, ferramentas e soluções tecnológicas voltadas à atividade de inteligência;

XII - coordenar e definir diretrizes da administração de sistemas, soluções e tecnologias de inteligência, desta Secretaria ou de terceiros, gerenciando o credenciamento, as permissões e os níveis de acessos de usuários;

XIII - dirigir, planejar, coordenar, orientar e supervisionar eventos e ações de capacitação de interesse da atividade de inteligência, em articulação com a Subsecretaria de Ensino e Valorização de Profissional (SEVAP) desta Secretaria;

XIV - propor e avaliar, sob o ponto de vista finalístico, a formalização e a execução de instrumentos de cooperação e ajustes em temas de interesse da atividade de inteligência; e

XV - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Possui, também, a **atribuição de integrar as demais agências de inteligências, para facilitar o fluxo de informações**, e nessa tarefa de facilitação, utiliza os Relatórios de Inteligência, difundidos mediante canal técnico adequado, e Frações de Inteligência, difundidas por aplicativo de mensagens instantâneas (individualmente, com operadores de inteligência, ou em grupos, cujos componentes são integrantes de agências de inteligência).



O Relatório de Inteligência possui sistemática própria, e atende à padronização e regras da Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública – DNISP. É difundido ao tomador de decisão, que sob seu juízo discricionário, determina as providências decorrentes do conteúdo do documento, tais como a retransmissão para outras agências, ou outras providências decorrentes.

3.4.2 A Subsecretaria de Operações Integradas

A Subsecretaria de Operações Integradas é composta por policiais civis, policiais militares, policiais penais e bombeiros militares, e conta com coordenações que auxiliam no desempenho das suas competências.

As competências da SOPI constam no artigo 114 e seguintes do Regimento Interno, da SSP, destacando-se:

Art. 114. À Subsecretaria de Operações Integradas, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Segurança Pública, compete:

I - no âmbito do sistema de segurança pública e segurança viária do Distrito Federal:

- a) **implementar a política de segurança pública com ações integradas entre as Instituições, Organizações e Agências (IOAs)**, nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos;
- b) elaborar **normas e diretrizes específicas que orientem a atuação integrada** dos órgãos de segurança pública com as IOAs;
- c) coordenar, supervisionar e avaliar **a atuação integrada**;
- d) desencadear e coordenar operações específicas; e
- e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - no âmbito da Segurança Pública no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), compete:

- a) implementar a política de Segurança Pública em conjunto com as Secretarias de Estado de Segurança dos Estados de Goiás e Minas Gerais;
- b) **planejar, em conjunto com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública** sediados na RIDE, **ações integradas de segurança pública**;
- c) **operacionalizar a integração e a articulação dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública** e de segurança viária com as IOAs do Distrito Federal, assim como com seus similares sediados nas cidades que compõem a RIDE; e



d) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - no âmbito desta Secretaria:

a) **elaborar o planejamento das ações integradas das IOAs;**

b) avaliar a viabilidade legal e técnica de atendimento das solicitações de cadastramento de eventos;

c) **cadastrar, fiscalizar e controlar órgãos, entidades, estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, cujas atividades estejam sujeitas ao controle ou fiscalização desta Secretaria;**

d) atender a comunidade nos assuntos relativos à segurança pública, promovendo a gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal, por intermédio do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB);

e) **promover a integração com os organismos de segurança pública de outras unidades da Federação e da União;** e

f) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Os “grifos” nas competências da SOPI são para demonstrar que o Regimento Interno vigente **é taxativo e repetitivo** em enaltecer a ação integrada das diversas IOAs.

É esse o modelo de negócio que a SOPI executa diariamente, planejando milhares de eventos que chegam ao conhecimento da SSP, de diversas formas, e aqueles que sequer há conhecimento formal, sempre com a mesma atuação, respeitando as individualidades de cada IOA, e articulando as ações integradas que serão executadas, através de instrumentos materiais de trabalho denominados:

- **Plano de Ação Integrada (PAI);**

- **Plano de Operações Integradas (POI), ou**

- **Informações de evento**

Em relação ao PAI e ao POI, segundo informações prestadas pela SOPI, são semelhantes entre si na forma e na matéria, porém, são utilizados em momentos distintos a depender do tamanho e da complexidade de cada evento.

A Informação de Evento é utilizada de forma residual, nos eventos corriqueiros e sem complexidade.

A SOPI esclareceu que a elaboração do PAI ou do POI é realizada após reuniões setoriais com representantes de todas as IOAs que terão algum tipo de participação no evento discutido.



Nessas reuniões, são avaliados os pontos convergentes e divergentes apresentados pelos representantes, e registradas as ações integradas que cada IOA deverá observar na execução do Plano. **Isso se dá sem prejuízo da elaboração dos planejamentos internos**, alinhados com o PAI ou com o POI, porém, com elementos como definição de utilização de efetivos, viaturas, e outros aspectos internos que deverão ser individualizados, com base nas competências institucionais, **sob responsabilidade de cada IOA**.

A complexidade do evento discutido demandará a quantidade de reuniões, prévias, até que todas as situações identificadas sejam alinhadas para instruir a elaboração do Plano, ouvidas as IOAs interessadas.

Após a conclusão das discussões com as IOAs, o PAI ou POI é assinado pela Subsecretaria de Operações Integradas, e encaminhado, via processo SEI, para análise do Secretário Executivo de Segurança Pública (SESP).

O Secretário Executivo de Segurança Pública avalia o instrumento elaborado, e ratifica o que foi pactuado anteriormente nas reuniões conduzidas pela SOPI com as IOAs.

Em seguida, o PAI ou POI é encaminhado ao Gabinete (GAB), para conhecimento e deliberação final do Secretário de Estado e Segurança Pública (**ANEXO 16**).

Após a anuência do Secretário de Estado, o processo retorna para a SESP, e para a SOPI, para a continuidade das ações pactuadas, sendo assim, disponibilizado pela SOPI às demais IOAs, para que estas elaborem os protocolos internos de execução da missão.

Essa formalidade tem sido adotada pela SSP em todos os eventos de maior complexidade realizados em Brasília.

Ainda em razão da complexidade do evento, é possível que seja realizada uma reunião de *briefing* com as IOAs, para discutir o PAI ou POI, e promover ajustes pontuais, antes da assinatura do Plano.

Após os eventos, nos casos em que se entende necessário a SOPI promove reuniões de *debriefing* com as IOAs, para avaliar os pontos críticos da execução do evento, e quais ajustes podem contribuir para outras situações semelhantes.

As informações acima auxiliam na compreensão das ações adotadas nos dias que antecederam 08 de janeiro de 2023, em relação ao evento que resultou nos



atos de vandalismo e ataques aos pilares da democracia, as quais serão tratadas em tópico oportuno deste relatório.

3.4.3 A Polícia Militar do Distrito Federal

A organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal é prevista no Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020⁶.

Nos termos do art. 2º do referido Decreto, compete à PMDF, *“instituição permanente organizada constitucionalmente com base na hierarquia e na disciplina, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”*.

O art. 3º categoriza a estrutura geral da Corporação em: *“I - Comando-Geral; II - órgãos de apoio; e III - órgãos de execução”* cujas particularidades e competências são descritas no Decreto Federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020⁷.

O Comando Geral é composto por diversas frações as quais estão previstas no art. 7º do Decreto:

Art. 7º O Comando-Geral compreende:

- I - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- II - o Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- III - o Estado-Maior;
- IV - os Departamentos, órgãos de direção-geral;
- V - as Diretorias, órgãos de direção setorial;
- VI - as Comissões; e
- VII - as Assessorias.

Para entender a cadeia de comando da corporação, a figura 2 contém o organograma, extraído do site da PMDF⁸:

⁶ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10443.htm

⁷ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10443.htm#art54

⁸ http://www.pmdf.df.gov.br/images/2020/PDF/ORGANOGRAMA_GERAL_SET_2020.pdf

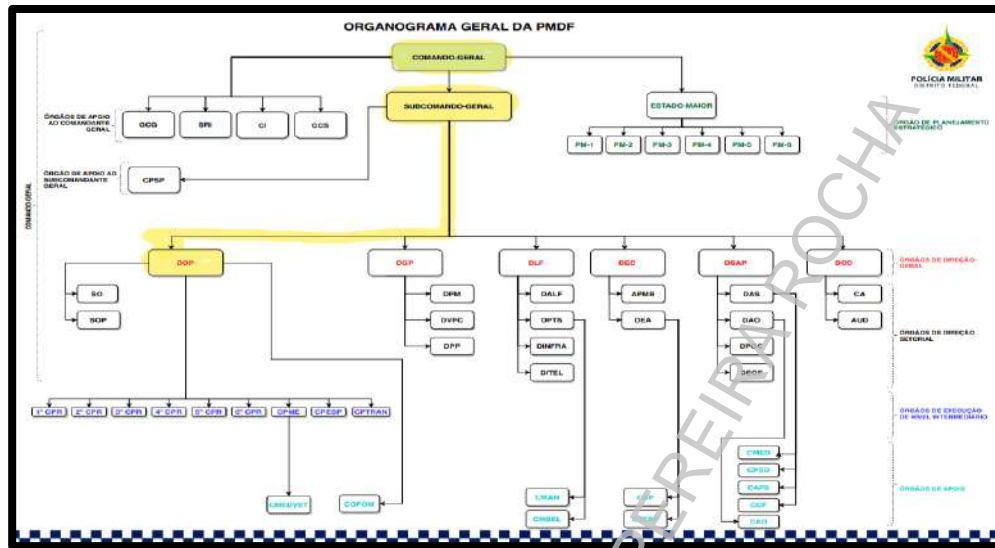


Figura 2 – Organograma Geral da PMDF

Além do organograma geral, coilocado na **Figura 3**, o organograma operacional da Corporação:

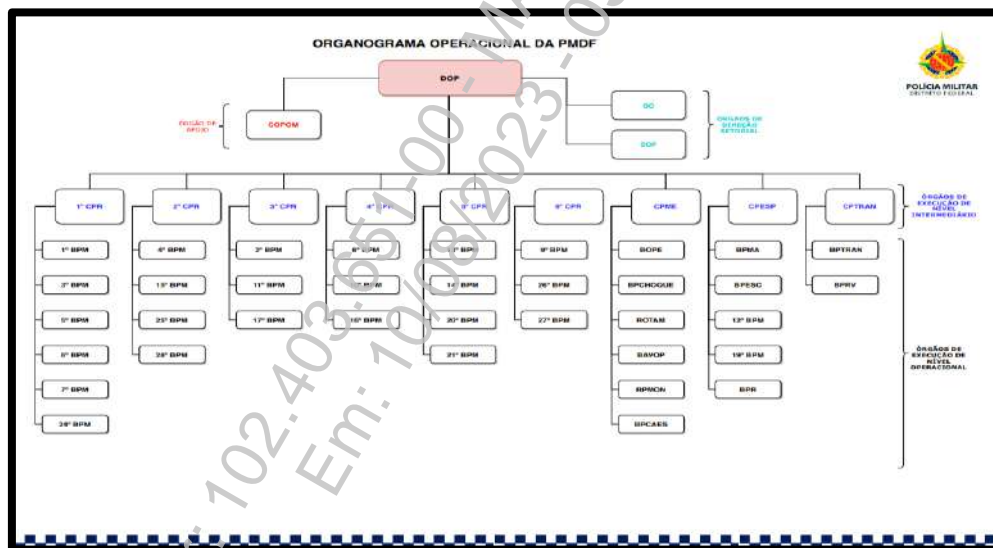


Figura 3 – Organograma Operacional da PMDF

3.4.3.1 Comandante-Geral

O Comandante-Geral possui competências descritas no art. 8º do Decreto, as quais transcrevo abaixo:

Art. 8º Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal compete:

I - administrar, comandar e empregar a PMDF;

II - estabelecer a política de comando e emprego da PMDF, com vistas a atingir seus objetivos institucionais;



III - editar atos normativos, a fim de dirigir os órgãos da PMDF, no âmbito de sua competência;

IV - inspecionar, pessoalmente ou por meio de delegação de competência, os órgãos da PMDF;

V - instituir Comissões e Assessorias;

VI - presidir a Comissão de Promoção de Oficiais;

VII - assessorar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, nos assuntos de segurança pública relacionados com a PMDF, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; e

VIII - propor ao Governador do Distrito Federal atos normativos relacionados com a PMDF.

Parágrafo único. O cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será exercido por Oficial do posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares da ativa, nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

3.4.3.2 Departamento de Operações

As competências do Departamento de Operações estão descritas no artigo 39 do Decreto regente da PMDF:

Art. 39. Ao Departamento de Operações, **responsável pelo policiamento ostensivo** e pela preservação da ordem pública no Distrito Federal, compete:

I - **planejar, coordenar, controlar, exercer e supervisionar os escalões diretamente subordinados, com vistas à manutenção da unidade de instrução, da disciplina e do emprego operacional**; e

II - realizar a coordenação-geral do serviço voluntário gratificado.

Os grifos nas competências do DOp são relevantes para a interligação dessas previsões com o que foi apresentado no tópico deste relatório em relação ao que antecede o planejamento dos eventos e subsidia a elaboração do PAI e do POI.

No caso concreto, o PAI ou POI não tem como escopo suprir os planejamentos internos de cada IOA quanto a aplicação de seus efetivos e recursos. Nessa linha, o PAI nº 02/2023 não define como a PMDF irá dispor sobre seu efetivo na área onde ocorreram os conflitos, os quais, por inferência, estão diretamente ligados às competências daquele Departamento – DOP.



Visto isso, após apresentar tais considerações preliminares, passo a apresentar os eventos de maior relevância que resultaram na eclosão dos eventos críticos no dia 08 de janeiro de 2023.

4. EVENTOS RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DOS FATOS

4.1 O acampamento na região do Quartel-General do Exército

Após a proclamação do resultado da eleição presidencial, no dia 30 de outubro de 2022, diversos grupos, contrários ao presidente eleito, passaram a realizar manifestações contrárias ao resultado, com o acirramento de ânimos em diversos locais. Essas manifestações recrudesceram a partir do dia 31 de outubro de 2022, com bloqueios de rodovias federais e a instalação de acampamentos em frente às unidades militares em algumas cidades do país.

Em Brasília, no dia 01 de novembro de 2022, houve o início da instalação de um acampamento na área do Quartel-General do Exército (QGEEx), por pequenos grupos, seguido da instalação de barracas e, em poucos dias, havia uma estrutura organizada e estruturada conforme fotos abaixo:

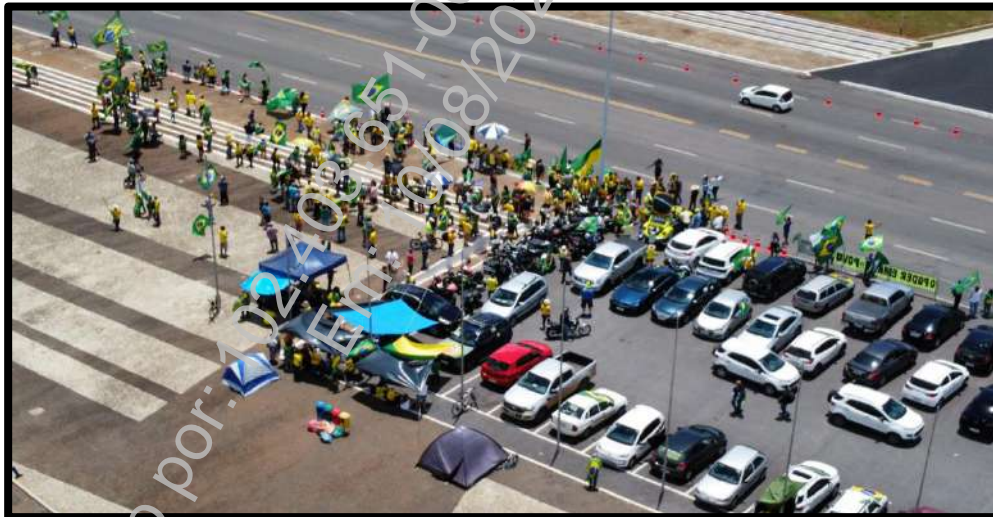


Foto do Acampamento em 01 NOV22



Foto do Acampamento em 15NOV22

Nota-se na comparação das fotos, a rápida expansão do movimento naquela região. A SSP evidenciou que, no início, a mobilização se limitou a manifestações apenas na área militar, com o aumento no número de frequentadores aos finais de semana e feriados. Até então, era difundido pelos participantes do movimento, o entendimento de que o único local seguro para o grupo seria a área sob responsabilidade das forças militares.

Posteriormente, em especial após a chegada de grupos indígenas ao local, diversos atos de protesto e palavras de ordem passaram a ocorrer em áreas diversas, fora do perímetro militar. Todavia, parte do grupo continuou se opondo à saída dos manifestantes do acampamento para realização de mobilizações externas.

Na segunda quinzena de dezembro de 2022, sobretudo após a diplomação da chapa presidencial vencedora, no dia 12 de dezembro de 2022, data em que foram praticados atos de vandalismo na área central de Brasília, houve a diminuição do número de pessoas no acampamento instalado no Setor Militar Urbano, bem como a redução no quantitativo de barracas e demais estruturas existentes.

Após a posse do Presidente da República, em 01 de janeiro de 2023, houve intensa desmobilização do acampamento. Ressalta-se que, no dia 06 de janeiro de

2023, o estacionamento de terra estava totalmente desocupado, e não ocorreu chegada de ônibus/caravanas no local.

Estima-se que restou um público de aproximadamente 300 participantes.



06JAN23



06JAN23

4.2 O Acampamento na Praça dos Cristais

Desde o início, o acampamento apresentava uma complexa e engenhosa organização, com distribuição das tendas em setores específicos, destinadas à cozinha e despensa, a medicamentos e/ou atendimento médico, ao fornecimento de energia por geradores, havia acesso à internet, informações, local para realização de cultos religiosos e diversas outras organizações internas. A foto abaixo demonstra essa organização.



Acampamento na Praça dos Cristais

4.2.1 Estruturas Verificadas no Acampamento

Foram identificadas as seguintes estruturas formais no acampamento:

- Barracas de camping e de lona;
- Tendas;
- Cozinhas coletivas;
- Banheiros químicos;
- Banheiros com chuveiro quente;
- Geradores de energia;
- Placas solares;
- Som mecânico;
- Caminhão utilizado como palco;
- Carro de som (trio elétrico).

Além dessas estruturas, havia suporte logístico aos manifestantes, com fornecimento de mantimentos (alimentos e água) e pedidos de doações. As fotos abaixo demonstram locais distintos da estrutura.



Estação Palco e Internet



Estação Cozinha



Estação Informações e doações



Banheiros químicos



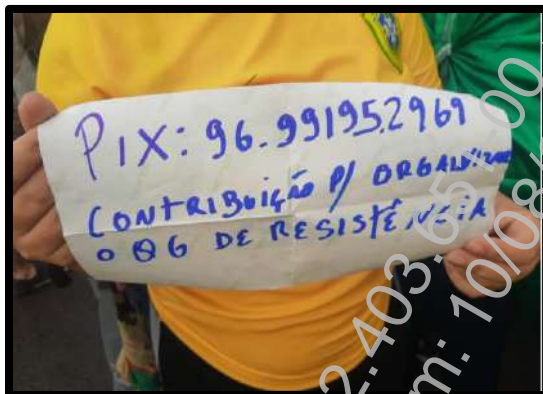
Equipamento de Geração de Energia



Estação Energia/Celular

4.2.2 Doações/Arrecadações

Constatou-se no acampamento diversos pedidos de doações, especialmente financeiras, as quais seriam destinadas ao pagamento de estruturas tais como tendas, banheiros químicos, carros de som, alimentação, dentre outros.



Solicitação de doação financeira



Solicitação de doação financeira

4.2.3 A Participação de Veículos

O acampamento contou com a participação de diversas caravanas de ônibus e de caminhoneiros, oriundos de outros estados, bem como de participantes do Distrito Federal. As áreas do Setor Militar Urbano - SMU foram ocupadas por veículos de passeio, ônibus, caminhões e trailers/motor homes.

Em relação à participação de caminhoneiros, o primeiro comboio chegou no dia 06 de novembro de 2022, e os veículos foram alocados em espaços destinados pelos militares.



Mobilização de caminhoneiros



Mobilização de caminhoneiros

Em 11 de novembro de 2022, foram contabilizados 310 veículos, dos quais 260 caminhões (84%), e 50 motor homes/trailer (16%). A maioria dos caminhões era oriunda do estado do Mato Grosso.

Em relação ao quantitativo de ônibus, observou-se que, em 2022, o auge ocorreu no dia 15 de novembro, quando foram contabilizados 95 ônibus no local.

O gráfico abaixo representa a quantidade de veículos por unidades da federação de procedência, no dia 11 de novembro de 2022.



Quantidade de veículos (caminhões e motor homes), no dia 11NOV22, 11h

4.2.4 A segurança do local

Na medida em que o acampamento foi se estruturando, observou-se que algumas medidas de segurança foram adotadas pelos participantes, dentre as quais a utilização de **rádios-comunicadores**, e a atuação de alguns membros em **ações características de serviço de segurança** da área, visando, dentre outras finalidades, identificar possíveis infiltrados.



No que se refere à presença de pessoas sinalizadas pelo grupo como potenciais infiltradas, cita-se a hostilização contra agentes da Polícia Federal, da vigilância sanitária e aos profissionais de imprensa que compareceram ao acampamento.

Abaixo o quadro de incidentes e a descrição do evento naquele local:

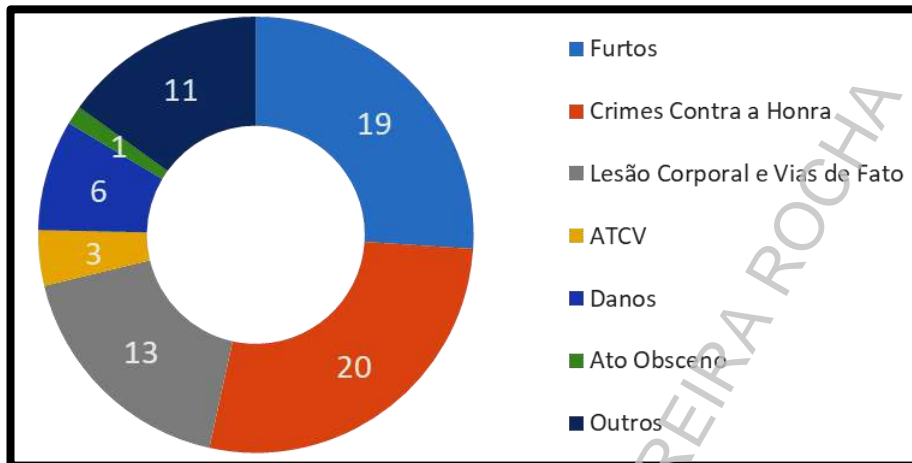
Dia	Descrição
15NOV22	- Hostilização a uma equipe de reportagem que tentava acompanhar a manifestação que ocorria no local.
21DEZ22	- Agentes da Polícia Federal foram hostilizados no acampamento, sendo necessário a intervenção da Polícia do Exército para garantir a saída dos mesmos com segurança.
29DEZ22	- Agente de Vigilância Ambiental foi hostilizado do acampamento quando tentava realizar trabalho de combate à dengue; - Agentes do DF Legal foram hostilizados e expulsos do acampamento.
30DEZ22	- Hostilização aos profissionais de imprensa que tentava realizar cobertura sobre a manifestação na área do acampamento.



Detalhe da utilização de rádio comunicador

4.3 Estatísticas criminais no Setor Militar Urbano

Desde a instalação do acampamento no Setor Militar Urbano/Praça dos Cristais, em 01 de novembro de 2022, até a desmobilização, decorrida em 09 de janeiro de 2023, foram registradas **73 (setenta e três)** naturezas criminais, conforme gráfico abaixo:



Incidência Criminal

4.4 Principais atos no Quartel-General do Exército

Os integrantes do acampamento realizaram manifestações que ganharam destaque, tanto pela quantidade de público participante, como pelos impactos ocasionados, destacando-se as seguintes:



02NOV22 - ato divulgado nas redes sociais, e realizado na área do QGEx, o qual reuniu dezenas de milhares de pessoas, mesmo sob condição climática desfavorável (chuva). Houve impacto na fluidez do trânsito e constatou-se registro de duas ocorrências policiais por “Vias de Fato” e “Injúria, Ameaça”.



15NOV22 - Ato divulgado nas redes sociais e realizado na área do QGEx, com participação de caminhoneiros e caravanas de outros estados. Foi a maior manifestação ocorrida na área do QGEx. Houve impacto na fluidez do trânsito e hostilização a uma equipe de reportagem.

4.5 Principais atos externos ao Quartel-General do Exército

Após a chegada de grupo indígena ao acampamento, discursos que defendiam ações mais incisivas, e fora da área militar, ganharam força. Desde então, diversas ações fora do perímetro do SMU foram promovidas pelos manifestantes, destacando-se:



02DEZ22 - grupo de indígenas invadiu área restrita (salas de embarque) do Aeroporto Internacional de Brasília. Apesar de não ter afetado os voos, o movimento causou tumulto no funcionamento do Aeroporto, necessitando de policiamento no local.



05DEZ22 - ato realizado na Esplanada dos Ministérios contra o resultado das eleições e em seguida os manifestantes se deslocaram para o Hotel Meliá **Brasil 21**, onde o presidente eleito está hospedado. A Polícia Militar do Distrito Federal precisou reforçar a segurança do local;



08DEZ22 – integrantes do acampamento deslocaram até proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília. Após serem impedidos de chegar ao terminal, o grupo desembarcou e promoveu bloqueio das vias de acesso ao aeroporto, sendo necessária atuação das forças de segurança para restabelecer o trânsito nas referidas vias.



12DEZ22- Após prisão de liderança indígena que participava de ato no Palácio da Alvorada, diversos participantes do acampamento deslocaram-se para o edifício sede da Polícia Federal. Houve tentativa de invasão ao prédio, resultando em ações de vandalismo, principalmente, no Setor Hoteleiro Norte, culminando com diversos veículos (carros e ônibus) incendiados.



24DEZ22- artefato explosivo foi localizado junto a um caminhão-tanque, na via de acesso ao Aeroporto de Brasília. Houve acionamento da Operação Petardo, com detonação do material explosivo. Os autores foram identificados e presos, sendo que em suas declarações, disseram que o planejamento do crime ocorreu no acampamento do QGEx.

Impresso por: [illegible] em 10/08/2023 - 10:03:05 - MARCOS FERREIRA ROCHA - 05337433



25DEZ22 – acesso indevido por grupo de indígenas em área do Supremo Tribunal Federal (STF). Reclamavam pela ausência de informações sobre o indígena preso em 12DEZ22. Logo após, no mesmo dia, grupo de manifestantes, que tentava se aproximar dos indígenas, foi abordado pela PMDF, ocasião que se verificou **porte de arma branca** (faca), **rádios de comunicação** e **bolas de gudes**:



Impresso por: 102740369100 - MARCO ANTONIO FERREIRA ROCHA - 05:54:33



7 e 08JAN23 – manifestação com a vinda de caravanas de outros Estados. No dia 08JAN23, houve deslocamento para a Esplanada dos Ministérios. Situações adversas foram identificadas antes da chegada dos manifestantes à linha de revista estabelecida na N1/Esplanada dos Ministérios. A maior parte do público participante foi de integrantes das caravanas que estavam no acampamento do QGEx naquele fim de semana.

4.6 Incidentes relacionados ao acampamento dos manifestantes

A tabela abaixo contém informações sobre os incidentes decorridos e relacionados ao acampamento instalado no QGEx:

Dia	Descrição
02NOV22	Registro de ocorrências policiais acerca de “Vias de Fato” e “Ameaça, Injúria”.
15NOV22	Hostilização à equipe de reportagem que tentava acompanhar a manifestação que ocorria no local.
22NOV22	Pichações em diversos prédios da Esplanada dos Ministérios realizado por integrante do acampamento.
12DEZ22	Após a diplomação e prisão de indígena que integrava o acampamento, ocorreram atos de vandalismo com depredação/incêndio de veículos particulares e ônibus.



21DEZ22	Agentes da Polícia Federal foram hostilizados no acampamento, sendo necessário a intervenção da Polícia do Exército para garantir a saída dos mesmos com segurança.
24DEZ22	Localização de artefato explosivo na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília.
25DEZ22	Acesso indevido de indígenas à área do STF, transpondo barreiras/gradis instalados. Reclamavam sobre a ausência de informações do indígena preso no dia 12DEZ22 e solicitavam providências por parte do STF.
25DEZ22	Manifestantes tentaram se aproximar da Praça dos Três Poderes e, durante abordagem policial, constatou-se que estavam de posse de rádios de transmissão, bolas de gudes e arma branca (faca).
29DEZ22	- Agente de Vigilância Ambiental foi hostilizado do acampamento, quando tentava realizar trabalho de combate à dengue; - Agentes do DF Legal foram hostilizados e expulsos do acampamento.
30DEZ22	Hostilização a repórter que tentava realizar cobertura sobre a manifestação na área do acampamento.
07JAN23	- Ânimos exaltados devido ao impedimento de entrada de veículos no acampamento; - Bloqueios desfeitos por manifestantes; - Interdição da via N1/Eixo Monumental.
08JAN23	- Indivíduo portando rojões, máscaras, vinagre, estilingue; - Enfrentamento com as forças de segurança (barreira de revista); - Agressões físicas dirigidas aos policiais; - Atos de violência: depredação e invasão às sedes dos Três Poderes

A figura abaixo contém relação de incidentes registrados no dia 08 de janeiro de 2023, antes da eclosão dos atos de vandalismo.



4.7 Dos planejamentos de ações integradas para a desmobilização do acampamento.

Segundo a SOPI, após o resultado das eleições presidenciais, em 31 de outubro de 2022, houve o início de obstrução de vias públicas e o deslocamento de manifestantes ao Eixo Monumental, na altura da Catedral Rainha da Paz, Avenida do Exército e adjacências da Praça dos Cristais.

Em razão desse evento, aquela Subsecretaria elaborou o Protocolo de Ações Integradas nº 186/2022 (documento SEI 98989232) que instrui o Processo 00050-00012075/2022-71, inclusive para atender a decisão proferida na ADPF 519 - STF, cuja decisão exarada pelo STF determinou:

- A) que sejam imediatamente tomadas, pela POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL e pelas respectivas POLÍCIAS MILITARES ESTADUAIS – no âmbito de suas atribuições – , todas as medidas necessárias e suficientes, a critério das autoridades responsáveis do Poder Executivo Federal e dos Poderes Executivos Estaduais, para a IMEDIATA DESOBSTRUÇÃO DE TODAS AS VIAS PÚBLICAS QUE, ILICITAMENTE, ESTEJAM COM SEU TRÂNSITO INTERROMPIDO, com o resguardo da ordem no entorno e, principalmente, à segurança dos pedestres, motoristas,



passageiros e dos próprios participantes do movimento ilegal que porventura venham a se posicionar em locais inapropriados nas rodovias do país; bem como, para impedir, inclusive nos acostamentos, a ocupação, a obstrução ou a imposição de dificuldade à passagem de veículos em quaisquer trechos das rodovias; ou o desfazimento de tais providências, quando já concretizadas, **GARANTINDO-SE, ASSIM, A TOTAL TRAFEGABILIDADE;**

B) que, em face da apontada **OMISSÃO E INÉRCIA** da PRF, o Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal adote, imediatamente, todas as medidas necessárias para a desobstrução de vias e lugares antes referidos sob jurisdição federal, sob pena de multa horária, de caráter pessoal, de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contar da meia-noite do dia 1º de novembro de 2022, bem assim, se for o caso, de afastamento do Diretor-Geral das funções e prisão em flagrante de crime desobediência;

C) que a Polícia Rodoviária Federal e as Polícias Militares estaduais – no âmbito de suas atribuições – identifiquem eventuais caminhões utilizados para bloqueios, obstruções e/ou interrupções em causa, e que **REMETA IMEDIATAMENTE A JUÍZO**, para que possa ser aplicadas aos respectivos proprietários multa horária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Assim, desde o dia 31 de outubro de 2022, a SOPI agiu dentro de suas competências, interagindo com IOAs locais e federais (defesa, segurança e outros) articulando ações operacionais para desmobilizar o acampamento localizado no SMU. Nesse processo, são relevantes alguns eventos registrados, os quais são descritos abaixo:

a. 12 de novembro de 2022:

Protocolo de Ações Integradas nº 188/2022 (SEI 99205781), que instrui o Processo SEI 00050-00012174/2022-52, elaborado em decorrência do Ofício nº 86-COp/CMP do Comando Militar do Planalto, e que resultou em ações integradas, para coibir o comércio irregular no acampamento. Contudo, a operação foi interrompida no período vespertino, devido às hostilidades de algumas representações do acampamento contra os fiscais.

b. 06 de dezembro de 2022

Foi realizada reunião de trabalho, no Comando Militar do Planalto,



para tratar de operação, agendada para o dia seguinte (07 de dezembro de 2022), com o objetivo de coibir todo e qualquer comércio irregular no local, promover a retirada de barracas que estivessem desocupadas, ou apenas ocupadas por materiais em seu interior, para, em outro momento, retirar toda infraestrutura do acampamento.

No dia 06/12/2022, no período da noite, o Comando Militar do Planalto informou à SSP que a operação estava cancelada.

Nesse evento não foi produzido protocolo.

c. 29 de dezembro de 2022

Foi elaborado o Protocolo de Ações Integradas nº 215/2022 (SEI 102668972), que instrui o Processo SEI 00050-00013890/2022-57. O Plano trata de operação para coibir o comércio irregular no acampamento.

A operação foi cancelada pelo Exército Brasileiro, alegando falta de segurança.

d. 08 de janeiro de 2023

Em decorrência dos atos de vandalismo, e do Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (SEI 103838577), a PMDF tentou desconstituir o acampamento no Setor Militar Urbano, contudo, a ação foi realizada no dia seguinte a partir de uma ponderação do Exército Brasileiro.

e. 09 de janeiro de 2023

Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal, houve a retirada compulsória do acampamento.

Os manifestantes que estavam no local foram presos e conduzidos à Polícia Federal para os procedimentos formais.

4.8 A Posse Presidencial

Após os atos de vandalismo do dia 12 de dezembro de 2022, realizados por extremistas no Setor Hoteleiro Norte, houve um aumento no nível de tensão para a realização da posse presidencial, prevista para ocorrer no dia 01 de janeiro de 2023, resultando, inclusive, num estreitamento da equipe de transição com a SSP, para o acompanhamento do planejamento.



Durante este período, o Plano de Operações foi atualizado e revisado diversas vezes, e resultou no **Protocolo de Operações Integradas nº 41/2022** com o propósito de orientar as IOAs no planejamento individual, para prover a segurança na realização do evento.

No âmbito da PMDF, foi emitida a Ordem de Operação nº 12/2022 pelo Departamento de Operações, para subsidiar o planejamento de cada unidade operacional daquela Corporação.

Devido a especificidade do evento, e a presença do Presidente da República, a segurança aproximada foi realizada pela Polícia Federal.

Cabe ressaltar que a posse ocorreu sem o registro de atos violentos contrários ao presidente eleito, ou até mesmo de manifestações, porém, algumas ações de controle do planejamento tiveram que ser adotadas, principalmente no que tange às linhas de revista para acesso do público na Esplanada dos Ministérios, o que ocasionou a necessidade de reestruturação das mesmas devido ao grande fluxo de pessoas que pretendiam adentrar ao local.

As fotos abaixo demonstram a quantidade de pessoas na Esplanada dos Ministérios e na Praça dos Três Poderes.



Detalhe da Esplanada dos Ministérios



Detalhe da Praça dos Três Poderes



Detalhe da Esplanada dos Ministérios

4.9 A Nomeação do novo Secretário de Segurança Pública

No dia 02 de janeiro de 2023, após a realização do evento da posse, foi publicada a nomeação do Delegado da Polícia Federal Anderson Gustavo Torres para atuar como Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

No dia seguinte, foram publicadas outras nomeações e exonerações de ocupantes de cargos centrais na estrutura de planejamento e coordenação da Secretaria. Foram exonerados o então Secretário Executivo de Segurança Pública (SESP) e o Subsecretário de Inteligência (SI), cargos diretamente envolvidos nos eventos realizados, afetando as atividades operacionais realizadas por esta Secretaria.



Durante os atos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, o Secretário de Estado de Segurança Pública Anderson Gustavo Torres encontrava-se viajando para Orlando, nos Estados Unidos, sendo que o período oficial de férias estava marcado para a partir do dia 9 de janeiro de 2023. Isso implicou que o Secretário Executivo de Segurança Pública, Fernando de Sousa Oliveira, nomeado no dia 03.01.2023, tivesse que atuar durante os eventos.

No dia da eclosão da crise, 08/01/2023, foi noticiada a exoneração ao Secretário de Segurança Pública Anderson Gustavo Torres, publicada no dia seguinte.

4.10 Os atos de nomeação e exoneração da cúpula da Segurança Pública

DODF 02, de 03/01/2023

NOMEAR FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.702.984-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.689.428-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.



DODF 04-A 10/01/2023

EXONERAR MARÍLIA FERREIRA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

DODF 5-A Edição Extra, de 11/01/2023

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 36, III, da Constituição Federal de 1988, e no exercício das atribuições previstas no Decreto Federal nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado de Polícia Federal, matrícula/DPF 17.835, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO, Delegado de Polícia, matrícula 63.470-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

5. GRAVES ATOS DE VANDALISMO E ATAQUES AOS PILARES DA DEMOCRACIA EM 08 DE JANEIRO DE 2023.

No presente tópico serão detalhados os eventos que ocorreram no dia 08 de janeiro de 2023, com diversas informações coletadas junto à áreas envolvidas, para subsidiar a interpretação e o encadeamento lógico e temporal, de cada ato praticado,



apresentando um cenário amplo de diversos locais e os desdobramentos desses atos, que culminaram com os vandalismos registrados.

Iniciamos o tópico com um recorte que envolve a elaboração do Plano que orientou as IOAs sobre as ações esperadas.

5.1 Reunião Preparatória e Confeção do Protocolo de Ações Integradas (PAI)

A Subsecretaria de Operações Integradas tomou conhecimento por fontes abertas, ao final do dia 05 de janeiro de 2023, sobre a possibilidade de ocorrência de manifestações populares, nos dias 07 e 08 de janeiro de 2023. A informação circulava nas redes sociais.

Diante das notícias, convocou reunião e acionou as IOAs com atribuição direta em manifestações, para reunião de trabalho, e discussão sobre a elaboração do Protocolo de Ações Integradas (PAI).

Foram acionados os pontos focais da PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DER, POLÍCIA LEGISLATIVA DA CÂMARA e do SENADO, POLÍCIA JUDICIAL DO STF, MRE e DF LEGAL para reunião de trabalho, a qual foi marcada para as 10h do dia 06 de janeiro de 2023 – sexta-feira, na Sala de Gestão Estratégica do CIOB.

Na referida reunião, **além de repassar as informações obtidas (por meio de coleta em fontes abertas de pesquisa) a todos presentes, foram realizadas discussões e pactuações com os representantes das IOAs, que permitiram a elaboração do Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023**, o qual foi enviado aos participantes da reunião, para a adoção das respectivas providências internas.

Analisando a **memória da reunião** que precedeu a elaboração do PAI nº 02/2023, a qual foi inicialmente conduzida pelo TC QOPM Rosivan Correa de Souza, da SOPI, substituído ao final pela Cel QOPM Cintia Queiroz de Castro, também da SOPI, e pelo então Secretário Executivo de Segurança Pública, DPF Fernando de Sousa Oliveira, verifica-se que **foram ressaltados os seguintes pontos:**

- De um modo geral constata-se que, embora houvesse chamamento para os atos, em redes sociais, não havia consenso sobre a amplitude dos mesmos, e tampouco confirmação, pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) sobre o deslocamento de caravanas para Brasília.

- O TC Rosivan informou, em síntese, que havia inconsistência nas informações sobre a chegada de caravanas em Brasília, mas que seria construído um



Protocolo de Ações Integradas (PAI), no mesmo padrão dos demais eventos, e que as IOAs deveriam estar atentas à qualquer nova movimentação.

- O Cel Cassimiro, da PMDF, informou que estava monitorando os eventos com a área de inteligência da PMDF, e que, inicialmente, contaria com efetivos das unidades próximas à Esplanada dos Ministérios e do Comando Regional da área, além do efetivo do Departamento de Operações nas proximidades, e das Unidades especializadas, para acionamento rápido para a Esplanada.

- O Sr, Hipólito, representante do STF, relatou que existia preocupação quanto a atuação de atos isolados, ou manifestações inopinadas, sem qualquer previsibilidade.

- A Cel Cíntia, da SOPI, disse que a PMDF deveria estar no terreno, na Esplanada dos Ministérios, com efetivo e tropas especializadas, destacando que não havia confirmação pela ANTT da chegada de ônibus, mas que se houvesse a chegada de 01 (um) ônibus, seria realizado o fechamento da Praça do Três Poderes, já no sábado e domingo. Informou, ainda, que acionaria novamente o grupo de WhatsApp “Perímetro de Segurança”.

- O então Secretário Executivo, DPF Fernando, encerrou a reunião destacando a preocupação quanto à manifestação, e agradecendo a presença, participação e empenho de todos.

5.2 A atuação do sistema de inteligência de Segurança Pública

Após a posse presidencial, a Subsecretaria de Inteligência da SSP, agência central do SISPDF, desenvolveu atividades visando integrar as Agências de Inteligência das forças de segurança, para auxiliar no processo de produção de conhecimento e assessoramento quanto a possíveis manifestações em Brasília.

Tendo em vista as divulgações de possíveis manifestações em Brasília, entre os dias 06 e 09 de janeiro de 2023, envolvendo, inclusive, a utilização do acampamento instalado na área do Quartel-General do Exército (QGEx) para a recepção de caravanas de outras unidades da federação, as atividades foram intensificadas com o acompanhamento das redes sociais e nas áreas de interesse.

Importante salientar que o acampamento do QGEx, instalado desde 1º de novembro de 2022, havia sofrido expressiva redução de público, barracas e de veículos no local a partir de 02 de janeiro de 2023. Frisa-se que no dia 06 de janeiro de 2023, o público era de aproximadamente 300 pessoas, com desmobilização de



várias tendas e o estacionamento, que era destinado a veículos, estava totalmente desocupado.

Todavia, em razão da previsão da chegada de caravanas e do sentimento percebido nas mobilizações em redes sociais e demais fontes de dados, o **Relatório de Inteligência nº 06 de 06/01/2023 sobre os atos previstos entre os dias 06 e 09 de janeiro de 2023 foi difundido no próprio dia 06 de janeiro de 2023, às 17h, para o gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal (SSPDF), no qual foram destacados alguns aspectos (ANEXO 11):**

- Possibilidade de invasão e ocupação a órgãos públicos;
- Participação de grupos com intenção de ações adversas, bem como orientação de que o público participante fossem adultos em boa condição física;
- Participação de pessoas que pertenceriam ao segmento de Colecionadores, Atiradores e Colecionadores (CACs);
- Possíveis ações de bloqueios em refinarias e/ou distribuidoras.

5.2.1 Imagens e Vídeos

Esse tópico apresenta um mapa temporal fotográfico, dos eventos ocorridos na região do Setor Militar Urbano Setor Militar Urbano (SMU), Esplanada dos Ministérios e Praça dos Três Poderes nos dias 07 e 08 de janeiro de 2023 em diversos locais, permitindo a análise do avanço do movimento, que resultou com o rompimento da linha de revistas, invasões, restabelecimento da ordem e prisões dos manifestantes, o que culminou com a desocupação do acampamento na manhã do dia 09 de janeiro de 2023.



Praça dos Cristais no SMU	
07JAN2023 – 10:30	07JAN2023 – 15:00
	

Praça dos Cristais no SMU	
07JAN – 18:00	07JAN – 19:00
	

Praça dos Cristais no SMU	
08JAN – 08:30	
	

MARGOS FERREIRA AROCHA
10240803-05:57:00 - 05:57:35
Impresso por



VIA N1 - ALTURA MONUMENTO JK 08JAN	
13:15	13:30
	



VIA N1 - ALTURA ESTAÇÃO RODoviÁRIA DE BRASÍLIA 08JAN	
14:10	14:13
	



VIA N1 – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – ALÇA LESTE 08JAN	
14:19	14:24
	

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - LINHA DE REVISTA – BURACO DO TATUI 08JAN	
14:24	14:25
	

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - LINHA DE REVISTA – BURACO DO TATUI 08JAN	
14:26	14:27
	





**ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS – LINHA DE CONTENÇÃO
MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RETIRADA DOS GRADIS 08JAN**

14:43



Impresso por: 102.403
Em: 10/08/2023 - 05:54:33
MARCOS PEREIRA ROCHA



**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - ROMPIMENTO LINHA DE CONTENÇÃO
INVASÃO CONGRESSO NACIONAL**

08JAN

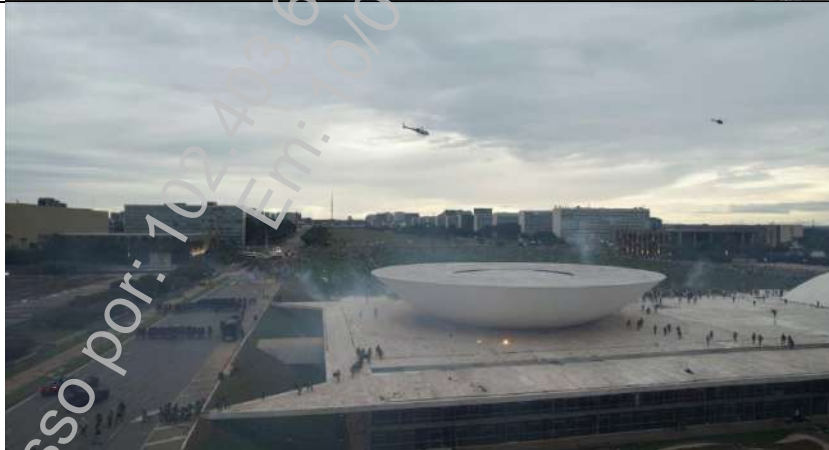
14:43



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 06:54:00



**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
RETOMADA DAS INSTALAÇÕES
08JAN**





**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
RETOMADA DAS INSTALAÇÕES
08JAN**



Impresso por: 102.403.651.000 - Em: 10/08/2023 - 05:54:35 - MARCOS FERREIRA ROCHA



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - PRAÇA DOS TRÊS PODERES
RETOMADA DAS INSTALAÇÕES
08JAN



Impresso 00:17:02:403.651:00 - MARCOS PEREIRA POCHA 08/2023 - 05:54:35



ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
EXPULSÃO DOS MANIFESTANTES DA ESPLANADA EM DIREÇÃO AO SMU
08JAN
19:52



20:15



Impresso por: 102403.65130 - MARCOS PEREIRA ROCHA - Em: 70/08/2023 - 05:54:30



PRISÕES REALIZADAS

08JAN

PLANALTO



DESLOCAMENTO PARA O SMU



DESOCUPAÇÃO ACAMPAMENTO PRAÇA DOS CRISTAIS - SMU

09JAN





5.2.2 Cronologia de Incidentes

Iniciada a marcha em direção à Esplanada dos Ministérios, por volta das 13h00, foram identificados indivíduos que portavam objetos que permitiam ações adversas.

Essas identificações foram reportadas e resultaram na prisão de alguns manifestantes entre 13h50 e 14h10, conforme ocorrências policiais 281/2023-5ªDP; 160/2023-1ªDP; 157/2023- 1ªDP; 159/2023-1ªDP; 158/2023-1ªDP e 6/2023- DECRIN, as quais resultaram na lavratura de 04 Prisões em Flagrantes, 04 Instaurações de Inquéritos Policiais e 06 detidos.

O infográfico abaixo contém a linha do tempo entre o início da marcha, na região do SMU, e o rompimento do gradil na região da Esplanada dos Ministérios.





6. CONCLUSÕES ALCANÇADAS

O presente relatório circunstanciado foi elaborado no sentido de analisar e esclarecer as ações de segurança pública antes, durante e após a eclosão dos atos de vandalismo e de ataques à democracia que ocorreram no Congresso Nacional, no Palácio do Planalto, na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), na Praça dos Três Poderes (P3P) e na Esplanada dos Ministérios, no dia 08 de janeiro de 2023, domingo.

Embasam o presente relatório, informações fornecidas pelo Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI), pela Subsecretaria de Inteligência da SSP/DF (SI), além de outros dados obtidos em outras fontes abertas.

Também foram observadas as legislações federais e distritais, portarias e outros atos normativos que definem competências específicas e regulamentam atribuições e responsabilidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e das forças de Segurança Pública.

Subsidiados pelo estudo dos elementos supracitados foram feitas análises e considerações durante o transcorrer do documento que nos permitiram as seguintes conclusões:

A) A permanência do acampamento na Praça dos Cristais no Setor Militar Urbano permitiu apoio logístico e local de concentração aos manifestantes que se deslocaram a Brasília para que as ações do dia 08 fossem desencadeadas, sendo verificada, desde o dia 07 de janeiro de 2023, a chegada de vários ônibus vindo de fora de Brasília, aumentando o quantitativo de pessoas consideravelmente no acampamento.



Haviam estruturas montadas para apoio de refeições e carro de som para disseminação de informações e coordenação dos manifestantes, evidenciando que o acampamento, desde sua instalação, foi elemento crucial para o desenvolvimento das ações de perturbação da ordem pública que culminaram nos atos do dia 08 de janeiro de 2023.

Desde o fim de 2022, ocorreram ações planejadas com o intuito de desmobilização do acampamento, porém **foram canceladas por fatores alheios às forças de segurança do Distrito Federal**, sendo algumas operações interrompidas já em andamento e com tropas da segurança pública no terreno, por orientação do Exército Brasileiro.

B) No tocante à inteligência, a Secretaria de Segurança Pública elaborou o Relatório de Inteligência nº 006/2023, de 06 de janeiro de 2023, que foi entregue no mesmo dia no gabinete do secretário.

“As divulgações apresentam-se de forma alarmante dada a afirmação que a tomada de poder ocorreria, principalmente com a invasão ao Congresso Nacional.” (ANEXO 11)

Memória de reunião realizada no dia 06/01/2023 (ANEXO 2), no âmbito da SOPI/SSP, com integrantes de várias IOAs, demonstra que participantes da reunião tomaram conhecimento do potencial lesivo da manifestação prevista para o dia 08/01/2023.

Pode-se concluir que não houve falta de informações e alertas sobre os riscos da manifestação.

C) Apesar das informações existentes, o quantitativo de militares dispostos no terreno foi insuficiente para conter o acesso dos manifestantes, principalmente no que tange a linha de revista localizada na via N1 na altura do Buraco do Tatuí, permitindo que manifestantes rompessem o dispositivo e entrassem com materiais



proibidos na Esplanada e na linha de contenção na Avenida das Bandeiras, o que resultou na invasão do Congresso Nacional.

O DOP (Departamento de Operações) da PMDF é a responsável pelo planejamento do emprego das unidades, bem como do efetivo de prontidão e a assinatura do Plano Operacional.

Não houve a elaboração prévia de Planejamento Operacional nem Ordem de Serviço emitido pelo Departamento Operacional da PMDF em relação aos fatos do dia 08/01/2023, sendo apenas encaminhado o Plano de Ações Integradas elaborado pela SSPDF, via Circular 13 (ANEXO 5), para 1º e 2º CPR, CPME e CPTRAN, e, via Memorando 11 (ANEXO 3), para BPCHOQUE e ROTAM, não sendo encaminhado para BPCÃES, BAVOP e RPMON, como seria de praxe, o que foge ao padrão operacional de manifestações anteriores.

Não foi identificado um documento que demonstre a **determinação prévia** do número exato de policiais militares empregados na área da Esplanada dos Ministérios.

Conforme Relatório da PMDF/GCG/CH, teriam sido empregados **na Área Central e Esplanada dos Ministérios** um quantitativo de 555 (quinhentos e cinquenta e cinco) policiais militares, fato que parece não estar em sintonia com as imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento da SSPDF.

Foi verificado, ainda, pela Subsecretaria de Operações Integradas da SSPDF, que foram empregados policiais militares do curso de formação na linha de contenção.

D) Parcela do BPCHOQUE e da ROTAM que se encontrava no **terreno pertencente ao efetivo ordinário**, conforme previsto no do Memorando nº 11/2023 do Comando de Missões Especiais, estando os demais efetivos de sobreaviso para caso de necessidade de acionamento.

Cabe destacar que não havia previsão de acionamento no referido memorando do BOPE, BPCÃES, BAVOP e RPMON.



Importante destacar a existência de informação de que parcela da tropa alocada para o reforço do efetivo que estava na esplanada **encontrava-se de prontidão em casa.**

E) Pelas imagens obtidas é possível verificar que a movimentação de manifestantes inicia no acampamento localizado na Praça dos Cristais, em frente ao QG do Exército Brasileiro, pouco depois das 13h e se desloca em direção à Esplanada dos Ministérios.

Por volta de 14h25 os manifestantes rompem a linha de revista existente no buraco do Tatuí, permitindo a entrada sem a realização de inspeção.

No intervalo de tempo entre a saída do QG do Exército e o rompimento da linha de revista, foram identificadas pessoas portando rojões, gás de pimenta, pedras, estilingue e outros objetos que demonstram o intuito de praticar atos violentos.

Às 14h43, ocorre a aproximação da manifestação da linha de contenção na Avenida das Bandeiras pela N1, onde manifestantes que já se encontravam na Esplanada assumiram posição nos gradis localizados na extensão em frente ao Congresso Nacional, e em movimento sincronizado, puxaram os mesmos para a retaguarda, permitindo a quebra da barreira e avanço dos manifestantes para desmontar a próxima linha de gradis e prosseguir para o Congresso Nacional.

Conforme informações da PMDF, somente às 15h (08JAN2023), o efetivo do Complexo Administrativo que se encontrava de sobreaviso desde o dia anterior, **foi acionado para se deslocar à Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB para mobilização** e direcionamento para a Esplanada dos Ministérios.

Houve, portanto, um intervalo de aproximadamente duas horas entre o início da manifestação e a tomada de providências operacionais de reforço para reprimir as ações em andamento.

Ademais, as ações realizadas pelos manifestantes durante o dia 08 foram planejadas e coordenadas, mostrando conhecimento dos locais invadidos e técnicas de confronto.

Por fim, constatou-se pelas imagens que a linha de contenção da Avenida das Bandeiras contava com apenas duas linhas de gradil instaladas paralelamente,



sem travamento entre elas e com distanciamento entre elas acima do adotado como praxe, o que fragilizou a contenção dos manifestantes e facilitou a invasão aos prédios do Senado e da Câmara dos Deputados.

F) Sobre as imagens divulgadas em veículos de comunicação no dia 25 de janeiro de 2023, que registram a movimentação de viaturas, a queda de gradis e o avanço dos manifestantes rumo às instalações do Supremo Tribunal Federal (STF), é possível afirmar que a falta de efetivo, a atitude passiva e a ausência de qualquer planejamento pelo DOP - Departamento de Operações da PM expuseram o STF de maneira inaceitável, o que levou à abertura, pela Corregedoria da Polícia Militar, de um novo inquérito policial militar para apurar o ocorrido, buscando individualizar as responsabilidades dos agentes de segurança presentes na operação.

G) Foi possível constatar que o Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal esteve em campo atuando operacionalmente (relato constante do Anexo I, Relatório da SOPI), o qual inclusive figurou entre os policiais militares feridos no combate direto aos ataques ao Supremo Tribunal Federal.

Embora estivesse operando pessoalmente no campo, as evidências indicam que o coronel perdeu a capacidade de liderar seus comandados diretos, uma vez que suas solicitações por reforço não foram consideradas nem atendidas prontamente.

H) Documentos da PMDF (ANEXO 15) demonstram que estavam de afastamento por férias no dia 08/01/2023 os Comandantes dos seguintes Batalhões subordinados ao 1º CPR: 3º BPM, 5º BPM, 6º BPM, 7º BPM e 24º BPM; bem como o Comandante do 2º CPR.

O Comandante do CPME estava de afastamento por férias, bem como o Comandante do BPCHOQUE.

A par de tudo isso, soma-se o fato de o Chefe do Departamento Operacional – DOP, Cel. Jorge Eduardo Naime Barreto, **ao qual todos aqueles estão**



subordinados, solicitou “**dispensa recompensa**” entre os dias 03/01/2023 e 08/01/2023, razão pela qual não estava de serviço no dia dos fatos.

I) As mudanças, após a posse, da estrutura central de planejamento e comando operacional da SSPDF afetou o planejamento e a execução das ações.

No dia 02 de janeiro de 2023, após a realização do evento da posse, houve a troca de titularidade da SSPDF, passando ao comando do Delegado da Polícia Federal Anderson Torres.

Seguido dessa mudança, no dia 03/01/2023, houve a exoneração e troca de ocupantes de cargos centrais na estrutura de planejamento e coordenação da SSPDF, como o Secretário Executivo de Segurança Pública e o Subsecretário de Inteligência;

Durante os atos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, o Secretário de Segurança Pública titular encontrava-se de viagem para Orlando, Estados Unidos, embora não estivesse de férias. (Anexo 14)

J) Decretada ainda no dia 08 de janeiro, a intervenção federal foi necessária para retomar o controle da Segurança Pública no Distrito Federal e, assim, garantir a segurança dos prédios que representam as instituições democráticas. As primeiras medidas anunciadas resultaram na exoneração do comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, coronel Fábio Augusto Vieira; do comandante do Choque, major Gustavo Cunha; do chefe de Departamento de Operações, coronel Jorge Eduardo Naime Barreto; dos subchefes do Departamento de Operações, Paulo José Ferreira de Sousa Bezerra e Clovis Eduardo Condi; do comandante do 1º Comando de Policiamento Regional, Marcelo Casimiro Rodrigues. Todos diretamente ligados à operação desencadeada no dia 08 de janeiro.

Na Secretaria de Segurança Pública, foram exonerados pela Intervenção Federal o secretário-executivo, Fernando Souza Oliveira, o chefe de gabinete Paulo Cardoso Coelho da Silva e a subsecretária de Inteligência, Marília Ferreira de Alencar.



A Corregedoria da Polícia Militar instaurou, durante a primeira semana de Intervenção Federal, 04 inquéritos policiais militares e, posteriormente, abriu outros 02 inquéritos policiais militares. **Ao todo, até a data da confecção deste relatório, 06 inquéritos policiais militares foram instaurados para apurar a conduta e omissões dos comandantes, subcomandantes e outros policiais no episódio do dia 08 de janeiro. São eles:**

IPM nº 2023.0622.04.0011: instaurado para apurar a conduta dos policiais militares do BPCHOQUE em não impedir a entrada dos manifestantes no Congresso Nacional;

IPM nº 2023.0622.04.0012: instaurado para apurar a conduta dos policiais militares que estavam conversando e tirando fotos no momento da invasão de prédios públicos na Esplanada dos Ministérios;

IPM nº 2023.0008.04.0013: instaurado para apurar o envolvimento do Ex-Comandante da PMDF e outros comandantes operacionais da PMDF, nos fatos do dia 08 de janeiro de 2023;

IPM nº 2023.0622.04.0015: instaurado para apurar o envolvimento de policiais militares na arrecadação de dinheiro e segurança privada no acampamento instalado em frente ao QG do Exército Brasileiro;

IPM nº 2023.0622.04.0018: instaurado para apurar a conduta de policiais militares, ao derrubar uma manifestante, no interior do Palácio do Planalto, no dia 08 de janeiro de 2023.

IPM nº 2023.0622.04.0023: instaurado para apurar a conduta dos policiais militares no qual recuaram facilitando o acesso de manifestantes ao prédio do Supremo Tribunal Federal, no dia 08 de janeiro de 2023.

K) Quando a intervenção federal foi decretada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, por volta das 17h do dia 8 de janeiro de 2023, o interventor designado Ricardo Cappelli foi até o Centro de Operações de Brasília (CIOB), na sede da Secretaria de Segurança Pública (SSP-DF) para tomar conhecimento do que havia sido feito até aquele momento e as últimas atualizações dos atos desencadeados



naquela tarde. Lá, determinou aos chefes das forças de segurança a mobilização das tropas disponíveis e a convocação para a Esplanada de todo o efetivo existente.

Ao voltar para a Esplanada dos Ministérios, encontrou uma linha defensiva de policiais na altura da Alameda das Bandeiras e imediatamente determinou que a linha avançasse a fim de empurrar os manifestantes para fora da Esplanada e efetuar o máximo de prisões possíveis. Houve muita dificuldade para que a ordem fosse cumprida, a linha passou a avançar lentamente, dando tempo necessário para que parte dos vândalos deixasse o ambiente e outros voltassem para o acampamento dentro do Setor Militar Urbano.

Apesar da lentidão, a tropa começou a avançar, afastou os manifestantes da Esplanada e conseguiu efetuar algumas prisões na altura do Terminal Rodoviário.

A linha seguiu avançando até chegar na entrada do Setor Militar Urbano, onde o Interventor Federal determinou que o comandante-geral da PMDF mobilizasse a tropa para efetuar as prisões no acampamento em frente ao QG do Exército, movimento que foi abortado pela intervenção do General Dutra, comandante militar do Planalto, que ponderou para que a ação acontecesse somente no dia seguinte pela manhã.

Impresso por: 102.403.651-00-AMRCS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 05:54:33



2. ANEXOS E REFERÊNCIAS

1. Anexo 1 – Relatório de Assessoramento Técnico – Relatório SEI 1/2023 – SSP/SESP/SOPI/CEATE
2. Anexo 2 - Memória de Reunião do dia 06/01/2023
3. Anexo 3 - Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023
4. Anexo 4 – Relatório Técnico Jurídico Preliminar da PMDF nº 01/2023
5. Anexo 5 – Circular 13/2023 – PMDF/DOP/SO (circular que encaminha o PAI nº 02/2023 no âmbito do DOP)
6. Anexo 6 – Ofício nº 01/2023 – PMDF/1º CPR/SPOI/CH – Documento do 1º CPR que presta informações esclarecendo que **não recebeu Plano de Operações ou Ordem de Serviço do DOP**
7. Anexo 7 – Organograma PMDF e Decreto nº 10.443/2020
8. Anexo 8 – Memorando nº 11/2023 – PMDF/CPME/SOPI, que demonstra o acionamento apenas do BPCHOQUE e ROTAM, não havendo no planejamento o acionamento prévio do BOPE, BPCÃES, BAVOP, RPMON.
9. Anexo 9 – Relatório da Assessoria de Assuntos Estratégicos da SSPDF, contendo *uma mídia com dois arquivos de vídeos* do Sistema de Videomonitoramento Urbano e de drones da SSPDF.
10. Anexo 10 – Apresentação de linha do tempo do acampamento e dos atos do dia 08/01/2023.
11. Anexo 11 – Relatório de Inteligência nº 06/2023/30/SI/SSP/DF DE 06JAN23
12. Anexo 12 – Relatório de Inteligência nº 027/2023/30/SI/SSP/DF 24JAN23, com levantamento histórico dos fatos ocorridos anteriormente, relacionados ao acompanhamento do acampamento na Praça dos Cristais, no QG do EB.
13. Anexo 13 – Relatório 1/2023 – PMDF/CPTRAN/SAD/CH – Relatório do Batalhão de Trânsito da PMDF com relação à Operação Esplanada.
14. Anexo 14 - Atos de nomeação e publicação de férias de Anderson Gustavo Torres, e demais autoridades.
15. Anexo 15 – Afastamentos no âmbito do DOP da PMDF.



16. Anexo 16 - Despacho de Aprovação do PAI 002/2023-SOPI pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.
17. Anexo 17 - Circular n.º 20/2023 - SSP/GAB convocando o Gabinete de Crises no dia 08 de janeiro de 2023.

Brasília, 27 de janeiro de 2023.

RICARDO CAPPELLI

Interventor Federal

Segurança Pública do Distrito Federal

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:33

ANEXO I

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Subsecretaria de Operações Integradas
Coordenação de Eventos e Atividades Especiais

Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - SSP/SESP/SOPI/CEATE

Brasília-DF, 16 de janeiro de 2023

RELATÓRIO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Manifestação do dia 08 de Janeiro de 2023

1. OBJETIVO

Subsidiar o Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública do Distrito Federal (SESP/SSPDF) com informações a respeito das operações de segurança pública voltadas às manifestações públicas na Esplanada dos Ministérios ocorridas nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2023, com vistas a melhor tomada de decisão acerca da temática.

Neste sentido, o presente relatório irá discorrer sobre aspectos gerais relacionados à Esplanada dos Ministérios e sua vocação, direito de reunião pacífica, competências legais da Secretaria de Segurança Pública (SSP), Subsecretaria de Operações Integradas da SSP (SOPI) e Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB), planejamento e execução das ações integradas, atos públicos nos anos de 2021 e 2022, resultado das urnas e início do acampamento no SMU, do planejamento de ações integradas de retirada do acampamento no SMU, dos planejamentos de manifestações anteriores ao planejamento da manifestação do dia 08 de janeiro de 2023, dos atos que antecederam a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023, a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023, e, por fim, considerações finais.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Brasília, Capital da República, tem recebido nos últimos anos diversas manifestações populares de cunho político, econômico, social e cultural, que se concentram, em sua grande maioria na área da Esplanada dos Ministérios, notadamente em frente ao Congresso Nacional.

Cabe lembrar a vocação da Esplanada dos Ministérios e da Praça dos Três Poderes (P3P), destinada a hospedar não apenas o conjunto arquitetônico dos 3 Poderes constituídos da República, mas também a pluralidade do povo brasileiro que trabalha ou ocupa seu espaço para fins manifestatórios.

A Esplanada dos Ministérios possui prédios públicos de responsabilidade de diversas esferas do governo federal e distrital, e sede das instâncias máximas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, localizados na Praça dos Três Poderes, razão que faz com que ações no local se desenvolvam com rápida oscilação entre Instituições, Agências e Órgãos (IOAs), face responsabilidades e competências peculiares de cada ente envolvido das esferas de governo, permeando as áreas de Segurança, Defesa e Inteligência, necessariamente, com imprescindível apoio e suporte de diversas áreas de governo.

O desafio de receber, acompanhar e controlar manifestações populares impõe aos governos federal e distrital, preocupação com planejamento necessário à estruturação de um modelo próprio de proteção e segurança antes, durante e após manifestações e à preparação e integração das IOAs de Segurança, Defesa, Inteligência e outros, visando a realização pacífica e segura da manifestação, não apenas dos servidores das IOAs que atuam, mas também dos manifestantes e do público em geral, bem como na salvaguarda dos conjuntos arquitetônicos.

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.1. Do direito de reunião pacífica

As manifestações pacíficas de cunho político, econômico, social e/ou cultural permeiam os Estados democráticos e representam a expressão popular de seus cidadãos.

Nesta toada, o Art. 5º da Constituição Federal (CF/88) assegura:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

...

XV - é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens;

...

XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;

(grifo nosso)

De igual modo, o Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992 incorporou ao ordenamento jurídico nacional o "Pacto de San José da Costa Rica", cujo artigo 15 estabeleceu-se *reconhecido o direito de reunião pacífica e sem armas. O exercício de tal direito só pode estar sujeito às restrições previstas pela lei e que sejam necessárias, numa sociedade democrática, no interesse da segurança nacional, da segurança ou ordem pública, ou para proteger a saúde ou a moral públicas ou os direitos e liberdades das demais pessoas.*

No âmbito local, o Decreto 26.903, de 12 de junho de 2006, aprova o regulamento das medidas operacionais e administrativas para assegurar o exercício do direito de manifestação e de reunião no âmbito do Distrito Federal, o qual obriga os responsáveis de eventos *a formalizar a comunicação no prazo mínimo de três dias úteis antes de sua realização e prestar as informações que se fizerem necessárias ao planejamento das ações a cargo dos órgãos governamentais* (Art. 4º), sendo competência da SSP/DF *receber a comunicação prévia sobre a realização de reuniões, manifestações e passeatas em logradouros públicos* (Art. 2º).

Registre-se que a decisão do julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 806339, suprimiu a obrigatoriedade de aviso prévio à autoridade competente constante do Inc. XVI do Art. 5º da CF/88, tornando, assim, desnecessária a comunicação prévia prevista no Decreto 26.903, de 12 de junho de 2006.

3.2. Das competências da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF)

As competências legais da SSP/DF estão contidas no Art. 1º do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, *in verbis*:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Segurança Pública, órgão da Administração Direta do Distrito Federal, diretamente subordinado ao Governador, compete:

I - formular diretrizes e políticas governamentais na área de segurança pública;

II - promover, coordenar e executar programas, projetos e ações na área da segurança pública;

III - propor e implementar a política de segurança pública fixada pelo Governador do Distrito Federal;

IV - planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Distrito Federal e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;

V - integrar as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando a racionalização dos meios e a maior eficácia operacional.

(grifo nosso)

3.3. Das competências da Subsecretaria de Operações Integradas da SSP/DF (SOPI)

À SOPI, nos termos do Art. 114 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, compete:

I - no âmbito do sistema de segurança pública e segurança viária do Distrito Federal:

a) implementar a política de segurança pública com ações integradas entre as Instituições, Organizações e Agências (IOAs), nos eixos de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos;

b) elaborar normas e diretrizes específicas que orientem a atuação integrada dos órgãos de segurança pública com as IOAs;

c) coordenar, supervisionar e avaliar a atuação integrada;

d) desencadear e coordenar operações específicas; e

e) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

II - no âmbito da Segurança Pública no Distrito Federal e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), compete:

a) implementar a política de Segurança Pública em conjunto com as Secretarias de Estado de Segurança dos Estados de Goiás e Minas Gerais;

b) planejar, em conjunto com os órgãos que compõem o sistema de segurança pública sediados na RIDE, ações integradas de segurança pública;

c) operacionalizar a integração e a articulação dos órgãos que compõem o sistema de segurança pública e de segurança viária com as IOAs do Distrito Federal, assim como com seus similares sediados nas cidades que compõem a RIDE; e

d) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

III - no âmbito desta Secretaria:

a) elaborar o planejamento das ações integradas das IOAs;

- b) avaliar a viabilidade legal e técnica de atendimento das solicitações de cadastramento de eventos;
 - c) cadastrar, fiscalizar e controlar órgãos, entidades, estabelecimentos comerciais, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, cujas atividades estejam sujeitas ao controle ou fiscalização desta Secretaria;
 - d) atender a comunidade nos assuntos relativos à segurança pública, promovendo a gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal, por intermédio do Centro Integrado de Operações de Brasília (CIOB);
 - e) promover a integração com os organismos de segurança pública de outras unidades da Federação e da União; e
 - f) exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- (grifo nosso)

Com o fito de promover a gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal, foi criado o Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, conforme Decreto 39.227, de 10 de julho de 2018, cuja estrutura administrativa integra a SSP/DF nos termos do Art. 8º do aludido decreto e do Art. 127 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e competências se encontram descritas no Art. 3º Decreto 39.227, de 10 de julho de 2018, e Art. 127 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, destacando-se:

Art. 3º do Decreto 39.227, de 10 de julho de 2018

I - coordenar as ações relativas às operações que exijam a atuação integrada dos órgãos e entidades da Administração Pública que o compõem;

II - promover e fomentar a gestão coordenada de recursos materiais e humanos, necessários ao atendimento ordinário, emergencial e gerenciamento de crises que envolvam mais de um órgão ou entidade da Administração Pública;

III - promover o gerenciamento de risco de crises, de forma proativa, através de mecanismos de resposta imediata, que minimizem os seus impactos no Distrito Federal;

IV - promover a mobilização, de forma ágil, de equipes e recursos distritais para pronto atendimento a crises, urgências e emergências que demandem atuação conjunta dos órgãos e entidades da Administração Pública;

V - receber dados e produzir conhecimentos relativos a acidentes que afetem e/ou coloquem em risco a população, o meio ambiente e a urbe, por intermédio dos centros de atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública que o compõem;

VI - viabilizar aos diversos órgãos e entidades da Administração Pública que concorrem para atendimento das emergências o acesso a informações e recursos necessários;

VII - concentrar e integrar informações provenientes dos sistemas de monitoramento e de atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública que o compõem;

VIII - otimizar a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, para o rastreamento imediato, processamento e geração de dados das ocorrências de crises, urgências e emergências;

IX - articular-se com os meios de comunicação na divulgação e recepção de informações, no âmbito de suas competências.

X - receber e integrar dados de veículos automotores registrados ou em circulação no Distrito Federal, incluindo informações sobre restrições administrativas, judiciais ou criminais;

XI - receber e integrar dados e imagens dos sistemas de vídeo-monitoramento de trânsito e controle de circulação de veículos em vias públicas do Distrito Federal.

§ 1º. Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, os representantes institucionais, presentes no CIOB, devem ter pleno conhecimento do planejamento, logística e desdobramentos das ações ou atividades a serem desempenhadas por seus órgãos e entidades da administração pública no seu ciclo diário de serviço.

§ 2º. Ao final de cada evento, ação ou atividade integrada e coordenada pelo CIOB o representante institucional deverá preencher os relatórios Internos, disponibilizados em plataforma eletrônica, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

§ 3º. Os órgãos e entidades previstos no art. 2º promoverão as medidas necessárias ao compartilhamento de dados e informação, e à integração e interoperabilidade dos respectivos sistemas e informações às bases de dados do CIOB, sob responsabilidade de sua Secretaria Executiva, com vistas à gestão integrada das operações de segurança pública, mobilidade, fiscalização e prestação de serviços públicos do Distrito Federal.

(grifo nosso)

Art. 127 do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019

I - auxiliar o Subsecretário de Operações Integradas no cumprimento de suas atribuições;

II - informar o Subsecretário sobre o desenvolvimento das atividades operacionais e principais ocorrências e operações, conforme ciclo diário previsto no Conceito de Uso (CONUSO);

III - coordenar as ações relativas às operações que exijam a atuação integrada de Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) que o compõem;

IV - promover e fomentar a gestão coordenada de recursos materiais e humanos, necessários ao atendimento ordinário, emergencial e gerenciamento de crises que envolvam mais de um órgão ou entidade da Administração Pública;

- V - promover o gerenciamento de crises, de forma proativa, por meio de mecanismos de resposta imediata, que minimizem os seus impactos no Distrito Federal;
 - VI - promover a mobilização, de forma ágil, de equipes e recursos distritais para pronto atendimento a crises, urgências e emergências que demandem atuação conjunta dos órgãos e entidades da Administração Pública;
 - VII - receber dados e produzir conhecimentos relativos a acidentes que afetem e/ou coloquem em risco a população, o meio ambiente e a urbe, por intermédio dos centros de atendimento de órgãos e entidades da Administração Pública que o compõem;
 - VIII - viabilizar a diversos órgãos e entidades da Administração Pública que concorrem para atendimento das emergências o acesso às informações e aos recursos necessários;
 - IX - concentrar e integrar informações provenientes dos sistemas de monitoramento e de atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública que o compõem;
 - X - otimizar a utilização dos recursos tecnológicos disponíveis, para o rastreamento imediato, processamento e geração de dados das ocorrências de crises, urgências e emergências;
 - XI - promover a normatização das atividades internas e administrativas;
 - XII - emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
 - XIII - propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 - XIV - assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico, em articulação com a Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional;
 - XV - orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas;
 - XVI - desenvolver a consciência situacional, a qual consiste na compreensão e no amplo conhecimento das circunstâncias que definem a participação das IOAs nas ações referentes a um incidente, operação ou evento; e
 - XVII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.
- (grifo nosso)

4. PLANEJAMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS

Das atribuições legais, derivam atividades de planejamento das operações integradas, as quais se iniciam com surgimento de demandas e foco na resolução de problemas.

Deste modo, após análises das demandas, são realizadas reuniões de trabalho em que são pactuadas ações integradas de diversas Instituições, Órgãos e Agências (IOAs) envolvidas na resolutividade da demanda, com produção de "Protocolos de Ações Integradas (PAI)", "Protocolos de Operações Integradas (POI)" ou "Informação de Eventos" (este último nos casos de atos públicos de baixa complexidade, pouco público e urgência da demanda), com consequente encaminhamento às IOAs.

Os protocolos integrados (PAI, POI ou Informação de Eventos), visam, dentre outras finalidades, integrar ações entre diferentes IOAs, da área de segurança ou não, além de subsidiar elaboração de planejamentos próprios das IOAs, respeitando-se suas autonomias e competências legais, com vistas ao pleno exercício do poder da auto-executoriedade da Administração Pública.

Na SOPI/SSPDF, o planejamento se encerra com a produção do "PAI", "POI" ou "Informação de Eventos" e seu direcionamento às IOAs envolvidas.

Como desdobramento do "PAI", "POI" ou "Informação de Eventos", as IOAs envolvidas passam a planejar seus empregos de recursos operacionais, com base em seus levantamentos de inteligência, *in loco* e análise de risco.

Registre-se que planejamentos são pautados em cenários estáticos de realidade hipotética de acontecimentos, com provisão de recursos e missões, conforme cenário apresentado. Contudo, natural que, dos atos de planejamento aos de execução, a realidade ora apresentada se manifeste de maneira adversa à originalmente planeada, com necessidade de adequação de recursos e missões com o fito de se atingir os objetivos almejados, conforme novo cenário apresentado (disruptivo ou não).

Ações decorrentes de planejamento das IOAs, como desdobramento de "PAI", "POI" ou "Informação de Eventos", são de responsabilidade dos entes envolvidos, os quais, com base em levantamentos de inteligência e outras fontes de conhecimento, amoldam os cenários estáticos de realidade hipotética aos cenários reais apresentados, cabendo a cada IOA envolvida desenvolver a conceito de coordenação situacional, com o fito de atingir os objetivos almejados, de forma integrada.

5. HISTÓRICO

5.1. Dos atos públicos em 2021 e 2022

No ano de 2021, houve 478 atos públicos. Por sua vez, no ano de 2022, ocorreram 522 atos públicos na capital federal, onde não foram constatados atos de violência e/ou vandalismo.

5.2. Dos planejamentos de manifestações anteriores ao planejamento da manifestação do dia 08 de janeiro de 2023

No cotejamento dos planejamentos de manifestações anteriores às do dia 08 de janeiro de 2023, observa-se semelhanças na forma, na estética-topográfica e no conteúdo dos documentos produzidos pela SOPI/SSPDF, bem como no formato de execução proposto pelas IOAs, cabendo às mesmas o planejamento e mensuração de recursos humanos e logísticos a serem utilizados, observando-se a especificidade de cada evento.

Corroborar tal fato ter havido em anos anteriores manifestações com público superior ao do dia 08 de janeiro de 2023, com emprego de recursos, protocolos e *modus operandi* (monitoramento, acompanhamento, controle, linhas de revista, isolamentos diversos, restrições de acesso de pessoas e veículos, emprego de equipamentos menos que letais, uso escalonado da força, dentre outros) e não ter ocorrido variabilidades relevantes quanto a execução do proposto nos protocolos.

Para melhor ilustrar, segue adiante alguns eventos ocorridos nos anos de 2022 e 2023 até o presente momento:

Evento	Escopo	Protocolo	Processo/Doc. SEI	Local	Data	Público Previsto
- Ato Show: Ato pela Terra	Planejar e executar ações de segurança pública por ocasião de assegurar o direito à manifestações públicas	PAI 21/2022	00050- 00001572/2022-43 81511703	Esplanada dos Ministérios - gramado frente Congresso Nacional	09/03/22	50.000
- Sociedade civil organizada - Acampamento Liberta Brasil - Manifestação Dia do Trabalhador: Conservador - Dia D - Pela Liberdade - Liberta Brasil/S.O.	Planejar e executar ações de segurança pública por ocasião de assegurar o direito à manifestações públicas	PAI 65/2022	00050- 00003994/2022-53 85127897	Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília	30/04/22 e 01/05/22	25.000
- 23ª Parada do orgulho LGBTQS de Brasília	Planejar e executar ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública	PAI 109/2022	00050- 00003744/2022-13 89969624	Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília	03/07/22	15.000 a 30.000
- Caminhada pela Liberdade	Planejar e executar ações de segurança pública	PAI 114/2022	00050- 00003997/2022-97 90480007	Esplanada dos Ministérios	09/07/22	20.000
- Manifestação em defesa da verdadeira democracia; - Moto carreata - Concentração de motociclistas para motociata - Motociata Brasília nas ruas	Planejar e executar ações de segurança pública por ocasião de assegurar o direito à livre manifestação pública	PAI 179/2022	00050- 00010459/2022-59 96637129	Esplanada dos Ministérios, imediações do Palácio da Alvorada, Eixo Monumental, Via L4 - Brasília - DF	01/10/22	170.000
- Manifestação contra o resultado das eleições 2022	Interdição de vias e rodovias pelo Brasil	PAI 186/2022	00050- 00012075/2022-71 98989232	Todo o DF - Rodovias distritais e federais	01/11/22	Não informado
- Manifestações na Avenida do Exército em Decorrência do Resultado do 2º Turno das Eleições Presidenciais de 2022	Planejar e executar ações de segurança pública afim de assegurar a livre circulação	PAI 188/2022	00050- 00012174/2022-52 99205781	Eixo Monumental; Avenida do Exército e adjacências da Praça dos Cristais	04/11/22	Não informado

- Manifestação Pública: marcha da liberdade, Supremo é o povo	Planejar e executar ações de segurança pública por ocasião de assegurar o direito à livre manifestação pública	PAI 202/2022	00050- 00012857/2022-18 100830285	Eixo Monumental - Avenida José Sarney	30/11/22	10.000
- Manifestação pública: Marcha pela Liberdade	Planejar e executar ações de segurança pública por ocasião de assegurar o direito à livre manifestação pública	PAI 208/2022	00050- 00013123/2022-48 101359496	Esplanada dos Ministérios	10 e 11/12/22	Não informado
- Diplomanão dos candidatos eleitos pelo TSE	Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa da Diplomacia, zelando pela integridade física e patrimonial das autoridades e convidados que comparecerem ao local, além das edificações e estruturas próximas ao evento.	POI 43/2022	00050- 00013049/2022-60 101218520	Tribunal Superior Eleitoral	12/12/22	15.000 a 20.000
- Diplomanão dos candidatos eleitos pelo TRE	Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa da Diplomacia, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas que comparecerem ao local.	POI 44/2022	00050- 00013050/2022-94 101279559	Centro de Convenções Ulisses Guimarães	19/12/22	20.000 a 25.000
- Ações de enfrentamento ao comércio irregular na Av. do Exército e adjacências da Praça dos Cristais	Planejar e executar ações de segurança pública e de fiscalização afim de assegurar a proteção da ordem urbanística do Distrito Federal.	PAI 215/2022	00050- 00013890/2022-57 102668972	Eixo Monumental; Av. do Exército e adjacências da Praça dos Cristais	29/12/22	Não informado
- Treinamento - Marcha dos Acampados - Inauguração de exposição de arte no Museu da República - Solenidade de Posse Presidencial 2023	Promover um ambiente pacífico e seguro, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas, bens públicos e privados, além de edificações e estruturas próximas ao evento.	POI 41/2022	00050- 00012877/2022-81 100606963	Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional e Praça dos Três Poderes.	27, 28 e 30/12/22, e 01 e 02/01/23	- Não informado - Não informado - 300.000
- Chamamento Redes Sociais	Promover ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública	PAI 002/2023	00050- 00000257/2023-80 103272690	Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília	07, 08 e 09/01/23	Não informado
- Marcha pela Liberdade	Planejar e executar ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública	PAI 208/2022	00050- 00013123/2022-48 101359496	Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília	10 e 11/01/23	Não informado
- Manifestação de estudantes - Manifestação: FORA IBANEIS - Mega Manifestação Nacional - PELA RETOMADA DO PODER	Promover ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional à livre manifestação pública	PAI 003/2023	00050- 00000433/2023-83 103559946	Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília	11/01/23	Não informado

6. ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE AÇÕES INTEGRADAS Nº 02/2023-SOPI/SSPDF

6.1. Do resultado das urnas e do acampamento no SMU

Por ocasião do resultado das urnas, a partir do dia 31 de outubro de 2022, deu-se início a obstrução de vias públicas e deslocamento de manifestantes ao Eixo Monumental, altura da Catedral Rainha da Paz, Avenida do Exército e adjacências da Praça dos Cristais.

Como consequência, foi produzido o Protocolo de Ações Integradas nº 186/2022 (SEI 98989232; Processo SEI00050-00012075/2022-71), com vistas a atender a ADPF 519 - STF, cuja decisão exarada: A) imediata desobstrução de todas as vias públicas que, ilicitamente, estejam com seu trânsito interrompido, garantindo total trafegabilidade, dirigido à PRF e Polícias Militares estaduais; B) pena de multa horária (cem mil reais) à PRF em face de apontada omissão e inércia, dirigida ao Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal; e C) identificação de eventuais caminhões utilizados para bloqueios, obstruções e/ou interrupções em causa, com remessa imediata ao Juízo, sob pena de multa horária (cem mil reais), dirigido à PRF e Polícias Militares estaduais.

Ao longo do tempo, foi observado aumento na concentração de pessoas na Praça dos Cristais (em frente ao QG) e estacionamento de caminhões nas proximidades, o que passou a chamar a atenção das forças policiais, as quais passaram a monitorar a localidade.

6.2. Do planejamento de ações integradas no acampamento do SMU

Desde o dia 31 de outubro de 2022, esta Subsecretaria passou a monitorar o acampamento no SMU, local de concentração de manifestantes após o resultado das urnas, se colocando à disposição dos entes locais e federais (defesa, segurança e outros) a fim de realizar ações operacionais voltadas à fiscalização e desconstituição do acampamento localizado no SMU, cuja tentativas são descritas abaixo, a saber:

1. **12 de novembro de 2022**, conforme Protocolo de Ações Integradas nº 188/2022 (SEI 99205781; Processo SEI 00050-00012174/2022-52), em atendimento ao solicitado no Ofício nº 86-COp/CMP, houve operação com intuito de inviabilizar o comércio irregular no local, contudo, a mesma foi interrompida no período vespertino por hostilidades por parte de algumas representações do acampamento;
2. **06 de dezembro de 2022**, houve reunião de trabalho no Comando Militar do Planalto/Exército Brasileiro (CMP/EB), a fim de tratar de operação agendada para o dia seguinte (07 de dezembro de 2022), com objetivo de, num 1º momento, coibir todo e qualquer comércio irregular no local, bem como retirada de barracas que estivessem desocupadas por pessoas e/ou apenas ocupadas por materiais em seu interior, para, em outra momento, ser retirada toda infraestrutura do acampamento. Contudo, no mesmo dia à noite, a SSP foi informada pelo CMP/EB do cancelamento da operação, não tendo havido produção de protocolo na ocasião;
3. **29 de dezembro de 2022**, em decorrência do Protocolo de Ações Integradas nº 215/2022 (SEI 102668972; Processo SEI 00050-00013890/2022-57), havia previsão de operação visando coibir comércio irregular no local, contudo, a operação restou frustrada pelo EB, alegando-se falta de segurança; e
4. **08 de janeiro de 2023**, como desdobramento do Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (SEI 103838577) e após os atos ocorridos na Esplanada dos Ministérios, a PMDF tentou desconstituir o acampamento do QG, contudo, a ação foi inviabilizada pelo EB, por entendimento divergente.

Por fim, no dia 09 de janeiro de 2023, por decisão do STF, houve a retirada compulsória do acampamento.

6.3. Dos fatos que antecederam a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023

Dia 05 de janeiro de 2023

Com o aumento de informações sobre a possibilidade de realização de manifestações no país, foi convocada uma reunião de trabalho a ocorrer às 10h do dia 06 de janeiro de 2023 (dia seguinte), na sala de Gestão Estratégica da SSP/DF, com as seguintes IOAs: PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DER, POLÍCIA LEGISLATIVA DA CÂMARA e do SENADO, POLÍCIA JUDICIAL DO STF, MRE e DF LEGAL, a fim de tratarem de ações integradas a serem desencadeadas em decorrência das manifestações.

Dia 06 de janeiro de 2023

Reunião de trabalho realizada às 10h00, como prevista, na sala de Gestão Estratégica da SSP/DF, com repasse de informações (até então coletadas) à todos presentes.

Como desdobramento da reunião, foi produzida a Memória de Reunião (Doc. SEI 104331467; Processo SEI 00050-00000257/2023-80) e o Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023, nos termos pactuados pelas IOAs na reunião de trabalho, com direcionamento do protocolo às IOAs envolvidas.

Durante todo dia, circularam nas mídias sociais, *folders* de convocação de caravanas com destino a Brasília, aparentemente ligados ao resultado da eleição presidencial, os quais citam protestos agendados para ocorrer em Brasília nos dias 07 e 08 de janeiro de 2023, além da identificação de 43 ônibus fretados, com total de 1.622 passageiros e data de passagem pelo DF no período descrito nas convocações, o que indicava possibilidade de chegada de caravanas de manifestantes na capital federal, ocasião em que todos ônibus que chegavam no DF passaram a ser monitorados pelas Forças de Segurança do DF e PRF.

Por volta das 17h40min, o Cel. Henrique, da SI/SSPDF, compareceu à SOPI de posse de envelope lacrado destinado à Subsecretária de Operações Integradas (SOPI/SSPDF), ocasião em que o Coordenador de Eventos e Atividades Especiais (CEATE/SOPI/SSPDF), deixou o envelope na mesa da titular da pasta, informando-a do documento, face seu caráter sigiloso, uma vez a Subsecretária se encontrar em reunião externa.

Dia 07 de janeiro de 2023

Fatos relevantes da manhã:

1. Montagem de novas barracas no acampamento localizado na Praça dos Cristais do SMU;
2. Orientação no sentido de proibição de estacionamento de ônibus nas vias N1 e S1 ao longo do Eixo Monumental;
3. Aumento do número de militares na área do SMU, em razão da chegada de veículos nas proximidades das instalações do POUPEX, Clube do Exército;
4. Mobilização de policiais militares para a Esplanada dos Ministérios; e
5. No final da manhã, aproximadamente 40 ônibus foram contabilizados.

Fatos relevantes da tarde:

6. A Polícia do Exército passa a proibir a entrada de veículos no SMU;
7. Tumulto na entrada do SMU pela DF 010 (Noroeste), com grito de palavras de ordem pelos manifestantes e incitação à motoristas para furarem o bloqueio feito pelo CMP, com desfazimento temporário do bloqueio físico e solicitação de reforço de efetivo do CMP, seguido de retomada do ponto de controle logo em seguida;
8. DF-LEGAL dispersa comércio irregular nas imediações da Igreja Rainha da Paz (SMU), e, devido a grande precipitação pluviométrica, os manifestantes se recolheram as barracas;
9. CMP bloqueia a entrada da via Av. do Exército com 2 caminhões militares; e
10. No fim da tarde, pouco mais de 70 ônibus foram contabilizados.

Fatos relevantes da noite:

11. No início da noite, foram observados indivíduos e pequenos grupos buscando acesso à Praça do Três Poderes, ocasião em que a Polícia Legislativa foi orientada a proibirem o acesso, uma vez que havia a possibilidade de acesso pelo espaço entre o estacionamento do Palácio do Planalto e o Anexo 2 do Senado Federal;
12. Próximo da meia-noite, no acampamento do SMU, por meio do carro de som, manifestantes insistem em descer para Esplanada, contudo, decidem não descer e deixam para o dia seguinte tal decisão; e
13. O monitoramento do acampamento continuou ao longo da noite, sem relatos de intercorrências relevantes.

6.4. Do Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 – SOPI/SSP

O Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023, constante do Processo SEI 00050-00000257/2023-80, foi produzido com base na reunião de trabalho ocorrida às 10h00min do dia 06 de janeiro de 2023, na SSP/DF, conforme pactuado entre as IOAs presentes, cujas especificidades relevantes do referido protocolo adiante se vê:

OBJETIVO GERAL

Promover ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional a livre MANIFESTAÇÃO PÚBLICA, na Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento da operação, ocorrida na SSP, no dia 06 de janeiro de 2023.

ESPECIFICAÇÕES:

Evento - MANIFESTAÇÃO PÚBLICA: CHAMAMENTO REDES SOCIAIS

Data – 07, 08 e 09 de janeiro de 2023

Público – Não informado

Programação - As informações do presente protocolo foram obtidas com base em levantamento de inteligência e divulgação em redes sociais.

- Não houve qualquer cadastramento de ato público na Gerência de Eventos da SOPI.

- Não foi realizado nenhum cadastramento de carro de som na SSP.

- Conforme divulgação há previsão de deslocamento de manifestantes em caravanas de ônibus de todo o país com destino à área central de Brasília.

IOAs - SOPI, CEATE/SOPI, CIOB/SOPI, PMDF, PCDF, CBMDF, DETRAN, DF-LEGAL, SENADO FEDERAL, CÂMARA DOS DEPUTADOS, STF, MRE, PRF, DER.

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Com o objetivo de monitorar a chegada e permanência de manifestantes motorizados no Distrito Federal, com destino à Esplanada dos Ministérios, será realizado o **monitoramento das Rodovias Federais e Distritais para acionamento de perímetros de segurança.**
- **Caso haja presença de manifestantes no Distrito Federal, poderá ser acionado o Fechamento da Esplanada dos Ministérios, mediante acionamento da SSP, realtando o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, na via S1 na altura da Alça Leste até a Via L4 Norte impedindo o acesso às Vias N1 e S1;**
- **Os manifestantes poderão realizar o desembarque de pessoas no Setor Militar Urbano. Devendo ser designado como local de estacionamento dos ônibus o estacionamento externo da Granja do Torto.**
- **Não será permitido o acesso de manifestante à Praça dos Três Poderes, conforme acordado em reunião no dia 06 de janeiro de 2023 na SSP;**

ATRIBUIÇÕES AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS:

MRE	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando todo o MRE; - Disponibilizar 20 (vinte) gradis, ao lado do MRE, para fechamento da Via S1.
STF	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando todo o STF; - Disponibiliza 20 (vinte) gradis, ao lado do Ministério da Justiça, para fechamento da Via N1.
SENADO FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando toda a Sede do Congresso Nacional.
CÂMARA DOS DEPUTADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando toda a Sede do Congresso Nacional.
PRF	<ul style="list-style-type: none"> - Executar policiamento nas rodovias federais de acesso ao DF, com objetivo de fiscalizar e monitorar a concentração e chegada de veículos de manifestantes (ônibus, caminhões, motorhome, etc) com destino à Esplanada dos Ministérios, informando ao CIOB/SSP, bem como postando no grupo "Perímetro de Segurança" do WhatsApp;
PMDF	<ul style="list-style-type: none"> - Caso seja acionado, realizar o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, nas Vias S1 e N1, entre a Alça Leste e a Via L4 Norte; - Planejar e executar ações de policiamento ostensivo, com objetivo de manter e preservar a ordem pública durante a realização do evento, empregando para esse fim efetivos e meios necessários, conforme planejamento próprio da Instituição e o acordado em reunião na SSP no dia 06 de janeiro de 2023; - Executar policiamento e monitoramento nas rodovias distritais e de acesso no DF, com objetivo de prevenir trânsito de veículos de manifestantes para a área central de Brasília, direcionando as caravanas identificadas para estacionamento na Granja do Torto; - Reforçar o policiamento ostensivo nas imediações das centrais de distribuição de combustíveis no SIA; - Executar o policiamento ostensivo de trânsito no deslocamento dos manifestantes, conforme planejamento próprio; - Acompanhar o ato durante todo o itinerário com o objetivo de manter a ordem e a segurança pública, tanto dos participantes da manifestação como das pessoas da comunidade em geral, mantendo a incolumidade das pessoas e do patrimônio e evitando acidentes; - Impedir que os manifestantes utilizem objetos, materiais ou substâncias capazes de produzir lesão ou causar dano durante a marcha; - Ficar em condições de empregar tropa especializada em controle de distúrbio, no caso de perturbação da ordem; - Não permitir acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes, conforme tratado em reunião e Protocolo de Ações; - Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes da manifestação e dos demais usuários; - Manter reforço de efetivo nas adjacências/perímetro interno dos prédios públicos de toda extensão da Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional e Praça dos Três Poderes, bem como na Estação Rodoviária de Brasília.

PCDF	<ul style="list-style-type: none"> - Informar as delegacias responsáveis pelas áreas abrangidas pelo evento, bem como outras com atribuições específicas, a adotarem providências de sua competência; - Conforme definido em reunião na SSP no dia 06 de janeiro de 2023, a condução de flagrantes deverá ser direcionada à 1ª DP. - Estabelecer prioridade de atendimento de ocorrência, inclusive de exames periciais relativos à ocorrência derivada de manifestações e que envolvam seus integrantes e membros dos órgãos de segurança pública e defesa social;
DETRAN	<ul style="list-style-type: none"> - Executar o dispositivo de trânsito, em conjunto com a PMDF ou isoladamente, prestando ainda apoio para as interdições necessárias na Esplanada dos Ministérios; - Manter efetivo em condições de realizar atuações de trânsito na Via S2. - Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes; - Ficar em condições de utilizar blocos de concreto (Jerseys) na Via S1 e N1, conforme solicitação da PMDF. - Realizar ações de trânsito necessárias no Ponto de Concentração no SMU, caso haja presença de manifestantes; - Apoiar a PMDF, quando solicitado, com material de sinalização temporária de emergência e com Jerseys; - Disponibilizar guincho para remoção de veículos em situações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
DER	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar monitoramentos das rodovias distritais, com o objetivo de identificar comboios de manifestantes com destino à área central de Brasília; - Manter efetivo em condições de atuação nas proximidades do estacionamento externo da Granja do Torto; - Caso haja acionamento do fechamento da Esplanada deverá atuar na Via L4 Norte, no Balão do Presidente; - Caso haja acionamento do fechamento da Esplanada, deverá empregar Jerseys na Via L4 no Balão do Presidente.
CBMDF	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar e empregar, durante as passeatas e no local de reunião e manifestação, guarnições de prevenção e combate a incêndio e de atendimento pré-hospitalar, em quantidade compatível com o número de manifestantes e de acordo com a avaliação dos riscos de acidentes ou de atendimentos de socorros de urgência, mediante acionamento; - Planejar e executar ações relacionadas a produtos perigosos, durante o período em que estiver em vigor o presente Protocolo, especialmente nas centrais de distribuição de combustíveis no SIA.
DF LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> - Providenciar a fiscalização de posturas relativa ao comércio de vendedores ambulantes presentes no local do ato público e exercer a vigilância das áreas em que é vedada a instalação de acampamentos na área tombada de Brasília.
SLU	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar anteriormente ao evento com o intuito de recolher possíveis objetos/dejetos/entulhos que possam ser utilizados com o objetivo de arremesso em uma possível turba; - Atuar com equipe durante a manifestação dando suporte com serviço de limpeza; - Atuar posteriormente ao evento na limpeza do local e das vias ocupadas com vistas a liberação do trânsito.
RA-PP	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da missão e adotar outras providências de sua competência; - Relacionar ao processo SEI as autorizações concedidas das estruturas para este evento.
SINDICOMBUSTÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar os efetivos de segurança orgânica, devendo orientá-los quanto a atenção necessária para acionamento das forças de segurança em situações suspeitas de ações criminosas; - Providenciar orientação às redes de postos quanto à atenção necessária na venda de combustíveis de forma adequada, em recipientes autorizados pela legislação;

	- Orientar às redes de combustíveis quanto aos pontos de contato para acionamento imediato, em casos de cometimento de crimes ou ações de vandalismo e depredações; - Toda venda de combustível em quantidade ou situação suspeita deverá ser repassada de imediato a Supervisor do CIOB, por meio do telefone 61-99212-7776.
AAE	- Apoiar as ações do presente protocolo fornecendo imagens aéreas, para monitoramento dos locais de concentração, deslocamentos e manifestações; - Monitorar, por meio do sistema CórteX, as caravanas oriundas de outros estados com destino a Brasília.
ASCOM/SSP	- Tomar conhecimento da presente missão e adotar as providências de sua competência.
SI/SSP	- Tomar conhecimento da presente missão e adotar as providências de sua competência.

7. DA MANIFESTAÇÃO DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2023

Fatos relevantes da manhã:

1. No início da manhã foram contabilizados 87 ônibus;
2. Aproximadamente 300 manifestantes reunidos na frente do QGEx (SMU), com ânimo pacífico, aguardando chegada de mais caravanas para aumentar o número de pessoas;
3. Observada a presença de pequenos grupos de manifestantes na Av. das Bandeiras, além de muitos veículos estacionados nos canteiros da Via S2 e adjacências, com a via de acesso à S1 bloqueada pela PMDF;
4. No meio da manhã foi contabilizada a presença de 116 ônibus, com desembarque de aproximadamente 3.500 pessoas na área do SMU, com estimativa de público entre 3.800 e 4.000 pessoas em toda extensão da Praça dos Cristais (SMU), cuja intenção de descida dos manifestantes para a Esplanada dos Ministérios em horário ainda incerto e indefinido, bem como o aguardo da chegada de mais pessoas e caravanas no DF, com intensificação dos chamamentos nas redes sociais e em grupos de aplicativos de mensagens sobre a manifestação;
5. A Subsecretária de Operações Integradas e equipe de campo do Núcleo de Atividades Operacionais (NUAOP) também se encontravam na Esplanada dos Ministérios, ocasião em que foi mantido contato pessoal com o Comandante-Geral da PMDF e representantes das demais forças de segurança do Complexo dos Ministérios e Praça dos 3 Poderes (STF, CAMARA, SENADO, MRE, dentre outras);
6. Foi possível observar a preocupação do Comandante-Geral da PMDF com o aparato logístico de bloqueio de vias e provimento de água potável à tropa empregada no terreno, ocasião em que solicitou à SSP/DF tanto o abastecimento de água e o reposicionamento dos obstáculos físicos do tipo barreiras de concreto (*jerseys*) nas vias N1 e S1, na altura da Av. das Bandeiras, a fim de dificultar o acesso de manifestantes à Praça dos 3 Poderes, o que foi de pronto atendido;
7. Durante o período em que a equipe da SOPI esteve com o Comandante-Geral da PMDF foi observado o mesmo conversando ao telefone expondo a preocupação em relação ao deslocamento de efetivo policial convencional e especializado, em razão da observância de aumento gradual de manifestantes na Esplanada a partir das 11h00min.
8. No fim da manhã, contabiliza-se 121 ônibus, com estimativa de público entre 4.000 e 4.500 pessoas em toda extensão da Praça dos Cristais (SMU), restando definido o horário de concentração em frente ao carro de som para as 13h00 e horário de saída rumo à Esplanada para as 14h00.

Fatos relevantes da tarde:

9. Muitos manifestantes não aguardam o horário definido de saída à Esplanada, estabelecido pelo movimento e começam a se deslocar em pequenos grupos;
10. Por volta das 13h30, inicia-se o deslocamento rumo à Esplanada dos Ministérios, com público ainda pequeno na Esplanada dos Ministérios e chegada de pessoas de forma aleatória;
11. Desde o SMU até a Esplanada dos Ministérios, a PMDF monitora e acompanha a marcha, executando intervenções de trânsito e reforço do policiamento nas imediações do Hotel Meliá;
12. Por volta das 13h40, grupo adentra na Esplanada dos Ministérios, de forma ordeira e sem maiores intercorrências;
13. Aproximadamente às 13h50, a PMDF recolhe madeiras com pregos deixadas próximo ao Ministério da Força Aérea Brasileira (FAB) e conduz 4 indivíduos à 5ª DP com posse de pau e estilingue;
14. Por volta das 14h25, na via S1, na altura do Buraco do Tatuí, manifestantes investem contra a linha de revista policial, quebrando-a. A linha se recompõe logo em seguida, gerando pequena retenção de público na via;
15. Por volta das 14h40, manifestantes juntam-se com os que já se encontravam na Esplanada dos Ministérios, se aproximam das 2 linhas de gradis localizadas na calçada em frente ao Congresso Nacional e Avenida das Bandeiras, e, puxando-as, rompe a barreira de gradis e de policiais militares, seguindo em direção ao Congresso Nacional;
16. A PMDF, com emprego da tropa de Choque, tenta impedir o acesso dos manifestantes à Praça dos 3 Poderes, com determinação de proteção do STF. A turba investe contra a PMDF e ignora a resposta policial, mesmo com uso de elastômero, gás e granadas de efeito moral;
17. Surge informação de invasão do STF pela retaguarda, com quebra de vidros e ocupação do salão branco. Ato contínuo, grupo de manifestantes invade o Palácio do Planalto. A PMDF faz a retirada de todos invasores do STF, Palácio do Planalto e Congresso Nacional com diversas prisões;

18. Dispersão da multidão da área da Esplanada dos Ministérios e isolamento da Estação Rodoviária de Brasília a fim de evitar mais danos;
19. Após o reestabelecimento da ordem pública pela PMDF, as forças de segurança se dirigiram para o acampamento dos manifestantes no SMU, onde foi cogitada a desmobilização e retirada do acampamento, entretanto, a ação foi inviabilizada pelo EB, por entendimento divergente.
20. Diversos policiais militares e manifestantes feridos sendo atendidos por profissionais de saúde da PMDF, CBMDF e SAMU.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informações de inteligência são cruciais no processo de amoldamento do planejamento à dinâmica dos eventos, os quais são remediados com contingenciamento de recursos operacionais, cabendo o fluxo de difusão de informações de inteligência às agências de inteligência das IOAs envolvidas, para cada evento específico, as quais seguem regramentos legais e protocolares próprios, não sendo a SOPI, no âmbito da SSP/DF, a organela detentora de tal competência.

Entendo ser imperioso o retorno da obrigatoriedade de cadastro de atos públicos, reuniões ou manifestações em locais públicos, na Secretaria de Estado de Segurança Pública do DF, a fim de possibilitar maior controle de eventos, que, por sua vez, viabilizará planejamentos operacionais mais adequados, com possibilidade de responsabilização civil e penal ao organizador.

Ademais, em alguns casos, informes da probabilidade de ocorrência de atos públicos em Brasília chegam à SSP/DF são direcionados às forças de segurança, as quais disponibilizam recursos humanos e logísticos a fim de atender as demandas. Entretanto, quando da não ocorrência do evento, há desperdício de recursos públicos que seriam, originalmente, destinados às áreas que mais carecem de policiamento, conforme estatística criminal.

Brasília - DF, 23 de janeiro de 2023.

Assinado eletronicamente

CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - CEL OOPM

Subsecretária de Operações Integradas



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - Matr.1703136-2**, Subsecretário(a) de Operações Integradas, em 24/01/2023, às 19:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103876867 código CRC= **9AFD4C92**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A, BLOCO D, EDIFÍCIO SIOSP, ANEXO DA SSPDF, 1º ANDAR, ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF
6134418652

00050-00000696/2023-92

Doc. SEI/GDF 103876867

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

22

MEMÓRIA DE REUNIÃO DE TRABALHO

Data: 06/01/2023

Horário: 10h00MIN

IOAs participantes: SSP/PMDF/PCDF/CBMDF/DETRAN/DER/CÂMARA FEDERAL/SENADO FEDERAL/MRE/STF/DF-LEGAL

A reunião foi presidida, inicialmente, pelo TC ROSIVAN, Coordenador de Eventos e Atividades Especiais da SOPI, que realizou a abertura da reunião relatando informações iniciais. Foi informado que a princípio houve convocação para o dia 06 de janeiro, não sendo confirmada, posteriormente se iniciou divulgação de eventos nos dias 07, 08 e 09 de janeiro. Que, de ordem do Secretário de Segurança, estava sendo realizada a referida reunião para subsidiar um Protocolo de Ações Integradas, com o objetivo de preparar todas as IOAs para os possíveis eventos, bem como para que as IOAs com maior atuação pudessem monitorar os eventos.

O TC ROSIVAN continuou observando que, inicialmente, o evento tem baixa adesão, mas não há certeza que o evento não ocorrerá, sendo necessário prever os procedimentos dos órgãos para não serem surpreendidos. Foi esclarecido que houve relatos de algumas caravanas de Minas Gerais, sem confirmação ainda. Que a PRF já está monitorando as rodovias para identificar esses movimentos. Lembrou também do monitoramento do acampamento do SMU, para que sejam adotadas providências em caso de saída do local. Em relação à Esplanada, caso haja confirmação de manifestação, deverá ser realizado o fechamento imediato da Praça dos Três Poderes, e não autorização de acesso de caravanas na Esplanada dos Ministérios. Informou que houve uma diminuição do número de pessoas no acampamento do SMU, mas que não é possível determinar o alcance dos movimentos. Que existe preocupação quanto às caravanas, mas que inicialmente a informação da inteligência é que a adesão ao movimento é baixa. Mas que é preciso estar atento para que não haja um aumento da adesão e surpreender as IOAs. Que, até o momento, ainda não há confirmação das caravanas pela ANTT. Que existe necessidade de colocação de gradis no Congresso, MRE, STF.

O representante do Senado, Sr GABRIEL DIAS, informou que ainda não havia confirmação do deslocamento das caravanas dos estados.

O TC ROSIVAN informou que tem possíveis saídas de ônibus em várias datas, demonstrando inconsistência das informações, não sendo identificadas lideranças coletivas. Que será construído um Protocolo de Ações Integradas, no mesmo padrão dos demais eventos, e que as IOAs devem estar atentas à qualquer nova movimentação.

O CEL CASSIMIRO informou que está monitorando com a inteligência da PMDF e que, até o momento, não há informações concretas com relação aos movimentos. Que há um acompanhamento constante das atualizações das informações. E que a PMDF, inicialmente, contará com efetivos das unidades próximas da Esplanada e do Comando Regional da área. Informou também que haverá efetivo do Departamento de Operações da PMDF nas proximidades, bem como das especializadas, para acionamento rápido para a Esplanada. Que, inicialmente, só tem cerca de 200 (duzentas) pessoas no acampamento do SMU. Que o CPTRAN e DETRAN estarão em condições de realizar fechamento da Esplanada e atuar no trânsito. Que se houver maior adesão de ônibus ou caminhões outras providências serão tomadas, como fechamento da Praça dos Três Poderes. Que não será autorizado qualquer tipo de montagem de estruturas sem autorização prévia. Que estão atentos quanto às movimentações na proximidades da Praça dos Três Poderes, com policiamento fixo, para monitoramento dos eventos. Que, caso haja acionamento, solicita que seja realizado o atendimento imediato. Solicitou também que seja realizado reforço das portarias e da segurança dos prédios federais. Que circulam áudios em redes sociais de possibilidades de invasão de prédios públicos, que não pode descartar, que é preciso ficar bem atentos aos eventos. Que haverá reforço de viaturas, e que não foi identificado lideranças nos movimentos, que no acampamento no SMU não há consenso quanto às próximas ações do movimento, não há uma previsão de quantidade de manifestante, que deve ser realizado o acompanhamento 24h dos ônibus, que caso seja confirmado a presença de ônibus providências devem ser tomadas. Que o trânsito deve estar atento para identificação, sendo a PRF responsável por realizar os primeiros relatos. Que solicita reforço junto à PRF, sendo informado pelo TC ROSIVAN que já está em contato com a PRF. Que será necessário providenciar um outro esquema de segurança se confirmado os atos.

O Sr HIPÓLITO, representante do STF, relatou que existe preocupação quanto a atuação de atos isolados, ou manifestações inopinadas, sem qualquer previsibilidade. Solicitou o cadastramento de algumas placas em OCR's para acompanhamento de alguns veículos envolvidos em outros atos públicos. Que foi montada uma terceira linha de gradis na Praça dos Três Poderes, e que os gradis estão aberto nas laterais, podendo ser fechados rapidamente, caso haja movimentação. Que há preocupação com o Bosque dos Constituintes com relação a algum atirador ativo ou algum ato isolado.

A CEL CINTIA E O DR FERNANDO, Secretário Executivo da SSP, passam a integrar a mesa de reunião.

A CEL CINTIA, Subsecretária de Operações Integradas, informou que está em contato com a PRF, e acionará novamente o grupo de WhatsApp "Perímetro de Segurança", que a ANTT não tem nenhum registro de ônibus com destino a Brasília. Que foi realizado contato com as inteligências

dos estados, que as inteligências informaram que há mobilizações nas redes sociais, mas ainda não foram confirmadas. Que será acionado o perímetro de segurança, monitoramento no sistema córtex, e monitoramento via Drones da SSP.

A CEL CINTIA informou que, à medida que os ônibus ingressarem no DF, poderá ser realizado o desembarque no SMU, e os ônibus serão direcionados para o estacionamento externo da Granja do Torto, sendo escoltados pelas forças de segurança. Que o estacionamento mais distante fica mais fácil para realizar controle dos deslocamentos. Que a PMDF deve estar no terreno na Esplanada dos Ministérios com efetivo e tropas especializadas. Que o DER ficará responsável pelo controle de estacionamento na Granja do Torto e que nenhum ônibus poderá acessar o Eixo Monumental, podendo sair do local somente para embarque de passageiros e regresso ao local de origem. Que será acionado o SINDCOMBUSTÍVEIS, sendo extraído os pontos sensíveis do Protocolo da Posse Presidencial, para ser consignados nas atribuições do PAI. Que o CBMDF ficará responsável pela atuação de atendimento pré hospitalar, ficando em condições de pronto emprego, mediante acionamento. Bem como será necessária a presença do DF LEGAL na Esplanada e da PCDF no registro de ocorrência.

O DR PAULO, representante da PCDF, informou que o registro de flagrante será efetuado na 1ª DP. O CEL CASSIMIRO solicitou a disponibilização de caminhões do CBMDF para funcionarem como barreiras móveis em caso de evolução da situação da manifestação, solicitando 6 caminhões. O TC RANGEL informou que não seria possível a disponibilização por falta de tempo hábil para acionamento dos meios, mas que de acordo com a necessidade do nível de segurança poderá ser fornecido.

A CEL CINTIA informou da possibilidade de fechamento da Esplanada na altura da Alça Leste, colocando Jerseys na Via N1 e S1, solicitando ao DETRAN que deixasse o equipamento e material em condições.

A CEL CINTIA informou que adicionaria os pontos focais da reunião no grupo "Perímetro de Segurança" para que as informações sejam tratadas pelo grupo.

O Sr HIPÓLITO do STF informou que a Praça dos 3 Poderes está gradeada, com as laterais abertas, podendo ser fechado rapidamente, mediante acionamento.

A CEL CINTIA informou que se houver chegada de 01 (um) ônibus será realizado o fechamento da Praça dos 3 Poderes, já no sábado e domingo.

O representante do Senado, Sr GABRIEL DIAS, confirmou que o Congresso Nacional estava gradeado.

A CEL CINTIA informou que seria realizado o impedimento de acesso de pedestres à Praça dos 3 Poderes na altura do MRE e Ministério da Justiça, com disponibilização de 20 (vinte) gradis pelo MRE na Via S1, e 20 (vinte) gradis no MJSP na Via N1 (gradis fornecidos pelo STF). Que se

houver deslocamento de manifestantes para a Esplanada será realizado o fechamento da Esplanada, inclusive com Jerseys nas Vias N1 e S1 e gradis na altura da Av. Bandeiras.

A CEL CINTIA informou que as decisões da reunião serão consignadas no Protocolo de Ações Integradas. Que o fechamento da Via L4, em caso de acionamento para fechamento da Esplanada será realizado pelo DER, inclusive com emprego de jerseys.

O CEL CASSIMIRO demonstrou preocupação com a presença de manifestantes na Via S2, como possível ponto de vulnerabilidade, com possível mudança de estratégia dos manifestantes.

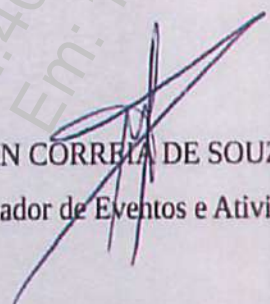
A CEL CINTIA solicitou que realizasse o cercamento próximo à marquise do Anexo do STF com o objetivo de evitar acesso de manifestantes, no formato da posse presidencial. Ficou definido que o DETRAN seria responsável pelas ações de trânsito na Via S2. Que não seria permitido o trânsito desses ônibus na área central. Que houve vários relatos de chegada de ônibus no sábado com saída no domingo de manhã.

O CEL CASSIMIRO informou que seria complicado o fechamento da Via S2 durante a semana. Ficou definido que as demais ações de trânsito são de responsabilidade da PMDF. Que o DF LEGAL deverá empregar equipe na área da Esplanada.

O DR FERNANDO, Secretário Executivo de Segurança Pública, informou da preocupação quanto à manifestação. Agradeceu a presença, participação e empenho de todos nas missões para sucesso da Operação.

*Observação: A presente memória de reunião é apenas um extrato das tratativas realizadas em reunião de trabalho,

Brasília – DF, em 06 de janeiro de 2023.



ROSIVAN CORRÊA DE SOUZA – TC QOPM
Coordenador de Eventos e Atividades Especiais

ANEXO 3

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:33



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
 Coordenação de Eventos e Atividades Especiais
 Gerência de Eventos

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nº2/2023

SSP (CIOB - NUAOP - AAE - ASCOM - SI) / PMDF / PCDF/ CBMDF / DETRAN-DF / DF-LEGAL / RA-PP / SLU / ASCOM-SSP / SI-SSP / SENADO / CÂMARA DOS DEPUTADOS / STF / DER / MRE / PRF / SINDICOMBUSTÍVEIS

Base Legal: Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 5º, XVI);

Decreto nº 26.903, de 12 de junho de 2006;

Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019.

PROTOCOLO DE AÇÕES INTEGRADAS nº 02/2023

1. OBJETIVO GERAL

Promover ações de segurança pública a fim de assegurar o direito constitucional a livre MANIFESTAÇÃO PÚBLICA, na Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília, conforme atribuições legais de cada Instituição, Órgão ou Agências (IOAs), e reunião de alinhamento da Operação, ocorrida na SSP, no dia 06 de janeiro de 2023, com as observações abaixo contidas.

2. ESPECIFICAÇÃO

Evento	MANIFESTAÇÃO PÚBLICA: CHAMAMENTO REDES SOCIAIS
Data	07, 08 e 09 de janeiro de 2023.
Público	Não informado.
Programação	<ul style="list-style-type: none"> - As informações do presente protocolo foram obtidas com base em levantamento de inteligência e divulgação em redes sociais. - Não houve qualquer cadastramento de ato público na Gerência de Eventos da SOPI. - Não foi realizado nenhum cadastramento de carro de som na SSP. - Conforme divulgação há previsão de deslocamento de manifestantes em caravanas de ônibus de todo o país com destino à área central de Brasília.

Órgão/Seção	Ponto Focal	Função	Telefone
SOPI	CEL Cíntia	Subsecretária	61 3441-8687
CEATE/SOPI	TC Rosivan	Coordenador	61 98253-6688
CIOB/SOPI	Del. Michelin	Coordenador	61 99292-5017
P MDF/DOP	CEL Cassimiro	Comandante do 1º CPR	61 99226-4535
P MDF/DOP	MAJ Leonardo	Seção Operacional	61 98148-3431
PCDF	Del. Paulo Henrique	DALOP/PCDF	61 99654-6951
CBMDF	TC Rangel	Chefe de Operações	61 99649-1193
DETRAN DF	Ag. Souto	COPOL M	61 98279-0402
DF LEGAL	Vilson Edson	Auditor Fiscal	61 98229-1797
SENADO FEDERAL	Gabriel Dias Wesley Corrêa	Chefe da Intel Assistente Chefe	61 98171-4401 61 98142-6242
CÂMARA DOS DEPUTADOS	Lívio		61 98493-5178
STF	Hipolito Cardoso	Coordenador Segurança	61 99655-4400
MRE	Igor Alves	Chefe de Segurança	61 98421-5582
PRF	Ediney Souza	Chefe SEOP	61 98378-0433
DER	Ribeiro Sinomar	Superintendente de Trânsito	61 98475-4289

3. INFORMAÇÕES GERAIS

Item	Descrições
a)	<p>INFORMAÇÕES GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Com o objetivo de monitorar a chegada e permanência de manifestantes motorizados no Distrito Federal, com destino à Esplanada dos Ministérios, será realizado o monitoramento das Rodovias Federais e Distritais para acionamento de perímetros de segurança. - <u>Caso haja presença de manifestantes no Distrito Federal, poderá ser acionado o Fechamento da Esplanada dos Ministérios, mediante acionamento da SSP, realizando o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, na via S1 na altura da Alça Leste até a Via L4 Norte impedindo o acesso às Vias N1 e S1;</u> - Os manifestantes poderão realizar o desembarque de pessoas no Setor Militar Urbano. <u>Devendo ser designado como local de estacionamento dos ônibus o estacionamento externo da Granja do Torto.</u> - Não será permitido o acesso de manifestante à Praça dos Três Poderes, conforme acordado em reunião no dia 06 de janeiro de 2023 na SSP; - <u>Foi acertado com o SINDCOMBUSTÍVEL que toda venda de combustível em quantidade ou situação suspeita deverá ser repassada de imediato a Supervisor do CIOB por meio do telefone abaixo;</u> - Havendo necessidade de contatar as forças de segurança em situações não urgentes e extraordinárias, fica disponibilizado o contato do Supervisor de Operações do Centro Integrado de Operações de Brasília (61-99212-7776) - Não será permitido a realização de carreatas ou motocicletas, em conjunto com qualquer passeata, bem como acampamento de manifestantes no local da manifestação; - Não está autorizado o trânsito de ônibus em caravana na Esplanada dos Ministérios, assim como transitar na área central de Brasília.
b)	<p>CADASTRO DE CARRO DE SOM:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não foi protocolado nenhum carro de som na Gerência de Eventos da SOPI/SSP. - Não foram solicitados nenhum tipo de estrutura para o movimento. Com isso, qualquer estrutura montada no local do evento poderá ser objeto de fiscalização dos órgãos competentes.
c)	<p>OUTRAS INFORMAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Para instalação de estrutura de apoio para a manifestação, como palcos, tendas, circos, iluminação, telões, balões e outros dispositivos, o responsável deverá apresentar autorização junto à Administração Regional da Área;

	<ul style="list-style-type: none"> - Para utilização de fogos de artifício/pirotecnia, deverá se obter a Licença da Divisão de Armas, Munições e Explosivos – DAME, da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme prescrito na Portaria SSP/DF nº 111, de 18 de dezembro de 2002, devendo apresentar a autoridade competente, sempre que solicitado; - Conforme Art. 9º, I, e, do Decreto nº 26.903, de 12 de junho de 2006, "é vedado o uso das áreas públicas da Esplanada dos Ministérios, da Praça dos Três Poderes e dos Eixos Monumental e Rodoviário em toda extensão, para qualquer tipo de acampamento."; - O cadastramento dos carros de som deverá ser formalizar junto à SSP, apresentando cópia da documentação veicular e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do motorista; - Os carros de som ou assemelhados somente poderão trafegar até a Avenida José Sarney, anterior a Avenida das Bandeiras, em frente ao Congresso Nacional; - É vedada a utilização, pelos participantes, de instrumentos capazes de produzir lesões corporais e danos ao patrimônio, tais como mastros de bandeiras em material de cano PVC, material metálico, madeiras ou assemelhados a estes, garrafas e utensílios de vidro, facas, canivetes e objetos pontiagudos, mesmo de uso para alimentação.
d)	As informações aqui prestadas não impedem ou desobrigam que as IOAs envolvidas adotem outras medidas de segurança, de suas competências, que sejam verificadas durante a realização do evento.

4. ATRIBUIÇÕES AOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

IOA's	ATIVIDADES
MRE	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando todo o MRE; - Disponibiliza 20 (vinte) gradis, ao lado do MRE, para fechamento da Via S1.
STF	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando todo o STF; - Disponibiliza 20 (vinte) gradis, ao lado do Ministério da Justiça, para fechamento da Via N1.
SENADO FEDERAL	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando toda a Sede do Congresso Nacional.
CÂMARA DOS DEPUTADOS	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar cercamento com gradis, circundando toda a Sede do Congresso Nacional.
PRF	<ul style="list-style-type: none"> - Executar policiamento nas rodovias federais de acesso ao DF, com objetivo de fiscalizar e monitorar a concentração e chegada de veículos de manifestantes (ônibus, caminhões, motorhome, etc) com destino à Esplanada dos Ministérios, informando ao CIOB/SSP, bem como postando no grupo "Perímetro de Segurança" do WhatsApp; -
PMDF	<ul style="list-style-type: none"> - <u>Caso seja acionado, realizar o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, nas Vias S1 e N1, entre a Alça Leste e a Via L4 Norte;</u> - Planejar e executar ações de policiamento ostensivo, com objetivo de manter e preservar a ordem pública durante a realização do evento, empregando para esse fim efetivos e meios necessários, conforme planejamento próprio da Instituição e o acordado em reunião na SSP no dia 06 de janeiro de 2023; - <u>Executar policiamento e monitoramento nas rodovias distritais e de acesso no DF, com objetivo de prevenir trânsito de veículos de manifestantes para a área central de Brasília, direcionando as caravanas identificadas para estacionamento na Granja do Torto;</u> - <u>Reforçar o policiamento ostensivo nas imediações das centrais de distribuição de combustíveis no SIA;</u> - Executar o policiamento ostensivo de trânsito no deslocamento dos manifestantes, conforme planejamento próprio; - Acompanhar o ato durante todo o itinerário com o objetivo de manter a ordem e a segurança pública, tanto dos participantes da manifestação como das pessoas da comunidade em geral, mantendo a incolumidade das pessoas e do patrimônio e evitando acidentes; - Impedir que os manifestantes utilizem objetos, materiais ou substâncias capazes de produzir lesão ou causar dano durante a marcha; - Ficar em condições de empregar tropa especializada em controle de distúrbio, no caso de perturbação da ordem; - Não permitir acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes, conforme tratado em reunião e Protocolo de Ações; - Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes da manifestação e dos demais usuários; - Manter reforço de efetivo nas adjacências/perímetro interno dos prédios públicos de toda extensão da Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional e Praça dos Três Poderes, bem como na Estação Rodoviária de Brasília.
PCDF	<ul style="list-style-type: none"> - Informar as delegacias responsáveis pelas áreas abrangidas pelo evento, bem como outras com atribuições específicas, a adotarem providências de sua competência; - Conforme definido em reunião na SSP no dia 06 de janeiro de 2023, a <u>condução de flagrantes deverá ser direcionada à 1ª DP.</u> - Estabelecer prioridade de atendimento de ocorrência, inclusive de exames periciais relativos à ocorrência derivada de manifestações e que envolvam seus integrantes e membros dos órgãos de segurança pública e defesa social; - Caso necessário, acionar à DAME (Divisão de Armamentos, Munição e Explosivos), em apoio à PMDF, objetivando o cumprimento da Portaria 111/2002-SSPDF, que estabelece normas que disciplinam a comercialização e o uso de fogos de artifícios e artifícios pirotécnicos no Distrito Federal.

DETRAN	<ul style="list-style-type: none"> - Executar o dispositivo de trânsito, em conjunto com à PMDF ou isoladamente, prestando ainda apoio para as interdições necessárias na Esplanada dos Ministérios; - <u>Manter efetivo em condições de realizar atuações de trânsito na Via S2.</u> - Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes; - <u>Ficar em condições de utilizar blocos de concreto (Jerseys) na Via S1 e N1, conforme solicitação da PMDF.</u> - Realizar ações de trânsito necessárias no Ponto de Concentração no SMU, caso haja presença de manifestantes; - Apoiar à PMDF, quando solicitado, com material de sinalização temporária de emergência e com Jersey; - Disponibilizar guincho para remoção de veículos em situações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.
DER	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar monitoramentos das rodovias distritais, com o objetivo de identificar comboios de manifestantes com destino à área central de Brasília; - <u>Manter efetivo em condições de atuação nas proximidades do estacionamento externo da Granja do Torto;</u> - <u>Caso haja acionamento do fechamento da Esplanada deverá atuar na Via L4 Norte, no Balão do Presidente;</u> - <u>Caso haja acionamento do fechamento da Esplanada, deverá empregar Jerseys na Via L4 no Balão do Presidente.</u>
CBMDF	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar e empregar, durante as passeatas e no local de reunião e manifestação, guarnições de prevenção e combate a incêndio e de atendimento pré-hospitalar, em quantidade compatível com o número de manifestantes e de acordo com a avaliação dos riscos de acidentes ou de atendimentos de socorros de urgência, mediante acionamento; - <u>Planejar e executar ações relacionadas a produtos perigosos, durante o período em que estiver em vigor o presente Protocolo, especialmente nas centrais de distribuição de combustíveis no SIA.</u>
DF LEGAL	<ul style="list-style-type: none"> - Providenciará a fiscalização de posturas relativa ao comércio de vendedores ambulantes presentes no local do ato público e exercer a vigilância das áreas em que é vedada a instalação de acampamentos na área tombada de Brasília.
SLU	<ul style="list-style-type: none"> - Atuar anteriormente ao evento com o intuito de recolher possíveis objetos/dejetos/entulhos que possam ser utilizados com o objetivo de arremesso em uma possível turba; - Atuar com equipe durante a manifestação dando suporte com serviço de limpeza; - Atuar posteriormente ao evento na limpeza do local e das vias ocupadas com vistas a liberação do trânsito.
RA-PP	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da missão e adotar outras providências de sua competência; - Relacionar ao processo SEI as autorizações concedidas das estruturas para este evento.
SINDICOMBUSTÍVEIS	<ul style="list-style-type: none"> - Reforçar os efetivos de segurança orgânica, devendo orientá-los quanto a atenção necessária para acionamento das forças de segurança em situações suspeitas de ações criminosas; - Providenciar orientação às redes de postos quanto à atenção necessária na venda de combustíveis de forma adequada, em recipientes autorizados pela legislação; - Orientar às redes de combustíveis quanto aos pontos de contato para acionamento imediato, em casos de cometimento de crimes ou ações de vandalismo e depredações; - <u>Toda venda de combustível em quantidade ou situação suspeita deverá ser repassada de imediato a Supervisor do CIOB, por meio do telefone 61-99212-7776.</u>
AAE	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar as ações do presente protocolo fornecendo imagens aéreas, para monitoramento dos locais de concentração, deslocamentos e manifestações; - Monitorar, por meio do sistema CórTEX, as caravanas oriundas de outros estados com destino a Brasília.
ASCOM/SSP	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da presente missão e adotar as providências de sua competência.
SI/SSP	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da presente missão e adotar as providências de sua competência.

5. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA SOPI

Item	Atribuições
CEATE/SOPI	<ul style="list-style-type: none"> - Adicionar ao grupo "Perímetro de Segurança", do WhatsApp, as equipes de serviço do NUAOP e Supervisores do CIOB, dos dias previstos do ato.
CIOB	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da missão e adotar outras providências de sua competência; - Acionar, quando necessário ou solicitado, os pontos focais das IOA's de acordo com a necessidade.
CPLAN	<ul style="list-style-type: none"> - Tomar conhecimento da missão e adotar outras providências de sua competência.
GEFIS/NUAOP	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a realização do evento e informar o andamento à SOPI. - Elaborar e encaminhar à SOPI, relatório do evento.

CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - CEL QOPM

Subsecretária de Operações Integradas/SSP - DF



Documento assinado eletronicamente por CINTIA QUEIROZ DE CASTRO - Matr.1703136-2, Subsecretário(a) de Operações Integradas, em 06/01/2023, às 14:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 103272690 código CRC= 5243E36C.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A, BLOCO D, EDIFÍCIO SIOSP, ANEXO DA SSPDF, 1º ANDAR, ASA NORTE - CEP 70620-000 - DF

6134418652

00050-00000257/2023-80

Doc. SEI/GDF 103272690

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO 4

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



RELATÓRIO TÉCNICO-JURÍDICO PRELIMINAR N.º 01/2023

Assunto: Atuação da PMDF por ocasião das manifestações (período de 29 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023).

I. OBJETIVO E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS SOBRE OS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA NO DISTRITO FEDERAL

1.1 Objetivo:

O presente relatório tem o escopo de responder ao Ofício N.º 40/2023 - PRDC/PROF/MPF, datado de 10 de janeiro de 2023, no qual a Exma. Senhora LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA, PROCURADORA REGIONAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO, 103885617, requisita:

- 1) Apresente o protocolo de segurança e ações operacionais da PMDF adotados desde o dia 30 de dezembro de 2022 até o dia 08 de janeiro de 2023;
- 2) Informe se houve reforço no policiamento extensivo nos pontos de possível tensão neste período, destacando os números do efetivo mobilizado por área;
- 3) Informe se a PMDF dispunha de informação de inteligência apontando a convocação do movimento/protesto previsto para o dia 08/01, na Praça dos Três Poderes e se, em decorrência disso, reforçou a segurança do local;
- 4) Informe qual o número do efetivo policial posto à disposição do policiamento dos pontos de tensão (Praça dos 3 poderes, acampamento QG Exército e outros) no dia 08 de janeiro de 2023, bem como se havia efetivo de retaguarda mobilizado para ações/chamados de emergência;
- 5) Esclareça como se deu e por qual motivo foi permitida e/ou assegurada a saída de milhares de manifestantes pela Esplanada dos Ministérios em direção à Praça dos Três poderes no dia 08 de janeiro de 2023;
- 6) Esclareça se recebeu (quantos, em quais horários) chamados dos órgãos de segurança do Congresso Nacional (Polícias Legislativas), do Supremo Tribunal Federal ou do Palácio do Planalto (GSI), para reforço da segurança e/ou enfrentamento de emergência e, em caso positivo, com qual efetivo e em quanto tempo os atendeu;
- 7) Esclareça por qual motivo não realizou atos para a desmobilização do acampamento do QG do Exército após o evento da posse presidencial em 01 de janeiro de 2023.

Visando dispor sobre os atos preparatórios e executórios efetivados pela Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) face à previsão e efetiva realização de atos diversos na área central de Brasília, especificamente na região da Esplanada dos Ministérios, o conteúdo deste relatório foi obtido à partir da avaliação de documentos referentes à operação, informações obtidas junto aos setores institucionais envolvidos com a execução das atividades e outras fontes abertas.

Em assim sendo, a descrição e menção aos documentos se dão na ordem cronológica, ou seja, da não realização da operação nas proximidades do Quartel General do Exército Brasileiro, passando pelo dia 1.º de janeiro de 2023 (posse presidencial) e findando com a atuação da PMDF em repressão aos atos de vandalismo do dia 08 de janeiro de 2023.

1.2 Das informações necessárias para a compreensão dos protocolos de segurança no Distrito Federal:

A segurança pública no Distrito Federal, em razão da própria Constituição Federal, é regida por normas e vínculos institucionais diversos do que ocorre no restante do Brasil. As forças públicas de segurança (PMDF, PCDF e CBMDF), organizadas e mantidas pela União, não estão subordinadas administrativamente à Secretaria de Segurança, mas vinculam-se operacionalmente e sem prejuízo de planejamento próprio, assim como dispõe a lei distrital n.º 2.997, de 3 de julho de 2002:

Art. 4.º O Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal;
- II - Polícia Civil do Distrito Federal;
- III - Polícia Militar do Distrito Federal;
- IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único: A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social é o órgão central do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal.

Art. 5.º À Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, órgão de direção superior da administração direta, subordinada diretamente ao Governador do Distrito Federal, compete:

- I - propor e implementar a política de segurança pública e defesa social fixada pelo Governador do Distrito Federal, na forma do art. 3.º;
- II - planejar, coordenar e supervisionar o emprego operacional dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social, e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal;
- III - integrar as ações dos órgãos do Sistema de Segurança Pública e Defesa Social e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, objetivando a racionalização dos meios e a maior eficácia operacional.

§ 1.º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal, órgão autárquico, integrante do Sistema Nacional de Trânsito, é vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal para os fins do disposto neste artigo.

§ 2.º A competência contida no inciso II deste artigo não exclui a dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Distrito Federal, e do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no desempenho de suas atribuições (em o nosso).

Por seu turno, a lei federal n.º 6.451/77 dispõe que a PMDF será administrada pelo Comandante-Geral, nos termos do artigo 4.º.º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal é o responsável pela administração, comando e emprego da Corporação, sendo, nos termos do decreto federal n.º 10.443/2020, assessinado pelo Departamento de Operações, conforme abaixo:

Art. 33. Ao Departamento de Operações, responsável pelo policiamento extensivo e pela preservação da ordem pública no Distrito Federal, compete:

- I - planejar, coordenar, controlar, exercer e supervisionar os escalões diretamente subordinados, com vistas à manutenção da unidade de instrução, da disciplina e do emprego operacional; e
- II - realizar a coordenação geral do serviço voluntário gratificado. (grifei)

Como se percebe, a complexidade de normas (federal e distritais) para as atividades de segurança pública requer um planejamento sistêmico, fundado em "acordos" e com expressa divisão de tarefas, tudo isso com base nas atribuições legalmente previstas para cada órgão.

Diante deste cenário, em razão da grande quantidade de manifestações no âmbito do Distrito Federal, é que foi criado o Protocolo Tático Integrado (PrTI) cuja finalidade é o de estabelecer:

"um modelo de operação com coordenação integrada, respeitando as atribuições legais e as cadeias de comando de cada Instituição, Órgão e Agência (OA), identificando as principais áreas da cidade que serão impactadas em razão de Manifestações e as atividades que serão desenvolvidas pelas IOAs permitindo que os planejamentos operacionais

sejam feitos a partir de uma visão integrada da operação, otimizando meios e recursos e aumentando a capacidade de resposta das Forças de Segurança; de Defesa; de Inteligência e das IOAs Parceiras frente a esse enorme desafio que é promover um ambiente pacífico e seguro para a realização de Manifestações na Capital da República.

Uma integração cada vez maior das IOAs, fortalecendo as ações de defesa, de segurança e de inteligência e aumentando a capacidade de prevenção e resposta com ênfase na atuação planejada, organizada e coordenada, é um dos principais legados da Copa das Confederações 2013; Copa do Mundo FIFA 2014 e dos Jogos Olímpicos Rio 2016.

Em poucas palavras, o PRTI estabelece a atuação integrada dos órgãos (não somente de segurança pública, mas de outros, tais como: DF Legal, SLU, Polícia Legislativa, GSI, etc), conforme a matriz de cenários e responsabilidades, para cada evento. Desta forma:

O PRTI Manifestações seguiu os princípios básicos de: complementariedade, cooperação, disciplina, eficiência, excelência, integração, interoperabilidade, liderança situacional e respeito à diversidade e à dignidade humana. Da mesma forma, adotou as premissas: possibilidade de interesse e atenção da mídia pelo evento; grande fluxo de pessoas; necessidade de adequação das estruturas de segurança para atender às peculiaridades do evento sem prejuízo dos serviços ordinários e aproveitamento dos sistemas e estrutura de segurança legados pelos grandes eventos já realizados em Brasília. (...)

Por último, o presente Protocolo será empregado de acordo com a Classificação das Manifestações descritas no subitem 7.5 e por meio do acionamento do Centro Integrado de Comando e Controle (CICCR/DF).

Neste sentido, com base nas informações coletadas pelos diversos órgãos, tanto do GDF quanto da esfera federal, são estabelecidos os protocolos para o(s) evento(s) no Distrito Federal, tendo como conceito de operação "o risco":

Partindo das premissas e da experiência adquirida em grandes manifestações ocorridas no Distrito Federal, se consideram como principais cenários de riscos para a Operação:

- I. Ações violentas praticadas durante manifestações sociais.
- II. Comprometimento do sistema de mobilidade urbana.
- III. Comprometimento dos serviços essenciais.
- IV. Ataques cibernéticos.
- V. Fenômenos naturais.
- VI. Criminalidade e violência urbana.
- VII. Ações terroristas ou de sabotagem de qualquer natureza.

Consta no Plano, estabelecido por metodologia própria, a correlação entre os níveis de risco e a estimativa de público. Assim, na medida em que o risco aumenta, bem como o público envolvido, medidas de prevenção e repressão são tomadas a fim de manter ou restaurar a ordem pública. Ou seja, a estrutura do Centro Integrado de Comando e Controle - CICCR/DF é acionada nos casos em que o evento exija um monitoramento constante dos representantes das Instituições, Órgãos e Agências:

O CICCR/DF atua de forma integrada e interligada à Central Integrada de Atendimento e Despacho da Secretaria da Segurança Pública e da Paz Social (CIADE/SSP/DF), que continuará funcionando para atender as ocorrências ordinárias do Distrito Federal, que não digam respeito à Operação.

O CICCR/DF será ativado, mediante ordem do Secretário de Segurança, de acordo com o nível das Manifestações indicadas pela SI/SSP/DF e permanecerá em funcionamento vinte e quatro horas por dia.

O Secretário de Segurança designará por meio de Portaria, o Coordenador; o Coordenador Adjunto; os Gerentes, os Assessores, todos do CICCR/DF; os Coordenadores dos CICCM e os responsáveis pela estrutura de apoio, dando-se publicidade ao ato.

Os integrantes do OCC (R, M) serão servidores da SSP/DF e/ou de suas Forças vinculadas, obedecendo a especificidade da missão institucional. (grifo nosso)

Percebe-se que a PMDF, diante deste cenário de múltiplos atores organizacionais, é uma Instituição (dentre muitas), com atribuições específicas, nos eventos e manifestações em Brasília. Também, estando vinculada operacionalmente à Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, a partir do momento em que o Protocolo é firmado, em reunião específica naquela Secretaria, toma-se desarmado entender que, por si só, possa desfazer o que foi estabelecido, por todos os participantes, sem uma nova reunião.

Por fim, cabe mencionar que a atividade de inteligência é de competência da Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública e que tem por missão:

A atividade de inteligência do CICCR/DF será exercida por intermédio da Célula Integrada de Inteligência de Segurança Pública (CIISP) que centralizará o fluxo informacional de inteligência no âmbito do Centro e será composta por representantes de todas as Forças de Segurança Pública Federais e Distritais podendo contar ainda com outras Agências de inteligência convidadas.

Caberá a Subsecretaria de Inteligência (SI/SSP/DF) indicar o servidor que a coordenará. O fluxo dos produtos de inteligência deverá ocorrer tanto às atividades de rotina quanto em períodos de crise e os processos relativos ao citado fluxo serão detalhados pela CIISP.

É de fundamental importância que as informações oriundas da inteligência sejam acompanhadas da respectiva Avaliação de Risco da Manifestação (ARM) já descrita no item 7.5 e nos Quadros 1 e 2 apresentados anteriormente.

A CIISP prestará assessoria direta ao Coordenador nas questões relativas à inteligência de segurança pública, garantindo que os produtos operacionais obtidos pelos Órgãos de Inteligência das IOAs estejam disponíveis para garantir a melhor consciência situacional e a tomada de decisão da equipe de Governança e dos representantes das IOAs.

A atuação da CIISP é baseada no trabalho integrado e conjunto dos órgãos de inteligência (OI) das Forças de Segurança e outros considerados pertinentes à área durante a Operação, em um mesmo ambiente, para decisões operacionais, garantindo unidade e uniformidade na análise e na difusão imediata dos dados e das informações de inteligência obtidas em campo.

A CIISP é composta de representantes operacionais das áreas de inteligência das agências das Forças de Segurança Federais e distritais e das IOAs de interesse que trabalhem, em primeira mão, os dados operacionais coletados, e que possam difundir-los, assim como demandá-los, quando necessário, destacando-se as seguintes instituições: I. SI/SSP/DF; II. Subsecretaria do Sistema Penitenciário (SESPE/DF); III. Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; IV. Departamento de Trânsito do Distrito Federal; V. Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal; VI. Polícia Federal; VII. Polícia Rodoviária Federal; VIII. Polícia Civil do Distrito Federal; IX. Polícia Militar do Distrito Federal; X. Polícia Legislativa; XI. Companhia do Metropolitan do Distrito Federal (METRO); XII. Agência de Fiscalização do Distrito Federal (AGEFIS); e, XIII. Outras IOAs, a critério da equipe de Coordenação do CICCR/DF e/ou CIISP. (grifei)

No âmbito da PMDF, por seu turno, encontra-se previsto, como norma que replica o PRTI (reservado), o Plano de Operações nº 02/2020 - DOP/PMDF "Manifestações no DF" (103804915) que descreve, de maneira geral, o referencial metodológico do planejamento para as operações na área central de Brasília, conforme abaixo se transcreve (trecho):

A-1 - Manifestação com baixa probabilidade de ameaças de baixo impacto ou inexistência de ameaças de impacto superior, com a participação estimada de até 1.000 (mil) pessoas:

- I - O Comando da área deverá empregar no local efetivo do serviço ordinário e/ou escalado em SVG, e m viaturas (ação presença);
- II - As ações de trânsito ficarão a cargo do efetivo do Comando respectivo;
- III - A tropa de ações de choque rápido (PATAMO) deverá estar ciente da manifestação e em condições de acionamento ao local do evento, no caso

da necessidade de apoio e acionamento desse efetivo especializado;

(...)

E-5 - Manifestação com alta probabilidade de ameaças de alto impacto, com a participação estimada de 30.000 (trinta mil) pessoas;

I - O Comando da área deverá empregar, no local, efetivo do serviço ordinário e/ou escalado em SVG, bem como os efetivos dos Grupos Táticos Operacionais (GTOPs), os quais deverão estar dispostos no terreno;

II - O efetivo do Grupo de Pronto-Emprego (GPE) deverá estar disposto no terreno;

III - Deverão ser empregados os efetivos de outros Comandos (02 duas) Companhias Operacionais de Pronto-Emprego, em apoio ao Comando da área;

IV - Deverá ser empregado o efetivo do Batalhão Virtual - BV, em apoio ao Comando da área;

V - Todo o efetivo administrativo disponível, apto a atuar em atividades operacionais, deverá ser empregado no local;

VI - As ações de trânsito ficarão a cargo do Comando de Policiamento de Trânsito;

VII - As tropas de patrulhamento tático (ROTAM "ALFA", "BRAVO" e "CHARLIE") deverão ser empregadas no local;

VIII - As tropas de ações de choque rápido (PATAMO "ALFA", "BRAVO" e "CHARLIE") deverão ser empregadas no local da manifestação;

IX - As tropas de controle de distúrbios civis (CDC - CHOQUE "ALFA", "BRAVO" e "CHARLIE") deverão estar em condições de atuação, no local do evento;

X - As tropas montadas de controle de distúrbios civis (CDC - CHOQUE MONTADO (capacidade máxima) deverá estar em condições de atuação, no local do evento;

XI - Deverá ser empregado efetivo em policiamento aéreo, para apoio às tropas de solo. (grifo nosso)

Nota-se que o Plano de Operações nº 02/2020 prima pelo emprego gradativo de efetivo policial militar nas manifestações, e não poderia ser diferente. A título de ilustração, a Corporação, que deveria ter um efetivo de 18.673 (dezoito mil e seiscentos e setenta e três), consoante previsão na Lei Federal nº 12.086/2009, em seu artigo 2º, dispõe de pouco mais de 10.000 policiais militares. Em assim sendo, a ausência de uma metodologia de emprego operacional, para as manifestações, inviabilizaria o policiamento nas áreas periféricas da nossa capital. Daí a importância do PrTI estar devidamente implementado e das informações serem repassadas para todas as Instituições diretamente empregadas no evento.

Tendo apresentado as ideias basilares do Protocolo Tático Integrado - PrTI e do Plano de Operações da PMDF, dá-se continuidade ao relatório.

2. DO PLANEJAMENTO PARA A OPERAÇÃO DE RETIRADA DO ACAMPAMENTO - QGEX (QUESTIONAMENTO - 07)

Inicialmente, cumpre salientar que algumas ações anteriores, programadas com o objetivo de promover a desmobilização do acampamento instalado nas proximidades do Quartel General do Exército - QGEX não ocorreram, sendo frustradas em virtude de razões externas, alheias à PMDF, conforme processo SEI específico.

No dia 29 de dezembro de 2022, seriam realizadas ações de enfrentamento ao comércio irregular na avenida E e adjacências da Praça das Cristais, conforme Protocolo de Ações Integradas nº 215/2022 (SEI 103804433) e solicitação formalizada pelo próprio Exército Brasileiro, mediante Ofício nº 113-COP/CMP, datado de 06/DEZ/2022, e endereçado ao Secretário de Estado do DF Legal. Segundo o referido documento (PAI nº 215), o objetivo geral do protocolo era de que todos os órgãos envolvidos, observadas as respectivas competências legais e áreas de atuação, planejassem e executassem ações de segurança pública e de fiscalização, a fim de assegurar a proteção da ordem urbanística do DF, combatendo o comércio irregular no local descrito (Av. do Exército e adjacências da Praça dos Cristais no Setor Militar Urbano).

O supracitado documento definia, como coordenador situacional da operação, o Comando Militar do Planalto do Exército Brasileiro - CMP (demandante do apoio operacional), pontuando que a referida coordenação deveria ser exercida, preferencialmente, por Oficiais do Exército Brasileiro. Dentre outras, previa ainda que o referido órgão disponibilizasse recursos humanos e logísticos para apoio à execução da operação, veículos para transporte de materiais e prestasse informações de inteligência e apontamentos de questões de interesse operacional.

Fazendo as ações atribuídas à PMDF, o Departamento de Operações, por meio de sua Subchefia de Operações, realizou reunião preparatória interna, para acertar os detalhes do planejamento, o qual culminou na confecção da ordem de serviço Gênesis nº 2022.10060.0000235, que previu o emprego dos seguintes recursos operacionais:

- Efetivo de Choque;
- Efetivo de PATAMO (Patrulhamento Tático Móvel);
- Efetivo de Choque Montado;
- Efetivo da ROTAM (Rondas Ostensivas Táticas Motorizadas);
- Efetivo do BPCs (Batalhão de Policiamento com Cães);
- Efetivo do BOPE (Batalhão de Operações Policiais Especiais);
- 03 (três) CIAs operacionais, sendo 01 (uma) do 1º CPR, 01 (uma) do 4º CPR e 01 (uma) do 5º CPR;

- Efetivo de 150 (cento e cinquenta) alunos do CFP IX, distribuídos na sede do Complexo da PCDF, na sede do Palácio do Buntti e nos setores hoteleiros norte e sul.

Esses recursos foram apresentados às 06h30 do dia 29/DEZ/22, no local definido como ponto de reunião das tropas (estacionamento da Catedral Rainha da Paz).

Cabe salientar, no entanto, que a despeito de todo o esforço e do aparato mobilizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, face à demanda apresentada e ao apoio operacional solicitado pelo Exército Brasileiro, a referida Força, na ocasião, decidiu pela não realização da operação, possibilitando a permanência, continuidade e funcionamento do acampamento. Tudo isso pode ser, facilmente, encontrado nas redes sociais ou matérias jornalísticas (www.metropoles.com/colunas/sera-que-amaral-comandante-do-pmdf-diz-que-exercito-deixou-de-operacao-conquista-para-retirar-acampamento), conforme se viu:

"A coordenação da operação é do Exército. Tivemos 500 policiais militares em condições, e o Exército deixou a operação. Optou por eles mesmos fazerem a retirada do local. Não houve falta de segurança de nenhum servidor. Eles tentaram [uma ação] com o DF Legal e, quando viram que os manifestantes eram hostis, desistiram da operação por entender que o Exército conseguiria fazer a operação sozinho", pontuou o oficial.

O secretário da Casa Civil, Gustavo Rocha, disse que o Exército entendeu que conseguiria fazer a retirada sem a necessidade da cooperação.

"Foi planejada uma ação para hoje, como anteriormente outras foram planejadas. Equipes do DF Legal e da PMDF estavam no local, mesmo porque em qualquer tipo de ação a gente trabalha de forma preventiva para que não haja reação. No determinado momento, a coordenação da operação estava com o Exército e, por decisão do Exército, suspendeu-se a ação mais incisiva neste momento. Eles continuam desocupando, retirando as instalações, e nós seguimos à disposição", acrescentou o secretário de Segurança Pública do DF, Jíllo Danilo.

"O Exército tomou a frente. Porém, durante a operação, não deu a proteção e nem deixou a PM entrar no acampamento. Por segurança, as equipes se retiraram, porque o Polício do Exército ficou a distância e os manifestantes começaram a hostilizar os servidores", afirmou a fonte, que pediu para não ser identificada.

Agora, a expectativa é que o próprio Exército retire os manifestantes, por ser a segunda vez que o GDF envia agentes ao local. Servidores argumentam que "os militares não fazem a proteção adequada e não permitem que a PM o faça também".

O relatório de operação do BPCHOQUE [103813198] e da ROTAM [103813812].

respectivamente, corroboram com as informações noticiadas:

HISTÓRICO O efetivo de PATAMO BRAVO (SVG) assumiu o serviço sem alteração no horário previsto DE 05hs às 13hs e realizou a equipagem das viaturas apresentando todos os detalhes pertinentes ao início do serviço. Em cumprimento a ordem de serviço nº 2022.10044.0001632 (Intensificação de Policiamento), evento: PIN 2022, o efetivo deslocou-se para as Regiões administrativas de Brasília, para realizar intensificação de policiamento através do patrulhamento tático móvel. No início do serviço, o efetivo deslocou para as proximidades do QG do Exército Brasileiro, por determinação do Cmt do Bpchoque, para ficar em condições devido a uma Operação no local, sendo o efetivo sendo apresentado ao Cmt da operação o Cel Naime. Operação esta que foi cancelada e logo após, os prefixos de Patamo Bravo realizaram patrulhamento conforme ordem de serviço. Foi gerado o RAP nº 247451-2022 (Ronda preventiva). Após o cumprimento da patrulhamento, o efetivo retornou ao Bpchoque no horário previsto, onde deu término ao Serviço Voluntário Gratificado, sem alteração. (grifei)

- As equipes de ROTAM ALFA, devido à determinação do comando do Batalhão, a fim de cumprir ordem de serviço para desmobilização do acampamento de manifestantes na frente do QG do Exército Brasileiro, entrou às 05:00. - Feita a liberação na Base de ROTAM, os prefixos deslocaram para área central conforme determinação recebida. - Após o cancelamento da operação por parte do Comando da Corporação, as equipes deslocaram para área de Cellândia. Foi informado o COPOM e o FOX da área sobre a presença das equipes. (grifei)

3. PROTOCOLOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2022 ATÉ O DIA 08 DE JANEIRO DE 2023 (QUESTIONAMENTOS 01 A 06)

3.1 Do Protocolo para a Posse Presidencial (1º de Janeiro de 2023):

Para a explanação sobre o Protocolo que tratou da Posse Presidencial, será utilizado o constante no processo SEI nº 00050-00013879/2022-97 e seus documentos afetos ao PRTI, principalmente o (102650538), abaixo transcrito (com grifo nosso):

PORTARIA Nº 228, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

Aciona o Protocolo Tático Integrado (PRTI), por ocasião dos eventos de 01 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 227, Incisos II e XV, do Regulamento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a proximidade das comemorações de réveillon e a posse dos eleitos, nos próximos dias 31 de dezembro de 2022 e 1º de janeiro de 2023, ocasião típica para realização de grandes eventos e manifestações;

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal para que sejam adotadas todas as medidas necessárias à preservação da ordem pública, da segurança das pessoas e da integridade do patrimônio público, incluindo o quadrilátero compreendido pela área da Praça dos Três Poderes (PTP) e das instalações do Congresso Nacional, do Supremo Tribunal Federal e do Palácio do Planalto, tendo em vista os eventos e manifestações previstas para o período.

CONSIDERANDO as informações de inteligência que apontam para a previsão de elevado número de pessoas na região da Esplanada dos Ministérios, RESOLVE:

Art. 1º Fica acionado o Protocolo Tático Integrado (PRTI), a partir de 30 de dezembro de 2022 e até o dia 02 de janeiro de 2023, com possibilidade de prorrogação por ato do Secretário de Estado de Segurança Pública, a fim de assegurar o planejamento e o emprego operacional do sistema de segurança pública para as comemorações de réveillon e evento de posse presidencial e demais candidatos eleitos, em 1º de janeiro de 2023, no âmbito de toda a Esplanada dos Ministérios;

Art. 2º A Coordenação das ações decorrentes do presente protocolo ficará à cargo do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB e suas unidades subordinadas, com o apoio das seguintes unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- I - Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública;
- II - Assessoria de Comunicação do Gabinete da SSP/DF;
- III - Secretaria Executiva de Segurança Pública;
- IV - Secretaria Executiva de Gestão Integrada;
- V - Subsecretaria de Operações Integradas;
- VI - Subsecretaria de Inteligência.

§ 1º Será estabelecida escala de servidores para acompanhamento de todas as ações no âmbito do CIOB, a fim de fazer a interlocução com o Secretário de Segurança Pública e staff que estiver na área da Esplanada dos Ministérios, sem prejuízo nas ações específicas da SODPI.

§ 2º A critério do Coordenador, outras unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal poderão ser acionadas a fim de auxiliar nas ações decorrentes da presente Portaria.

Art. 4º A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal instalará e coordenará a Unidade de Inteligência prevista no PRTI.

Art. 5º Fica estabelecido, no âmbito da SSP/DF, o Gabinete de Crise, a ser composto, sob a Presidência do Secretário de Estado de Segurança Pública, pelos dirigentes das unidades constantes do art. 2º e Dirigentes das Forças de Segurança do Distrito Federal.

Art. 6º Fica qualificado como material de acesso restrito, sem prejuízo de eventual classificação com grau de sigilo, todos os documentos preparatórios e instrutórios relacionados ao planejamento tático e operacional relacionado ao Protocolo Tático Integrado (PRTI).

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Com base no que foi estabelecido nas reuniões na SSP/DF, a PMDF planejou o seu emprego operacional, para o dia 1º de janeiro de 2023, e, a partir do documento (102734034), tomou ciência do acionamento do PRTI, conforme abaixo:

Senhor

KLEPTER ROSA GONÇALVES - CEL QOPM

Subcomandante-Geral

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Senhor

BELMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM

Chefe do Estado Maior - EM

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Senhor

JORGÉ EDUARDO NAIME BARRETO - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Operações - DOP

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Senhor

REGINALDO DE SOUZA LEITÃO - CEL QOPM

Chefe do Centro de Inteligência - CI

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília - DF

Referência: Circular n.º 1119/2022 - SSP/GAB (102650574).

Assunto: Aclonamento de Protocolo Ético Integrado (PTEI), por ocasião dos eventos de 01 de janeiro de 2023, no âmbito da Esplanada dos Ministérios.

Senhor Subcomandante-Geral, Senhor Chefe do Estado-Maior e Senhores Chefes,

Com os cordiais cumprimentos e no uso das atribuições regimentais¹, encaminho as Vossas Senhorias e prezáveis processos SEI-GDF relacionados ao documento de referência, o qual encaminha a Portaria nº 228, de 27 de dezembro de 2022 (102060628), dispondo sobre o aclonamento de Protocolo Ético Integrado (PTEI), por ocasião dos eventos de 01 de janeiro de 2023, no âmbito da Esplanada dos Ministérios, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

Cabe ressaltar que, em caso de Instrução Interna, a Circular nº 4/2020 - PMS/JPSP-SEI (00982837) faz orientações para instauração de Processo Especial, a fim de evitar divergências, acúmulo ou sobreposição de dados e informações que não sejam de interesse do Órgão interessado.

An In, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

PÉRCLES QUEIROZ ARAÚJO - TC QOPM

Chefe em Exercício do Gabinete do Comandante-Geral

A ORDEM DE OPERAÇÕES Nº 12/2022 - SUBDEG/PMDF "POSSE PRESIDENCIAL 2023", decorrente Protocolo de Operações Integradas - POI 41 (L00506963) - SOPI/SSPO, descreve as suas fases, o efetivo empregado, e, principalmente os "elementos adversos":

2. Elementos Adversos

- Previsão de grande concentração e circulação de público - aproximadamente 300.000 (trezentos mil) pessoas, dentre os espectadores do evento de transmissão da posse presidencial e os participantes do festival musical e gastronômico associados (essa estimativa poderá sofrer alterações a qualquer tempo);
- Ocorrências de tumulto e práticas ou incitação à violência;
- Necessidade de realização de intervenções viárias, com o fechamento/interrupção do fluxo de veículos na Esplanada dos Ministérios e imediações;
- Público portando/transportando instrumentos ou utensílios não autorizados que possam servir para a prática de violência;
- Possíveis ações de criminosos (furto de/em interior de veículos, "punguetas" e demais delitos);
- Grande fluxo e movimentação de pessoas na Estação Rodoviária de Brasília, Esplanada dos Ministérios e imediações;
- Grande concentração de veículos nos estacionamentos e áreas adjacentes ao local do evento;
- Presença de Autoridades locais, de âmbito distrital e federal, bem como de autoridades estrangeiras;
- Grande extensão da área a ser policiada;
- Condições climáticas adversas: grande possibilidade de chuvas;
- Instabilidade social e política com grande polarização e possibilidade de hostilidades entre grupos ideologicamente antagônicos;
- Ocorrência simultânea de eventos de naturezas diversas e de longa duração;
- Grande quantitativo de recursos, humanos e materiais, a serem empregados na missão.

Outras informações constam no bojo da Ordem de Operações em anexo ao presente relatório (L03810284).

3.2 Do Protocolo para a manifestação do dia 08 de janeiro de 2023:

Destaca-se, preliminarmente, que não foi encontrada a Portaria de Aclonamento do PTEI para as manifestações dos dias 07 e 08 de janeiro nos moldes do que ocorreu para o dia 1º de janeiro de 2023, o que dá indícios de que a manifestação não foi classificada como de risco elevado ou de considerável potencial. No tocante aos eventos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023, cabe considerar o que consta no processo SEI 00050-00000257/2023-80, principalmente o Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (109272590), que apresenta, em suas informações gerais e as atribuições para o PMDF, respectivamente, o seguinte:

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Com o objetivo de monitorar a chegada e permanência de manifestantes motorizados no Distrito Federal, com destino à Esplanada dos Ministérios, será realizado o monitoramento das Rodovias Federais e Distritais para aclonamento de perímetros de segurança.
- Caso haja presença de manifestantes no Distrito Federal, poderá ser adotado o fechamento da Esplanada dos Ministérios, mediante aclonamento da SSP, realizando o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, na via S1 na altura da Alça Leste até a Via L4 Norte impedindo o acesso às Vias M1 e S1;
- Os manifestantes poderão realizar o embarque de pessoas no Setor Militar Urbano, devendo ser designado como local de estacionamento dos ônibus o estacionamento externo da Granja do Torto.
- Não será permitido o acesso de manifestantes à Praça dos Três Poderes, conforme acordado em reunião na dia 06 de janeiro de 2023 na SSP;
- Foi acordado com o SINDCOMBUSTIVEL sua presença de combustível em quantidade suficiente para atender a necessidade de imediata a Suprimentos do CIOB nos postos de distribuição abastecidos;
- Havendo necessidade de contatar as forças de segurança em situações não urgentes e extraordinárias, fica disponibilizado o contato do Supervisor de Operações do Centro Integrado de Operações da Brasília (61-99012-7716)
- Não será permitido a realização de reuniões ou encontros, em conjunto com qualquer pessoa, bem como agrupamento de manifestantes no local da manifestação;
- Não está autorizado o trânsito de ônibus em caravana na Esplanada dos Ministérios, assim como transitar na área central de Brasília.

(...)

Caso seja adotado o fechamento do trânsito de veículos na Esplanada dos Ministérios, na Via S1 e N1, entre a Alça Leste e a Via L4 Norte:

- Planejar e executar ações de policiamento ostensivo, com objetivo de manter e preservar a ordem pública durante a realização do evento, empregando para esse fim efetivos e meios necessários, conforme planejamento próprio da Instituição e o acordado em reunião na SSP no dia 06 de janeiro de 2023;
- Estreitar policiamento e monitoramento nas rodovias distritais e de acesso no DF, com objetivo de prevenir trânsito de veículos de manifestantes para a Área Central de Brasília, direcionando os veículos identificados para estacionamento na Granja do Torto;
- Reforçar o policiamento ostensivo nas imediações das centrais de distribuição de combustíveis no SA;
- Executar o policiamento ostensivo de trânsito no deslocamento dos manifestantes, conforme planejamento próprio;
- Acompanhar o ato durante todo o itinerário com o objetivo de manter a ordem e a segurança pública, tanto das participantes da manifestação como das pessoas da comunidade em geral, mantendo a informado das pessoas e do patrimônio e evitando acidentes;
- Impedir que os manifestantes utilizem objetos, materiais ou substâncias capazes de produzir lesão ou causar dano durante a marcha;

- Ficar em condições de empregar tropa especializada em controle de distúrbio, no caso de perturbação da ordem;
- Não permitir acesso de pessoas e veículos à Praça dos Três Poderes, conforme tratado em reunião e Protocolo de Ações;
- Efetuar interdições parciais ou totais das vias públicas, quando necessárias para a preservação da segurança dos participantes da manifestação e dos demais usuários;
- Manter reforço de efetivo nas adjacências/perímetro interno dos prédios públicos de toda extensão da Esplanada dos Ministérios, Congresso Nacional e Praça dos Três Poderes, bem como na Estação Rodoviária de Brasília.

Das atribuições da PMDF, descritas no PAI 02 - SSP/DF, acima transcrito, devem ser ressaltadas: a) emprego do efetivo, conforme acordado em reunião, e metodologia condizente com o *animus* da manifestação; b) policiamento de trânsito no deslocamento dos manifestantes; c) estar em condições de empregar tropa especializada em CDC e d) manter o reforço de efetivo nas adjacências. Prossegue-se.

Em assim sendo, a Polícia Militar do Distrito Federal, diante das informações preliminares que indicavam a possibilidade de realização de atos populares na área central de Brasília, nos dias 07 e 08/JAN/2023 (sábado e domingo), com indicativos de baixa adesão, empregou recursos operacionais com vistas a assegurar e preservar a ordem pública no centro de Brasília, sem prejuízo da realização de policiamento em outras regiões da Capital.

Corroborando com o entendimento acima, faz-se necessário mencionar o extrato de inteligência confeccionado pelo Centro de Inteligência/PMDF, constante no processo SEI nº 00054-00005015/2023-70, nos seguintes termos:

Ao tempo em que o cumprimento, em atenção ao documento da referência, e no que tange à Atividade de Inteligência Policial Militar, esta Agência Central informa que, relacionado aos atos em comento, NENHUM documento de inteligência foi recebido por esta Agência via canal técnico oriundo de Agências de Inteligência integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública ou do Sistema Brasileiro de Inteligência.

Cumpra informar ainda que, no dia 04 DE JANEIRO DE 2023 (quarta-feira), em contato com ponto focal da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) em busca de informações sobre possíveis caravanas oriundas de outros Estados com destino ao Distrito Federal, este Centro foi informado que NENHUM VEÍCULO havia sido registrado até então.

No dia 05 de janeiro de 2023 (quinta-feira), nova consulta a ANTT foi feita às 17h30, quando aquela agência informou que ainda não havia registro de veículo com a característica informada no sistema, frisando inclusive que, para o período em específico, a quantidade de ônibus circulando estava abaixo do normal para fins de semana.

No dia 06 DE JANEIRO DE 2023 (sexta-feira), às 14h15, a ANTT informou sobre atualização de dados no sistema e que teria sido verificado o registro (autonização de viagem) para 23 ÔNIBUS e um total de 797 PASSAGEIROS; No mesmo dia, às 17h50 houve nova atualização de registros para 43 ÔNIBUS com 1.622 PASSAGEIROS;

No dia 07 DE JANEIRO DE 2023 (sábado), às 12h00, a ANTT informou nova atualização de dados para 105 ÔNIBUS e 3.951 PASSAGEIROS;

No dia 08 DE JANEIRO DE 2023 (domingo), houve atualização de dados às 09h46 para 133 ÔNIBUS e 5.021 PASSAGEIROS;

De 02h00 do dia 07/JAN/23 (sábado) até 20h15 do dia 08/JAN/23 (domingo), esta Agência de Inteligência acompanhou e monitorou a chegada dos 132 ônibus ao DF, tendo assessorado os principais órgãos diretamente envolvidos com a operação, conforme Protocolo de Operações Integradas da SSP/DF. (grifo nosso)

As ações adotadas (para o evento do dia 08 de janeiro de 2023) se sucederam, por menor detalhamento, conforme descrição abaixo:

3.2.1 Antecedentes (planejamento)

Às 10h00 do dia 06/JAN/2023 (sexta-feira), foi realizada, na Sala de Gestão Estratégica do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSPDF, reunião entre as diversas instituições, órgãos e agências, tanto do âmbito distrital como federal, para tratar da possível realização de manifestações na Esplanada dos Ministérios, entre os dias 07, 08 e 09/JAN/2023. Nesse encontro, convocado na noite anterior (05/JAN/2023), via WhatsApp, inicialmente presidido pelo TC Rosivan, e posteriormente conduzido pelo Secretário Executivo da SSP/DF, o sr. DFF Fernando, juntamente com a CEL Cntia, Subsecretária de Operações Integradas, foram expostas informações preliminares acerca dos chamamentos que vinham sendo realizados pelas redes sociais, especialmente por grupos de WhatsApp, e da, até então, baixa adesão e pouco engajamento verificados pelos órgãos de inteligência, no que tange às manifestações previstas.

Participaram da referida reunião as pessoas abaixo relacionadas (SEI 103319157), inclusive com representantes do Senado Federal, STF e MRE:

- DFF Fernando - Secretário Executivo/SSPDF;
- CEL Cntia - Subsecretária de Operações Integradas/SSPDF;
- TC Rosivan - Coordenador CEATE/SOP/SSPDF;
- Del. PCDP Paulo Henrique - DALOP/PCDF;
- TC Rangel - Chefe de Operações/CBMDP;
- Ag. Souto - COPOL Metropolitana/DETRAN-DF;
- Vilton Edison - Auditor Fiscal/DF-LEGAL;
- Wesley Corrêa - Senado Federal;
- Gabriel Dias - Chefe SPOL/SF;
- Hipólito Cardoso - Coordenador de Segurança/STF;
- CEL Casimiro - Comandante do 1º Comando de Policiamento Regional - 1º CPR;
- MAJ Leonardo Santos - Seção de Planejamento/SO/DOP/PMDF;
- Igor Alves - Supervisor Segurança/MRE;
- Vicente Oliveira - Chefe de Segurança/MRE;
- MAJ Figueiredo - Gerente/GEVEN/SOP/SSPDF;

A partir da aludida reunião, restou alinhado que o pertinente Protocolo de Ações Integradas (SEI 103272690) seria elaborado pela SOI/SSPDF, ainda no mesmo dia, com as informações do evento, matriz de atividades e atribuições das diversas IOAs envolvidas. O referido documento foi finalizado e assinado às 14h11 do dia 06/JAN/2023, conforme processo SEI 00050-00000257/2023-80.

Consideradas as atribuições descritas no aludido Protocolo de Ações Integradas (103272690), e as informações fornecidas em reunião, e até então disponibilizadas aos diversos interessados, que apontavam para uma baixa adesão e pouco engajamento, sugerindo reduzida expectativa de público, a Subchefe de Operações do DOP confeccionou a Circular nº 13/2023 - PMDF/DOP/SO (103296972), solicitando a 1º CPR, 2º CPR, CPME e CPTRAN atenção às providências pertinentes à PMDF, face à possibilidade de realização de manifestações públicas nos dias 07, 08 e 09/JAN/2023.

A partir da circular emitida pelo DOP (103296972), as seguintes medidas foram implementadas pelos Comandos subordinados:

- Emissão do Memorando nº 11/2023 - PMDF/CPME/SOI (103321380), pelo Comandante em exercício do CPME aos Comandantes do BPCHOQUE e ROTAM, determinando, respectivamente, que mantivessem efetivo de CDC em condições de atuação, no caso de acionamento, e a realização de patrulhamento na área central de Brasília, nos dias 07, 08 e 09/JAN/2023, face às prováveis manifestações e possíveis bloqueios de vias;
- Elaboração de ordem de serviço Gênesis nº 2023.00675.0000005, pelo 6º BPM/PMDF, determinando:
 - Emprego de 03 (três) viaturas por turno, de 07h00 às 15h00 e de 15h00 às 23h00, em PB Fixo no Ministério da Justiça e Ministério da Saúde, bem como uma em patrulhamento somente na área da Esplanada dos Ministérios;
 - Emprego de 02 (duas) equipes de GIOP, em horário diferenciado (de 12h00 às 20h00), para patrulha na área central e resposta de nível 2, em caso de necessidade;
 - Emprego de 02 (duas) viaturas e o efetivo do GPE fixos na Praça dos Três

Poderes, de 08h00 às 16h00;

Além do exposto no acima, face às possibilidades, o Chefe do DOP em exercício decidiu

por:

- Determinar a elaboração da ordem de serviço Gênesis nº 2023.10060.0000002, confeccionada pela Subchefe de Operações, prevendo o emprego de efetivo do Complexo Administrativo da Corporação em reforço de policiamento no Hotel Mellá, diuturnamente, com o emprego de 11 (onze) policiais militares por turno, de 07h00 às 15h00 e de 13h00 às 21h00;
- Retomar a Operação Centúria [O.S. Gênesis nº 2023.10060.0000003], a partir do dia 07/01/2023, face ao término da Operação PIN 2022 (em 06/01/2023), com emprego do efetivo do Complexo Administrativo na área central de Brasília (SEI 00054-00121871/2023-91), nos turnos de 05h00 às 13h00 e 13h00 às 21h00 (aos sábados), e no período de 10h00 às 18h00 (emprego excepcional no dia 08/01/2023). Foi definida a área central de Brasília, para o emprego dessa tropa, como forma de viabilizar que o efetivo captado pudesse funcionar como tropa de contingência, capaz de ser facilmente reunida e mobilizada para o ponto de interesse na Esplanada dos Ministérios, na eventual necessidade dessa medida;
- Determinar ao CPESP e 1º CPR que empregassem, a partir das 07h00 do dia 08/01/2023, na Esplanada dos Ministérios (proximidades do Palácio do Itamaraty), os efetivos das CIAs de Pronto Emprego, conforme definido na Circular n.º 320/2022 - PMDF/DOP (SEI 102654217), para que estivessem em condições no terreno, face à dimensão que o evento poderia tomar, no tocante ao número de participantes;
- Determinar ainda, ao CPME e CPTRAN, que mobilizassem os recursos especializados disponíveis e os direcionassem para emprego na Esplanada dos Ministérios, a partir das 07h00 do dia 08/01/2023, conforme as especificidades de cada Comando, para as demandas de controle de distúrbios civis, bem como para ações e intervenções devidas de trânsito, respectivamente;
- Solicitar à APMB o emprego de cerca de 200 (duzentos) alunos do Curso de Formação de Praças (CFP IX) na Esplanada dos Ministérios, a partir das 07h00 do dia 08/01/2023, para reforçar a presença policial em toda a área. Além disso, solicitou-se também que o restante do efetivo de alunos disponível (cerca de 100), fossem alocados na mesma área, no período vespertino (por volta das 15h00).

3.2.2 Execução

3.2.2.1 EFETIVO

3.2.2.1.1 DO EFETIVO OPERACIONAL

O emprego operacional do policiamento seguiu o planejamento elaborado com base nas diretrizes emanadas pelo Departamento de Operações:

MANIFESTAÇÕES - 08JAN2023						
RECURSOS PMDF EMPENHADOS PREVIAMENTE NA ÁREA CENTRAL DE BRÁSILIA						
DISTRIBUIÇÃO/FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	UNIDADE EMISSORA	DATA DE	HORÁRIO DE EMPREGO	LOCAL	MISSÃO	EFETIVO
		EXECUÇÃO				
1 O.S. Nº 2023.10060.0000002	SO/DOP	08/01/2023	07h00 - 15h00	HOTEL MELLÁ	Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	11
			13h00 - 21h00		Reforço de policiamento ostensivo nas proximidades do local descrito	8
3 O.S. Nº 2023.10060.0000003	SO/DOP	08/01/2023	10h00 - 18h00	Área Central	Operação Centúria - Reforço de POG a pé na área central de Brasília com efetivo do C.A.	15
4 O.S. Nº 2023.00675.0000005	6º BPM	08/01/2023	07h00 - 15h00	Área Central	Manifestações populares - 03 VTRs	6
			08h00 - 16h00		Manifestações populares - 02 VTRs + GPE	20
			12h00 - 20h00		Manifestações populares - GTOPs	8
			15h00 - 23h00		Manifestações populares - 03 VTRs	6
8 Determinação do Chefe do DOP em Exercício	DOP	08/01/2023	APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Emprego das CIAs de Pronto Emprego (CPESP e 1º CPR)	102
			APD 10h00		Manifestações populares - Emprego do CFP IX	179
			APD 13h00		Manifestações populares - Efetivo do BPCHOQUE (PATAMO ALFA)	18
12 Circular n.º 13/2023 - PMDF/DOP/SO (103296972)	DOP	08/01/2023	APD 07h00	Área central	Manifestações populares - Efetivo do CPTRAN	135
			APD 08h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo da ROTAM	45
			APD 07h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do BPCHOQUE (PATAMO BRAVO)	18
			APD 06h00	Esplanada dos Ministérios	Manifestações populares - Efetivo do RPMON	9
TOTAL GERAL						580

Obs. 1: Os recursos operacionais descritos nas linhas de nº 4 a 14 foram empregados, especificamente, na área central de Brasília e Esplanada dos Ministérios, especificamente por ocasião das manifestações previstas para a referida data e local;

Obs. 2: Os recursos descritos nas linhas 1, 2 e 3 foram empregados em missões correlatas e alocados, de forma intencional e programada, nas adjacências da região central, de modo a funcionar como tropa de contingência, permitindo rápida mobilização e deslocamento à Esplanada dos Ministérios, em caso de necessidade de reforço.

3.2.2.1.2 DO EFETIVO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO ACIONADO EM RAZÃO DA MANIFESTAÇÃO

Às 15:00 horas (08/01/2023), todo o efetivo do Complexo Administrativo que já se encontrava de **sobreviço desde o dia anterior**, foi acionado para se deslocar à Academia de Polícia Militar de Brasília - APMB (local estratégico e amplo que possibilita o estacionamento de veículo de transporte de tropa e viabiliza outras necessidades operacionais).

À medida que os policiais militares iam chegando ao local, o efetivo era contabilizado e mobilizado para o Palácio do Itamaraty, via S2.

O efetivo contabilizado foi relacionado na tabela abaixo:

	EM	DOP	DCC	DCE	CCS	GCG	CPSP	DSAP	DGP	DEC	TOTAL
OFICIAIS	15	3	15	16	2	9	4	15	18	28	125
PRAÇAS	11	4	20	48	19	28	14	55	11	101	317
TOTAL	26	7	35	64	21	37	18	70	29	129	442

Obs. 1: Números passíveis de alteração no relatório definitivo.

3.2.2.1.3 DO EFETIVO OPERACIONAL

08JAN2023							
MANIFESTAÇÕES NA ESPLANADA							
EFETIVO TOTAL EMPREGADO							
CPR	UPM	CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	PPMM (Praças)
	1º CPR	1	1	1	0	0	18
	1º BPM	0	1	1	1	7	64

1º CPR	3ª BPM	0	0	1	1	4	66	
	5ª BPM	0	0	0	1	5	89	
	6ª BPM	0	0	1	1	6	114	
	7ª BPM	0	0	0	1	6	46	
	24ª BPM	0	0	0	2	5	66	
2º CPR	2ª CPR	0	0	1	0	0	6	
	4ª BPM	0	1	1	0	5	65	
	15ª BPM	0	0	1	2	5	45	
	25ª BPM	0	0	1	1	4	61	
	28ª BPM	0	0	0	1	5	62	
3º CPR	3ª CPR	1	0	0	0	1	1	
	2ª BPM	0	0	1	1	3	37	
	11ª BPM	0	1	1	2	8	106	
	17ª BPM	0	0	1	0	3	62	
4º CPR	4ª CPR	1	0	0	1	1	7	
	8ª BPM	0	0	1	1	8	113	
	10ª BPM	0	1	0	1	4	51	
	16ª BPM	0	0	0	0	5	48	
5º CPR	5ª CPR	0	0	0	0	0	2	
	13ª BPM	0	0	0	0	7	117	
	14ª BPM	0	0	0	0	2	93	
	20ª BPM	0	0	0	0	7	106	
	21ª BPM	0	0	0	1	5	50	
6º CPR	6ª CPR	0	0	0	0	0	4	
	9ª BPM	0	0	0	0	3	48	
	26ª BPM	0	0	0	1	2	55	
	27ª BPM	0	0	1	0	2	20	
CPME	CPME	0	1	0	2	0	21	
	BOPE	0	1	2	0	3	76	
	BFCHOQUE	0	0	2	1	4	113	
	ROTAM	0	1	0	4	5	81	
	BAVOP	0	1	1	2	0	16	
	RPMON	0	1	0	2	6	73	
	BPCÁES	0	0	1	2	7	46	
CPESP	CPESP	0	0	0	1	1	5	
	BPMA	0	0	2	0	0	47	
	BPESC	0	0	1	1	6	25	
	12ª BPM	0	0	1	0	4	27	
	19ª BPM	0	0	0	0	5	60	
	BPRURAL	0	0	1	1	4	45	
CPTRAN	CPTRAN	1	1	0	0	0	15	
	BPTRAN	0	0	0	1	4	101	
	BPRV	0	1	1	1	7	98	
DEC	APMB	0	0	0	0	0	130	
TOTAL PARCIAL		4	12	26	41	174	2619	
TOTAL CA								442
TOTAL GERAL								3318

Obs. 1: Números passíveis de alteração no relatório definitivo.

3.2.2.1.4 DO EFETIVO ANTES DOS ATOS DE VANDALISMO

- 07h00: 02 companhias operacionais, sendo 1 (uma) do 1º CPR com 43 (quarenta e três) policiais militares e 1 (uma) do CPESP com 57 (cinquenta e sete) policiais militares;

- 08h00: 2 pelotões de ROTAM com 44 (quarenta e quatro) policiais militares;

- 10h00: aproximadamente 179 (cento e setenta e nove) policiais militares do CFP IX;

- 13h00: 1 companhia operacional 70 (setenta) policiais militares do 2º CPR;

- 13h45: 2 Pelotões de PATAMO;

1 Pelotão de Choque;

- Acionamento: 1 Pelotão de Choque.

3.2.2.1.5 DA ALOCAÇÃO NO VERRENO

Inicialmente, antes do deslocamento dos manifestantes do QGEx para a Esplanada dos Ministérios, o policiamento seguiu a presente distribuição:

- Metade da companhia do 1º CPR ficou na linha de revista da Avenida S1, próximo à Catedral de Brasília e a outra metade foi empregada na linha de abordagem da Avenida N1, na altura do Bloco J.

- O efetivo do CPESP foi empregado da seguinte forma: 02 (dois) policiais militares em cada uma das sete escadarias da S2 e 02 (dois) policiais militares em cada uma das 08 (oito) escadarias da N2, totalizando 30 (trinta) policiais militares. Os demais foram empregados em linha na Avenida das Bandeiras, em frente ao Congresso Nacional.

- O CFP foi distribuído nas escadarias de acesso das vias S2 e S1 em substituição ao efetivo do CPESP que fora remanejado para a Avenida das Bandeiras. 03 (três) policiais militares em cada uma das escadarias, totalizando 45 (quarenta e cinco) policiais militares; 02 (dois) policiais militares entre cada ministérios, totalizando 56 (cinquenta e seis) policiais militares; e 20 (vinte) policiais militares para atuarem em conjunto com o efetivo do CPESP na linha da Avenida das Bandeiras.

- O 6ª BPM alocou 1 VTR na barreira do Ministério da Justiça, 1 VTR na altura do Ministério das Relações Exteriores, 1 VTR no Supremo Tribunal Federal e 1 VTR na via N1, próximo ao

Palácio do Planalto;

- O efetivo do 2º CPR foi empregado da seguinte forma: 20 (vinte) policiais militares na barreira em frente ao Itamaraty; 20 (vinte) policiais militares na barreira em frente ao Ministério da Justiça; 10 (dez) policiais militares na linha de revista da via S1; 10 (dez) policiais militares na linha de revista da via N1.

- Por volta das 13h45 todo o efetivo apresentado estava nos seus postos da seguinte forma: linha de revista S1 (30 PPM); linha de revista N1 (40 PPM); 15 escadarias (45 PPM); duplas de policiais militares entre os Ministérios (56 PPM); linha na Avenida das Bandeiras (120 PPM); barreira em frente ao Itamaraty (20 PPM); barreira em frente ao Ministério da Justiça (20 PPM).

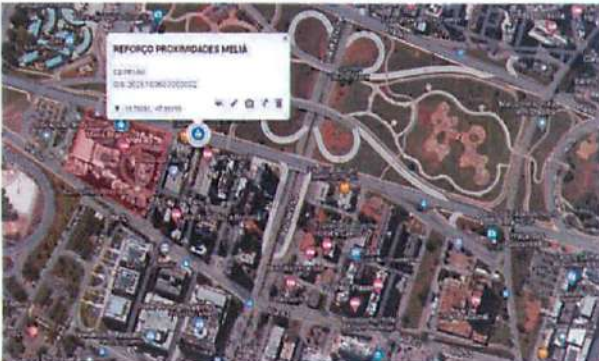
- 01 (um) Pelotão de PATAMO ficou alocado nas proximidades do Hotel Meliá; o outro pelotão de PATAMO foi empregado entre as linhas de revistas das avenidas N1 e S1;

- 01 (um) pelotão de CHOQUE nas proximidades do Congresso Nacional.

Reforço Hotel Meliá - 07h às 15h



Reforço Proximidades do Hotel Meliá - 13h às 21h



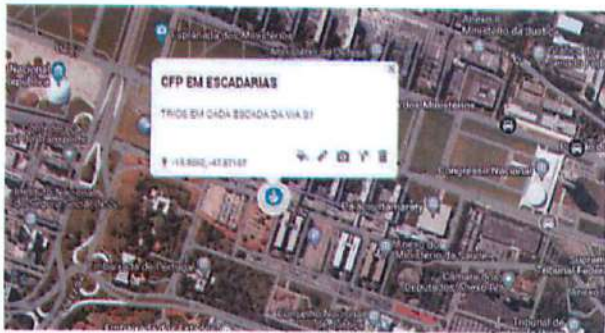
Reforço Centuria - 14h às 18h



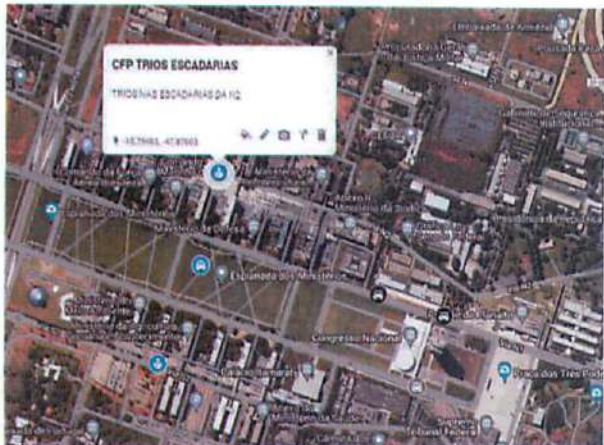
Reforço Área Central de Brasília - 07h às 15h



Trios de policiais militares do CFP (S1) - 10h término eventual



Trios de policiais militares do CFP (N2) - 10h término eventual



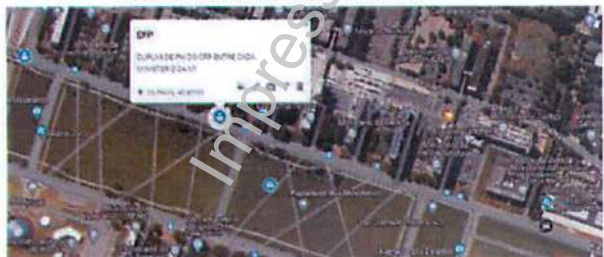
Linha de Revista N1



Linha de Revista S1



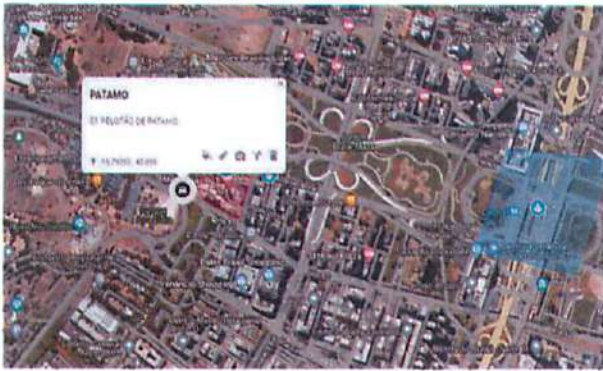
Duplas de policiais militares do CFP entre os Ministérios



Linha de Contenção na Avenida das Bandeiras



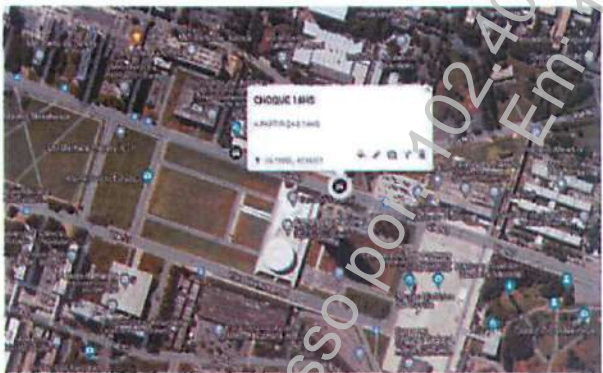
Pelotão de PATAMO



Pelotão de PATAMO



Pelotão de CHOQUE



3.3 DA SÍNTESE DOS FATOS (dia 08 de janeiro de 2023)

O deslocamento dos manifestantes, entre o Quartel General do Exército (QGE) até a área da Esplanada dos Ministérios iniciou por volta das 13h. Durante esse trajeto, até as proximidades da primeira linha de revista, os manifestantes se portaram de maneira pacífica. Acrescenta-se que nesse percurso ocorreram algumas detenções pontuais de indivíduos que portavam rojões, estilingues e outros materiais que poderiam colocar em risco à incolumidade física dos participantes.

Com o efetivo distribuído e o policiamento em execução, os manifestantes, que desciam pela Avenida N1, chegaram à linha de abordagem por volta das 14h30, os quais gritavam palavras de ordem, momento em que transpuseram a linha de revista, furando esse bloqueio. A linha de policiamento continuou até o instante em que ficou inviabilizada qualquer abordagem por aquela tropa.

No período compreendido de 14h30 até por volta das 14h45 ocorreu uma mudança da animosidade dos manifestantes, vindo eles a romperem a segunda linha de contenção próximo ao Ministério da Justiça, culminando com a invasão do Congresso Nacional. Simultaneamente, vários manifestantes se deslocaram em direção ao Palácio do Planalto, resultando na ocupação da sede do Governo Federal em torno das 15h10. Posteriormente, outro grupo dos manifestantes se deslocou ao STF, que imediatamente foi tomado por volta das 15h40. Destaca-se que a segurança dos órgãos mencionados não foi capaz de impedir a tomada de suas instalações.

Resalta-se que a PMDF não mediu esforços para restabelecer a ordem, conseguindo retomar de forma rápida e efetiva as instalações do Supremo Tribunal Federal (17h30), do Palácio do Planalto (17h50) e do Congresso Nacional (18h30) efetuando-se inúmeras detenções de

Processo por 402.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

manifestantes, de maneira a garantir a concreta responsabilização pela instâncias competentes.

3.4 DOS RESULTADOS PRELIMINARES

No dia 08 de janeiro de 2023, cumprindo determinação do Secretário Interventor de Segurança Pública, nomeado pelo Decreto nº 11.377, de 08 de janeiro de 2023, foram conduzidos pela Polícia Militar do Distrito Federal aproximadamente 450 manifestantes ao Departamento de Polícia Civil do Distrito Federal.

Ainda em cumprimento da determinação da autoridade supracitada, no dia 09 de janeiro de 2023 foram conduzidos à sede da Academia Nacional de Polícia Federal 55 (cinquenta e cinco) ônibus com mais de 1.500 (mil e quinhentos) manifestantes, os quais foram submetidos a procedimentos criminais pelos órgãos de polícia judiciária da esfera federal e distrital.

Ademais, dados da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) apontam para 670 (seiscentos e setenta) pessoas presas no Distrito Federal após os atos ocorridos na Esplanada dos Ministérios, autuações estas derivadas da efetiva atuação da PMDF. (<https://www.metropoles.com/distrito-federal/sp-divulga-lista-com-nomes-de-670-extremistas-presos-apos-atos-no-df>).

3.5 DOS POLICIAIS FERIDOS

Apurou-se, até o presente momento, que 44 (quarenta e quatro) policiais militares, de vários postos e graduações, foram feridos durante a atuação de restabelecimento da ordem pública na Esplanada dos Ministérios. Os ferimentos decorreram de pedradas, pauladas, arremesso dos mais variados objetos, rojões, etc, contra a tropa, os quais ocasionaram cortes, escoriações, luxações e lesões de diversos níveis de gravidade.

Relatório complementar, que será acostado aos autos deste processo SEI, detalhará as lesões sofridas pelos policiais militares.

3.6 DA LOGÍSTICA EMPREGADA

A PMDF empregou viaturas de pequeno porte, motocicletas, vans, ônibus, micro-ônibus, helicóptero e viaturas especiais destinadas ao controle de distúrbios civis, visando a efetiva preservação e manutenção da ordem pública da Capital Federal.

Quanto ao material químico utilizado, segue estimativa conforme tabela abaixo:

Estimativa de munições químicas utilizadas pelo BPChoque no dia 08/JAN/2023

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
AM 403P	3.572
AM 403PSR	61
AM 404	10
AM 404/12E	16
GB 705	54
GB 707	28
GL 103A	02
AM 470	27
GL 201	206
GL 202	406
GL 203L	603
GL 203T	194
GL 300T	01
GL 304	46
GL 307	224
GL 309	37
GL 700	17
SS 601BR	01
GL 108 MAX	10
GL 302	05
NT 400	15

Obs. 1: Números passíveis de alteração no relatório definitivo.

3.7 DAS VIATURAS AVARIADAS

UNIDADE	PREFKO	TIPO	AVARIA
BPCHOQUE	4048	JORNEY	Vidro traseiro quebrado e diversos amassados na lataria.
	3844	ASX	Para-brisas quebrado e lataria amassada.
	3854	ASX	Para-brisas quebrado.
	4281	JORNEY	lataria amassada.
	Centurion II	BLINDADO	Retrovisores quebrado e apedrejamento de toda viatura blindada, ocasionando diversos tipos de dano.
	Centurion III	BLINDADO	Retrovisores quebrado e apedrejamento de toda viatura blindada, ocasionando diversos tipos de dano.
24º BPM	4238	JORNEY	Avaria na lataria dianteira esquerda.
ROTAM	4043	JORNEY	Várias avarias na lataria e para-brisa dianteiro quebrado.
	3842	ASX	Várias avarias na lataria e para-brisa traseiro quebrado.

Obs. 1: Números passíveis de alteração no relatório definitivo.

4. CONCLUSÃO

De todo o exposto, em sede de análise inicial dos fatos, submetendo-se à apreciação das autoridades competentes, afirma-se quanto ao compromisso desta Corporação Bicentenária com as instituições democráticas, com o Estado de Direito e com a preservação e a manutenção da ordem pública no Distrito Federal.

Em assim sendo, visando a transparência de seus atos, o respeito às leis e aos regulamentos, foi que a Polícia Militar do Distrito Federal instaurou procedimentos administrativos com o escopo de apurar eventuais responsabilidades. De igual forma, apresenta-se que: a) foi criado um Grupo de Trabalho - GT-03/2023, no âmbito do Estado-Maior da PMDF, cujo escopo é o de reunir maiores informações, por intermédio de documentos confeccionados (internos e externos à Corporação), bem como consolidar e encaminhar ao Comando da PMDF as sugestões e providências pertinentes acerca dos fatos ocorridos no dia 08 de janeiro de 2023; b) será criado um Grupo de Trabalho, no âmbito do Estado-Maior da PMDF, com a finalidade de atualizar o Plano de Operação nº 02 "OPERAÇÃO MANIFESTAÇÃO"; e c) será criado um Grupo de Trabalho, no âmbito do Estado-Maior

da PMDF, com a finalidade de estudar a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), análise da matriz curricular dos cursos de carreira, bem como promover cursos visando a especialização de todo o efetivo da Corporação.

Por fim, outras informações estão sendo coletadas e serão, posteriormente, tabuladas de forma complementar a este documento.

ANEXO I

IMAGENS E REGISTROS DO POLICIAMENTO DO EVENTO



403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



➔ Encaminhada



Cerca de 30 manifestantes que estavam ao longo do eixo monumental foram detidos e estão embarcando no ônibus da PM. 14:18

ANEXO II
POLICIAIS FERIDOS

102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



ANEXO III
AVARIAS EM VIATURAS

Impresso por: 102...
Em: 10/08/2023 - 05:54:35
MARCOS PEREIRA ROCHA



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



ANEXO IV
MATÉRIAS JORNALÍSTICAS

1. <https://www.metropoles.com/colunas/grande-angula/comandante-da-pm-df-que-exercito-distrito-de-operacao-coiote-para-retirar-acomodo>
2. <https://noticias.r7.com/brasil/agressao-a-cavalo-da-policia-durante-ataque-terrorista-nas-redes-sociais-09012023>
3. <https://g1.globo.com/df/distrito-federal/noticia/2023/01/08/comandante-geral-da-pm-df-fendo-durante-atos-promovidos-por-bolsonaristas-terroristas-em-brasilia.html>
4. <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/video/agressao-a-cavalo-de-ao-cavalo-da-pm-causa-comocao-nas-redes-sociais-09012023>
5. <https://www.poder360.com.br/brasil/pm-df-tem-agentes-de-sobrevisto-para-atos-de-bolsonaristas/>

PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO - TC QOPM
Chefe de Gabinete do Comando Geral em exercício

DESPACHO DO CHEFE DO ESTADO-MAIOR DA PMDF

1. Concordo e aprovo o Relatório Técnico Jurídico nº 01/2023 (103804052) exarado pelo Chefe de Gabinete do CGC/PMDF em exercício;
2. Encaminho ao Exmo. Senhor Comandante-Geral para conhecimento e providências.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior - EM



Documento assinado eletronicamente por **PÉRICLES QUEIROZ ARAÚJO - TC QOPM**, Matr. 0050665-9, Chefe do Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, em 16/01/2023, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA - CEL QOPM**, Matr. 0050345-2, Chefe do Estado-Maior, em 16/01/2023, às 18:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://m.df.gov.br/cw/controlador_externa.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificando o 103804052 código CRC= 62D4033A.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO 5

Impresso por: 102.403.651-08 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Departamento de Operações
Subchefia de Operações

Circular n.º 13/2023 - PMDF/DOP/SO

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2023

Aos Senhores

Comandantes do 1º CPR, 2º CPR, CPME e CPTRAN

Polícia Militar do Distrito Federal

Brasília-DF

Assunto: PROTOCOLO DE AÇÕES INTEGRADAS nº 02/2023

Referência: Documento nº 103272690

Senhores Comandantes,

Com os cumprimentos de estilo e de ordem do Chefe do Departamento de Operações, solicito atentar para as providências pertinentes à Polícia Militar do DF estabelecidas no Protocolo de Ações Integradas acima referenciado, para a possível realização de manifestações públicas nos dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA BEZERRA - CEL QOPM

Chefe em exercício do Departamento de Operações



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JOSE FERREIRA DE S BEZERRA - CEL QOPM, Matr.0050351-7, Subchefe do Departamento Operacional**, em 06/01/2023, às 17:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



verificador= 103296972 código CRC= 0E8FFCEA.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF

3190 4030

00050-00000257/2023-80

Doc. SEI/GDF 103296972

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Seção de Planejamento, Operações e Instrução
Chefia da Seção de Planejamento, Operações e Instrução

Ofício Nº 1/2023 - PMDF/1ºCPR/SPOI/CH

Brasília-DF, 13 de janeiro de 2023.

Ao Senhor

ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOPM

Chefe do Departamento de Operações – DOP

Brasília-DF

Senhor Chefe,

Em atenção a Circular n.º 17/2023 - PMDF/GCG (103517251), encaminho respostas aos quesitos postulados no documento referenciado, que versa sobre as manifestações políticas em face do resultado das eleições para Presidente da República. Sendo assim, relativa a área de atuação do 1º Comando de Policiamento Regional (1ºCPR), respondo ao questionamentos da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Distrito Federal, consoante DESPACHO GABPRDC/PRDF nº 436/2023 em anexo:

Tópico 1

A seguir, os protocolos de segurança e ações operacionais do 1º CPR adotados desde o dia 30 de dezembro de 2022 até o dia 08 de janeiro de 2023:

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000258 - OPERAÇÃO ESPARTA - terça-feira, 13 dezembro 2022 a sexta-feira, 27 janeiro 2023 - 23h00 às 07h00 -INTENSIFICAÇÃO DE POLICIAMENTO COM EQUIPES TÁTICAS DOS CPRs. Trata-se da operação ESPARTA, composta por todos os Grupos Táticos das unidades operacionais e especializadas, visando à prevenção repressão PRINCIPALMENTE COMO SEGUNDA RESPOSTA EM CRIMES DE DOMÍNIO DE CIDADES, e dos crimes específicos de roubo a transeunte e roubo em coletivo, para manutenção da ordem pública e restabelecimento da sensação de segurança.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000324 - Policiamento Intensivo de Natal - PIN 2022 - segunda-feira, 05 dezembro 2022 a sexta-feira, 06 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Atuar em locais de maior concentração e fluxo de pessoas, associados à atividade comercial, por ocasião do período de fim de ano e festividades relacionadas, principalmente nos centros comerciais, supermercados, feiras, comércios populares, comércios em geral, terminais bancários, perímetros externos das agências bancárias, vias públicas principais e pontos de espera/terminais de transportes públicos coletivos (paradas/terminais de ônibus e estações do Metrô).

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000326 - Execução de PD Fixo no Hotel Meliá Brasil 21 - segunda-feira, 12 dezembro 2022 a sábado, 31 dezembro 2022 - 00h00 às 00h00 - Trata-se de Intensificação de Policiamento com emprego de policiamento na área do 1º BPM no Hotel Meliá Brasil 21 local onde ficará hospedado o senhor Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente Eleito do Brasil. Executar PD FIXO , diuturnamente, no Hotel Meliá Brasil 21 (Setor Hoteleiro Sul) a partir de 12/12/2022.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000342 - PRONTO EMPREGO PARA USO EM MANIFESTAÇÃO E REFORÇO DE POLICIAMENTO NO SHS, SHN e STF - PIN 2022 - terça-feira, 20 dezembro 2022 a segunda-feira, 02 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Trata-se de emprego de

policciamento em intensificação de policiamento no Setor Hoteleiro Sul e Norte com Pronto Emprego da tropa para uso em manifestações.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000344 - MISSA POSSE DO GOVERNADOR DO DF - domingo, 01 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa da Missa que ocorrerá na Igreja Dom Bosco, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas que comparecerem ao local.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000347 - POSSE DO GOVERNADOR ELEITO DO DF - domingo, 01 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa da Posse do Governador eleito, que ocorrerá no Centro de Convenções Ulisses Guimarães, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas que comparecerem ao local.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000346 - SOLENIDADE DE POSSE DO GOVERNADOR DO DF NA CLDF - domingo, 01 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa da Solenidade na CLDF, zelando pela integridade física e patrimonial das pessoas que comparecerem ao local

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000352 - INTENSIFICAÇÃO DE POLICIAMENTO NO PALÁCIO DO BURITI - quinta-feira, 29 dezembro 2022 a domingo, 01 janeiro 2023 - 19h00 às 07h00 - Promover um ambiente pacífico e seguro na área externa do Palácio do Buriti, zelando pela integridade patrimonial do prédio e também dos transeuntes da região.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000353 - RÉVEILLON BRASÍLIA - VIVA 2023 - EIXO CULTURAL IBERO-AMERICANO - sexta-feira, 30 dezembro 2022 a domingo, 01 janeiro 2023 - 16h00 às 07h00 - Realizar ações de policiamento ostensivo e veiado com vistas a garantir a segurança e realização do evento, resguardando e protegendo a integridade de todos os envolvidos e o patrimônio, conforme prescrições diversas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000356 - Execução de PD Fixo no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada - quinta-feira, 29 dezembro 2022 a segunda-feira, 02 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - Trata-se de Intensificação de Policiamento com emprego de policiamento na área do 6º BPM no Hotel Royal Tulip Brasília Alvorada. Local onde se hospedará diversas autoridades que participarão da posse do Presidente eleito

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000357 - RÉVEILLON BRASÍLIA - VIVA 2023 - PRAINHA DOS ORIXÁS - sexta-feira, 30 dezembro 2022 a domingo, 01 janeiro 2023 - 16h00 às 07h00 - Realizar ações de policiamento ostensivo e veiado com vistas a garantir a segurança e realização do evento, resguardando e protegendo a integridade de todos os envolvidos e o patrimônio, conforme prescrições diversas.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000358 - POSSE PRESIDENCIAL 2023 - sexta-feira, 30 dezembro 2022 a domingo, 01 janeiro 2023 - 16h00 às 07h00 - Trata-se de posse presidencial, a ser realizada no 1º dia de janeiro do ano de 2023, contará também com a realização concomitante de evento musical e gastronômico, denominado "Festival do Futuro", com apresentação de artistas diversos (inclusive de alcance nacional e internacional). As atrações iniciarão a partir das 10h00, com previsão de término às 04h00 do dia 02JAN2023.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000362 - PROTEÇÃO AOS PONTOS SENSÍVEIS DO DF - sexta-feira, 30 dezembro 2022 a segunda-feira, 02 janeiro 2023 - 14h00 às 23h59 - Trata-se de intensificação de policiamento para - PROTEÇÃO AOS PONTOS SENSÍVEIS DO DF NO PERÍODO QUE ANTECEDE A POSSE PRESIDENCIAL. 2. O ADENDO Nº 01 - POI 52/2022 foi criado a partir da necessidade de ampliação das ações das forças de segurança e IOAs envolvidas, diante da identificação de pontos sensíveis não disciplinados no Protocolo em referência;

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2023.10029.0000002 - OPERAÇÃO ESPARTA - terça-feira, 03 janeiro 2023 a terça-feira, 31 janeiro 2023 - 00h00 às 00h00 - OPERAÇÃO ESPARTA -INTENSIFICAÇÃO DE POLICIAMENTO COM EQUIPES TÁTICAS DOS CPRs. Trata-se da operação ESPARTA, composta por todos os Grupos Táticos das unidades operacionais e especializadas, visando a prevenção e repressão, PRINCIPALMENTE COMO SEGUNDA RESPOSTA EM POSSÍVEIS CRIMES DE DOMÍNIO DE CIDADES E

CRIMES VIOLENTOS CONTRA O PATRIMÔNIO, e dos crimes específicos de roubo a transeunte e roubo em coletivo, para manutenção da ordem pública e restabelecimento da sensação de segurança.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2023.10029.0000004 - Intensificação de Policiamento - GTOPs 1º CPR - sábado, 07 janeiro 2023 a domingo, 08 janeiro 2023 - INTENSIFICAÇÃO DE POLICIAMENTO COM EQUIPES TÁTICAS DO 1º CPR + GPE. Trata-se de patrulhamento tático composto por todos os Grupos Táticos das unidades subordinadas visando a prevenção e repressão de crimes, podendo ser redirecionados em caso de manifestação.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2023.10029.0000005 - MANIFESTAÇÕES POPULARES - sexta-feira, 06 janeiro 2023 - 07h00 às 23h00 - As equipes devem ficar em condições de desmontar estruturas, barracas e monitorar manifestações não autorizadas, além de estar em condições de fechar a esplanada em apoio ao CPTRAN.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2022.10029.0000325 - PONTOS DE BLOQUEIO ESPLANADA - quinta-feira, 08 dezembro 2022 a sábado, 31 dezembro 2022 - 00h00 às 00h00 - Trata-se de Intensificação de Policiamento na área do 6º BPM para o fechamento da Esplanada dos Ministérios.

Lícito frisar que até o término do expediente de 06/01/23 (sexta-feira), às 13h, não havia informações oficiais exaradas pelo Departamento de Operações ou Secretaria de Segurança Pública sobre a ocorrência de manifestações para o dia 08/01/23, de forma que o processo SEI nº 00050-00000257/2023-80, somente foi enviado para caixa SEI do 1º CPR às 17:52 de 06/03/2023 (fora do expediente) e, no período de 06/01/23 à 08/01/23, a administração do 1º CPR não foi acionada para eventuais providências a serem tomadas.

Insta salientar que para operações de grande monta e complexidade o planejamento da mesma ocorre em âmbito do Departamento de Operações, por meio de Plano de Operações ou Ordem de Serviço, pois envolve o acionamento de todos os setores operacionais e administrativos da Polícia Militar do Distrito Federal, documento o qual não foi recebido pela administração o 1º CPR de forma oficial (SEI ou Gênêsis) nem mesmo pelo grupo de Whatsapp "SPOI SOI SO_PMDF", que é utilizado para informações urgentes entre as seções operacionais dos Comandos Regionais de Policiamento.

Tópico 2

Houve reforço de policiamento no período de 30 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 nos pontos sensíveis conforme ordens de serviço citadas no tópico 1, e a tropa escalada das unidades subordinadas ao 1º CPR para as manifestações do dia 08/01/23 foram escaladas preventivamente, conforme relação a seguir, a partir das 07h :

1º CPR

Efetivo: 1 cel + 1 Cb

Transporte empregado: 1 Vtr

1º BPM

Efetivo: 1 Cap + 1 Ten + 1 Sgt + 2 Cb + 11 SD

Transporte empregado: 2 Vtrs de GTOP

3º BPM

Efetivo: 1 Ten + 5 Sgt + 2 Cb + 7 SD

Transporte empregado: ônibus + 1 vtr

5º BPM

Efetivo: 1 Ten + 3 Sgt + 7 SD

Transporte empregado: ônibus + 1 vtr

6º BPM**Efetivo: 1 Maj + 1 Sgt + 3 Cb + 8 SD****Transporte empregado: 4 Vtrs****7º BPM****Efetivo: 1 Ten + 1 St + 1 Sgt + 1 Cb + 7 SD****Transporte empregado: 1 Vtrs****24º BPM****Efetivo: 8 Sgt + 1 Cb + 1 SD****Transporte empregado: 2 Vtrs + Ônibus****Efetivo Total: 78**

Acrescento que além deste efetivo, fora solicitado apoio de unidades especializadas (ROTAM, BPTRAN E BPCHOQUE) para os dias 06 a 08 de janeiro de 2023, conforme Ofício 11/2023 - PMDF/1º CPR/SPOI, datado de 05/01/2023, Processo SEI 00054-00002784/2023-16 (doc SEI 103196860).

No dia 08 de janeiro de 2023, o efetivo do 1º CPR de folga estava de sobreaviso conforme determinação do subcomandante geral:

"Considerando a possibilidade de emprego massivo de nossa tropa na Manifestação prevista para amanhã (domingo, 08Jan23), DETERMINEM aos respectivos efetivos de toda estrutura dos senhores que permaneçam de SOBREAviso, APD 07h."

O acionamento do efetivo de folga do 1º CPR e unidades subordinadas foram acionados por volta de 15h e compareceram à Esplanada dos Ministérios para reforço do policiamento ostensivo 47 Oficiais e 463 praças.

Tópico 4

Prejudicado em âmbito de 1º CPR, pois o planejamento de distribuição do efetivo foi realizado pelo comando da operação e eventuais escalas de outros Comandos Regionais e setores administrativos foram planejadas e disparadas pelo Departamento de Operações;

Tópico 5

Prejudicado em âmbito de 1º CPR, uma vez que tal manobra foi coordenada pelo comando da operação.

Tópico 6

Prejudicado em âmbito de 1º CPR, pois eventuais acionamentos ocorreram no teatro de operações e durante a realização das manobras das tropas.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

ADRIANO ANDRÉ DOS SANTOS HENRIQUES - CEL QOPM

Chefe do 1º Comando de Policiamento Regional



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ANDRE DOS SANTOS HENRIQUES - CEL QOPM, Matr.0050481-5, Comandante**, em 13/01/2023, às 13:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103728727)
verificador= 103728727 código CRC= 9A6FEBD7.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
EQRSW 2/3 LOTE 03 - Bairro SETOR SUDOESTE - CEP 3190-0711 - DF
31900711
Sítio: - www.pm.df.gov.br

00054-00005015/2023-70

Doc. SEI/GDF 103728727

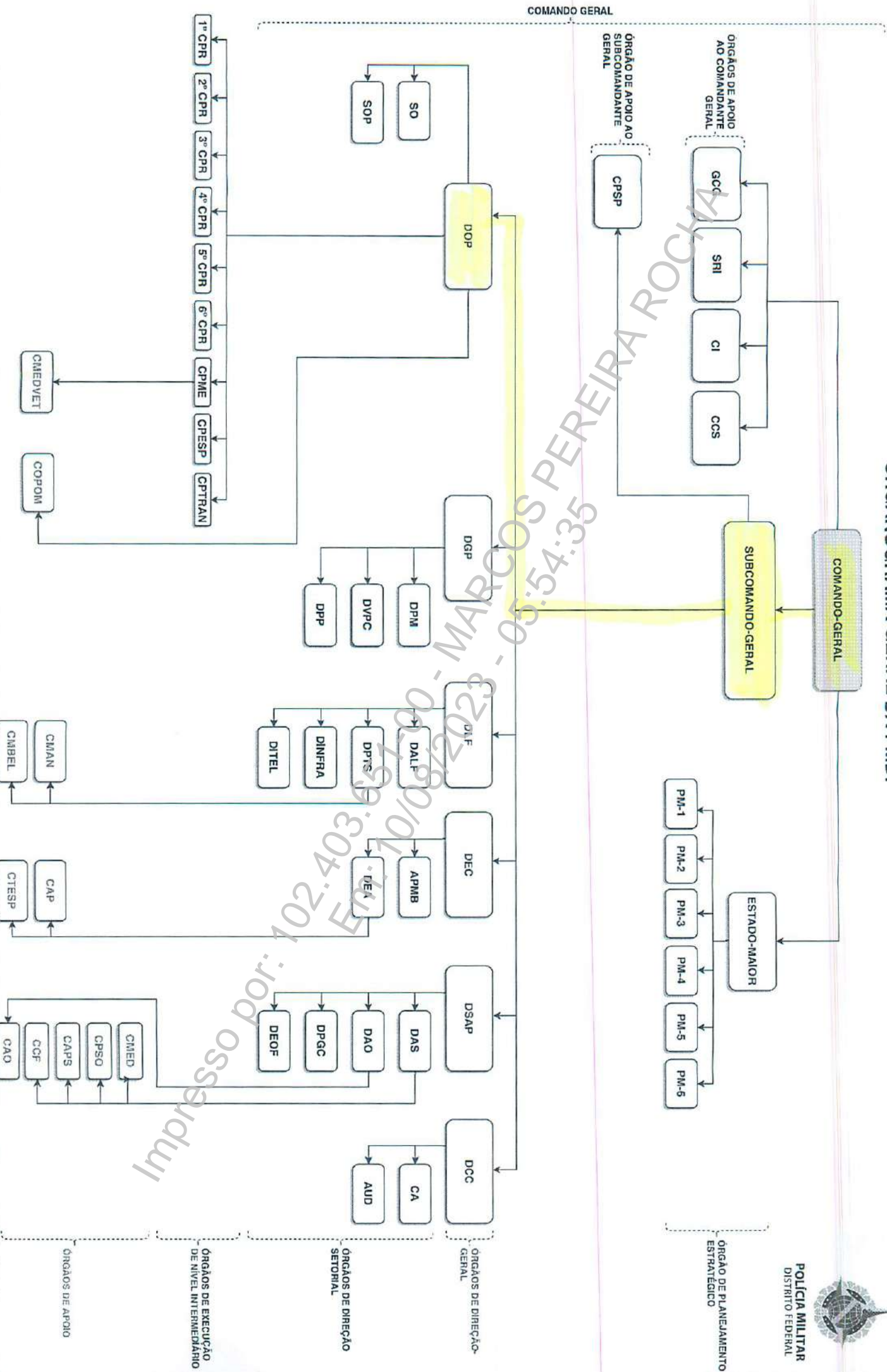
Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ORGANOGRAMA GERAL DA PMDF

POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

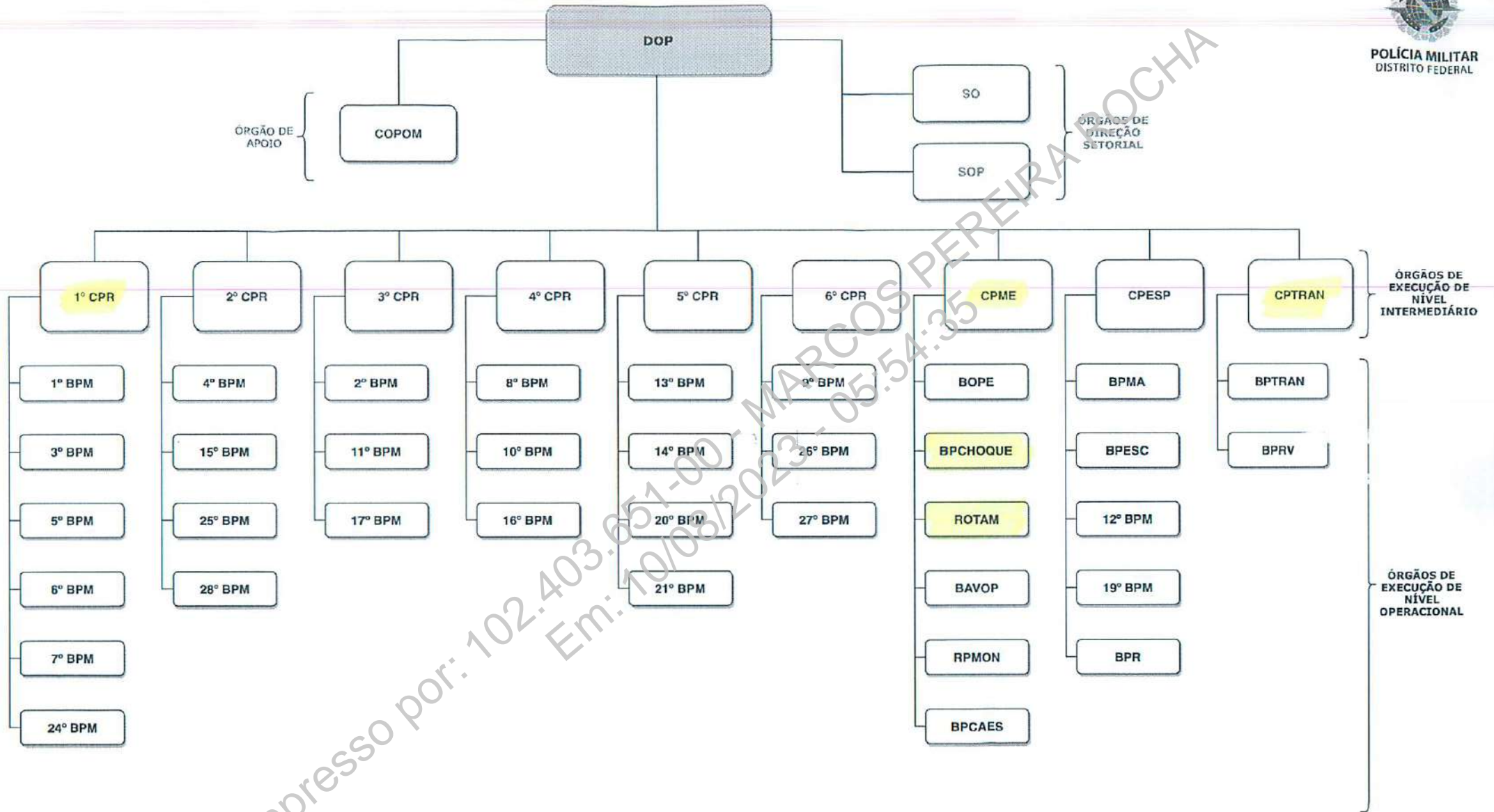


Impresso por: 102.403.65700 - MARCOS PEREIRA ROCHA - 05/10/2023 - 05:54:35

ORGANOGRAMA OPERACIONAL DA PMDF



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35





Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 10.443, DE 28 DE JULHO DE 2020

Vigência

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 41, art. 48, **caput**, inciso I, e art. 49 da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

Art. 2º Compete à PMDF, instituição permanente organizada constitucionalmente com base na hierarquia e na disciplina, essencial à segurança pública e subordinada ao Governador do Distrito Federal, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Parágrafo único. Compete, ainda, à PMDF:

I - planejar, coordenar e dirigir a execução da polícia ostensiva e da preservação da ordem pública;

II - executar, com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar:

a) o cumprimento da lei;

b) a manutenção da ordem pública;

c) o exercício dos poderes constituídos;

III - atuar, de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas em que haja perturbação da ordem pública ou em que se presuma sua ocorrência;

IV - atuar, de maneira repressiva, em locais ou áreas em que haja perturbação da ordem pública, previamente a eventual emprego das Forças Armadas;

V - exercer o policiamento de trânsito urbano e rodoviário nas vias do Distrito Federal e executar outras ações destinadas ao cumprimento da legislação de trânsito;

VI - executar a fiscalização de trânsito, nos termos do disposto no inciso III do caput do art. 23, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

VII - exercer o poder de polícia administrativa, nos termos da legislação aplicável;

VIII - exercer as atividades de polícia judiciária militar;

IX - realizar o atendimento emergencial e seu registro, de modo a restaurar a ordem e a segurança pública;

X - realizar a produção de conhecimento sobre a criminalidade e as infrações administrativas de interesse policial, a fim de orientar o planejamento e a execução de suas competências;

Geral.

CAPÍTULO III

DO COMANDO-GERAL

Art. 7º O Comando-Geral compreende:

- I - o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- II - o Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal;
- III - o Estado-Maior;
- IV - os Departamentos, órgãos de direção-geral;
- V - as Diretorias, órgãos de direção setorial;
- VI - as Comissões; e
- VII - as Assessorias.

Seção I

Do Comandante-Geral

Art. 8º Ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal compete:

- I - administrar, comandar e empregar a PMDF;
- II - estabelecer a política de comando e emprego da PMDF, com vistas a atingir seus objetivos institucionais;
- III - editar atos normativos, a fim de dirigir os órgãos da PMDF, no âmbito de sua competência;
- IV - inspecionar, pessoalmente ou por meio de delegação de competência, os órgãos da PMDF;
- V - instituir Comissões e Assessorias;
- VI - presidir a Comissão de Promoção de Oficiais;
- VII - assessorar o Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, nos assuntos de segurança pública relacionados com a PMDF, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969; e
- VIII - propor ao Governador do Distrito Federal atos normativos relacionados com a PMDF.

Parágrafo único. O cargo de Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será exercido por Oficial do posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares da ativa, nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 9º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será assistido pelo Alto-Comando, órgão colegiado consultivo e de assessoramento permanente.

Seção II

Do Subcomandante-Geral

Art. 10. Ao Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, subordinado diretamente ao Comandante-Geral, compete:

- I - coordenar, fiscalizar e controlar as rotinas da PMDF;

II - assessorar o Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal nos assuntos administrativos, de segurança e de ordem pública;

III - auxiliar no planejamento do emprego da PMDF no cumprimento de suas missões institucionais;

IV - supervisionar as atividades dos órgãos da PMDF, inclusive quanto às questões administrativas e à execução dos planos e ordens em vigor;

V - presidir a Comissão de Promoção de Praças; e

VI - exercer outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

Parágrafo único. O cargo de Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal será exercido por Oficial do posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares da ativa, indicado pelo Comandante-Geral e nomeado pelo Governador do Distrito Federal.

Seção III

Do Estado-Maior

Art. 11. O Estado-Maior é órgão de assessoramento do Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, responsável pelo planejamento estratégico e centro do sistema de planejamento, programação e orçamento.

Art. 12. Ao Estado-Maior compete:

I - orientar o preparo e o emprego da PMDF, em conformidade com a política e as diretrizes estratégicas;

II - elaborar estudos e o planejamento geral das atividades, de forma a zelar pela fiscalização, pela coordenação e pelo controle, em âmbito institucional;

III - acompanhar as atividades e avaliar os resultados da PMDF;

IV - elaborar a programação orçamentária e financeira da PMDF;

V - coordenar os processos de elaboração, monitoramento e revisão do planejamento, em nível estratégico e intermediário, e prestar suporte aos demais processos;

VI - gerenciar o portfólio de programas e projetos da PMDF; e

VII - formular as políticas estratégicas e as diretrizes institucionais.

Art. 13. O Estado-Maior compreende:

I - a Seção de Pessoal, Saúde e Legislação;

II - a Seção de Inteligência Estratégica;

III - a Seção de Doutrina Operacional;

IV - a Seção de Logística;

V - a Seção de Comunicação Organizacional; e

VI - a Seção de Orçamento e Finanças.

§ 1º À Seção de Pessoal, Saúde e Legislação compete:

I - planejar, orientar, coordenar e avaliar as políticas e as diretrizes estratégicas de gestão de pessoal, de saúde e de legislação; e

X - realizar auditoria e inspeção nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial da PMDF, com atuação prioritariamente de forma preventiva.

Subseção VI

Do Departamento de Operações

Art. 39. Ao Departamento de Operações, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública no Distrito Federal, compete:

I - planejar, coordenar, controlar, exercer e supervisionar os escalões diretamente subordinados, com vistas à manutenção da unidade de instrução, da disciplina e do emprego operacional; e

II - realizar a coordenação-geral do serviço voluntário gratificado.

Art. 40. O cargo de Subchefe do Departamento de Operações será exercido por Oficial do posto de Coronel do Quadro de Oficiais Policiais Militares da ativa.

Art. 41. À Subchefia de Operações compete:

I - planejar as grandes operações;

II - supervisionar o emprego do policiamento; e

III - coordenar a análise criminal, em nível tático.

Art. 42. À Subchefia de Ordem Pública compete:

I - planejar, coordenar, controlar e operacionalizar as atividades de preservação da ordem pública;

II - desenvolver ações de policiamento ostensivo e de inteligência, com vistas ao cumprimento de suas atribuições institucionais;

III - direcionar as ações estratégicas determinadas pelo Departamento de Operações, quanto à ordem pública;

IV - suspender atividades que causem risco iminente à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio;

V - assegurar a observância das prerrogativas relacionadas ao comércio de uniformes, distintivos, insígnias e emblemas, nos termos da legislação aplicável; e

VI - assegurar, por meio de medidas de fiscalização, a observância das prerrogativas relacionadas ao comércio de uniformes, distintivos, insígnias e emblemas, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS COMISSÕES, DAS ASSESSORIAS E DO ALTO-COMANDO

Seção I

Das Comissões

Art. 43. As Comissões são órgãos de assessoramento ao Comandante-Geral, de caráter permanente ou temporário, e poderão ser compostas por membros natos e por membros indicados pelo Comandante-Geral.

§ 1º A Comissão de Promoção de Oficiais e a Comissão de Promoção de Praças têm caráter permanente.

§ 2º Sempre que necessário, poderão ser constituídas Comissões temporárias, a critério do Comandante-Geral, que especificará a sua finalidade e a sua duração.

§ 3º Os atos de designação das Comissões temporárias poderão ser objeto de delegação.

ANEXO 8

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comando de Policiamento de Missões Especiais
Seção de Planejamento, Operações e Instrução

Memorando Nº 11/2023 - PMDF/CPME/SPOI

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2023.

PARA: BPCHOQUE E ROTAM

Ao tempo que os cumprimento cordialmente, encaminho a Vossas Senhorias a missão presente na Circular n.º 13/2023 - PMDF/DOP/SO (103296972), referente ao **PROTOCOLO DE AÇÕES INTEGRADAS nº 02/2023 (103272690)** acerca da solicitação de emprego de policiamento especializado na área central de Brasília em razão de prováveis manifestações e possíveis bloqueios de via nos **dias 07, 08 e 09JAN23 (sábado, domingo e segunda)**, de acordo com os documentos supracitados e descrição abaixo:

- **BPCHOQUE:** conforme planejamento próprio, em condições de atuar em caso de acionamento;
- **ROTAM:** conforme planejamento próprio e atenção às demais missões já emanadas por este comando, realizar patrulhamento na área central de Brasília.

Destaco, por oportuno, que o presente processo será arquivado nesta seção, com vistas a futuras consultas. Nesse sentido, com o objetivo do controle das demandas encaminhadas, por este Comando, solicito que informem as providências adotadas neste processo.

Atenciosamente,

DE ORDEM**PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO - TC QOPM**

Comandante em exercício do CPME



Documento assinado eletronicamente por **BRAULIO EIRAS XAVIER - CAP QOPM, Matr.0081139-4, Chefe de Seção**, em 07/01/2023, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103321380&codigo_CRC=951F43EF.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCIA Quadra 14 conjunto 1 lote 2 - CEP 71250-105 - DF

3190-4512

00050-00000257/2023-80

Doc. SEI/GDF 103321380

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

9

ASSESSORIA ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

RELATÓRIO





Manifestação do dia 08 de Janeiro de 2023

1. OBJETIVO

Subsidiar o Sr. Secretário Executivo de Segurança Pública com informações a respeito dos eventos ocorridos no Setor Militar Urbano (SMU), Esplanada dos Ministérios e Praça dos Três Poderes nos dias 06, 07 e 08 de janeiro de 2023.

Este documento é composto de um relatório fotográfico temporal dos eventos supracitados, tendo como anexo 02 (dois) vídeos com imagens do sistema de monitoramento de câmeras e de drones da SSPDF.

2. MAPA TEMPORAL

SETOR MILITAR URBANO PRAÇA DOS CRISTAIS	
07JAN – 10:30	07JAN – 15:00
	
07JAN – 18:00	07JAN – 19:00
	

**SETOR MILITAR URBANO
PRAÇA DOS CRISTAIS
08JAN - 08:30**



**VIA N1 - ALTURA MONUMENTO JK
08JAN**

13:15



13:30



**VIA N1 - ALTURA FUNARTE
08JAN - 13:45**



VIA N1 - ALTURA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA
08JAN

14:10



14:13



VIA N1 – ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – ALÇA LESTE
08JAN

14:19



14:24



Impresso por: 102.403.657-00 Em: 10/08/2023 - 05:54:35 MARCOS PEREIRA ROCHA

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
LINHA DE REVISTA – BURACO DO TATUI
08JAN**

14:24



14:25



14:26



14:27



**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS – AVENIDA DAS BANDEIRAS
08JAN**

13:30



14:39



**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
LINHA DE CONTENÇÃO – AVENIDA DAS BANDEIRAS**

14:42



14:43



Impresso por: 102-403-657-00 - Em: 10/08/2023 -

**ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS – LINHA DE CONTENÇÃO
MOVIMENTO SINCRONIZADO DE RETIRADA DOS GRADIS**



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:34:35

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
ROMPIMENTO LINHA DE CONTENÇÃO – INVASÃO CONGRESSO NACIONAL**

14:43



14:46

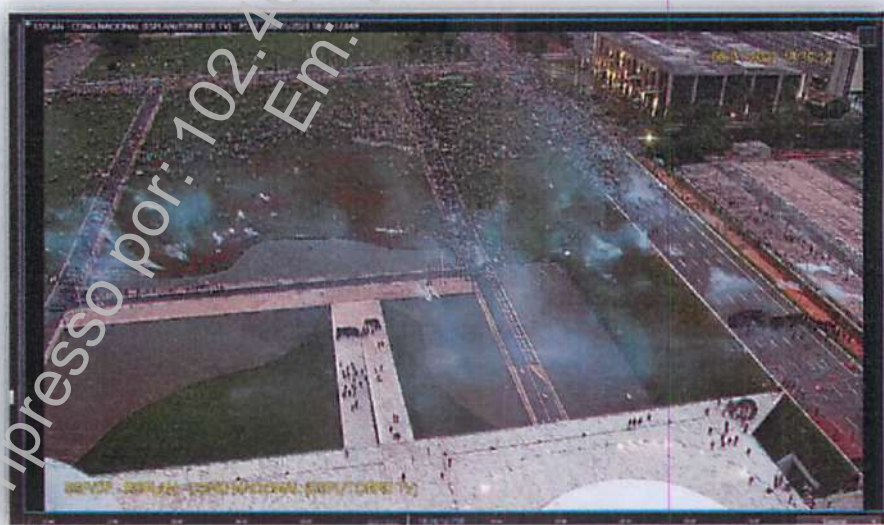


Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

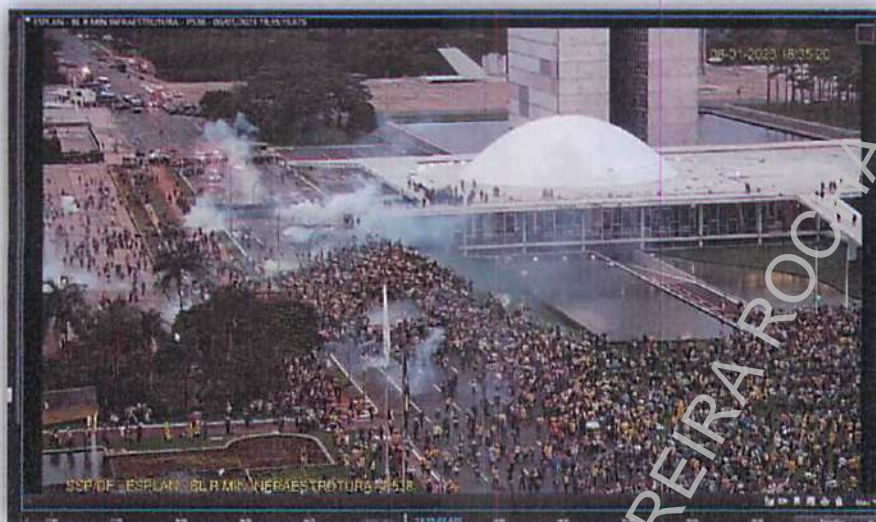
**ESPLANDA DOS MINISTÉRIOS – PRAÇA DOS TRÊS PODERES
RETOMADA DAS INSTALAÇÕES**



Impresso por: 102403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:44:30



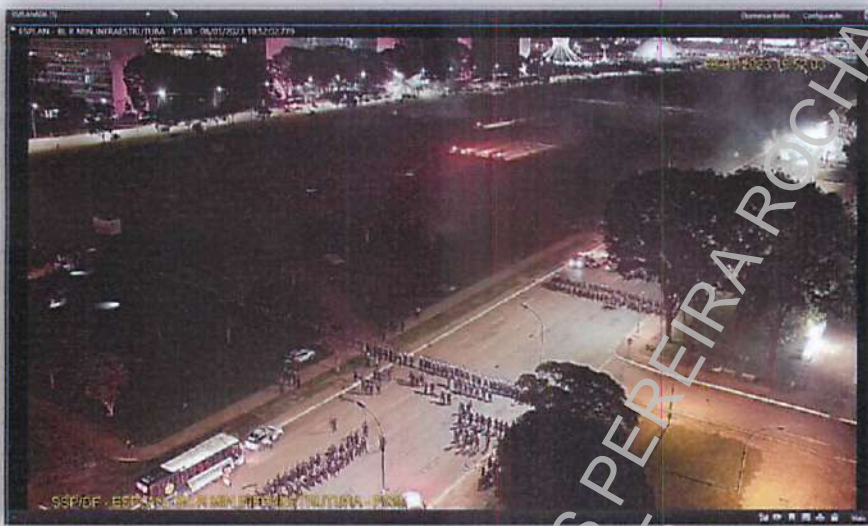
Impresso por: 102.403.657-100 - Em: 10/08/2013 - 05:54:35 - MARCOS PEREIRA ROCHA



Impresso por 102.403 Em: 10/08/2023 - 05:54:36 - MARCOS PEREIRA ROCHA

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
EXPULSÃO DOS MANIFESTANTES DA ESPLANDA EM DIREÇÃO AO SMU**

19:52



20:15



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:31

**PRISÕES REALIZADAS
PLANALTO**



DESLOCAMENTO SMU



Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:47:35

09JAN

DESOCUPAÇÃO ACAMPAMENTO PRAÇA DOS CRISTAIS - SMU



Brasília - DF, 23 de janeiro de 2023.

MARCIO DA SILVA LOBO

Assessor de Assuntos Estratégicos

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO DA SILVA LOBO
Data: 23/01/2023 21:09:11-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

ANEXO 10

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Impresso por: 102.403.651-60 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 05:54:35

ACAMPAMENTO QGEX

Linha do Tempo



Linha do Tempo | 01NOV a 08JAN

Início do acampamento



Maior manifestação na área do QGEx



Ato em frente ao Hotel Meliá



01NOV22

02NOV22

15NOV22

02DEZ22

05DEZ22



1ª manifestação com elevada adesão



Invasão de indígenas no saguão do aeroporto

Linha do Tempo | 01NOV a 08JAN

Bloqueio de via de acesso ao aeroporto



08DEZ22

12DEZ22

Artefato explosivo na via de acesso ao aeroporto



24DEZ22

25DEZ22

Invasão e depredação às sedes dos Três Poderes



08JAN23



Atos de vandalismo após prisão de indígena



Invasão Perímetro STF
Apreensão de Armas Brancas

Impresso por 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

Acampamento Patriotas

Linha do Tempo | 08 JAN 2023

13h03 INÍCIO DA MARCHA 7,4KM	
13h50 TORRE DE TV	Um grupo de manifestantes danificou veículo que passava pela marcha com pauladas e agrediu um de seus ocupantes.
14h00 MINISTÉRIO DA DEFESA	Manifestante detido portando facão, estilingues e esperas metálicas.
14h10 TORRE DE TV	Manifestantes detidos portando estilingues, bolas de gude, balaclava e isqueiros. Testemunha alegou ter ouvido um deles dizer que iria "quebrar tudo".
14h25 ERB	Manifestante detido portando balaclava, estilingues, segmentos de madeira, pedaços de tecido com vinagre, bolas de gude e esferas de estanho. Alegou que alguns manifestantes tinham a intenção de invadir o Congresso Nacional.
14h30 ESTÁDIO NACIONAL	Manifestantes detidos portando óculos de esqui, material cortante/perfurante, estacas de madeira, estilingue e bolas de gude.
14h25 LINHA DE REVISTA	Objetos apreendidos pela PMDF antes do rompimento violento da linha de revista: rojões, tesouras, máscaras antigases, estilingues, bolas de gude, estiletes, canivetes, frascos com gás e com líquidos inflamáveis.
14h43 ROMPIMENTO GRADIL CN	

Congresso Nacional



ANEXO

1 1

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF 06JAN2023

DATA: 06JAN2023
ASSUNTO: MOBILIZAÇÕES DE OPOSIÇÃO AO GOVERNO FEDERAL
ORIGEM: SI/SSPDF
DIFUSÃO: GAB/SSP-DF, SOPI/SSP-DF
DIFUSÃO ANTERIOR: XXX
REFERÊNCIA: XXX
ANEXO (S): XXX
PROTOCOLO: 016/2023-SI/SSP/DF

A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SI/SSP), no intuito de assessorar o planejamento integrado de segurança pública no que concerne à convocação de atos públicos, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, produz o presente conhecimento:

RESUMO

Circula divulgação sobre a realização de atos, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, com vinda de caravanas de outros Estados, em oposição ao atual Governo Federal. Em desdobramento, a partir do dia 09JAN23 estaria prevista a realização de uma “greve geral”. Entre as eventuais ações estariam invasão a órgãos públicos e bloqueio em refinarias e/ou distribuidoras de combustíveis.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO

Documento formal utilizado como fundamento para subsidiar ato administrativo ou tomada de decisão. Seu acesso é exclusivo a quem tem a necessidade funcional de conhecer o conteúdo até a edição do ato ou decisão a que se refere. Constitui conduta ilícita, que enseja responsabilidade do agente público ou militar, divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.

Fundamento Legal: Art. 7º, §3º e art. 32, inc. IV da Lei 12.527/2011; Art. 7º, §3º e art. 35, inc. IV da Lei Distrital nº 4.990/2012; Art. 3º, Inciso XII e Art. 20 e art. 65, inc. IV do Decreto nº 7.724/2012; Art. 3º, Inciso XII, Art. 21 e Art. 52, inc. IV do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Continuação Relatório de Inteligência Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF – 06JAN2023

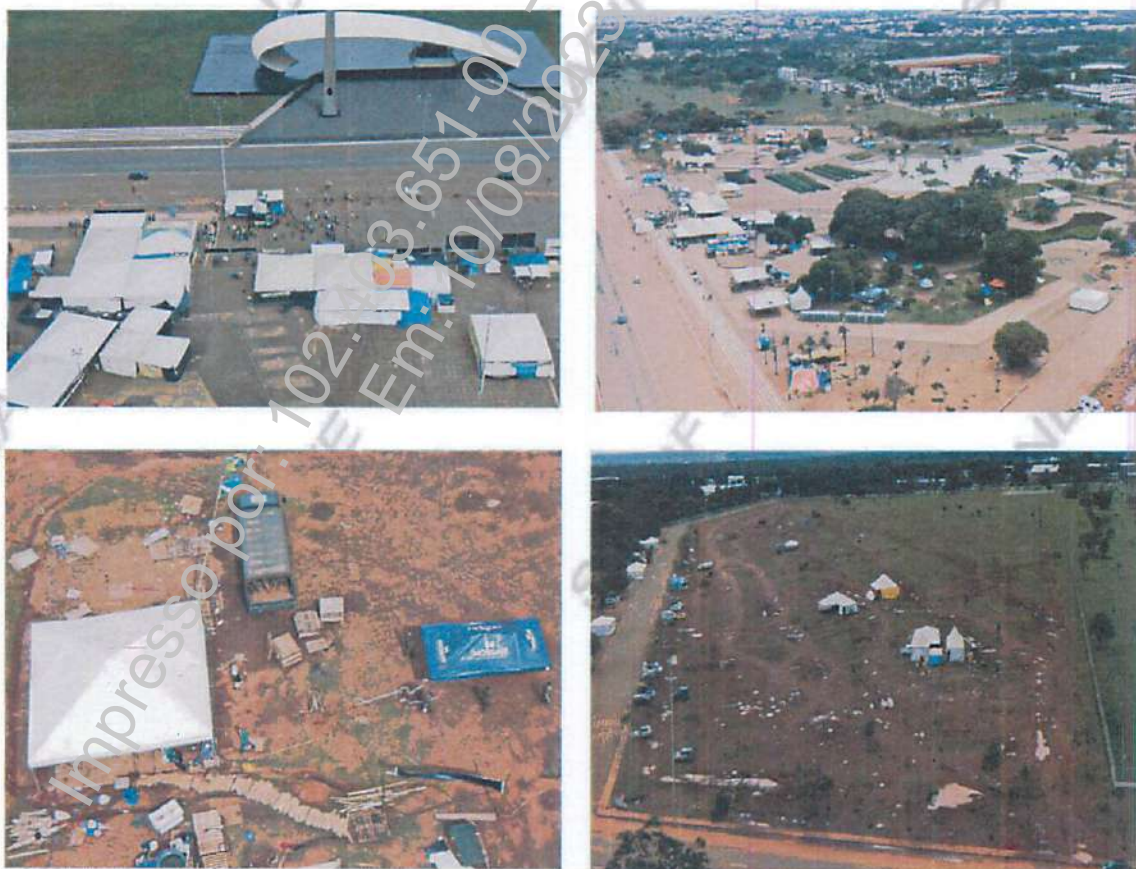
1. ACAMPAMENTO NA ÁREA DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

Em virtude do resultado da eleição presidencial, manifestações ocorreram em diversas cidades brasileiras com realização de bloqueios em rodovias, instalação de acampamentos em frente às unidades militares, além de ocorrência de ações adversas, como, por exemplo, àquelas decorridas no dia 12DEZ22.

Com a posse do novo Presidente da República, houve intensa desmobilização no acampamento instalado na área do Quartel-General do Exército de Brasília (QGEx), porém ainda há um grupo que permanece no local.

No dia 05JAN23, às 15h30, foram verificadas as seguintes situações: estacionamento de terra com acesso bloqueado e com 04 tendas no local; recolhimento de material pelos militares em tendas desocupadas e presença de cerca de 100 pessoas em frente ao QGEx.

Em que pese a mencionada desmobilização, nota-se convocação para novas mobilizações pelas redes sociais e previstas para ocorrer em Brasília contra o atual governo federal.



Panorama acampamento no QGEx (05JAN23)

Continuação Relatório de Inteligência Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF – 06JAN2023

2. MOBILIZAÇÕES DE OPOSIÇÃO AO ATUAL GOVERNO FEDERAL ENTRE OS DIAS 06 E 08JAN23

Circulam convocações para atos que apresentam pauta contrária ao atual governo federal, sobretudo no que tange à eleição e à posse do Presidente da República, sendo:

a) Convocação para atos entre os dias 06 e 08JAN23

Circula convocação para ato, em Brasília, entre os dias 06 e 08JAN23, intitulado por: “Tomada de Poder pelo povo”.

As divulgações apresentam-se de forma alarmante, dada a afirmação de que a “tomada de poder” ocorreria, principalmente com a invasão ao Congresso Nacional.

Entre os organizadores da manifestação estariam integrantes de grupos autodenominados de patriotas, além dos segmentos do agronegócio e caminhoneiros.

Importa destacar que em transmissão realizada ao vivo, em rede social, houve destaque para manifestações a partir do dia 07JAN23, com participação de milhares de pessoas e vinda de caravanas.

Assinala-se ainda grupo de mensagem, no qual os integrantes seriam pessoas conhecidas por CACs (Caçadores, Atiradores e Colecionadores) e com postagens sobre “sitiar Brasília” e que denotam a intenção de prática de atos de violência no dia 08JAN23.

Por meio de grupos de aplicativo de mensagem, constata-se a intenção de organização de caravanas oriundas de outros Estados com destino a Brasília para participação dos referidos atos. Há orientação de que os participantes sejam adultos em boa condição física, sendo vedado a participação de crianças e daqueles que apresentam dificuldade de locomoção.



Continuação Relatório de Inteligência Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF – 06JAN2023

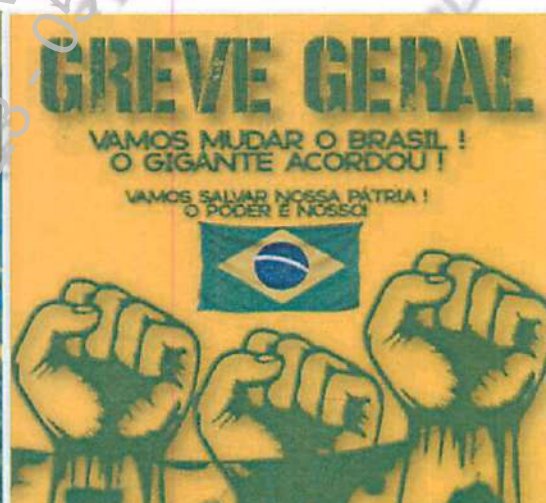
b) Greve Geral

Como desdobramento dos atos mencionados acima, aventa-se a realização de uma “greve geral”, a partir do dia 09JAN23, a qual teria apoio de segmentos específicos, tais como, agronegócio e caminhoneiros.

Cita-se que a hashtag #GreveGeral teve destaque na trending topics em 03JAN23.

No que concerne à dinâmica da mobilização, estariam sendo propostas os seguintes itens entre outros:

- instalação de acampamentos e/ou bloqueios em locais como refinarias e/ou distribuidoras de combustível, destacando-se estados do RJ, SP, PR, CE, MG, RN e PE;
- Impedir o acesso de servidores aos órgãos;
- ocupar órgãos públicos que representam os três Poderes.



3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A divulgação dos eventos ocorridos não apresenta informações consistentes acerca de dias, horário e local(is) exatos das mobilizações. Dentre as inconsistências, cita-se, por exemplo, divulgação de vindas de ônibus no dia 04JAN2023 e retorno dia 06JAN2023; alguns links destinados à organização de caravanas redirecionados para assunto distinto do proposto; divulgação de vídeos editados (com teor inverídico) de apoio de parlamentar(es), apoio de militares na remontagem do acampamento no QGEX e chegada de caravana(s) em Brasília no dia 05JAN23.

Continuação Relatório de Inteligência Nº 06/2023/30/SI/SSP/DF – 06JAN2023

Destaca-se que um dos organizadores alega ser liderança entre os caminhoneiros, todavia, como corroborado em eventos passados, o mesmo não tem representatividade junto ao segmento.

Outrossim, a divulgação da mobilização prevista ocorreu recentemente (03JAN23), e, geralmente, manifestações com prazo exíguo comprometem a organização dos atos, a vinda de caravanas dos outros Estados e a adesão de público geral.

Em se tratando das eventuais ações previstas, além dos órgãos públicos localizados na Esplanada dos Ministérios, destacam-se dois pontos de distribuição de combustíveis localizados no Setor de Indústria e Abastecimento (SIA).

Até o momento, não se verifica chegada de caravana em Brasília relacionada à mobilização em questão.

(Este assunto continua em processamento)

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF 24JAN2023

DATA: 24JAN2023
ASSUNTO: ACAMPAMENTO INSTALADO NO SETOR MILITAR URBANO/PRAÇA DOS CRISTAIS
ORIGEM: SI/SSPDF
DIFUSÃO: GAB/SSP-DF.
DIFUSÃO ANTERIOR: XXX
REFERÊNCIA: XXX
ANEXO (S): ANEXO I, ANEXO II.
PROTOCOLO: 087/2023-SI/SSP/DF

A Subsecretaria de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SI/SSP), com o objetivo de subsidiar o processo decisório acerca da mobilização com instalação de acampamento na área do Quartel-General do Exército, produz o presente conhecimento:

RESUMO

Grupo insatisfeito com o resultado da eleição presidencial instalou um acampamento na área do Quartel-General do Exército, o qual teve início no dia 1ºNOV22 e foi desfeito no dia 09JAN23 por determinação do STF, haja vista os atos de violência e depredação ocorridos em 08JAN23 por ocasião da manifestação intitulada de “tomada de poder”.

DOCUMENTO PREPARATÓRIO

Documento formal utilizado como fundamento para subsidiar ato administrativo ou tomada de decisão. Seu acesso é exclusivo a quem tem a necessidade funcional de conhecer o conteúdo até a edição do ato ou decisão a que se refere. Constitui conduta ilícita, que enseja responsabilidade do agente público ou militar, divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal.

Fundamento Legal: Art. 7º, §3º e art. 32, inc. IV da Lei 12.527/2011; Art. 7º, §3º e art. 35, inc. IV da Lei Distrital nº 4.990/2012; Art. 3º, Inciso XII e Art. 20 e art. 65, inc. IV do Decreto nº 7.724/2012; Art. 3º, Inciso XII, Art. 21 e Art. 52, inc. IV do Decreto Distrital nº 34.276/2013.

Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Com o resultado da eleição presidencial (30OUT22), pessoas/grupos contrários ao presidente eleito passaram a realizar manifestações as quais recrudesceram a partir do dia 31OUT22, com bloqueios em várias rodovias federais e instalação de acampamentos em frente às unidades militares em algumas cidades do país.

Em Brasília, em 1ºNOV22, foi dado início à instalação de um acampamento na área do Quartel-General do Exército (QGEx), o qual iniciou-se com pequenos grupos de pessoas, seguido da instalação de barracas de camping. Em poucos dias, não demorou para apresentar uma configuração mais estruturada.



Início do acampamento no SMU. 1ºNOV22



Acampamento em 15NOV22

Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

De início, a mobilização se limitou a manifestações apenas na área militar, com aumento no número de frequentadores aos finais de semana e feriados. Até então, era difundido pelos participantes entendimento de que o único local seguro para o grupo seria a área de responsabilidade das forças militares.

Posteriormente, em especial após chegada de grupos indígenas ao local, diversos atos passaram a ocorrer fora do perímetro militar, todavia parte do grupo continuou se opondo à saída dos manifestantes do acampamento para realização de mobilizações externas.

Na segunda quinzena de dezembro de 2022, sobretudo após a diplomação da chapa presidencial vencedora, ocorrida em 12DEZ2022, data em que foram verificados atos de vandalismo na área central de Brasília, verificou-se diminuição no número de pessoas presentes no acampamento instalado no Setor Militar Urbano, bem como redução no quantitativo de barracas e demais estruturas existentes.

Após a posse do Presidente da República, em 1ºJAN2023, ocorreu intensa desmobilização do acampamento. Ressalta-se que, no dia 06JAN23, o estacionamento de terra estava totalmente desocupado e não ocorreu chegada de ônibus/caravanas no local. O público presente era de aproximadamente 300 participantes.



06JAN23



06JAN23

Apesar da desmobilização, em razão de manifestação divulgada para os dias 07 e 08JAN23, milhares de manifestantes compareceram ao acampamento, o qual foi totalmente desfeito em 09JAN23 por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

2. ACAMPAMENTO NA PRAÇA DOS CRISTAIS / QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO

Desde o início, o acampamento apresentava uma complexa organização, pois as tendas eram distribuídas em setores específicos destinados à cozinha e despensa, à medicamentos e/ou atendimento médico, fornecimento de energia por geradores, acesso à internet, informações, local para realização de cultos religiosos, etc.



Acampamento na Praça dos Cristais

2.1. ESTRUTURAS VERIFICADAS

Assim, quanto às estruturas existentes, foram verificadas as seguintes:

- Barracas de camping e de lona;
- Tendas;
- Cozinhas coletivas;
- Banheiros químicos;
- Banheiros com chuveiro quente;
- Geradores de energia;
- Placas solares;
- Som mecânico;
- Caminhão utilizado como palco;
- Carro de som (trio elétrico).

Necessário destacar que existia um suporte de mantimentos (alimentos e água) no acampamento e pedidos de doações.

Durante o período de permanência do acampamento no SMU, verificou-se existência de diversos pedidos de doações, especialmente financeiras, que seriam destinadas ao pagamento de estruturas tais como tendas, banheiros químicos, carros de som, alimentação, entre outros.

2.2. DOAÇÕES/ARRCADAÇÕES

Equipamento de geração de energia



Banheiros químicos



Estação informações/doações



Estação energia /celular



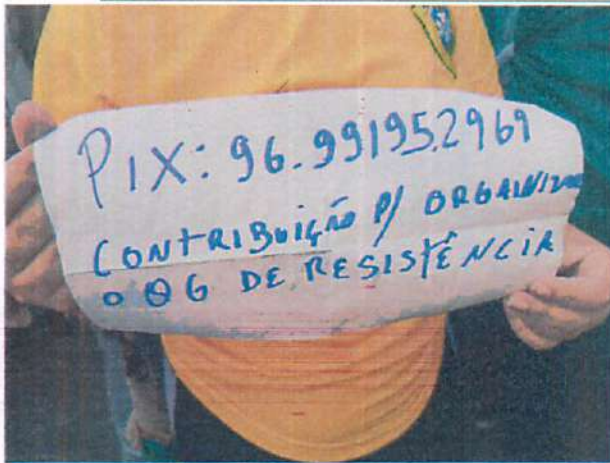
Estação palco e internet



Estação cozinha



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023



Solicitação de doação financeira



Solicitação de doação financeira



Solicitação de doação financeira

2.3. VEÍCULOS

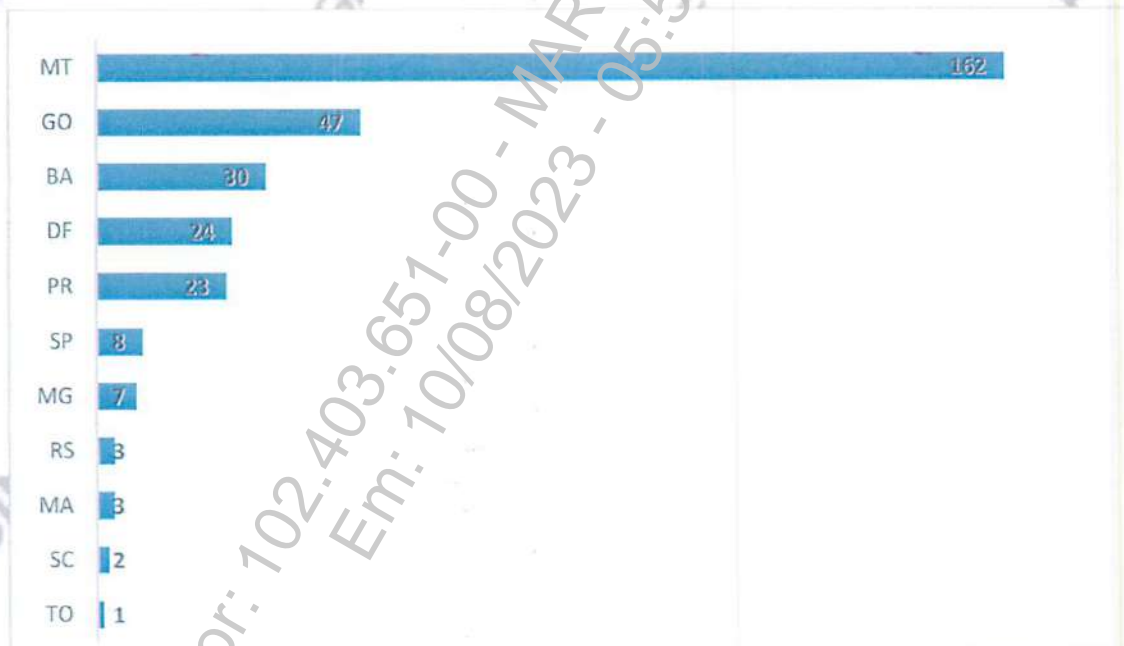
O acampamento contou com a participação de caravanas de ônibus e caminhoneiros oriundos de outros estados, bem como de participantes do DF. Áreas do Setor Militar Urbano (SMU) foram ocupadas por veículos de passeio, ônibus, caminhões e trailers/motorhomes.

No que tange à vinda de caminhoneiros, o primeiro comboio chegou no dia 06NOV22, ocasião que os mesmos permaneceram estacionados ao longo de uma via do SMU, e os demais foram alocados para outra área do SMU.

Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023



Em 11NOV22, foram constatados 310 veículos, sendo 260 caminhões (84%) e 50 motorhomes/trailer (16%). A maior parte dos caminhões era oriundo do estado do Mato Grosso.



Quantidade de veículos (caminhões e motorhomes), dia 11NOV22, 11h

Já em relação ao quantitativo de ônibus, observou-se que, em 2022, o auge ocorreu em 15NOV22, quando foi possível contabilizar 95 ônibus no local.

Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

2.4. SEGURANÇA DO LOCAL

À medida que o acampamento foi se estruturando na área do SMU, observou-se que algumas medidas de segurança foram adotadas pelos participantes, citando-se: utilização de rádios-comunicadores, atuação por parte de alguns membros em ações características de serviço de segurança da área visando, entre outros, identificar possíveis infiltrados.

No que se refere à presença de pessoas sinalizadas pelo grupo como potenciais infiltradas, cita-se hostilização a agentes da Polícia Federal, da vigilância sanitária e à repórter que compareceram ao acampamento.

Quadro resumo de incidentes

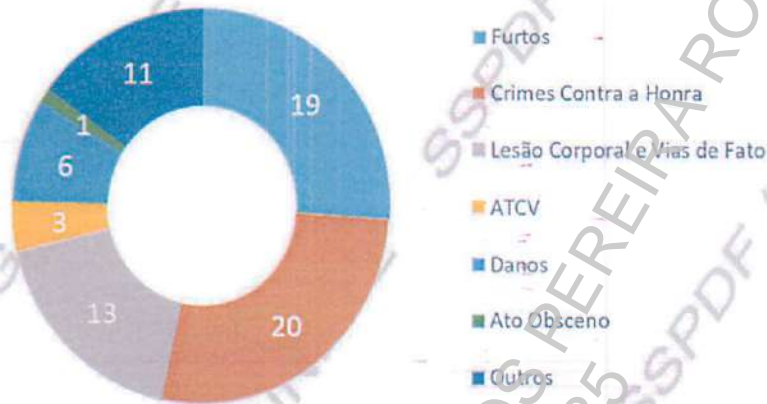
Dia	Descrição
15NOV22	Hostilização à equipe de reportagem que tentava acompanhar a manifestação que ocorria no local.
21DEZ22	Agentes da Polícia Federal foram hostilizados no acampamento, sendo necessário a intervenção da Polícia do Exército para garantir a saída dos mesmos com segurança.
29DEZ22	- Agente de Vigilância Ambiental foi hostilizado do acampamento quando tentava realizar trabalho de combate à dengue; - Agentes do DF Legal foram hostilizados e expulsos do acampamento.
30DEZ22	Hostilização a repórter que tentava realizar cobertura sobre a manifestação na área do acampamento.



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

2.5. ESTATÍSTICA CRIMINAL

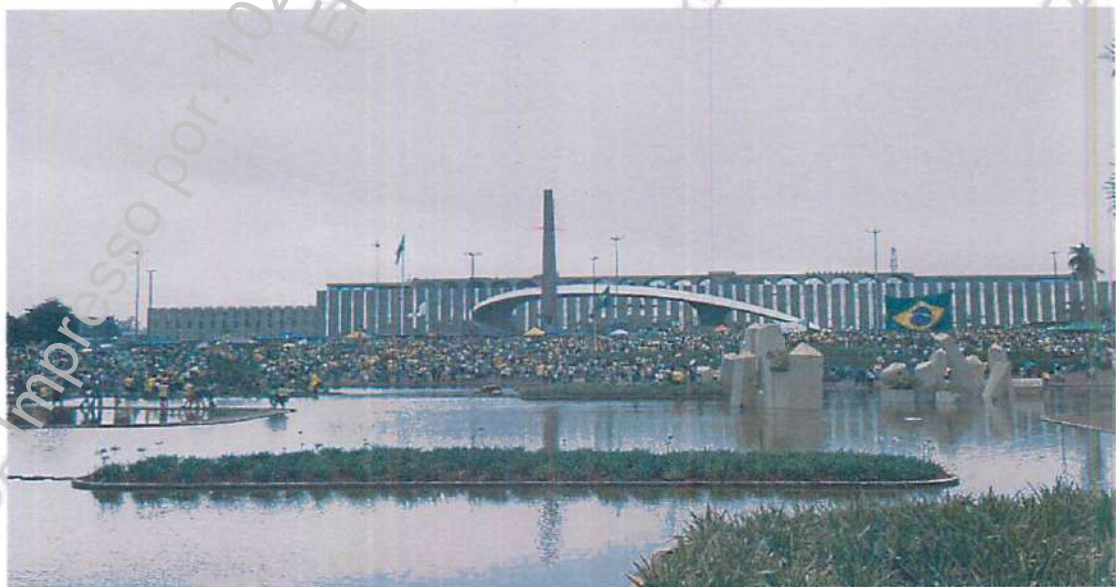
Desde a instalação do acampamento no Setor Militar Urbano/Praça dos Cristais, em 1ºNOV22, até a desmobilização, decorrida em 09JAN23, foram registradas **73 (setenta e três)** naturezas criminais, conforme se verifica no gráfico:



2.6. ATOS INTERNOS

Foram realizadas manifestações por integrantes do acampamento que ganharam destaque pelo público participante ou pelos incidentes ocasionados, conforme descritos no Anexo I. Quanto aos atos realizados no SMU, destacam-se os seguintes:

- **02NOV22** - ato divulgado nas redes sociais e realizado na área do QGEx, o qual reuniu dezenas de milhares de pessoas, mesmo sob condição climática desfavorável (chuva). Houve impacto na fluidez do trânsito e constatou-se registro de duas ocorrências policiais por “Vias de Fato” e “Injúria, Ameaça”;



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

- **15NOV22** - ato divulgado nas redes sociais e realizado na área do QGEx, com participação de caminhoneiros e caravanas de outros estados. Foi a maior manifestação ocorrida na área do QGEx. Houve impacto na fluidez do trânsito e hostilização à equipe de reportagem.



2.7. PRINCIPAIS ATOS EXTERNOS

Após a chegada de grupo indígena ao acampamento, discursos que defendiam ações mais incisivas e fora da área militar ganharam força. Desde então, uma série de ações fora do perímetro do SMU foram promovidas, destacando-se:

- **02DEZ22** - grupo de indígenas invadiu área restrita (salas de embarque) do Aeroporto Internacional de Brasília. Apesar de não ter afetado os voos, o movimento causou tumulto no funcionamento do Aeroporto, necessitando de policiamento no local;



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

- **03DEZ22** – integrantes do acampamento ocuparam a praça central do Parkshopping. Eles entoavam gritos de ordem contra o resultado das eleições e foram acompanhados por um grande público que estava presente no local;



- **05DEZ22** - ato realizado na Esplanada dos Ministérios contra o resultado das eleições e em seguida os manifestantes se deslocaram para o Hotel Meliá Brasil 21, onde o presidente eleito está hospedado. A Polícia Militar do Distrito Federal precisou reforçar a segurança do local;



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

- **08DEZ22** – integrantes do acampamento deslocaram até proximidades do Aeroporto Internacional de Brasília. Após serem impedidos de chegar ao terminal, o grupo desembarcou e promoveu bloqueio das vias de acesso ao aeroporto, sendo necessária atuação das forças de segurança para restabelecer o trânsito nas referidas vias;



- **12DEZ22**- Após prisão de liderança indígena que participava de ato no Palácio da Alvorada, diversos participantes do acampamento deslocaram-se para o edifício sede da Polícia Federal. Houve tentativa de invasão ao prédio, resultando em ações de vandalismo, principalmente, no Setor Hoteleiro Norte, culminando com diversos veículos (carros e ônibus) incendiados;

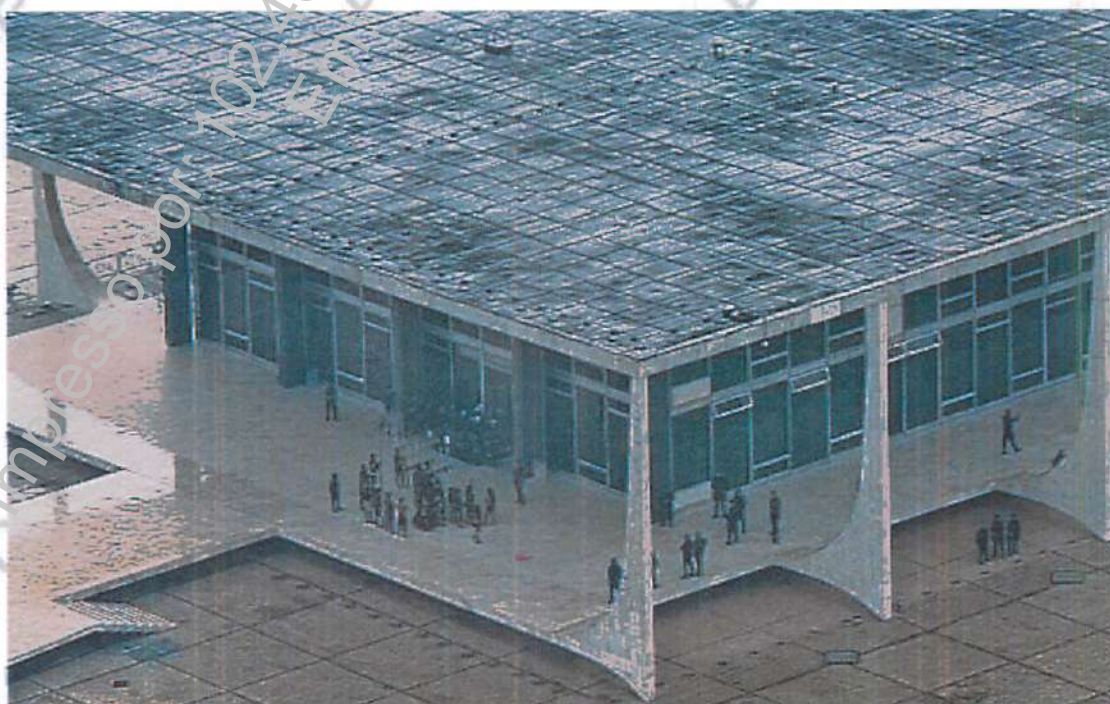


Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

- **24DEZ22** – artefato explosivo foi localizado junto a um caminhão-tanque, na via de acesso ao Aeroporto de Brasília. Houve acionamento da Operação Petardo, com detonação do material explosivo. Autores foram identificados e presos, sendo que em suas declarações disseram que o planejamento do crime ocorreu no acampamento do QG;



- **25DEZ22** – acesso indevido por grupo de indígenas em área do Supremo Tribunal Federal (STF). Reclamavam pela ausência de informações sobre o indígena preso em 12DEZ22. Logo após, no mesmo dia, grupo de manifestantes, que tentava se aproximar dos indígenas, foi abordado pela PMDF, ocasião que se verificou porte de arma branca (faca), rádios de comunicação e bolas de gudes.



Continuação Relatório de Inteligência Nº 027/2023/30/SI/SSP/DF – 24JAN2023

- **07 e 08JAN23** – manifestação com vinda de caravanas de outros Estados. No dia 08JAN23, houve deslocamento para a Esplanada dos Ministérios. Situações adversas foram identificadas antes da chegada dos manifestantes à linha de revista estabelecida na N1/Esplanada dos Ministérios, conforme ilustrado no Anexo II. Maior parte do público participante foi de integrantes das caravanas que estavam no acampamento do QGEx naquele fim de semana.





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA**

ANEXO I

Quadro resumo de incidentes relacionados ao acampamento

Dia	Descrição
02NOV22	Manifestação na área do QGEx e ocorreu registro de ocorrências policiais acerca de "Vias de Fato" e "Ameaça, Injúria".
15NOV22	Hostilização à equipe de reportagem que tentava acompanhar a manifestação que ocorria no local.
22NOV22	Pichações em diversos prédios da Esplanada dos Ministérios realizado por integrante do acampamento.
08DEZ22	Bloqueio na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília
12DEZ22	Após a diplomação e prisão de indígena que integrava o acampamento, ocorreram atos de vandalismo com depredação/incêndio de veículos particulares e ônibus.
21DEZ22	Agentes da Polícia Federal foram hostilizados no acampamento, sendo necessário a intervenção da Polícia do Exército para garantir a saída dos mesmos com segurança.
24DEZ22	Localização de artefato explosivo na via de acesso ao Aeroporto Internacional de Brasília.
25DEZ22	Acesso indevido de indígenas à área do STF, transpondo barreiras/gradis instalados. Reclamavam sobre a ausência de informações do indígena preso no dia 12DEZ22 e solicitavam providências por parte do STF.
25DEZ22	Manifestantes tentaram se aproximar da Praça dos Três Poderes e, durante abordagem policial, constatou-se que estavam de posse de rádios de transmissão, bolas de gudes e arma branca (faca).
29DEZ22	- Agente de Vigilância Ambiental foi hostilizado do acampamento quando tentava realizar trabalho de combate à dengue; - Agentes do DF Legal foram hostilizados e expulsos do acampamento.
30DEZ22	Hostilização a repórter que tentava realizar cobertura sobre a manifestação na área do acampamento.
07JAN23	- Animos exaltados devido ao impedimento de entrada de veículos no acampamento; - Bloqueios desfeitos por manifestantes; - Interdição da via N1/Eixo Monumental.
08JAN23	- Indivíduos portando rojões, máscaras, vinagre, estilingue; - Enfrentamento com as forças de segurança (barreira de revista); - Agressões físicas dirigidas aos policiais; - Atos de violência: depredação e invasão às sedes dos Três Poderes

DOCUMENTO PREPARATÓRIO – ACESSO RESTRITO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA DE INTELIGÊNCIA

ANEXO II
Deslocamento dos manifestantes, 08JAN23



Acampamento Patriotas

13h03 | INÍCIO DA MARCHA

13h50 | TORRE DE TV

14h00 | MINISTÉRIO DA DEFESA

14h10 | TORRE DE TV

14h25 | ERB

14h30 | ESTÁDIO NACIONAL

14h25 | LINHA DE REVISTA

14h43 | ROMPIMENTO GRADIL CN

Congresso Nacional

Linha do Tempo | 08 JAN 2023
7,4 km : 100min

Um grupo de manifestantes danificou veículo que passava pela marcha com pauladas e agrediu um de seus ocupantes.

Manifestante detido portando facão, estilingues e esperas metálicas.

Manifestantes detidos portando estilingues, bolas de gude, balaclava e isqueiros. Testemunha alegou ter ouvido um deles dizer que iria "quebrar tudo".

Manifestante detido portando balaclava, estilingues, segmentos de madeira, pedaços de tecido com vinagre, bolas de gude e esferas de estanho. Alegou que alguns manifestantes tinham a intenção de invadir o Congresso Nacional.

Manifestantes detidos portando óculos de esqui, material cortante/perfurante, estacas de madeira, estilingue e bolas de gude.

Objetos apreendidos pela PMDF antes do rompimento violento da linha de revista: rojões, tesouras, máscaras antigases, estilingues, bolas de gude, estiletos, canivetes, frascos com gás e com líquidos inflamáveis.

Secretaria de
Segurança Pública



ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 15:54:35

3



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Comando de Policiamento de Trânsito
Chefia da Seção Administrativa

Relatório SEI-GDF n.º 1/2023 - PMDF/CPTRAN/SAD/CH

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2023

Assunto: Operação Esplanada

Referência: Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (Proc. SEI 00050-00000257/2023-80) e solicitação de apoio ao 1º Comando de Policiamento Regional (Proc. SEI 00054-00002784/2023-16)

RELATÓRIO DA OPERAÇÃO ESPLANADA

1. OBJETIVO GERAL

A OPERAÇÃO ESPLANADA foi desencadeada nos dias 07, 08 e 09 de janeiro do corrente ano, por ocasião da MANIFESTAÇÃO PÚBLICA, na Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília, e teve como objetivo garantir a ordem pública, promover ambiente pacífico e seguro, sobretudo zelar pela integridade física dos manifestantes, população do Distrito Federal, e no caso específico do Comando de Policiamento de Trânsito – CPTRAN, garantir a segurança e fluidez no trânsito, permitindo assim a mobilidade na área do evento, reduzindo-se o impacto nas adjacências do evento e demais vias do Distrito Federal.

2. ESPECIFICAÇÃO

Evento	MANIFESTAÇÃO PÚBLICA: CHAMAMENTO REDES SOCIAIS
Data	07, 08 e 09 de janeiro de 2023.
Público	Não informado.
Programação	<ul style="list-style-type: none">- As informações referentes à Manifestação foram obtidas com base em levantamento de inteligência e divulgação em redes sociais.- Não houve qualquer cadastramento de ato público na Gerência de Eventos da SOPI da SSP/DF.- Não foi realizado nenhum cadastramento de carro de som na SSP.- Havia previsão de deslocamento de manifestantes em caravanas de ônibus de todo o país com destino à área central de Brasília.

3. DESENVOLVIMENTO DA OPERAÇÃO

Com base nas informações contidas no Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (Proc. SEI 00050-00000257/2023-80) e solicitação de apoio do 1º Comando de Policiamento Regional, foram planejadas as ações de trânsito desencadeadas nos dias 07, 08 e 09 de janeiro do corrente ano, por ocasião da MANIFESTAÇÃO PÚBLICA, na Esplanada dos Ministérios e área central de Brasília.

Visando coordenar as ações do policiamento de trânsito foi confeccionada pelo CPTRAN a Ordem de Serviço Gênese nº 2023.00720.0000002 (Doc. SEI 103691978), considerando-se o efetivo do Serviço Ordinário e Serviço Voluntário Gratificado das unidades subordinadas, para os referidos dias.

Dia 07 de janeiro de 2023 (Sábado)

Foram empregados os seguintes recursos humanos :

CPTRAN

EFETIVO							
OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
01	00	00	00	00	00	02	00

BPTRAN

EFETIVO							
OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
				01	02	26	20

BPRV

EFETIVO							
OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
00	00	00	00	02	04	33	18

Foram desenvolvidas as seguintes ações operacionais:

- Monitoramento por todo efetivo do policiamento ostensivo de trânsito (CPTRAN/BPRV/BPTRAN) em todo Distrito Federal, bem como a permanência viaturas de trânsito fixas na Esplanada dos Ministérios, além de monitoramento por equipe da Agência Regional

de Inteligência – ARI/CPTRAN, com o objetivo de acompanhar a chegada e permanência de manifestantes no Distrito Federal, com destino ao Quartel General – QG do Exército Brasileiro - EB;

- Foi realizado o fechamento da Esplanada dos Ministérios com a imediata implantação dos Pontos de Controle de Trânsito - PCTRANS impedindo, desta maneira o acesso de veículos às Vias N1 e S1, por intermédio de intervenção com barreiras físicas, bem como a circulação de veículos na Esplanada dos Ministérios, nas Vias S1 e N1, entre a Alça Leste da ERB e a Via L4 Norte, foram utilizados blocos de concreto (Jerseys), operação de colocação realizada pelo DETRAN/DF, bem como o emprego de guincho;

- Portanto ônibus em caravana não tiveram acesso a Esplanada dos Ministérios, foram abordados por prefixos de serviço empregados na operação antes de chegar nas imediações da Esplanada, impedindo assim de transitar na área central de Brasília.

- A Praça dos Três Poderes - P3P permaneceu isolada, foi observada a colocação de barreiras físicas (gradis) nas imediações do Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, pelos respectivos órgãos;

- Não houve deslocamento dos manifestantes, estes se concentraram no acampamento em frente ao QG no Setor Militar Urbano - SMU. E, também não havia definição se haveria deslocamento dos manifestantes para a Esplanada dos Ministérios;

- Foram contabilizados aproximadamente 120 (cento e vinte) ônibus, que desembarcaram os manifestantes no QG do EB.

Dia 08 de janeiro de 2023 (Domingo)

CPTRAN

Efetivo total do CPTRAN e de 45 policiais militares, conforme tabela abaixo:

APTOS AO SERVIÇO	25
FERIAS	11
CURSO	00
LTSP	03
LE	0
RM/RPA	06
EFETIVO TOTAL DO BATALHÃO	45

Efetivo que estava disponível no quartel no dia 08 de janeiro de 2023, que estavam de prontidão, conforme tabela abaixo:

--

Prontidão	Ord+SVG	Restrição e dispensa medica	Total
14	4	4	22

Efetivo que estava indisponível no quartel no dia 08 de janeiro de 2023, são os que estavam de afastamento regulamentar e aqueles que por motivo de restrição e dispensa médica, viagem ou impossibilidade de comunicação, não foi possível acioná-los para a prontidão, conforme tabela abaixo:

Férias e Le	Restrição e dispensa medica	Efetivo não acionado	Faltantes	Total
11	04	0	08	23

RELAÇÃO DOS FALTANTES E JUSTIFICATIVAS.

PRAÇAS

1º SGT ANTÔNIO CRISTOVÃO	Viagem fora do DF
1º SGT FIGUEIREDO	Não conseguimos contato telefônico
2º SGT EDWINDSON	Viagem fora do DF
2º SGT REIS DIAS	Não conseguimos contato telefônico
3º SGT LAUTER	Viagem fora do DF
3º SGT HERON	Não conseguimos contato telefônico
3º SGT ALEX	Não conseguimos contato telefônico
3º SGT SALGUEIRO	Não conseguimos contato telefônico

BPTRAN

Efetivo total do BPTRAN (Oficiais e praças) é de 216 policiais militares, conforme tabela abaixo:

APTOS AO SERVIÇO	178
FERIAS	20
CURSO	00

LTSP	08
LE	02
RM/RPA	13
EFETIVO TOTAL DO BATALHÃO	216

Efetivo que estava disponível no quartel no dia 08 de janeiro de 2023, era o do serviço ordinário juntamente com os policiais que estavam de prontidão, conforme tabela abaixo:

Prontidão	Ordinário+SVG	Restrição e dispensa medica	Total
67	62	1	130

Efetivo que estava indisponível no quartel no dia 08 de janeiro de 2023, são os que se encontrava na 1ª folga e 3ª folga que não foram acionados, como os que por motivo de restrição (lactantes e gestante) ou de dispensa medica tem impedimento para o Serviço, os que estavam de afastamento regulamentar e aqueles que por motivo de viagem ou impossibilidade de comunicação, não foi possível acioná-los para a prontidão, conforme tabela abaixo:

Férias e Le	Restrição e dispensa medica	Efetivo não acionado	Faltantes	Total
21	12	33	20	86

RELAÇÃO DOS FALTANTES E JUSTIFICATIVAS:

OFICIAIS

CAP MEDEIROS	Viagem fora do DF
TEN MURILO	Viagem fora do DF
TEN NELSON	Viagem fora do DF
TEN PELISSARO	Viagem fora do DF

PRAÇAS

ST HENRIQUE	Dispensado pelo Maj Marcos (Esposa recém operada)
ST LIANDERSON	Dispensado pela Maj Marcos
1º SGT SILVA DIAS	Não conseguimos contato telefônico
1º SGT MARCELO CARMO	Não conseguimos contato telefônico
1º SGT DANIEL VIEIRA	Não conseguimos contato telefônico
1º SGT SAMUEL GOMES	Viagem para Caldas Novas/GO
1º SGT JARDIM	1º SGT JARDIM
1º SGT CÚSTODIO	Não conseguimos contato telefônico
1º SGT VINÍCIUS	Não conseguimos contato telefônico
2º SGT FÁBIO PACHECO	Abono de Ponto Anual (APA)
2º SGT UBIRATAN MENDES	Local sem contato telefônico
2º SGT RUVÉR	Dispensado pelo Maj Marcos
SD V. SOUZA	Viagem para Belo Horizonte MG
SD WELLINGTON	Viagem para Belo Horizonte MG
SD V. LOPES	Viagem para Belo Horizonte MG
SD RENER	SD RENER – Filha internada no Hospital

BPRV

Informamos que o efetivo total do BPRV (Oficiais e praças) é de 216 policiais militares, conforme tabela abaixo:

APTOS AO SERVIÇO	176
FERIAS	30
CURSO/CEDIDO	01
LTSP	06
LE	00
RM/RPA	03

3º SGT EDMON	Cedido ao DEA
CB ESQUIVEL	Viagem fora do DF

A operação iniciou-se com com 134 (cento e trinta e quatro policiais Militares) das três unidades responsáveis por todas as ações de trânsito no terreno e no decorrer das atividades foram acionados outros efetivos e meios tendo a operação ao seu final o numero total de 254 Policiais Militares empregados efetivamente na operação.

Foram desenvolvidas as seguintes ações operacionais:

- Mantido o monitoramento por todo efetivo do policiamento ostensivo de trânsito (CPTRAN/BPRV/BPTRAN) em todo DF, bem como a permanência de viaturas do de trânsito na Esplanada dos Ministérios, além de se manter o monitoramento por equipe da Agência Regional de Inteligência – ARI/CPTRAN, em conjunto com outras Agências de inteligência, até o final da manhã não havia previsão de horário de deslocamento dos manifestantes à Esplanada dos Ministérios;

- Houve a manutenção do fechamento da Esplanada dos Ministérios iniciado no dia anterior, impedindo, desta maneira o acesso às Vias N1 e S1, por intermédio de intervenção com barreiras físicas, interrompendo a circulação de veículos na Esplanada dos Ministérios, nas Vias S1 e N1, entre a Alça Leste da ERB e a Via L4 Norte, com blocos de concreto (Jerseys). O DETRAN apoiou com o emprego de guincho;

- A Praça dos Três Poderes permaneceu isolada, barreiras físicas (gradis) permaneceram nas imediações do Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, colocadas pelos respectivos órgãos, conforme diretrizes expostas em reunião realizada no dia 06 de janeiro e contidas no Protocolo de Ações;

- O deslocamento dos manifestantes concentrados em frente ao QG do EB para a Esplanada dos Ministérios, ocorreu por volta das 14h00, o que só foi definido pelos manifestantes no final da manhã, destaca-se que a interlocução entre os órgãos de segurança, onde destaca-se o contato realizado do Cel. Edvã (Comandante CPTRAN) e Cel. Cíntia (Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI) com a liderança do movimento, estabelecendo condições para o deslocamento dos manifestantes, garantindo desta forma a segurança dos participantes, tendo em vista a via compartilhada, onde ficou estabelecido que seriam três faixas, duas reservadas aos manifestantes e uma para PMDF. Até o final do deslocamento de descida não houve qualquer alteração com a massa. Tal deslocamento somente foi definido por volta das 12h00, onde os manifestantes deliberam que aguardariam a chegada de algumas caravanas para realizar o deslocamento até a Esplanada dos Ministérios;

- Foi mobilizado todo o efetivo do expediente e segunda folga do CPTRAN, BPTRAN e BPRV, bem como as equipes de motociclistas das duas Unidades;

Foi providenciado o impedimento do deslocamentos de ônibus em caravana a Esplanada dos Ministérios, bem o trânsito destes veículos na área central de Brasília;

- O deslocamento dos manifestantes foi realizado pela via N1, portanto na contramão de direção, com o emprego de efetivo à pé, motorizado de duas rodas e quatro rodas, este deslocamento seguiu o protocolo adotado para qualquer deslocamento nas inúmeras manifestações ocorridas anteriormente, onde, visando causar o menor impacto a mobilidade da capital federal, bem como garantir a segurança dos manifestantes, além de se evitar acidentes, foram utilizadas 3 faixas a esquerda da via N1.

- Oportuno destacar que o mesmo protocolo havia sido implementado no final de semana anterior por ocasião do deslocamento de manifestantes do Estádio Nacional de Brasília (Arena Brasília), até a Praça dos 3 Poderes (posse do Presidente) **vide fotografia comparativa abaixo.**



Destaca-se ainda que viaturas foram posicionadas em pontos estratégicos para desviar o fluxo de trânsito em caso de necessidade, contudo, tal ação não foi necessária, uma vez que os manifestantes realizaram o deslocamento de forma ordeira.

- Esta operação de trânsito foi realizada na via N1, altura da Avenida do Exército, passando pela ERB e terminou na altura do Teatro Nacional, onde os manifestantes eram submetidos a revista pessoal realizada por uma linha de policiais militares;

- Durante o deslocamento foram realizadas abordagens pelas diversas guarnições da PMDF no terreno, com o objetivo de identificar e retirar da multidão possíveis manifestantes que portassem objetos contundentes ou ilícitos. Foram realizadas as seguintes apreensões por equipes do trânsito de serviço, não obstante não estar neste relatório as apreensões realizadas por PPMM de outras UPM:

1. Por volta de 14:30, na via N1, altura do estádio nacional de Brasília, alguns dos participantes da manifestação solicitaram que dois indivíduos fossem verificados, realizada a abordagem aos masculinos GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA e ANDRÉ LUIZ VILELA, foram localizados objetos que poderiam ser utilizados para algum ato ilícito, cita-se bolas de gude, estilingue, pedaços de pau, ferramenta de carpintaria, óculos de proteção e um par de luva. Os dois foram conduzidos à delegacia, segue anexo ao presente relatório o REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 004610-2023 (Doc. SEI 103609900);

2. Durante acompanhamento dos manifestantes PPMM visualizaram 3 indivíduos com material contundente, iniciada a tentativa de abordagem, dois deles conseguiram se evadir, foi aborda

o masculino JOÃO DE OLIVEIRA ANTUNES NETO que estava com escudos, foram apreendidos porretes, coquetel molotov, bem com uma placa de ferro com os dizeres: "O PODER EMANA DO POVO, FORA LULA, O BRASIL FOI ROUBADO, URNAS AUDITÁVEIS JÁ", o abordado foi conduzido à delegacia, segue anexo ao presente relatório o REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 005037-2023 (Doc. SEI 103610530);

3. Durante acompanhamento dos manifestantes equipe de motociclistas recebeu informação de que um grupo falava palavras de ordem do tipo "VAMOS QUEBRAR TUDO.", o grupo passou a ser acompanhado e observado quando foi visualizado que indivíduo passou um estilingue e bolas de gude para seu comparsa, foi solicitado apoio e realizada a abordagem a dois indivíduos masculinos identificados como LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO e JANAILSON ALVES DA SILVA, houve resistência por parte do primeiro indivíduo que tentou agredir a equipe de policiais, contudo foi imediatamente contido, momento que aproximou do local da abordagem cerca de 15 a 20 indivíduos que tentaram arrebatam os suspeitos, desferindo empurrões, chutes e socos contra a equipe policial, momento que foi furtadas as chaves de duas motocicletas da PMDF, prefixos 2120 e 1653, durante a confusão houve tentativa por parte de um dos agressões furtar a arma de fogo de um policial, ocasião que foi extraviado um carregador, contendo 18 (dezoito) munições, foi utilizado o uso progressivo da força e meio menos que letal, dois indivíduos masculinos citados anteriormente foram detidos e conduzidos a delegacia, segue anexo ao presente relatório o REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 005052-2023 (Doc. SEI 10361380);

- Oportuno salientar que foi realizado o acompanhamento dos manifestantes durante o deslocamento, conforme estabelecido nos procedimentos rotineiramente adotados nas ações de trânsito, tal ação tem por objetivo manter a ordem e a segurança pública, tanto dos participantes da manifestação como das pessoas da comunidade em geral, mantendo a incolumidade das pessoas, sobretudo evitar acidentes de trânsito e minimizar os impactos na mobilidade urbana;

- Foram mantidos os dispositivos de trânsito implementados, quando então ocorreram os atos de invasão e depredação a prédios públicos, assim, equipes do policiamento de trânsito foram remanejadas com o objetivo de reforçar os PCTTRANS em operação, bem como implantar outros PCTrans conforme a dinâmica da operação de controle de distúrbios civis avançava. A turba foi dispersada depois de muito esforço das equipes policiais. Foi isolado todo o perímetro da Esplanada dos Ministérios, da ERB, bem como PROGRESSIVAMENTE foi desviado o trânsito nas vias N1 e S1, desde a L4 (Avenida das Nações) até o início do Eixo Monumental na EPIA;

- Assim, foi isolada a área central de Brasília à circulação de veículos e pessoas. Esta operação encerrou por volta das 02h30min do dia seguinte.

Dia 09 de janeiro de 2023 (Segunda-feira)

Foram empregados os seguintes recursos humanos:

CPTRAN

EFETIVO

OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
01	01	00	00	00	02	14	01

BPTRAN

EFETIVO							
OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
	01	01	01	01	02	72	43

BPRV

EFETIVO							
OFICIAIS					PRAÇAS		
CEL	TC	MAJ	CAP	TEN/ASP	ST	SGT	CB/SD
00	01	01	03	05	05	46	27

- Mantido o monitoramento por todo efetivo do policiamento ostensivo de trânsito (CPTRAN/BPRV/BPTRAN) em todo DF, bem como a permanência de viaturas do de trânsito na Esplanada dos Ministérios, além de se manter o monitoramento por equipe da Agência Regional de Inteligência – ARI/CPTRAN, em conjunto com outras Agências de inteligência;

- Foi mantido o **fechamento do acesso de veículos à Esplanada dos Ministérios** impedindo, desta maneira o acesso às Vias N1 e S1, por intermédio de intervenção com barreiras físicas, interrompendo a circulação de veículos na Esplanada dos Ministérios, nas Vias S1 e N1, entre a Alça Leste da ERB e a Via L4 Norte, com **blocos de concreto (Jerseys)**.

- A Praça dos Três Poderes permaneceu isolada, barreiras físicas (gradis) permaneceram nas imediações do Congresso Nacional, Palácio do Planalto e STF, colocadas pelos respectivos órgãos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, foram cumpridas as ações afetas ao CPTRAN contidas no Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023, além do apoio solicitado pelo 1º CPR, nesse sentido, importante salientar que também houve reforço de efetivo policial face a evolução circunstancial da manifestação.

Desta forma, além da manutenção da Esplanada dos Ministérios permanecer restrita, o CPTRAN excepcionalmente e adicionalmente realizou o **FECHAMENTO TOTAL DAS VIAS S1 E N1 EM TODA SUA EXTENSÃO**, da L4 norte até a EPIA, visando garantir cenário seguro à ação/atuação policial em repressão aos causadores do evento crítico na Esplanada dos Ministérios.

EDVÃ DE OLIVEIRA SOUSA - CEL QOPM
Comandante de Policiamento de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **EDVÃ DE OLIVEIRA SOUSA - CEL QOPM**, Matr.0050328-2, Comandante, em 13/01/2023, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 103567754 código CRC= 33778A1B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON Quadra 04 lote 09/10 - Bairro Asa Norte - CEP 70610-940 - DF

31903015

00054-00005341/2023-87

Doc. SEI/GDF 103567754

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Muito mais que segurança

REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 004610-2023

BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO - "BATALHÃO

DADOS GERAIS

STATUS: FINALIZADA

Natureza(s): 19.11 - EM APURAÇÃO
Data: domingo, 08 de janeiro de 2023 às 14h30
Endereço: VIA N UM OESTE
Complemento: ALTURA DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA
Referência: -----
Cidade: BRASÍLIA - DF
Prefixo PMDF: MT 441667
Nº COPOM: 01080040

Acionamento	Chegada Local	Término Local	Chegada DP	Término DP	Total
08/01/2023 14h30	08/01/2023 14h31	08/01/2023 14h40	08/01/2023 15h00	08/01/2023 17h25	02:55:00

PESSOAS ENVOLVIDAS

Envolvimento: **AUTOR**
Nome: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
Nome Social: NÃO INFORMADO
Dt Nascimento: 05/01/2002
Sexo: MASCULINO
Naturalidade: NÃO INFORMADA
Nome da Mãe: TATIANA LOTT PEREIRA
Nome do Pai: NÃO INFORMADO
Identidade: NÃO INFORMADO
CPF: 70484884689
Grau Instrução: NÃO INFORMADA
Estado Civil: NÃO INFORMADO
Profissão: NÃO INFORMADA
Telefone(s): (31) 98319-0119
Endereço: RUA CARLOS ECHETINO, 491 - BELO HORIZONTE/MG
Encaminhamento: POLÍCIA CIVIL
Órgão Destino: 1ª DP
Nº Registro: 158/2023
Procedimento: EM APURAÇÃO - PCDF
Nº Procedimento: NÃO INFORMADO
Nível Lesão: ILESO(A)
Relato dos Fatos: Declarou que os objetos eram para sua defesa pessoal contra os policiais militares.

Envolvimento: **AUTOR**
Nome: ANDRE LUIZ VILELA
Nome Social: NÃO INFORMADO
Dt Nascimento: 17/11/1987
Sexo: MASCULINO
Naturalidade: NÃO INFORMADA
Nome da Mãe: LUCELIA VILELA PEREIRA
Nome do Pai: NÃO INFORMADO
Identidade: NÃO INFORMADO
CPF: 75000440110

Grau Instrução: NÃO INFORMADA
Estado Civil: NÃO INFORMADO
Profissão: NÃO INFORMADA
Telefone(s): NÃO INFORMADO
Endereço: RUA LINDA 226 CASA JARDIM LUCIANA PRIMAVERA DO LESTE - MT
Encaminhamento: POLÍCIA CIVIL
Órgão Destino: 1ª DP
Nº Registro: 158/2023
Procedimento: EM APURAÇÃO - PCDF
Nº Procedimento: NÃO INFORMADO
Nível Lesão: ILESO(A)
Relato dos Fatos: Declarou que os objetos eram para sua defesa pessoal contra os policiais militares.

POLICIAL/GUARNIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 07326068
Posto/Grad.: CB QPPMC
Nome: MARCOS RONY SANTOS OLIVEIRA

Função: COMANDANTE
Matrícula: 02159589
Posto/Grad.: 3º SGT QPPMC
Nome: ANDERSON PEREIRA DA SILVA

RELATO DO POLICIAL

No dia 08/01/2023, por volta de 14:30, na via N1, altura do estádio nacional de Brasília, durante a manifestação que ali ocorria, que seguia do SMU para a esplanada dos ministérios, alguns dos participantes da manifestação, solicitaram que fosse feito a verificação de dois manifestantes, pois estes estavam portando pedaços de pau e outros objetos que não condiziam com a manifestação, segundo os solicitantes. Momento em que foi feita abordagem ao Sr Gabriel Lucas Lott Pereira e Sr. André Luiz Vilela, que portavam bolas de gude, estilingue, pedaços de pau, ferramenta de carpintaria, óculos de proteção e um par de luva. Quando questionados sobre esse material, disseram que era para defesa pessoal contra os policiais militares. Foram conduzidos a 5º, que informou que toda ocorrência relacionada a manifestação, deveria ser encaminhada para a 1º DP, que foram conduzidos pela viatura 4178, comandada pelo SGT Paes. Foi feita a condução dos dois a 1º DP, onde foi feito o registro da ocorrência, e lá ficaram sob a responsabilidade do Agente Rafael, matrícula 231.416-9.

OBJETOS

Vinculado a: ANDRE LUIZ VILELA
Situação: APREENDIDO DP
Tipo: OUTROS
Valor: R\$ 0.00
Descrição: Estilingue, bolas de gude, pedaços de pau.

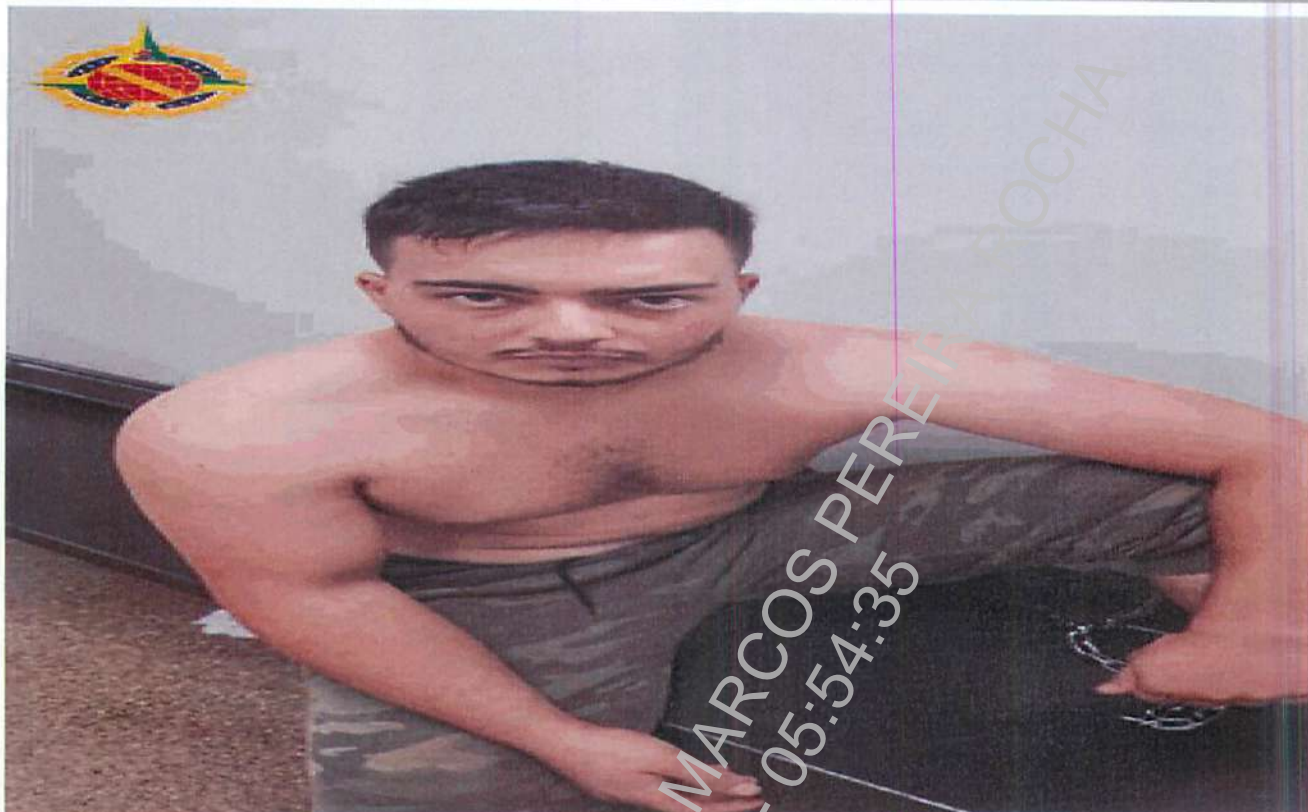
Vinculado a: GABRIEL LUCAS LOTT PEREIRA
Situação: APREENDIDO DP
Tipo: OUTROS
Valor: R\$ 0.00
Descrição: Ferramenta de carpintaria, pedaços de pau, luvas e olhos de proteção.

APOIOS

Órgão: PMDF
Prefixo: 4178
Função: SGT
Nome: PAES
Matrícula: 7321953

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

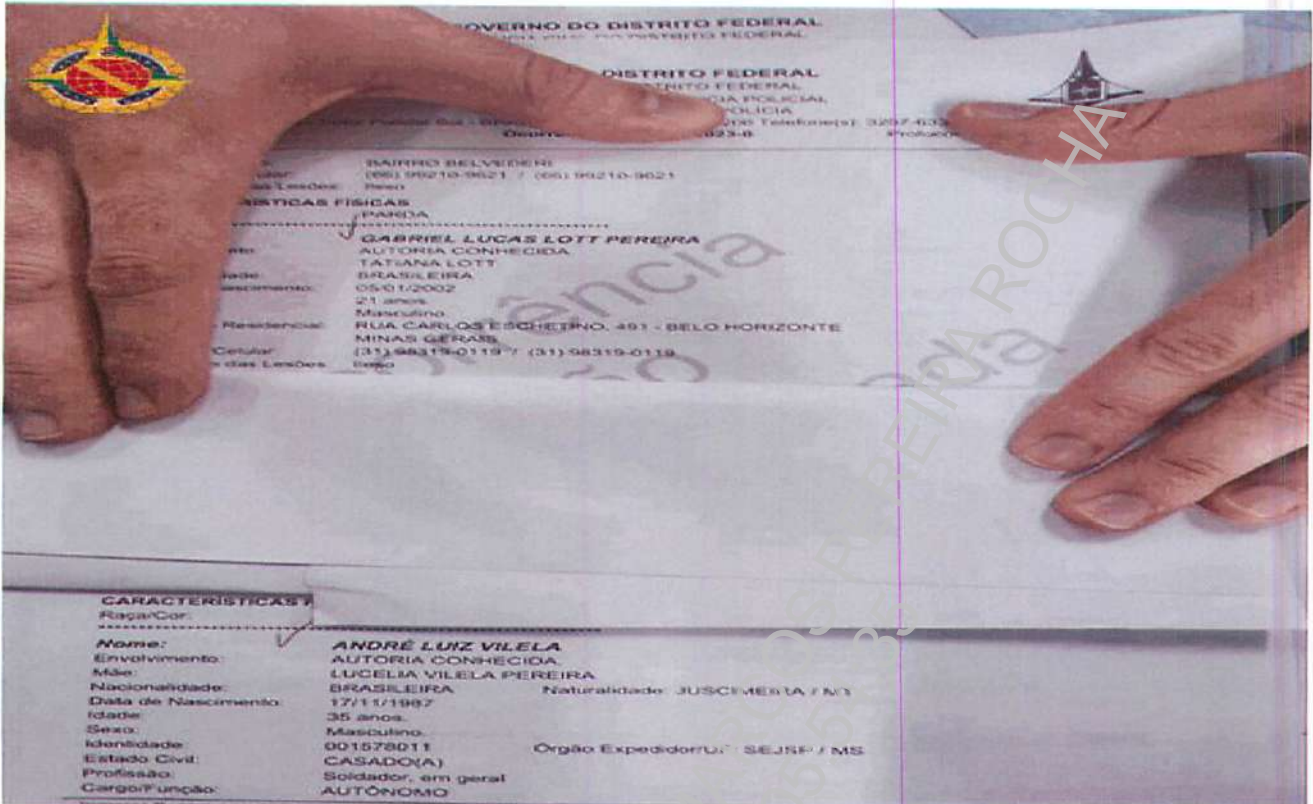
ANEXO - IMAGENS



gabriel



andre luiz



qualificação



material apreendido



objetos andre



objetos gabriel

CADASTRADO POR: 3º SGT QPPMC ANDERSON PEREIRA DA SILVA - 02159589, em 08/01/2023 as 20h05



POLÍCIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Muito mais que segurança

REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 005037-2023

BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

DADOS GERAIS

STATUS: FINALIZADA

Natureza(s): 19.11 - EM APURAÇÃO
12.05 - PORTE DE ARMA BRANCA

Data: domingo, 08 de janeiro de 2023 às 16h00

Endereço: ZONA CENTRAL

Complemento: VIA S2 ATRÁS DA PGR. OUTROS BRASÍLIA DF

Referência: -----

Cidade: BRASÍLIA - DF

Prefixo PMDF: MT MT 2119

Nº COPOM: 010800400956

Acionamento	Chegada Local	Término Local	Chegada DP	Término DP	Total
08/01/2023 16h00	08/01/2023 16h01	08/01/2023 16h20	08/01/2023 16h40	08/01/2023 18h40	02:40:00

PESSOAS ENVOLVIDAS

Envolvimento: **AUTOR**

Nome: JOAO DE OLIVEIRA ANTUNES NETO

Nome Social: NÃO INFORMADO

Dt Nascimento: 25/06/2003

Sexo: MASCULINO

Naturalidade: SAO RAIMUNDO NONATO - PI

Nome da Mãe: MARIA SUELENA VIEIRA ANTUNES

Nome do Pai: NÃO INFORMADO

Identidade: 8056375 - PI

CPF: 10354177311

Grau Instrução: NÃO INFORMADA

Estado Civil: NÃO INFORMADO

Profissão: NÃO INFORMADA

Telefone(s): (89) 98130-4606

Endereço: QR 1029 CONJ 07 CASA 27 SEM_SETOR - SAMAMBAIA/DF

Encaminhamento: POLÍCIA CIVIL

Órgão Destino: NÃO INFORMADA

Nº Registro: 4/23 DECR1

Procedimento: FLAGRANTE - PCDF

Nº Procedimento: 8/23 DECR1

Nível Lesão: ILESO(A)

Relato dos Fatos: DECLARA QUE ESTAVA COM DOIS COLEGAS MANIFESTANDO PACIFICAMENTE, MAS QUE O MATERIAL APREENDIDO NÃO É DELE

POLICIAL/GUARNIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Função: PATRULHEIRO

Matrícula: 02151065

Posto/Grad.: 3º SGT QPPMC

Nome: VANDRE SILVA COELHO

Função: COMANDANTE
Matrícula: 07313691
Posto/Grad.: ASP OF ESP
Nome: MARCELO RODRIGUES CARVELO XAVIER

RELATO DO POLICIAL

EM ACOMPANHAMENTO A MANIFESTAÇÃO NA PRESENTE DATA, VISUALIZAMOS TRES INDIVÍDUOS ENTRE OS MANIFESTANTES PORTANDO PORRETE, COQUETEL MOLOTOV, BEM COMO PLACAS DE FERRO COM DIZERES : O PODER EMANA DO POVO, FORA LULA, O BRASIL FOI ROUBADO, URNAS AUDITÁVEIS JÁ DIANTE DESTE FATO RESOLVEMOS ABORDAR OS INDIVÍDUOS. NO MOMENTO DA ABORDAGENS DOIS INDIVÍDUOS SE EVADIRAM ENTÃO CONSEGUIMOS SEGURAR O SR. JOÃO DE OLIVEIRA ANTUNES NETO QUE ESTAVA COM OS ESCUDOS. LOGO EM SEGUIDA DESLOCAMOS A PRIMEIRA DELEGACIA DE POLÍCIA PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA, FOMOS INFORMADOS PELO DELEGADO DE PLANTÃO QUE TODAS AS OCORRÊNCIAS DESSA NATUREZA SERIAM REGISTRADAS NA DPE - PCDF (DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA). APRESENTAMOS A SITUAÇÃO A AUTORIDADE POLICIAL ANA PAULA MOTA THOMAZ QUE REGISTROU O FLAGRANTE Nº 08/2023 DECRIN, OCORRÊNCIA POLICIAL Nº 04/2023 SECRIN. O DETIDO FOI AUTUADO NO ART. 359, M DO CÓDIGO PENAL.

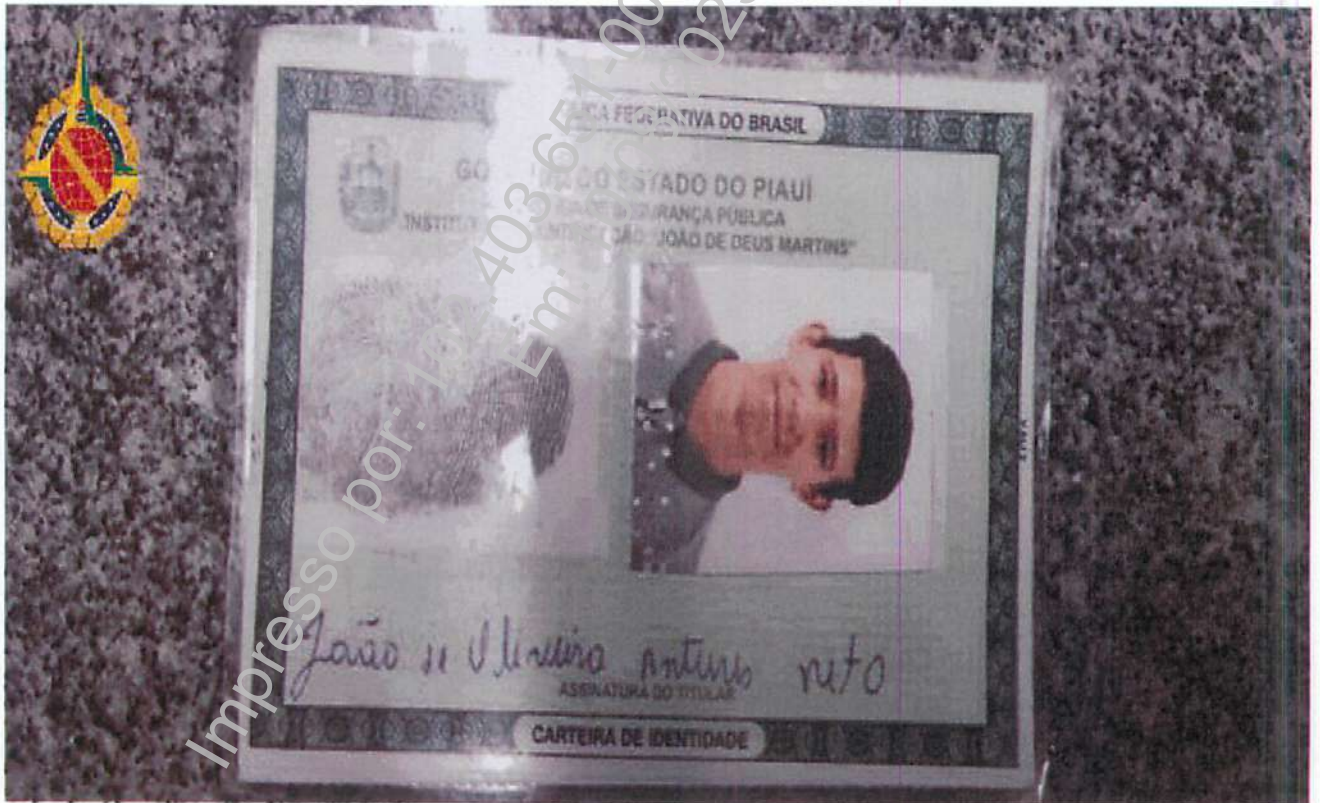
OBJETOS

Vinculado a: NÃO INFORMADO
Situação: APREENDIDO DP
Tipo: OUTROS
Valor: R\$ 0.00
Descrição: ESCUDOS COM DIZERES: FORA LULA, O PODER EMANA DO POVO, URNAS AUDITAVEIS JÁ, O BRASIL FOI ROUBADO, NUNCA COMUNISMO, O PT PCC JAMAIS.

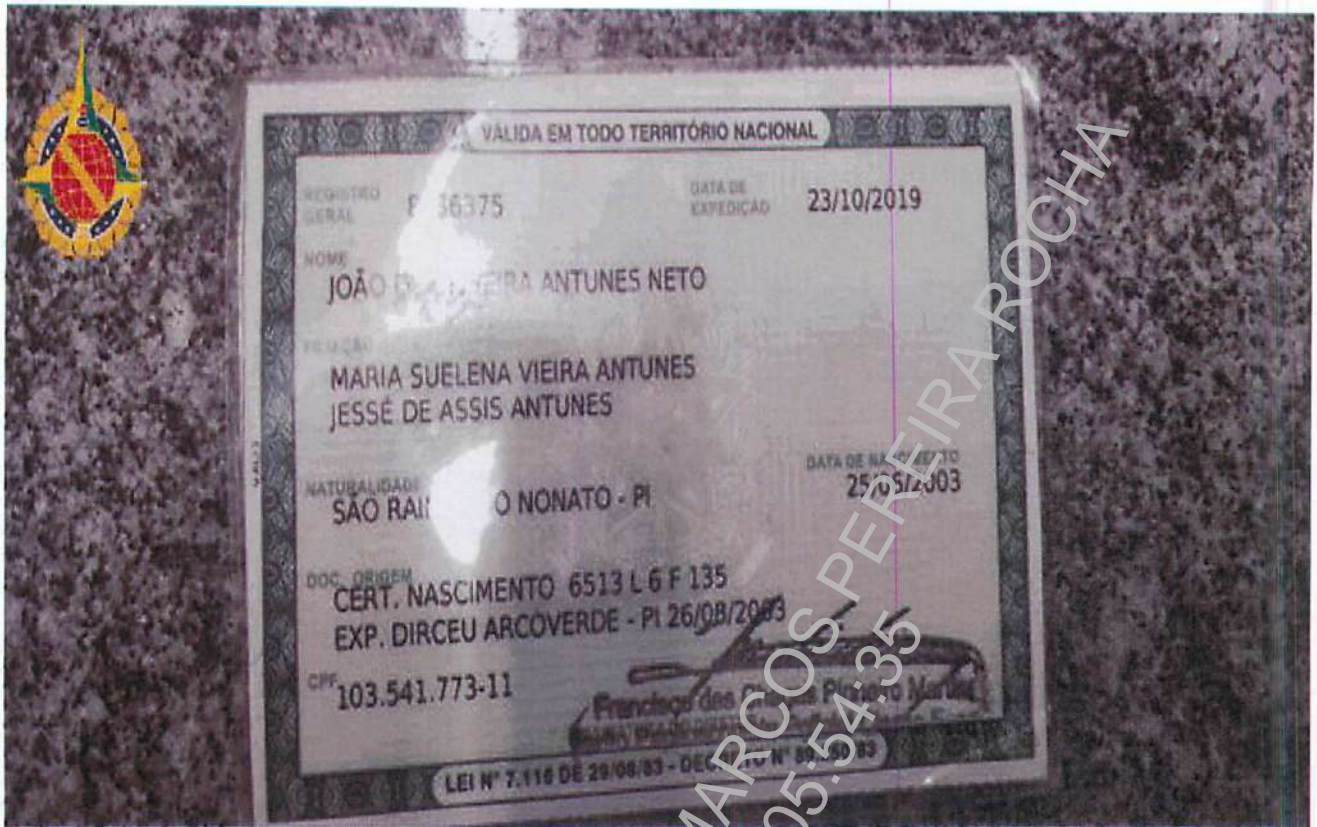
ANEXO - IMAGENS



placa



rg



rg1



placa 2

CADASTRADO POR: 3º SGT QPPMC VANDRE SILVA COELHO - 02151065, em 09/01/2023 as 18h34



POLÍCIA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Muito mais que segurança

REGISTRO DE ATIVIDADE POLICIAL Nº 005052-2023

BATALHÃO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

DADOS GERAIS

STATUS: FINALIZADA

Natureza(s): 12.05 - PORTE DE ARMA BRANCA
Data: domingo, 08 de janeiro de 2023 às 14h10
Endereço: TORRE DE TV ZONA CENTRAL
Complemento: VIA N1, AO LADO DA TORRE DE TV
Referência: AO LADO DA TORRE DE TV
Cidade: BRASILIA - DF
Prefixo PMDF: MT 442119
Nº COPOM: 00400901

Acionamento	Chegada Local	Término Local	Chegada DP	Término DP	Total
08/01/2023 14h10	08/01/2023 14h11	08/01/2023 14h25	08/01/2023 14h35	08/01/2023 15h50	01:40:00

PESSOAS ENVOLVIDAS

Envolvimento: **AUTOR**
Nome: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
Nome Social: NÃO INFORMADO
Dt Nascimento: 24/11/1983
Sexo: MASCULINO
Naturalidade: NÃO INFORMADA
Nome da Mãe: SIRLENE PEREIRA DA SILVA
Nome do Pai: NÃO INFORMADO
Identidade: NÃO INFORMADO
CPF: 03152965184
Grau Instrução: NÃO INFORMADA
Estado Civil: NÃO INFORMADO
Profissão: NÃO INFORMADA
Telefone(s): NÃO INFORMADO
Endereço: TIRADENTES CENTRO PAU D ARCO - TO
Encaminhamento: POLÍCIA CIVIL
Órgão Destino: 1ª DP
Nº Registro: 157/2023
Procedimento: EM APURAÇÃO - PCDF
Nº Procedimento: 157
Nível Lesão: ILESO(A)
Relato dos Fatos: DECLARA QUE ESTAVA ACAMPADO HA 6 MESES ACAMPADO NO QG DO EXÉRCITO E ESTAVA COM ESTILINGUE E BOLAS DE GUDE PAR SE DEFENDER.

Envolvimento: **AUTOR**
Nome: JANAILSON ALVES DA SILVA
Nome Social: NÃO INFORMADO
Dt Nascimento: 29/09/1996
Sexo: MASCULINO
Naturalidade: NÃO INFORMADA
Nome da Mãe: PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
Nome do Pai: NÃO INFORMADO
Identidade: NÃO INFORMADO
CPF: 02757655205

Grau Instrução: NÃO INFORMADA
Estado Civil: NÃO INFORMADO
Profissão: NÃO INFORMADA
Telefone(s): (94) 99233-5059
Endereço: SETOR CHÁCARA RUA PAULO FREIRE CHÁCARA DO SEU ARENO - ÁGUA AZUL DO NORTE/PA
Encaminhamento: POLÍCIA CIVIL
Órgão Destino: 1ª DP
Nº Registro: 157/2023
Procedimento: EM APURAÇÃO - PCDF
Nº Procedimento: 157/23
Nível Lesão: ILESO(A)
Relato dos Fatos: ESTAVA COM ESTILINGUE PARA SE DEFENDER

POLICIAL/GUARNIÇÃO RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 02151065
Posto/Grad.: 3º SGT QPPMC
Nome: VANDRE SILVA COELHO

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 01997890
Posto/Grad.: 3º SGT QPPMC
Nome: BRUNO LEONARDO SILVA PINTO

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 0196027X
Posto/Grad.: 2º SGT QPPMC
Nome: LEANDRO ARANTES LEITE

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 01998242
Posto/Grad.: 3º SGT QPPMC
Nome: CLAUDIO ROBSON RIBEIRO DA SILVA

Função: MOTOCICLISTA
Matrícula: 01957163
Posto/Grad.: 2º SGT QPPMC
Nome: RENATO LISBOA DA SILVA

RELATO DO POLICIAL

A EQUIPE DE MOTOCICLISTAS ESTAVAM EM ACOMPANHAMENTO A MANIFESTAÇÃO QUE SE ENCONTRAVA NO QG DO EXÉRCITO E SE DESLOCAVA ATÉ AO CONGRESSO NACIONAL. RECEBEMOS A ORDEM DE PATRULHAR A VIA N1 AO LADO DOS MANIFESTANTES. NO DECORRER, UMA MANIFESTANTE INFORMOU QUE UM GRUPO AO SEU LADO FALAVA PALAVRAS DE ORDEM COMO: VAMOS QUEBRAR TUDO. APÓS OBSERVAR ESTE GRUPO DURANTE UM BREVE INTERVALO DE TEMPO FOI POSSÍVEL CONSTATAR QUE UM DOS INDIVÍDUOS REPASSOU UM ESTILINGUE E BOLAS DE GUDE PARA OS OUTROS INTEGRANTES DO GRUPO. ASSIM, FOI SOLICITADO, VIA RÁDIO, APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA ABORDAGEM.

DESSA FORMA, FOI POSSÍVEL REALIZAR A ABORDAGEM A DOIS INDIVÍDUOS: O SENHOR LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO E JANAILSON ALVES DA SILVA. O PRIMEIRO TENTOU RESISTI A ABORDAGEM, MOMENTO EM QUE FOI CONTIDO. A PARTIR DE ENTÃO, CERCA DE 15 A 20 INDIVÍDUOS SE APROXIMARAM DA EQUIPE COM O INTUITO DE AGREDIR A EQUIPE AFIM DE ARREBATAR OS INDIVÍDUOS CONTIDOS, DESFERINDO EMPURRÕES E SOCOS. MOMENTO EM QUE TAIS MANIFESTANTES FURTARAM DUAS CHAVES DE VIATURAS DO 2º SGT ARANTES, 2120 E 1653 QUE ESTAVAM NA IGNIÇÃO, VIATURA QUE FOI USADA DE ANTEPARO PARA PROTEÇÃO DA TURBA, ALÉM DISSO QUANDO O 2º SGT VANDRÉ TENTAVA CONTER O SR. LUCIVALDO E ESTAVA AO CHÃO TEVE UM DE SEUS CARREGADORES, CONTENDO 18 MUNIÇÕES EXTRAVIADO, POSSIVELMENTE SUBTRAÍDO. DIANTE DISSO, FOI PRECISO FAZER O USO

PROGRESSIVO DA FORÇA. SENDO ENTÃO EMPREGADO SPRAY DE PIMENTA AFIM DE DISPERSAR A MULTIDÃO EVITANDO MAIORES DANOS. POR FIM, OS DOIS CIDADÃOS CONTIDOS FORAM CONDUZIDOS A 1ª DP PARA REGISTRO DE OCORRÊNCIA.

OBJETOS

Vinculado a: JANAILSON ALVES DA SILVA
Situação: APREENDIDO DP
Tipo: OUTROS
Valor: R\$ 0.00
Descrição: DIVERSAS BOLAS DE GUDE
UM PAR DE JOELHEIRAS
UMA BALACLACA PRETA
DOIS ISQUEIROS
UM COLDRE PRETO
UMA BLUSA CAMUFLADA
UM ESTILINGUE

Vinculado a: LUCIVALDO PEREIRA DE CASTRO
Situação: APREENDIDO DP
Tipo: OUTROS
Valor: R\$ 0.00
Descrição: BOLAS DE GUDE
UM ESTILINGUE

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO - IMAGENS



objetos





apreensão

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

CADASTRADO POR: 3º SGT QPPMC VANDRE SILVA COELHO - 02151065, em 10/01/2023 as 06h35

CPTRAN

 <p>POLÍCIA MILITAR DISTRITO FEDERAL</p>	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL COMANDO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO</p>	<p>Edvã de Oliveira Sousa – Cel QOPM Comandante do CPTRAN- MAT: 50.328/2</p>
		<p> SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA – CAP QOPM – mat: 196.188/8 Chefe da Seção de Operações e Instrução</p>

ESPÉCIE: Ordem de Serviço **Confecção:** 06/01/2023 **NÚMERO:** 0030/23-SSOP
INDICAÇÃO DE SERVIÇO: SEI Nº 00054-00002784/2023-16 **GÊNESIS Nº:** 2023.00720.0000002
DESTINATÁRIO(S): SUPERVISOR DE DIA / ADJUNTO

ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO

EVENTO: MONITORAMENTO DE MANIFESTAÇÕES
CARÁTER: Fixo;
LOCAL: Esplanada dos Ministérios
DATA/HORA: 06, 07, 08 e 09 de JANEIRO de 2023 – APD 07h00.
EFETIVO: Efetivo do Ordinário

1) ORIENTAÇÃO GERAL

1. Trata-se de ordem de serviço para monitoramento de Manifestações nos dias 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2023 – APD 07h00.
2. O Supervisor deverá tomar ciência da presente ordem de serviço e coordenar o policiamento.
3. **01 VTR do BPTRAN deverá permanecer FIXA na Esplanada dos Ministérios monitorando possíveis manifestações e em caso positivo, informar imediatamente ao Supervisor.**
4. **O Efetivo do BPRV deverá fazer o monitoramento de possíveis manifestações nas rodovias próximas a Esplanada dos Ministérios e estar em condições de ser acionado pelo Supervisor para prestar apoio ao BPTRAN.**

2) MISSÃO

1. Efetuar o policiamento ostensivo de trânsito com foco em possíveis Manifestações;
2. O Supervisor deverá tomar ciência da presente ordem de serviço e coordenar o policiamento.
3. Caso necessite de apoio, informar imediatamente ao supervisor/CPU;
4. Caso necessário, solicitar apoio ao BPRV.
5. **01 VTR do BPTRAN deverá permanecer FIXA na Esplanada dos Ministérios monitorando possíveis manifestações e em caso positivo, informar imediatamente ao Supervisor.**
6. **O Efetivo do BPRV deverá fazer o monitoramento de possíveis manifestações nas rodovias próximas a Esplanada dos Ministérios e estar em condições de ser acionado pelo Supervisor para prestar apoio ao BPTRAN.**

3) ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

SSAD - Escalar o efetivo para o cumprimento da presente ordem;
 SSOP - Planejamento e confecção da presente Ordem de Serviço;

DETERMINAÇÃO DO COMANDANTE DO BPTRAN: CONFORME ORIENTAÇÃO DO CMT DO CPTRAN SALIENTO AOS POLICIAIS MILITARES QUANDO EXECUTAREM SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM ABORDAGEM A CONDUTORES DE VEÍCULOS PARTICULARES E ÔNIBUS DE TRANSPORTES URBANOS COM BUSCA PESSOAL, COÍBAM QUALQUER TIPO DE AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS E ABORDAGEM APENAS DOS SUSPEITOS NOS PONTOS.

A) SUPERVISOR + AJD AO SUPERVISOR

1. Realizar a coordenação e fiscalização da presente ordem de serviço;
2. Deverá avaliar a necessidade da VTR permanecer no local.

4) ORIENTAÇÃO PARTICULAR

1. O comandante deverá lançar em Relatório de Policiamento o cumprimento da presente ordem, bem como as alterações pertinentes ao evento, encaminhando ao SSOP;
2. Ao se depararem com ocorrências em áreas de responsabilidade de outra UPM, comuniquem ao Oficial representante do Comandante da respectiva UPM, a fim de cientificá-lo quanto aos pormenores da ocorrência, com o objetivo de que o mesmo antevêja eventuais repercussões e proceda prontamente com as providências cabíveis a cada caso.



SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA – CAP QOPM – mat: 196.188/8
 Chefe da Seção de Operações e Instrução


SCT RODRIGO GOMES

SUPERVISOR

(OS. FIXA)

MONITORAMENTO DO MATERIAL

BPTRAN

 POLÍCIA MILITAR DISTRITO FEDERAL	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	André Luiz Caldas – TC QOPM Comandante do BPTRAN - MAT: 50.588/9
		 Marcos Henrique Gonçalves – Maj QOPM Subcomandante do BPTRAN - MAT 50.815/2

ESPÉCIE: Ordem de Serviço

Confecção: 28/12/2022

NÚMERO: 0007/23-SSOP

INDICAÇÃO DE SERVIÇO: Ordem Verbal da SOI

Nº GENESIS: 2022.00724.0001191

DESTINATÁRIO(S): SUPERVISOR/ SARGENTO DE DIA / VTR DO ORDINÁRIO

ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO

EVENTO: Verificação do material que será empregado nas manifestações.

LOCAL: Esplanada dos Ministérios (conforme croqui).

DATA/HORA: DIUTURNAMENTE - JANEIRO

CARÁTER: FIXO.

EFETIVO: 1 VTR (HILUX).

MATERIAL: 191 ALAMBRADOS

1. ORIENTAÇÃO GERAL

1. Trata-se do monitoramento do material empregado durante as manifestações na Esplanada;
2. O **SUPERVISOR** deverá selecionar 1 VTR para verificar se os materiais empregados encontram-se no local (conforme croqui), devidamente **ORGANIZADOS**, de forma que não atrapalhem a passagem dos pedestres e o trânsito dos veículos;
3. A VTR destinado para missão deverá tomar as medidas necessárias (organização do material) e informar ao supervisor do cumprimento da missão;
4. Seguir a PORTARIA PMDF Nº 1.217 – Manual de Técnicas de Policiamento de Trânsito (M-7-PM).

2) MISSÃO

1. **A VTR PARA CUMPRIMENTO DA MISSÃO DEVERÁ SER UMA HILUX (se possível);**
2. **VERIFICAR A QUANTIDADE DE MATERIAL (CONFORME CROQUI) E NA FALTA COMPLEMENTAR;**
3. **CASO ESTEJA SOBRANDO MATERIAL NO LOCAL DEVERÁ REMANAJAR PARA O LOCAL COM FALTA;**
4. **CASO ESTEJA SOBRANDO MATERIAL DEVERÁ SER LEVADO PARA O BPTRAN;**
5. **CASO TENHA MATERIAL FORA DESTES LOCAIS DEVERÃO SER LEVADOS PARA O BPTRAN;**
6. **DEVERÃO ORGANIZAR O MATERIAL PRÓXIMO AOS LOCAIS DE FECHAMENTO;**
7. **FAZER O RELATÓRIO INFORMANDO OS DADOS DA TABELA ANEXADA, constando essa informação no livro de parte diária.**

3) ATRIBUIÇÕES DOS ELEMENTOS SUBORDINADOS

SUBSEÇÃO DE PESSOAL – Escalar o efetivo para o cumprimento da presente ordem;

A) SUPERVISOR + FISCAL DE DIA

A. AUXILIAR DO SUPERVISOR

1. Realizar a coordenação e fiscalização da presente ordem de serviço.

4) ORIENTAÇÃO PARTICULAR

O comandante deverá lançar em Relatório de Policiamento o cumprimento da presente ordem, bem como as alterações pertinentes ao evento, encaminhando ao SsPlan;

Ao se depararem com ocorrências em áreas de responsabilidade de outra UPM, comuniquem ao Oficial representante do Comandante da respectiva UPM, a fim de cientificá-lo quanto aos pormenores da ocorrência, com o objetivo de que o mesmo antevêja eventuais repercussões e proceda prontamente com as providências cabíveis a cada caso.

SÉRGIO MASSAHIRO MON-MA – CAP QOPM – mat: 196.188/8
Chefia da Seção de Operações e Instrução

SD RAISSE

LOCAL	QUANTIDADE NO LOCAL	QUANTIDADE QUE FALTA NO LOCAL	LOCAL DE ONDE FOI REMANEJADO
Alça Leste / Via S1 / SESI Lab/ Saída do estacionamento da Biblioteca Nacional	25		
Via de ligação em frente ao Museu da República	20		
Via s1 altura do semáforo, entrada para L2 Sul	10		
Via de ligação em frente a Catedral	20		
L2 Sul para o Buraco do Tatuí – ao lado da Catedral	10		
Entrada/saída dos estacionamentos da Catedral e Cúria	14		
Via de ligação N1/S1 próximo ao Ministério da Defesa	20		
Via de ligação N1/S1 (Avenida Sarney) e Avenida das Bandeiras	40		
Entrada e saída dos estacionamentos do STF e lateral da Praça dos Três Poderes	10		
Via S2, próximo ao anexo da Câmara dos Deputados e Retaguarda do Palácio do Itamaraty	04		
Acesso à Via N1/ Balão do Presidente	20		
Acesso ao Ministério da Defesa pela Via N2	04		
Acesso ao Ministério do Desenvolvimento pela Via N2 e Buraco do Tatuí	04		
Acessos ao Teatro Nacional	11		
L2 Norte para o buraco do tatuí próximo a parada de ônibus	10		
TOTAL	222		

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



Local: Alça Leste / Via S1 / Saída do estacionamento da Biblioteca Nacional;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 10 (dez) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



TEATRO

N1

ERB

BIBLIOTECA

Image © 2018 DigitalGlobe

Google Earth



POLÍCIA MILITAR
ESTADO DE PERNAMBUCO

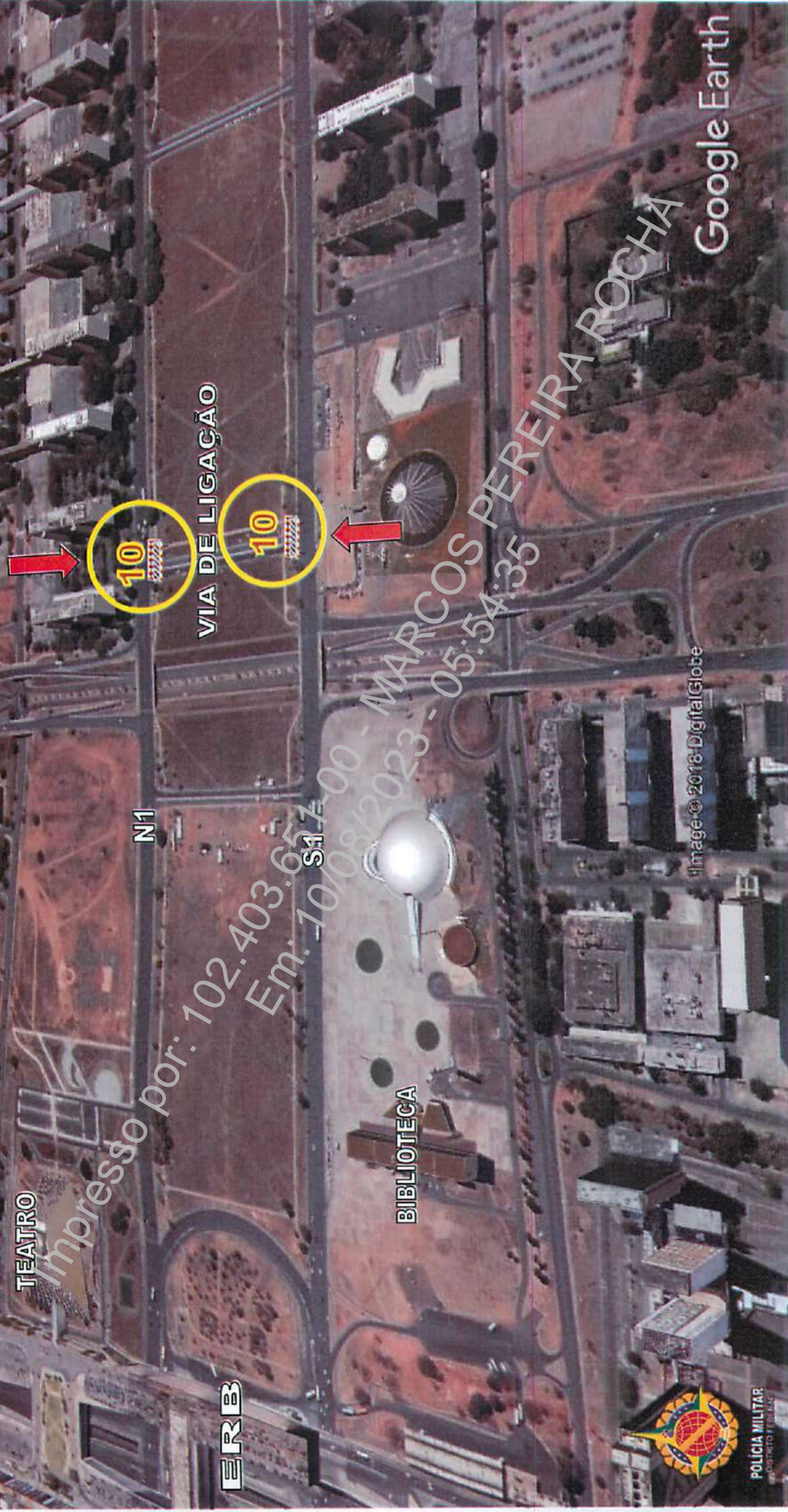
Local: Via de ligação em frente ao Museu da República;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 20 (VINTE) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



Local: Via de ligação em frente a Catedral;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 20 (VINTE) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO

TEATRO

Impresso por: 102.403.651-00
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ERB

10
S1

10

10

04

CÚRIA

MARCOS PEREIRA ROCHA

Image © 2018 DigitalGlobe

Google Earth



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Local: Entrada/saída dos estacionamentos da Catedral e Cúria;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 34 (trinta e quatro) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



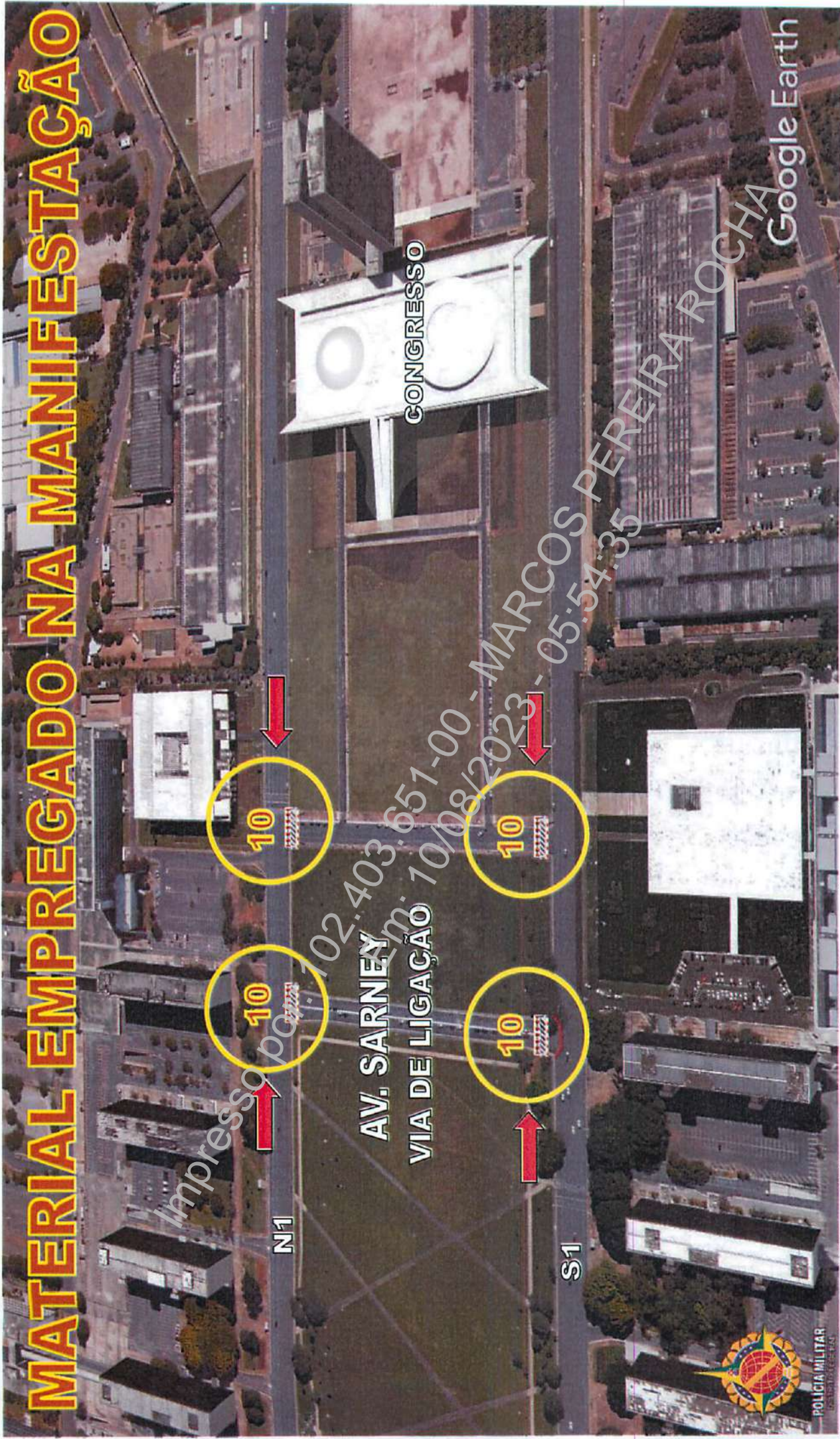
Local: Via de ligação N1/S1 próximo ao Ministério da Defesa;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 20 (VINTE) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



Local: Via de ligação N1/S1 (Avenida Sarney) e Avenida das Bandeiras, conforme croqui;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 40 (QUARENTA) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



Local: Entrada e saída dos estacionamentos do STF e lateral da Praça dos Três Poderes;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 14 (CATORZE) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO

STF

PALÁCIO DO ITAMARATY

S2

ANEXO DA CÂMARA

04

102

Impresso por: 102.403.651-00

Em: 10/08/2023 - 05:54:35

MARCOS PEREIRA ROCHA

Image © 2023 Maxar Technologies

Google Earth



POLÍCIA MILITAR

Local: Via S2, próximo ao anexo da Câmara dos Deputados e Retaguarda do Palácio do Itamaraty.

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 04 (QUATRO) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO



Local: Acesso à Via N1/ Balão do Presidente, conforme croqui;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 22 (vinte e dois) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO

CONGRESSO

JUSTIÇA

DEFESA

N2

04

Google Earth



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

Local: Acesso ao Ministério da Defesa pela Via N2, conforme croqui;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 04 (quatro) alambrados.

MATERIAL EMPREGADO NA MANIFESTAÇÃO

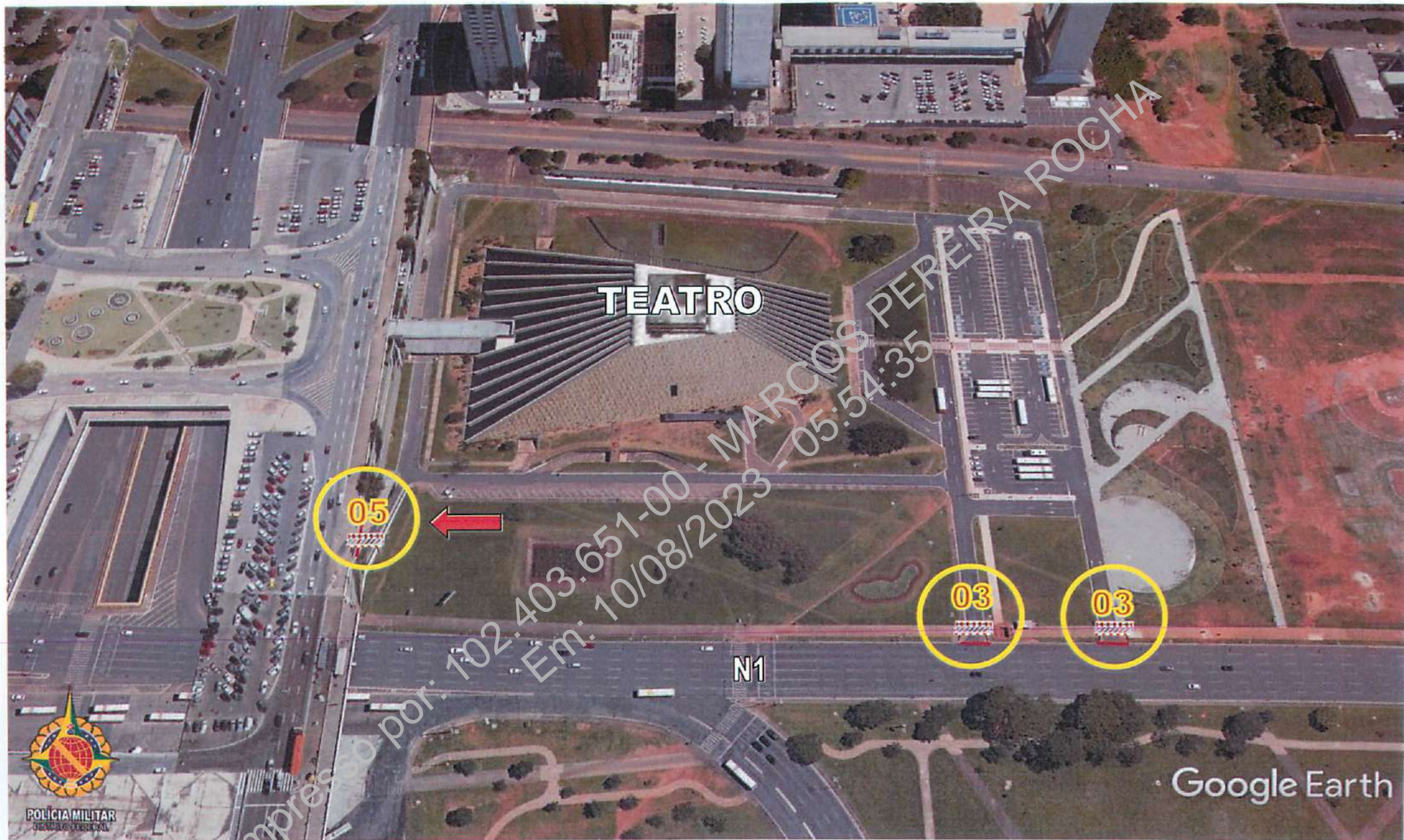


Local: Acesso ao Buraco do Tatuí pela Via L2 Norte, conforme croqui;

Missão: Conforme croqui;

Efetivo: Conforme disponibilidade;

Material: 10 (dez) alambrados.



Local: Acessos ao Teatro Nacional;
Missão: Conforme croqui;
Efetivo: Conforme disponibilidade;
Material: 11 (ONZE) alambrados.

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 15:54:35



21556169



08007.005085/2022-88



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Administração
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Gestão da Informação Funcional
Divisão de Provimento e Benefícios
Serviço de Lotação e Movimentação

OFÍCIO Nº 838/2022/SEMOV/DIPROV/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal
Palácio do Buriti - Praça do Buriti 1º andar
CEP: 70075-900 Brasília/DF

Assunto: Apresentação de servidor

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o apresento, a partir de 01 de janeiro de 2023, o servidor **ANDERSON GUSTAVO TORRES**, Delegado de Polícia Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, que se encontrava cedido para esta Pasta, em virtude da sua exoneração do cargo de Natureza Especial de Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Informo que, o servidor está em gozo das férias referentes ao exercício 2021, no período de 12 a 31.12.2022, conforme Exposição de Motivos; e programou as férias do exercício de 2022, conforme Ficha Funcional - em anexo.

Diante do exposto, solicita-se desconsiderar o Ofício nº 832/2022/SEMOV/DIPROV/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ.

Atenciosamente,

JOSÉ DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**,
Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 30/12/2022, às 12:24, com fundamento no § 3º
do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br>
informando o código verificador **21556169** e o código CRC **75836091**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site
<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de
protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO

- Anexo Exposição de Motivos (21556796)
- Ficha Funcional Férias 2022 (21547730)

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08007.005085/2022-88

SEI nº 21556169

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 4º Andar, Sala 407, - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-3646 / 9720 - <https://www.justica.gov.br>

Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso XII, da Constituição, resolve:

NOMEAR,

por necessidade do serviço, no âmbito do Comando da Marinha, os seguintes Oficiais-Generais: Almirante de Esquadra WLADMILSON BORGES DE AGUIAR, para exercer o cargo de Comandante de Operações Navais, sem prejuízo do cargo que atualmente ocupa; Vice-Almirante ANDRÉ MORAES FERREIRA, para exercer o cargo de Chefe do Gabinete do Comandante da Marinha; e Vice-Almirante ALEXANDER REIS LEITE, para exercer o cargo de Comandante do 3º Distrito Naval.

Brasília, 27 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Sérgio Nogueira de Oliveira

Presidência da República

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Exposição de Motivos

Nº 282, de 21 de dezembro de 2022. Alteração das férias do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, objeto do despacho de alteração publicado no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2022, Seção 2, página 1, para fazer constar o período de 22 a 31 de dezembro de 2022. Homologo. Em 27 de dezembro de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Exposição de Motivos

Nº 282, de 21 de dezembro de 2022. Férias do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, nos períodos de 9 a 20 de janeiro de 2023 e de 31 de dezembro de 2023 a 17 de janeiro de 2024. Autorizo. Em 27 de dezembro de 2022.

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA-GERAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.446 - EXONERAR

SAMARA CARVALHO COSTA SOARES do cargo de Assessora Especial da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, código CCE 2.15.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

Nº 1.447 - EXONERAR, a pedido,

ALINE DE MEDEIROS DANTAS do cargo de Chefe de Gabinete do Ministro de Estado de Minas e Energia, código DAS 101.5.

Nº 1.448 - EXONERAR

ANDERSON MARCO DE OLIVEIRA do cargo de Diretor de Programa da Secretaria-Executiva do Ministério de Minas e Energia, código DAS 103.5.

CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE PESSOAL SE/CC Nº 318, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 638, de 18 de dezembro de 2020, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido,

FRANCIELIO ALVES DE ALMEIDA do cargo de Coordenador-Geral, código CCE 1.13, da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Implantação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado da Secretaria-Executiva do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado da Casa Civil da Presidência da República, a contar de 30 de dezembro de 2022.

JÔNATHAS ASSUNÇÃO DE CASTRO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

LUIZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Em circulação desde 1º de outubro de 1962

VALDECI MEDEIROS
Coordenador-Geral de Publicação, Produção e Preservação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Publicação do Diário Oficial da União



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
SEÇÃO 3 • Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

www.diof.gov.br diof@diof.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 041196445/0001-00 Fone: (61) 3441-9430

Férias do Servidor no SIAPE

Matrícula: 20000-1316766 - ANDERSON GUSTAVO TORRES

Exercício: 2022 Total de Dias: 30 Período de Programação: 01JAN2022 a 31DEZ2023

Férias Cadastradas no Sistema SIAPE

Parcela	Data Início Férias	Dias	Data Fim Férias	Matrícula	Adiant. 13º	Abono Pecuniário	Adiant. Salarial Opção	Desconto	Situação
1	09JAN2023	12	20JAN2023	20000-1316766	-	-	Não	-	PAGAS
2	31DEZ2023	18	17JAN2024	20000-1316766	-	-	Não	-	PROGRAMADA

Não existe solicitação de férias informada para este servidor.

Fechar

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/12/2022 | Edição: 244 | Seção: 2 | Página: 47
Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Executiva

PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 1.766, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso XXVI do art. 1º da Portaria MJSP nº 443, de 24 de novembro de 2021, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, na Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003; e nas demais informações que constam do Processo nº 08000.033346/2022-10, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor ANDERSON GUSTAVO TORRES, matrícula Siape nº 2316766, Delegado de Polícia Federal do Quadro de Pessoal da Polícia Federal, para exercício no Governo do Distrito Federal.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO RAMIREZ LORENZO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS REFEIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 1.º DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, JULIO DANILO SOUZA FERREIRA do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00102690, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDERSON GUSTAVO TORRES para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00102690, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 12, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 2º SGT QPPMC BRUNO WANDERLEY LEITÃO, Matrícula 1.691.731-6, Assessor Técnico, lotado na Gerência de Segurança Pessoal II, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídos no período de 23.02.2023 a 24.03.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 13, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC HELENILDO BRANDIZZI DOS SANTOS, Matrícula nº 268.414-4, Assessor Técnico, lotado na Chefia Executiva, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídos no período de 11.09.2023 a 10.10.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 29 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor ST QPPMC SIDINEI FERREIRA DE ANDRADE, Matrícula 1.690.296-3, Gerente, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 29.12.2022 a 27.01.2023, a serem usufruídos no período de 08.05.2023 a 06.06.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

PORTARIA Nº 15, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a contar de 31 de dezembro de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor 1º SGT QPPMC DEMILSON MOREIRA DOS SANTOS, MAT. 1.690.275-0, Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo, da Coordenação de Administração, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, marcadas de 31.12.2022 a 29.01.2023, a serem usufruídas no período de 16.01.2023 a 14.02.2023.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que

regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANTÔNIO ROLDINO PEREIRA NETO, matrícula 1.697.965-6, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KATZENELSON CANUTO DE SOUSA, matrícula 1.698.314-9, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO REGINO SANTOS, matrícula 1.694.585-9, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CÉLIA VALDILENE MESQUITA MARQUES, matrícula 174.248-5, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 02 a 21 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no Artigo 43 do Decreto nº 32.598/2010, no Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar ADAILTO FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.692.655-2, para atuar como executor contratual e ALCYDALLA RIBEIRO DE JESUS matrícula nº 1.695.234-0, para atuar como suplente contratual do Contrato nº 20/2022, firmado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.928.103/0001-84, para prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender às necessidades da Casa Civil, Casa Militar e órgãos vinculados, consoante específica o Edital proveniente do Pregão Eletrônico nº 0078/2022- 95362297 (100435805), da Ata de Registro de Preços nº 0237/2022 (100435911), da Aprovação SSA nº 5116/2022 (95199653), que passam a integrar o presente Termo, consoante o Processo SEI nº 00002-00004242/2022-30.

Art. 2º As executoras de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR EDGAR SANTANA DE SIQUEIRA, Técnico de Planej. URB e Infraestrutura, matrícula 0.092.811-9, para substituir WANDERSON RAMON RIBEIRO, Diretor de Aprovação e Licenciamento/CNE-07, matrícula 1.693.580-2, da Administração Regional do Gama, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no período de 26 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 por motivo de gozo de Recurso de Final de Ano, do titular - Processo 00131-00000766/2021-41.

JOSEANE ARAUJO FEITOSA MONTEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 85, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 2023
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDERSON GUSTAVO TORRES do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 00102690, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO
 No Decreto de 15 de dezembro de 2022, publicado no DOF nº 232, de 16 de dezembro de 2022, página 86, o ato que exonou LARISSA ALVES DE MENEZES DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR LARISSA ALVES DE MENEZES DA SILVA, ...", da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a pedido de LARISSA ALVES DE MENEZES DA SILVA, ...", da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2022.",

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar KAMUNDA NONATA NASCIMENTO CARVALHO, matrícula 1.689.408-6, para atuar como Executora e EMILIANO DIOGENES ABREU, matrícula 150.970-8, para atuar como Suplente, no Contrato nº 19/2022 - CACI (10270151), celebrado entre a Casa Civil do Distrito Federal e a empresa ORIENTE-SE PRODUTORES LTDA, que apresenta por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de tradução reversa escrita de textos simples, interpretação consecutiva, interpretação simultânea, do francês, inglês e espanhol, para o português e vice-versa, bem como locação de equipamentos para tradução simultânea e consecutiva, sob demanda, visando o atendimento das necessidades do Escritório de Assuntos Internacionais do Distrito Federal - EAI, do Gabinete do Governador, conforme especifica o Edital de Licitação - PE nº 149/2022 (9280538), o Termo de Referência (92669805) e a Proposta (100358882), que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, de acordo com o disposto no Art. nº 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, bem como na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LETÍCIA ÂNGELO BERNARDES CARVALHO, matrícula 1.703.396-9, Chefe, símbolo CNE-05, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia de Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL PEREIRA SILVA artubugões, TALITA SILVA VILLELA MATOSINHO, chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 09 a 18 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

OSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ELISA DI-TAVANO MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1.697.837-4, Assessora Especial, símbolo CNE-03, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAQUEL PEREIRA SILVA MENESES, matrícula nº 1.693.256-0, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de janeiro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

OSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

NOMEAR VINICIUS MOREIRA DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH10001223, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Obras e Manutenção, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR PABLO MANOEL DE BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH10001723, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR WEVERTON LUIZ PEREIRA RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH10001723, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, Manutenção e Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR SUZANA PINHO ALVES BARBA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH08300155, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ DALMO PERES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR ROSÂNGELA DAS GRAÇAS FERREIRA DO VALE LAMBEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH08300158, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR TAYLA MARIA MOREIRA DE AGUIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH08300160, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR RONY WESCLEY MATOS DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH08300160, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR BERNISE DE MEDeiros DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO REIS DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300163, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR MARILENE FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO CATILLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300166, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR JOSIELMA CARDOSO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300167, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR FRANCISSCO REGINALDO DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR EUNICE CARROSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH08300169, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH08300193, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR SUENE ARAUJO DE ALCANTARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH08300193, de Assessor Especial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO GONÇALVES MACEDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH08300180, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR ANANDA CRISCIILA MELO MONTEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH08300180, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

NOMEAR HELENA RANIELE WOLSTEIN COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 0830011, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Assessoria Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

Administração Regional de Sanambaba do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, matrícula 16944593, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 10001117, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR JULIANA RIBEIRO BONFANTE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGRH 10001117, de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR LIVIO MACHADO DE ARAUJO NETO, matrícula 16949919, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000919, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PRISCILA NEVES PRAXEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000919, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARIA VANDIRA DE BRITO PEIXOTO, matrícula 16935233, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000894, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR LUCAS MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000894, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 17067855, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000930, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR AGRÍCIO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000930, de Chefe, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR LUCIANA SOARES BRASILEIRO DOS SANTOS, matrícula 16949196, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10000895, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR BRUNO LOPES DORNELAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10000895, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARIA LUISA PRAXEDES SILVA, matrícula 16930789, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES MAZZARO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000917, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 16978364, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001098, de Chefe, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ESTEVÃO SOUZA DOS REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10001098, de Chefe, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR DEVERSON LETTIERI, matrícula 16948262, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000046, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VALDIR LUIZ FERRARI JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00000046, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula 16914619, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH B0001612, de Chefe, da Assessoria do Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH B0001612, de Chefe, da Assessoria do Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR JOÃO EDUARDO DE LIRA ZISMAN, matrícula 17086809, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500647, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR PAULO FAER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05500647, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR TAISSA VANESSA PAULINO DA SILVA, matrícula 16930347, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10000928, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR GETULIO SOARES N. FROTA, matrícula 16979079, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001913, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001913, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR CLEOMIR COSTA DE SOUZA, matrícula 1689328X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000966, de Chefe, da Chefia, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FLAMARION VIDAL ARAUJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000966, de Chefe, da Chefia, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR MARLI PORTO, matrícula 10000932, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GILVAN MARQUES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000935, de Assessor Especial, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR THIAGO MEIRELES, matrícula 17101808, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002758, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR GEORGE HAMILTON GIANNI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05002758, de Assessor Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO DE MORAIS, matrícula 17027640, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001102, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR IVY REGINA CAXANGA MARTINS PINHEIRO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10001102, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MILTON RODRIGUES NEVES, Delegado de Polícia Federal, matrícula/SSP 1.702.984-8, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARILIA FERREIRA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUJO, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.689.428-6, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR HEITOR DA COSTA ANTUNES, matrícula 1.709.051-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00103718, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO BORDA D'AGUA DE ALMEIDA BRAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00103718, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005935, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO FERNANDES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 55005949, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LUCIANO RODRIGO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 01557610, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005950, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO, Médico - Clínica Médica, matrícula 16807626, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO FERNANDES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA KARINA MOURA MORAES, matrícula 17091802, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SIGRH 55005930, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUZIA DA COSTA SILVA, Enfermeira, matrícula 16886569, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de dezembro de 2022, publicado no DODF nº 238, de 26 de dezembro de 2022, página 31, o ato que nomeou MICHELLE MENEZES MUNIZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARA ROSA BUENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 04 de janeiro de 2023, publicado no DODF nº 04, de 05 de janeiro de 2023, página 25, o ato que nomeou RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000010, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELA OSTEMBERG DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01000010, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva do Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA CARVALHO PEREIRA, matrícula 168.920.38, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000108, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

NOMEAR IVONEIDE SOUZA MACHADO COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 12000108, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal.

EXONERAR CAMILA DE MEDEIROS ESCOBAR do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 01100730, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ERICK LUCAS RODRIGUES LOPES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessor Técnico, da Ouvidoria, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, EDSON DIAS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100879, de Assessor, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR RAFAEL BATISTA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100879, de Assessor, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ALEX SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 1.691.907-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600102, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2022.

NOMEAR DANIELLA MORAIS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 09600102, de Assessor, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Setor Complementar de Indústrias e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR REGINALDO ROCHA SARDINHA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SIGRH 09300061, de Administrador Regional, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR CLÁUDIO COSTA SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR ALCIDINO VIEIRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 09300062, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Sudoeste/Octogonal do Distrito Federal.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 861, de 11 de março de 2013, e/c o artigo 6º do Decreto nº 34.522, de 16 de julho de 2013, resolve:

DESIGNAR FRANCISCO GRISÓLIA SANTORO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DESIGNAR JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando as Associações das Federações do Distrito Federal.

DESIGNAR VINÍCIUS LUIS CYRILLO DE LIMA para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal.

DESIGNAR FILIPE FERREIRA GUEDES para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO PEREIRA MAUÉS DE FARIA para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

DISPENSAR DIERLEY DE ALMEIDA RODRIGUES da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

DISPENSAR FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando a Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência do Distrito Federal.

DISPENSAR EMANUELA MARQUES FERREIRA DO CARMO da Função de Membro Titular, do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, representando o Esporte Universitário do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

GABINETE DE INTERVENÇÃO FEDERAL NA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2023

O INTERVENTOR FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 36, III, da Constituição Federal de 1988, e no exercício das atribuições previstas no Decreto Federal n. 11.377, de 08 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21102000, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CEL QOPM KLEPTER ROSA GONÇALVES para responder interinamente pelo Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SIGRH 21102000, de Comandante Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO, matrícula 50.316/9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE02, SIGRH 21102479, de Chefe, do Departamento de Operações, do Subcomando-Geral, Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM PAULO JOSE FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 50.331/7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 21102482, de Chefe, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES, matrícula 50.506/4, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE05, SIGRH 21102487, de Comandante, do 1º Comando de Policiamento Regional, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o TC QOPM CLOVIS EDUARDO CONDI, matrícula 50.317/7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102483, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Operações, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA, matrícula 50.839/X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102525, de Comandante, do Batalhão de Policiamento de Choque, do Comando de Policiamento de Missões Especiais, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS PAULO CARDOSO COELHO DA SILVA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR MARILIA FERREIRA DE ALENCAR, Delegada de Polícia Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 00102924, de Subsecretário, da Subsecretaria de Inteligência, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 00102698, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR PATRÍCIA DOS SANTOS MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

EXONERAR RICARDO BORDA D'AGUA DE ALMEIDA BRAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOBM/Comb. IGOR MENDES FERREIRA PAZ, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR a MAJ QOPM GIZELA LUCY TEIXEIRA BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Ajudância de Ordens, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIO BENES EMERICK DA SILVA no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RICARDO GARCIA CAPPELLI
Interventor Federal

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



POLÍCIA MILITAR
DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
Subcomando-Geral
Departamento de Operações

Ofício Nº 94/2023 - PMDF/DOP

Brasília-DF, 19 de janeiro de 2023.

Senhor

NILSON ALVES DE ARAÚJO - CEL QOPM

Subchefe do Estado-Maior e Chefe da Seção de Pessoal, Saúde e Legislação (PM-1)

Polícia Militar do Distrito Federal

BRASÍLIA - DF

Assunto: Informação sobre oficiais no dia em 08/01/2023.**Referência:** Ofício Nº 9/2023 - PMDF/EM/PM-1 (104084230)

Senhor Subchefe,

Com os cordiais cumprimentos e em atenção ao documento em referência, encaminho a Vossa Senhoria a relação dos oficiais Superiores ou Intermediários deste Departamento e das unidades subordinadas, que exerciam função de Comando e que estavam em condições ou em fruição de afastamentos legais no dia da eclosão dos eventos.

Outrossim, informo-vos a data de início e término do período de afastamento e quais foram os seus substitutos legais durante os eventos do dia 08 de janeiro de 2023 (domingo).

DOP			
CHEFE	CEL QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO	50.316/9	DISPENSA RECOMPENSA 03/01/23 A 08/01/23
SUBCHEFE	CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA	50.351/7	EM CONDIÇÕES
CHEFE DA SO	CEL QOPM CLEBER FERNANDES ANTUNES DE OLIVEIRA	50.452/1	EM CONDIÇÕES
SUBCHEFE DA SO	TC QOPM CLÓVIS EDUARDO CONDI	50.317/7	AFASTAMENTO FÉRIAS 19/12/22 A 17/01/23
COPOM			
CHEFE	TC QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO	50.561/7	AFASTAMENTO FÉRIAS 12/12/22 A 10/01/23
SUBCHEFE	MAJ QOPM MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA	50.872/1	EM CONDIÇÕES
SOP			
CHEFE	CEL QOPM ALEXANDRE LEMA XAVIER	50.347/9	EM CONDIÇÕES
SUBCHEFE	TC QOPM JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR	50.589/7	EM CONDIÇÕES
1º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM MARCELO CASIMIRO VASCONCELOS RODRIGUES	50.506/4	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	TC QOPM EMÍLIO CASTELLAR	50.624/9	EM CONDIÇÕES
1º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM ROMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES	50.565/X	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA	50.865/9	EM CONDIÇÕES
3º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM NAFÉZ IMAMY SINÍCIO ABUD CURY	50.679/6	AFASTAMENTO FÉRIAS

			24/12/22 A 14/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MARCELO JESUS KATO ÁVILA	77.208/9	AFASTAMENTO RM 15/12/22 A 12/06/23
5º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM RAFAEL DELATORRES G. DE CARVALHO	50.916/7	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 24/01/23
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM FABIO RABELO MANZOTTE	730.921/X	EM CONDIÇÕES
6º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM KELLY DE FREITAS SOUZA CEZÁRIO	50.723/7	AFASTAMENTO FÉRIAS 03/01/23 A 15/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM FLÁVIO SILVESTRE DE ALENCAR	81.195/5	EM CONDIÇÕES
7º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM CLÁUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	50.795/4	AFASTAMENTO FÉRIAS 30/12/22 A 09/01/23
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM FÁBIO DOS SANTOS NUNES	73.693/7	EM CONDIÇÕES
24º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM DANIELA NATHÁLIA TEIXEIRA SCHERMERHORN	50.927/2	AFASTAMENTO FÉRIAS 31/12/22 A 19/01/23
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM CAIO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA	86.413/7	EM CONDIÇÕES
2º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM WELLINGTON ALBERTO SILVA MENDES	50.476/9	AFASTAMENTO FÉRIAS 30/12/22 A 28/01/23
SUBCOMANDANTE	TC QOPM ÉLIO PEREZ LIMA	50.551/X	EM CONDIÇÕES
4º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM ADALTON SANTANA DA CONCEIÇÃO	50.675/3	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM FERNANDO VITOR PASSOS	50.864/0	EM CONDIÇÕES
15º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM MARCELO CAVALCANTE NUNES	50.879/9	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM RENATO LINDINGER	195.492/X	EM CONDIÇÕES
25º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM JAIRO PEREIRA DOS SANTOS	50.885/3	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM RODRIGO RAMOS MOTA	215.028/X	EM CONDIÇÕES
28º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM ARMANDO VALE SOARES SILVA	21.158/3	AFASTAMENTO FÉRIAS 27/12/22 A 15/01/23
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS	730.932/5	EM CONDIÇÕES
3º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM ALCENOR PEREIRA DOS SANTOS	50.275/8	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	TC QOPM CRISTIANO ILINEU BANDEIRA BAPTISTA	50.566/8	AFASTAMENTO FÉRIAS 19/12/22 A 17/01/23
2º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE SANT'ANNA	50.603/6	AFASTAMENTO FÉRIAS

			26/12/22 A 09/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM CARLOS HENRIQUE FREIRE JORGE	50.894/2	EM CONDIÇÕES
11º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM ALISSON COSTA NOBRE	50.731/8	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ROGÉRIO ARAÚJO E SILVA	50.932/9	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 19/01/23
17º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO	50.727/X	AFASTAMENTO FÉRIAS 28/12/22 a 24/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM CALEBE TEIXEIRA DAS NEVES	50.836/5	EM CONDIÇÕES
4º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM VÂNIO MARTINS ESCOBAR	50.360/6	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	TC QOPM ARISTÓTELES RODRIGUES CARDOSO	50.471/8	EM CONDIÇÕES
8º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM KATSUHITI RICARDO GADELHA KOTAMA	50.799/7	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM MARCOS LUCIANO LOURENÇO FURTADO	23.809/0	EM CONDIÇÕES
10º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO	50.623/0	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM LUIS FERNANDO RAMOS AGUIAR	50.798/9	EM CONDIÇÕES
16º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM GIULLIANO RIBEIRO ENOKE	50.830/6	AFASTAMENTO FÉRIAS 28/12/22 A 26/01/23
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM PAULO MOREIRA NETO	176.711/9	EM CONDIÇÕES
5º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM WASHINGTON DELFINO RODRIGUES DE MATOS	50.377/0	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 14/01/23
SUBCOMANDANTE	TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA	50.553/6	EM CONDIÇÕES
13º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA	50.716/4	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 14/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ROZINEIDE CARLOS B. F. DOS SANTOS	50.899/3	EM CONDIÇÕES
14º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA	50.752/0	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 12/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MARCOS SALVIANO DE SOUSA	50.831/4	EM CONDIÇÕES
20º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM RENATO COSTA REIS	50.628/1	AFASTAMENTO FÉRIAS 26/12/22 A 12/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MAURÍCIO DE ÁVILA PANISSET	50.918/3	EM CONDIÇÕES
21º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM MARCELO MACIEL DA SILVA	50.553/6	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM EDUARDO AZEVEDO COSTA	50.854/3	EM CONDIÇÕES

6º CPR			
COMANDANTE	CEL QOPM ALESSANDRO MARCOS ALVES	50.339/8	AFASTAMENTO LTSP 12/12/22 A 09/02/23
SUBCOMANDANTE	TC QOPM OSVALDO CORDEIRO DE LISBOA JÚNIOR	50.472/6	EM CONDIÇÕES
9º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA	50.637/0	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ANDERAYNE ARAÚJO NOBRE	77.200/3	EM CONDIÇÕES
26º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM LIDIANI MOURA DE SOUSA DOS SANTOS	50.691/5	AFASTAMENTO FÉRIAS 19/12/22 A 17/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ANDERSON PIERRE SANTOS DO NASCIMENTO	21.456/6	EM CONDIÇÕES
27º BPM			
COMANDANTE	TC QOPM NELSON PIRES FILHO	50.615/X	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA	50.948/5	EM CONDIÇÕES
CPESP			
COMANDANTE	CEL QOPM CARLOS CHAGAS DE ALENCAR	50.197/2	AFASTAMENTO DM 23/12/22 A 22/03/23
SUBCOMANDANTE	TC QOPM PAULO BENTO SILVEIRA FILHO	50.277/4	EM CONDIÇÕES
12º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM LUIS CLAUDIO DA SILVA CONCEIÇÃO	21.180/X	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM CRISTIANO DESUALDO ROCHA	85.562/6	AFASTAMENTO FÉRIAS 31/12/22 A 29/01/23
19º BPM			
COMANDANTE	MAJ QOPM FABIANO DE OLIVEIRA ANANIAS	50.841/1	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA	730.929/5	EM CONDIÇÕES
BPESC			
COMANDANTE	TC QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO	50.584/6	AFASTAMENTO FÉRIAS 01/01/23 A 20/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MIRIAM CLARISSA SERPA CANABARRO	50.951/5	EM CONDIÇÕES
BPMA			
COMANDANTE	TC QOPM FÁBIO PEREIRA MARGARIDO	50.618/4	AFASTAMENTO FÉRIAS 30/12/22 A 28/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR	50.583/8	EM CONDIÇÕES
BPR			
COMANDANTE	MAJ QOPM RAFAEL BRANQUINHO DA CUNHA	50.891/8	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM WEGRISON FRANCISCO DE OLIVEIRA	20.194/4	AFASTAMENTO DM 16/12/22 A 13/01/23
CPME			
COMANDANTE	CEL QOPM FLÁVIO LUIZ ANDRADE DA SILVA	50.319/3	AFASTAMENTO FÉRIAS 29/12/22 A 27/01/23
SUBCOMANDANTE	TC QOPM PAULO ANDRÉ VIEIRA MONTEIRO	50.570/6	EM CONDIÇÕES

BAVOP			
COMANDANTE	TC QOPM MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR	50.634/6	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM FERNANDO EDUARDO RAMOS PAZ	21.724/7	EM CONDIÇÕES
BPCHOQUE			
COMANDANTE	MAJ QOPM GUSTAVO CUNHA DE SOUZA	50.839/X	AFASTAMENTO FÉRIAS 31/12/22 A 20/01/23
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM FLÁVIO PACHECO BUFFON	77.160/0	EM CONDIÇÕES
BOPE			
COMANDANTE	TC QOPM CARLOS EDUARDO MELO DE SOUZA	50.557/9	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS	77.188/0	EM CONDIÇÕES
BPCÃES			
COMANDANTE	MAJ QOPM CARLOS AUGUSTO FERREIRA DOS REIS	18.276/1	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	CAP QOPM MARCELO TUTIDA CALIXTO NUNES	195.532/2	EM CONDIÇÕES
ROTAM			
COMANDANTE	TC QOPM CLÁUDIO FERREIRA PERES	50.738/5	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM BRUNO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	81.212/9	AFASTAMENTO FÉRIAS 09/12/22 A 08/01/23
RPMON			
COMANDANTE	TC QOPM GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	50.700/8	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM DAVIS HEBERTON DE SOUSA	50.813/6	AFASTAMENTO FÉRIAS 21/12/22 A 19/01/23
CMEDVET			
COMANDANTE	TC QOPMSV GRACYANE BATISTA REIS	50.788/1	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPMSV RENATO FONSECA FERREIRA II	177.985/0	EM CONDIÇÕES
CPTRAN			
COMANDANTE	CEL QOPM EDVÁ DE OLIVEIRA SOUSA	50.328/2	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	TC QOPM WELLINGTON GONÇALVES DE SOUSA	50.755/5	EM CONDIÇÕES
BPTRAN			
COMANDANTE	TC QOPM ANDRÉ LUIZ CALDAS	50.588/9	FÉRIAS
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES	50.815/2	EM CONDIÇÕES
BPRV			
COMANDANTE	TC QOPM JAMILSON JOSÉ BATISTA DE MOURA	50.686/9	EM CONDIÇÕES
SUBCOMANDANTE	MAJ QOPM RODRIGO CASTRO CARRAMASCHI	73.109/9	EM CONDIÇÕES

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA - CEL QOPM
Subchefe do Departamento de Operações



Documento assinado eletronicamente por DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA - CEL QOPM, Matr.0050490-4, Subchefe do Departamento Operacional, em 19/01/2023, às 19:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=104184541)
verificador= 104184541 código CRC= 3E5C0D7F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISO AE 4 - Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
31904012
Site: - www.pm.df.gov.br

00054-00009890/2023-21

Doc. SEI/GDF 104184541

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35

ANEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Despacho - SSP/GAB

Brasília-DF, 06 de janeiro de 2023.

Assunto: Protocolo de Ações Integradas para aprovação - Manifestação Pública: Chamamento Redes Sociais

Referência: PAI nº 02/2023 (103272690)

1. Trata-se do Despacho - SSP/SESP (103297022), da Secretaria Executiva de Segurança Pública, encaminhando o Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (103272690), alusivo à Manifestação Pública: CHAMAMENTO REDES SOCIAIS, para os dias 07, 08 e 09 de janeiro de 2023.
2. **APROVO** o Protocolo de Ações Integradas nº 02/2023 (103272690) nos termos apresentados.
3. À **SESP**, com vistas à **SOPI**, para medidas decorrentes.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1710664-8**, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, em 06/01/2023, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103300315 código CRC= D075CF20.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF

61-3441-8735

00050-00000257/2023-80

Doc. SEI/GDF 103300315

A NEXO

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROCHA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Circular n.º 20/2023 - SSP/GAB

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2023

A Sua Excelência o Senhor

CEL QOPM FABIO AUGUSTO VIEIRA

Comandante-Geral da PMDF

A Sua Excelência o Senhor

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da PCDF

A Sua Excelência a Senhora

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA - CEL QOBM

Comandante-Geral

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF

A Sua Excelência o Senhor

MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES

Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal

SAM - Lote A, Bl. B - Ed. Sede do Detran/DF

Brasília-DF

URGENTE

ASSUNTO: Gabinete de Crise - Manifestações 8 de janeiro de 2023

REFERÊNCIA:

Senhores Dirigentes,

Cumprimentando-os, de ordem do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, **convoco para O Gabinete de Crise, de forma imediata, conforme determinação verbal já realizada anteriormente**, para que todos os Comandantes das Forças estejam presencialmente no Centro de Operações Integradas de Brasília - CIOB, e determino o emprego de todo o efetivo disponível das respectivas Forças na Esplanada do Ministérios, no âmbito das respectivas atribuições conforme orientações de cada Comando.

Atenciosamente,

FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA - Matr.1710697-4, Secretário(a) Executivo(a)**, em 08/01/2023, às 16:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103335400)
verificador= 103335400 código CRC= 0F7DEF9B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASÍLIA - CEP 70620-000 - DF

61-3441-8735

00050-00000295/2023-32

Doc. SEI/GDF 103335400

Impresso por: 102.403.651-00 - MARCOS PEREIRA ROSA
Em: 10/08/2023 - 05:54:35